



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.162

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
31 de março de 2004



05 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLXXXIII)

Em cumprimento aos Decretos Federais nºs. 23.125, de 21/08/1933 e 24.710, de 13/07/1934, o interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou a portaria datada do dia do dia 26 de julho de 1938, determinando que não fosse expedido nenhum título de nomeação sem que o nomeado exibisse a caderneta de reservista do Exército, da Armada ou prova que a suprisse.

E, no dia 04 de agosto daquele mesmo ano, o interventor expediu o Decreto 3056 suspendendo, até 31 de dezembro de 1938, as nomeações para cargos no Estado, inclusive as substituições de funcionários licenciados. Não se incluíam nessas disposições as promoções ou acessos nas vagas verificadas e as nomeações provenientes de concurso.

Entre suas considerações o interventor alegava a necessidade de realizar economia nas tabelas de pessoal, pois, a receita pública não permitia abertura de créditos para as despesas além das dotações orçamentárias.



OnLine
www.ioepa.com.br

Fundação Cultural aprova Projetos Culturais beneficiados pela Lei Semear

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves torna público a Resolução nº 001-2004 pela qual a Comissão Gerenciadora da Lei Semear em cumprimento ao dis-

posto no Art. 15, Inciso V, alínea A item 2 do Decreto nº 0847 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.572 de agosto de 2003. Aprova os projetos culturais

relacionados, para quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos na forma da Lei nº 6.572.

(Cad. 1 – Pág. 9)

Aquisição de livro didático

A Secretaria de Educação por intermédio de sua pregoeira torna público que no dia 15 de abril de 2004, no auditório da SEDUC estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 012-2004 menor preço por item tendo como objetivo a aquisição de Livro Didático para atender as necessidades de 107 escolas do Ensino Médio.

(Cad. 1 – Pág. 14)

Doação de terras

A Presidência do Instituto de Terras do Pará homologa sentenças nos Autos de Doação de Terras. As áreas objetos destas sentenças pertencem aos municípios de Castanhal, Moju e Tailândia. Onze pessoas foram beneficiadas com as doações.

(Cad. 1 – Pág. 7)

Resultado de concorrência

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Contap Construtora Ltda. A finalidade é a execução de obras de ampliação e reforma do terminal de passageiros do aeroporto de Itaituba. A SETRAN também divulga o resultado da Concorrência Internacional nº 002-2003 Pará-URBE para execução de obras de pavimentação da rodovia PA 252.

(Cad. 2 – Pág. 3)

Corveta Solimões

Convênio celebrado entre a Secretaria Executiva de Cultura e a Marinha do Brasil tem a finalidade da atuação conjunta dos partícipes visando à instalação, operação e manutenção da Corveta-Museu Solimões.

(Cad. 1 – Pág. 13)

Posto de saúde

Convênio celebrado entre a Secretaria Executiva de Saúde Pública / 9ª CRPS e a Prefeitura do Município de Ruopólis, tem a finalidade do repasse de recursos financeiros por parte do 9ª CRPS à Prefeitura para viabilizar a construção do posto de saúde.

(Cad. 2 – Pág. 1)





SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tv. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Replicação	Cad. 1 - Pág. 3
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
Aviso	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 4
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Erratas	Cad. 1 - Pág. 5
Editais	Cad. 1 - Pág. 5
Pregão	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 2
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	
URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Intimação de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 2
Tomadas de Preços	Cad. 2 - Pág. 2
Convites	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Adiantamentos de Licitações	Cad. 2 - Pág. 3
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
Resultado de Habilitação	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
Pregão	Cad. 1 - Pág. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 6
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	
Edital	Cad. 1 - Pág. 7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 7
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Errata	Cad. 1 - Pág. 6
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Decisão	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 9
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 9

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Contratos	Cad. 1 - Pág. 9
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 9
Termo de Denúncia	Cad. 1 - Pág. 9
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Extrato	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Resoluções	Cad. 1 - Pág. 9
------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Extratos	Cad. 1 - Pág. 13
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 13
Prorrogação de Contrato	Cad. 1 - Pág. 13
Avisos	Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Avisos	Cad. 1 - Pág. 14
Erratas	Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 15
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Errata	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 16
Extratos	Cad. 1 - Pág. 16

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 16
--------------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Extratos	Cad. 2 - Pág. 1
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 1
Errata	Cad. 2 - Pág. 1
Tornar sem Efeito	Cad. 2 - Pág. 1
Homologações	Cad. 2 - Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 5
---------------------------	-----------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 4
Processos	Cad. 2 - Pág. 4

PARTICULARES

Matérias	Cad. 2 - Pág. 6 a 8
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 14

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 032-A/04	Cad. 1 - Pág. 1
---------------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente	Cad. 1 - Pág. 2
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 024/04	Cad. 1 - Pág. 3
----------------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 27/04	Cad. 1 - Pág. 5
------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente	Cad. 1 - Pág. 9
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 240/04	Cad. 1 - Pág. 11
-------------------------	------------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 047/04	Cad. 1 - Pág. 13
-------------------------	------------------

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEPS

Boletim nº 011/04	Cad. 1 - Pág. 13
-------------------------	------------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
Edital	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Edital	Cad. 2 - Pág. 7
Pauta de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 7
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua	Cad. 2 - Pág. 10
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 13
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
10ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 1
5ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 4
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 15
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 13
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2 - Pág. 7

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 923, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Cametá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando os estudos elaborados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC e pelo Instituto de Aviação Civil - IAC, aprovados pela Portaria nº 477-T/GCS, de 24 de junho de 2002, que apontam a necessidade de implementação de novo sítio aeroportuário para o Município de Cametá;

Considerando que o imóvel em questão se presta à finalidade visada, uma vez que atende aos fatores técnicos de baixo volume de terraplanagem, de qualidade do solo e de distância do núcleo urbano, entre outros;

Considerando, ainda, o princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno, com suas benfeitorias, localizado no quilômetro 6, margem direita, da PA-156

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P1	02°14'56,60"S	49°34'13,83"WGR	P2	02°14'49,14"S	49°24'14,62"WGR	P3	02°14'41,22"S	49°33'10,37"WGR
P4	02°14'47,68"S	49°33'09,58"WGR	P5	02°14'49,80"S	49°33'26,77"WGR	P6	02°14'54,98"S	49°33'26,17"WGR
P7	02°14'55,57"S	49°33'30,99"WGR	P8	02°15'12,64"S	49°33'29,00"WGR	P9	02°15'12,72"S	49°33'29,65"WGR
P10	02°14'55,65"S	49°33'31,63"WGR	P11	02°14'56,24"S	49°33'36,45"WGR	P12	02°14'51,07"S	49°33'37,07"WGR
P158	02°15'13,80"S	49°33'29,20"WGR	P160-Cametá	02°14'38,90"S	49°29'52,20"WGR			

§ 2º O imóvel desapropriado destina-se à implantação do Aeroporto de Cametá.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Governo

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Secretário Especial de Estado de Integração Regional

DECRETO Nº 923, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos

**GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA**VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 063/04-GVG DE 29 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para formarem uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, para a realização de processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE, para o compra de Material de Expediente para esta Vice-Governadoria.

TITULARES:

- José Antonio Carneiro Peck (Presidente)
- Ovídio Guilherme Marques Galvão (Membro)
- Paulo César Santos Tavares (Membro)

SUPLENTE:

- José Candido Freire Cardoso
- Pedro Paulo de Campos Santiago Filho

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0431/2004-CCG DE 30.03.2004

Nome do Servidor	: Pedro Rodrigues Gaia
Cargo	: Assessor Especial
Matrícula	: 3351556/1
Valor	: R\$-500,00 (Quinhentos reais)

(Transcametá), no sentido Cametá-Tucuruí, medindo, de acordo com o levantamento de coordenadas geográficas obtidas pelo uso de GPS de navegação, 46,1761ha (quarenta e seis hectares, dezessete centiares e sessenta e um ares) e com perímetro de 5.776,01m (cinco mil setecentos e setenta e seis metros e um centímetro), identificado pelo seguinte memorial descritivo:

"Partindo do marco M-3, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2º14'41,22" Sul e Longitude 49º33'10,37" Oeste, Elipsóide SAD 69, e pela coordenada plana UTM 9.751.802,807 metros Norte e 660.923,236 metros Leste, referida ao meridiano central 51º WGR; deste, seguindo com uma distância de 200,00 metros e com o azimute plano de 173º04'21", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 535,22 metros e com o azimute plano de 263º04'21", chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 160,00 metros e com o azimute plano de 173º22'46", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 150,95 metros e com o azimute de 263º03'07", chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 528,06 metros e com o azimute plano de 173º22'47", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 20,00 metros e com o azimute plano de 263º04'13", chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 528,06 metros e com o azimute plano de 353º22'47", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 150,00 metros e com o azimute plano de 263º03'08", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 160,00 metros e com o azimute plano de 353º22'46", chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.144,78 metros e com o azimute plano de 263º04'21", chega-se ao marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 200,00 metros e com o azimute plano de 353º04'21", chega-se ao marco M-2; deste seguindo com uma distância de 2.000,00 metros e com o azimute de 83º04'21", chega-se ao marco M-3, ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º A área desapropriada apresenta as seguintes coordenadas geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P1	02°14'49,14"S	49°24'14,62"WGR	P3	02°14'41,22"S	49°33'10,37"WGR
P2	02°14'49,80"S	49°33'26,77"WGR	P4	02°14'54,98"S	49°33'26,17"WGR
P5	02°15'12,64"S	49°33'29,00"WGR	P6	02°15'12,72"S	49°33'29,65"WGR
P7	02°14'56,24"S	49°33'36,45"WGR	P8	02°14'51,07"S	49°33'37,07"WGR
P9	02°14'38,90"S	49°29'52,20"WGR			

arts. 12, alínea "c", e 13 da Lei Estadual nº 5.249, de 28 de julho de 1995, e Considerando os termos do Ofício nº 001/2004-CPO do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA e a decisão contida no Acórdão nº 50.172 das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE-PA, publicado no Diário da Justiça de 8 de outubro de 2003;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 134/04 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido ao posto de 2º Tenente QOPM, pelo critério de Antigüidade e em ressarcimento de preterição, o Aspirante-a-Oficial PM RG 29203 LERRY SOARES TEIXEIRA, a contar de 25 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º.

Art. 3º A unidade de recursos humanos da PMPA lavrará, na ficha funcional do policial militar, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência do cumprimento deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Elemento de Despesa	: 339030 - R\$-500,00
Período de Aplicação	: 30 (trinta) dias
Prestação de Contas	: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado	

GOVERNO

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0078/2004-CMG, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 051/2004-ADM, datada de 24 de março do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionado por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO: São Domingos do Capim

NOME	PERÍODO	QUAN.
1º SGT PM Celso Pereira da Silva	20/03/2004	½ (meia)
2º SGT PM Flávia do Socorro D. do Rosário	19 a 21/03/2004	2 ½ (duas e meia)
CB PM Francisco Jailson Lucena de Lima	20/03/2004	½ (meia)
SD PM Maurício Raimundo dos Santos Melo	20/03/2004	½ (meia)

NOME	PERÍODO	QUAN.
SD PM Edivan Lima Farias	20/03/2004	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de março 2004

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO
**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Republicado Portaria 050 do dia 16/02/2004, publicado no diário nº 30154 de 19/03/2004.

A Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a lei nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da constituição federal, normas para licitação e contratos e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da ASIPAG, a Comissão Permanente de licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações.

Art. 2º A Comissão se composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Celso Roberto de Abreu Silva

Membros: Paulo Henrique Sousa Santos

Disney Carlos Brito Amorim

Suplentes: Valderina Andrade de Brito

José Carlos Bandeira Vieira

Art. 3º Fica revogada a Portaria 041 de 28 de Maio de 2003

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO

PRESIDENTE DA ASIPAG

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 061/2004

Servidor: Claudia Cristina Antunes Macedo

Local: Ananindeua, Benevides e Santa Izabel

Objetivo: A Serviço da Ação Social

Valor: R\$ 140,00.

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Período: 28 e 29/03/2004

PORTARIA Nº 062/2004

Servidor: Simão Pedro Martins Bastos

Local: Ananindeua, Benevides e Santa Izabel

Objetivo: A Serviço da Ação Social

Valor: R\$ 140,00.

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Período: 28 e 29/03/2004

GOVERNO

**AUDITORIA
GERAL DO ESTADO**AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 016/2004 DE 30/03/2004

Conceder, ½ diária aos servidores, abaixo relacionados, para proceder fiscalização da recuperação da bateria de tanques do escritório da EMATER no município de Terra Alta - PA, no dia 01/04/2004.

UZELINDA MARTINS MOREIRA

ANA PAULA L.G. NOGUEIRA

SANDRA MARIA L. SILVA

LUIZ CLAUDIO L. SACRAMENTO

RONALDO OLIVEIRA LIMA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Assessor, mat. 50822/3

Assessor, mat. 2984/1

Aux. Adm., mat. 3274640/1

Ass. Téc., mat. 761495/1

Motorista, mat. 51855697/1

GOVERNO

**COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 039/2004GAB/CCS

Beneficiários: - Euclides Farias de Almeida - Mat. Nº 05751632/03

Número de diárias: 1/2 (meia) diária

Destino: Fortaleza/CE

Período: 29.03.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004 - CCS

A Comissão Especial de Licitação da Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado comunica aos interessados que a data designada para a divulgação do resultado da avaliação das propostas técnicas, referentes à Concorrência Pública nº 001/2004 - CCS, foi adiada para o próximo dia 06.04.2004, às 10:00hs, no auditório da Casa Civil do Governo do Estado, situado na Av. Augusto Montenegro, Km 09, Palácio dos Despachos, nesta cidade.

Marinalva Nascimento Ferreira

Presidente da CEL/CCS

GESTÃO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899PORTARIA Nº 090 DE 26.03.2004
LICENÇA ESPECIALNome: Luiz Carlos Fleza Martins
Cargo/Lotação: Técnico / DARH
Matrícula Nº : 3154246/1
Período : 16.03 a 14.04.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente AdministrativaPORTARIA Nº 091 DE 26.03.2004
LICENÇA PRÊMIONome: Antonio Fernando Pereira da Silva
Cargo/Lotação: Assessor / Coord.Reg.-Boaventura
Matrícula Nº : 5700345/1
Período : 19.03 a 17.04.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente AdministrativaPORTARIA Nº 092 DE 26.03.2004
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDENome: Terezinha de Jesus Brito de Sousa
Cargo/Lotação: Aux. Administração / Coord. Reg.-Santa Isabel
Matrícula Nº : 3156680/1
Período : 03.02 a 03.04.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 093 DE 26.03.2004

Prorrogação de Licença Saúde
Nome: Hamilton Bronze de Abreu
Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DARH
Matrícula Nº : 3154068/1
Período : 19.02 a 18.06.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente AdministrativaPORTARIA Nº 094 DE 26.03.2004
LICENÇA SAÚDENome: Graciete da Silva Farias
Cargo/Lotação: Bióloga / DARH
Matrícula Nº : 0094498/1
Período : 13.01 a 10.02.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 095 DE 26.03.2004

Nome: Maria de Lourdes Marques Pinheiro
Cargo/Lotação: Aux.Serv.Gerais / Coord.Reg.-Bragança
Matrícula Nº : 3158977/1
Período : 12.02 a 12.03.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

GESTÃO

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 120/2004 DE 29/03/2004

SERVIDOR: ADELINO CARVALHO MONTEIRO
MATRÍCULA: 3209326/1
DIÁRIAS: 5 (cinco) de 29/03 a 02/04/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar do III Módulo de Capacitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 121/2004 DE 29/03/2004

SERVIDORA: GISELLE AROUCK LOURENÇO TAVARES
MATRÍCULA: 5757690/3
DIÁRIAS: 3 (três) de 31/03 a 02/04/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar de reunião no MEC/PROEP.

PORTARIA Nº 123/2004 DE 30/03/2004

SERVIDORA: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 122351/1
DIÁRIAS: 4 (quatro) de 30/03 a 02/04/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar do III Módulo de Capacitação do PNAGE.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO NACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO (*)Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de abril de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1876 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RODOVIÁRIO MICHELON LTDA, I. E. n.º 15.145.031-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de março de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral
(*) Republicado por ter saído com incorreções.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO (*)

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de abril de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 379 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida ATLÂNTICA PESCA LTDA, I. E. n.º 15.000.026-0, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de março de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral
(*) Republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO Nº 15 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 005.
RECURSO Nº 403 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 6042/97 - 1ª R. F. - AINF Nº 14113).
RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S/A, I. E. n.º 15.085.077-8.
RECORRIDO: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO.
REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/04.
EMENTA:1. ICMS - Auto de infração.
2. DIREITO DE CRÉDITO ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A CONSUMO- OPERAÇÕES ANTERIORES À LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96.
3. Antes da vigência da Lei Complementar nº 87/96 é vedado o uso de crédito de ICMS decorrente de consumo de energia elétrica sem anuência expressa da SEFA.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de Reconsideração, para que fique mantida a decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento.

Sala de Sessões do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de fevereiro de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIAR DE SOUZA E MORAES

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José de Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, José Maria de Brito Neves e Gastão Carvalho Filho.
Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 17 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 035.
RECURSO Nº 1639 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 63645/01 - 1ª R. F. - AINF Nº 37830).
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, I. E. n.º 15.050.995-2.
RECORRIDO: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
ADVOGADO: LUIZ CARLILE FONTELLES CERQUEIRA-REGISTRO: 2585/PA.
RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.
REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/04.
EMENTA:1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO.
2. DECADÊNCIA- PRAZO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO.
3. Estabelece o art. 173, inciso I, do CTN que o direito da Fazenda de constituir o crédito tributário extingue-se após 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.
4. Se não houve antecipação do pagamento do ICMS, inexistente homologação a ser

efetivada, assim não se aplica o art. 150 do CTN.

5. Recurso de Reconsideração, Conhecido e Improvido por maioria de votos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, por maioria, pelo Conhecimento e Improvimento do recurso, para manter a decisão da Primeira Câmara. Voto contrário do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, que votou pelo provimento do recurso de reconsideração.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de março de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIAR DE SOUZA E MORAES

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Wladimir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José Maria de Brito Neves e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1045 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2326 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 09373002143-2/03-9ª R. F. - AINF Nº 49903)

RECORRENTE: MÔNACO DIESEL LTDA - I. E. N.º 15.197.175-7

ADVOGADO: CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - 8059

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA NEVES

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. NOTA FISCAL INIDÔNEA - SEM SELO E SEM AUTENTICAÇÃO DO SISF.
3. A apreensão de mercadorias com documento sem o selo fiscal ou autenticação pelo Sistema de Integração da Secretaria da Fazenda-SISF, constitui infração e sujeita o infrator às penalidades legais;
4. Deve ser mantida a multa quando aplicada na forma da legislação vigente;
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida. Voto vencido do Conselheiro José Maria de Brito Neves que votou pela nulidade do AINF para oportunidade de renovação fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 23 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro - Relator Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1050 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2146 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 01273024845-7 - 1ª R. F. - AINF Nº 42561)

RECORRENTE: BAZAR SANTA BÁRBRA LTDA - I. E. N.º 15.151.271-0

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE MARÇO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO
3. O pagamento extingue o crédito tributário nos termos do art. 156, inciso I do CTN.
4. Recurso Voluntário não conhecido por perda do objeto.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso por perda do objeto, tendo em vista que foi extinto o crédito tributário pelo pagamento.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 23 de março de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RESUMO DAS PORTARIAS DADAD

PORTARIA Nº 648 DE 29.03.04

Considerando os termos do Ofício nº 167/2004-DJULG, de 09.03.2004 e protocolado

sob nº 2004 / 20200473000068-6.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO, ocupante do cargo Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional nº 5130611/2, lotado na Julgadoria de Primeira Instância, de abril/2004, para maio/2004, referente ao exercício de 02.05.03 a 01.05.04.

PORTARIA Nº 650 DE 29.03.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730004547-1.

REVOGAR, os efeitos da PORTARIA nº 519 de 10.08.1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº de 13.08.1999, que designou o servidor GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Agente Tributário, Identificação Funcional nº 5097436/1, para responder pela Delegacia Especial de Substituição Tributária, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº 651 DE 29.03.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Ofício nº 084/04-GAB/IFMT, de 22.03.2004.

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO CARLOS ALVES SENA, Identificação Funcional nº 5081483/1, ocupante do cargo de Motorista, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 652 DE 29.03.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Ofício nº 084/04-GAB/IFMT, de 22.03.2004.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ AFONSO CHAVES DA SILVA, Identificação Funcional nº 513474/2, ocupante do cargo de Motorista, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 653 DE 29.03.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Ofício nº 084/04-GAB/IFMT, de 22.03.2004.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ LUIZ GONÇALVES LEÃO, Identificação Funcional nº 3251560/1, ocupante da função Auxiliar de Administração, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 654 DE 29.03.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens nºs 073 a 078/2004-IFMT e protocolado sob nº 2004 / 012004730007647-8.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem da Operação Gado Combustível em Marabá, no período de 31.03.2004 a 10.04.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia), diárias, para cada participante.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	MOT	IFMT
EDUARDO JORGE PEREIRA GONÇALVES	FTE	IFA
LUIZ GONZAGA FERREIRA SILVA	AT	IFA
JOSÉ ANTONIO DOS PRAZERES GUIMARÃES	FTE	IFA
THELMA MARINA DOSOCORRO C. BARRA	AAF	IFMT
REGINALDO MELO CARVALHO	AT	IFA

PORTARIA Nº 655 DE 29.03.04

Considerando os termos do Ofício nº 0156/2004-DESUT, de 17.03.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730004547-1.

DESIGNAR a servidora ELISA HACHEM MARQUES, Identificação Funcional nº 3324656/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Delegacia Especial de Substituição Tributária, nas faltas e impedimento da titular, sem ônus para o Estado.

ERRATA

PORTARIA nº 602 de 22.03.2004, publicada no D.O.E nº 30.158 de 25.03.2004

Nome: SILVIA CRISTINA BENTES AS SILVA

Onde se lê: Identificação Funcional nº 5096615/1

Leia-se: Identificação Funcional nº 5096715/1

ERRATA

PORTARIA nº 1826 de 29.12.2003, publicada no D.O.E nº 30.104 de 06.01.2004

Nome: GRACIETE FERREIRA SANTOS

Onde se lê: Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

Leia-se: Inspeção Fazendária de Fiscalização do Itinga.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª RF.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF, situada à Rua Paes de Carvalho nº 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de

medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF nº	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
02200451000049-1	J C ALIMENTOS LTDA	15.214746-2
02200451000050-5	J C ALIMENTOS LTDA	15.214746-2
02200451000051-3	J C ALIMENTOS LTDA	15.214746-2
012004510000216-4	T J LAMEIRA E CIA LTDA	15.169349-8

Castanhal, 24 de março de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est. - 2ª Reg. Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª RF.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: CARLOS MARTINS CARNEIRO DE ARAÚJO

INSC. ESTADUAL: 15.183.957-3

AINF nº 032004510000124-6

032004510000125-4

032004510000154-8

RAZÃO SOCIAL: M A DOURADO REIS MATERIAIS PARA SERRARIAS

INSC. ESTADUAL: 15.227.585-1

AINF nº 032004510000158-0

032004510000159-9

032004510000160-2

032004510000161-0

Marabá (PA), 30 de Março de 2004.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 01/2004 - TIPO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/04

Ref.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Conservação, Limpeza e Jardinagem.

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregoeiro, comunica que o Pregão Presencial do tipo menor preço, acima citado, está suspenso a fim de serem feitas alterações no edital de licitação. Ficando nova data de abertura das propostas a ser publicada.

Informações: Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Belém-Pará; Assessoria de Licitação - 218-4259.

Belém, 30 de Março de 2004.

José Ribamar Monteiro de Carvalho.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 1069, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016957/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Anderson Sodre Gonçalves

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524358294

PORTARIA Nº 1070, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016906/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Sebastiao Nazareno Vidal Navegantes

Marca Tipo Chassi

GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automovel 9BGTB11NPPC118619

PORTARIA Nº 1071, DE 30/03/2004 - PROCN.º 0420047300033753/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Odilley de Andrade Amaral

Marca Tipo Chassi

VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZRP220363

PORTARIA Nº 1072, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016892/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sergio Mauro Batista Martins

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5121514

PORTARIA Nº 1073, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017180/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rui Sergio Lima Teixeira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534467179

PORTARIA Nº 1074, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017171/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel de Araujo Parente

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201223026049

PORTARIA Nº 1075, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017341/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Antonio Furtado Teixeira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0184313

PORTARIA Nº 1076, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016990/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edvaldo da Silva Freitas

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4111789

PORTARIA Nº 1077, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017775/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wanderlei do Nascimento Pantoja

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377ST015247

PORTARIA Nº 1078, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017708/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudete de Almeida Carvalho

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT132550

PORTARIA Nº 1079, DE 30/03/2004 - PROCN.º 0320047300046800/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gileno Silva Flores

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5696976

PORTARIA Nº 1080, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017694/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivan da Silva Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0174527

PORTARIA Nº 1081, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017198/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jurandir Brasil

Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327XP003484

PORTARIA Nº 1082, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017210/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ferruccio Pedro Pimentel Junior

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT017788

PORTARIA Nº 1083, DE 30/03/2004 - PROCN.º 032004730003240/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando da Ponte Albuquerque Ribeiro Caldas

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT013591

PORTARIA Nº 1084, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017082/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Auro de Sousa Geraldo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP638278

PORTARIA Nº 1085, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016841/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Barbosa Saraiva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814234935

PORTARIA Nº 1086, DE 30/03/2004 - PROCN.º 0420047300033710/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valmir de Brito Passos Brasil

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X61P028917

PORTARIA Nº 1087, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017058/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmar Ribeiro da Cunha
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 Mi Pas/Automovel 9BWZZZ327WP015228
PORTARIAN.º1088, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017732/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose de Oliveira Junior
Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZRP250619
PORTARIAN.º1089, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016817/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria de Paula
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5693378
PORTARIAN.º1090, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016779/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel Quaresma de Oliveira
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA HATCH Pas/Automovel 9BGXF68X02C148390
PORTARIAN.º1091, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016086/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Deusdete Nunes Martins
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5372241
PORTARIAN.º1092, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016108/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Domingos do Vale Monteiro
Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZZ377TP593207
PORTARIAN.º1093, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300015918/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Arnaldo David Tavares
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP024265
PORTARIAN.º1094, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016310/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reinaldo Barreto Galvao
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP013809
PORTARIAN.º1095, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016280/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Elis Tavares do Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232307422
PORTARIAN.º1096, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300010711/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Lourenço da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND EX Pas/Automovel 9BD17301344102155
PORTARIAN.º1097, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017503/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Wagner Maia dos Santos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT029378
PORTARIAN.º1098, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016329/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Marcelo Goulart de Souza
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT055903
PORTARIAN.º1099, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016396/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Valdo Nascimento Paz
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automovel 9BGSD19ZXWC656453
PORTARIAN.º1100, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016345/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Gonçalves da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5432270
PORTARIAN.º1101, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300015276/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Carlos da Silva Leitao
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP522963
PORTARIAN.º1102, DE 30/03/2004 - PROCN.º 0420047300032706/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Zilda Oliveira Gonçalves
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT024827
PORTARIAN.º1103, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017155/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Fred Jorge de Moraes Matni
Marca Tipo Chassi
IMP/DAEWOO ESPERO DLX Pas/Automovel KLAJF19W1RB738187
PORTARIAN.º1104, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300016671/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Moyses de Franca Nascimento
Marca Tipo Chassi
FORD/VERONA 1.8 GLX Pas/Automovel 9BFZZZ54ZRB457670
PORTARIAN.º1105, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017040/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Sousa Moreira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL I 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ377TP503436
PORTARIAN.º1106, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017021/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Pereira Pantoja
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302424056996
PORTARIAN.º1107, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300012560/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. XI da Lei 6017/96 altera Lei 6427/01 c/c art 14 cin
Interessado: Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X14P067435
PORTARIAN.º1108, DE 30/03/2004 - PROCN.º 1920047300017090/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Zeraias da Silva Cardoso
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA EX Pas/Automovel 9BD17201343099600

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 227/2004 DE 29/03/2004

NOME: MANOEL BRAZ DE SOUZA ARAÚJO

FUNÇÃO: MOTORISTA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

VALOR: R\$ 250,00

OBJETIVO: OCORRER COM DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO
EM VIAGEM COM DESTINO A MARABÁ/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 228/2004 DE 29/03/2004

NOME: JOÃO FERNANDES DAS CHAGAS SOUZA

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

PERÍODO: 10 A 13/03/2004

DESTINO: RONDON DOPARÁ/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias

OBJETIVO: ACOMPANHAR CASOS DE MORTE SÚBITA EM
EQUÍDEOS DA REGIÃO DE RONDON DO PARÁ, REALIZAREXPERIMENTO E AVALIAÇÃO CLÍNICA PARA POSTERIOR
DIAGNÓSTICO DA CAUSA DE MORTES.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 229/2004-ADEPARÁ, DE 30 DE MARÇO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a ERRATA do AVISO DE PREGÃO Nº 001/
2004 - Processo nº 2004/000039918, publicado no DOE nº 30.160 de 29/
03/2004, para a realização de Processo Licitatório para aquisição de passagens
aéreas nacionais e internacionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

AVISO DE PREGÃO
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2004 - PROCESSO Nº 2004/000039918

A Pregoeira da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará -
ADEPARÁ, torna público que realizará no dia 12/04/2004 às 10:00h, Processo
Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto a
contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e
internacionais. Os interessados devem comparecer à NUMAP/ADEPARÁ
munidos de disquete ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail:
ad_cal@prodepa.gov.br.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 011/04PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. E UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 17.143,75 (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS
E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INCISO VIII DA LEI 8.666/93
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

ERRATA DO 14º T. A

Do Contrato nº 07/99, publicado no D.O.E nº 30.156 de 23.03.04, Jucepa, e Servi San
Vigilância e Transporte de Valores Ltda, onde se lê D. A 20-03-04 leia 19-03-04, O.D
Wilson João Schubert.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

T. A. nº 03/04 nº C. 15/03, O.C.O.: Prestação dos Serviços de fornecimento mensal
de vale alimentação e vale refeição para servidores da Jucepa. V do C. R\$28.55,55 e
R\$2.564,00. Partes: JUCEPA, e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., O.
J. do T.A. prorrogação da vigência 27-03-04 à 26-03-04, D.A 26-03-04.D.O
72201.321251028.2814 realização dos serviços dos registros de empresas mercantis
339039 outros serviços de terceiros PJ 72201.233311129.4460 implementação de ações
complementares de auxílio ao servidor 3399039 outros serviços de terceiros PJ, F. R.
061 recursos próprios, O. R. Wilson João Schubert A.A 1º T.A Alteração do quantitativo
mensal de Vales e Alteração de Valor. V.A.: D.A 13-08-03. D. P 28-01-03, 2º T.A para
efeito de empenho/04 D.A 02-01-04. D.P 09-01-04, 3º T.A para prorrogação da
vigência.

PORTARIA Nº 026/04 DE 29-03-04

Motivo: Artigo Único: Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância
instaurado pela Portaria nº 165/03 de 04/12/03, uma vez, compulsando os autos,
não foi possível comprovar a autoria dos fatos, bem como, acatar o parecer
conclusivo do Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, inclusive as
recomendações contidas nos itens apuração e conclusão.

ERRATA DE PORTARIA.

Errata da Portaria nº 166/03-JUCEPA, publicada no D.O.E. nº 030102 de 31-12-03,
Onde, se lê Termo de Doação de Bens Móvel, leia-se Baixa de Bens Inservíveis. O.D
Wilson João Schubert.

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 • F (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO J. O. MOSR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/309385	Thayse Kelly da Silva Martino	S/D	60ha38a13ca	Castanhal	000293/2004
2002/296448	Ana Marilza Pinto de Oliveira	S/D	99ha84a20ca	Tailândia	000294/2004
2003/113451	Edmar Raimundo de Souza	S/D	71ha45a38ca	Moju	000295/2004
2003/60148	Maria Benoldo Santos França	S/D	52ha81a13ca	Moju	000296/2004
2003/247139	Raimundo Nonato Sousa Silva	S/D	99ha69a43ca	Moju	000297/2004
2002/319523	Maria Helena Milard Oliveira	S/D	97ha06a48ca	Moju	000298/2004
2003/88727	José Pires de Sousa	S/D	58ha91a35ca	Moju	000299/2004
2003/88624	João Cândido de Oliveira	S/D	25ha92a61ca	Moju	000300/2004
2003/113441	Maurício Batista Coimbra	S/D	81ha95a30ca	Moju	000301/2004
2002/311916	Gilson Brandão de Souza	S/D	34ha24a23ca	Moju	000302/2004
2003/88747	Abel Tomas do Nascimento	S/D	50ha77a99ca	Moju	000303/2004

Belém (Pa), 30.03.2004
Sérgio Luiz Almeida Maneschy - Presidente

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 287/2004 DE 26 DE MARÇO DE 2004.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO, Contador, matrícula nº 22675/1, CLEIDE RIBEIRO MATTOS ROCHA, Assistente Técnico, matrícula nº 3165604/1 e HENRY GORKI DA SILVA PINA, Dactilógrafo, matrícula nº 3169480/1, o primeiro para exercer as funções de pregoeiro desta Autarquia e os demais para membros da equipe de apoio.

II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria partir da data de publicação.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 • F (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0173/2004

Hildener H. de A. Franco, engº agrº, destino: Inhangapi, obj: ministrar curso sobre cultivo de hortaliças, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 039/2004

Severino J. R. Batista, ag. de Portaria, nat. desp: 3390-30/3390-36, valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

PORTARIA Nº 070 DE 26 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, referente ao mês de ABRIL/2004 conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2004

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14311-1	ANTONIO BRITO DA CONCEIÇÃO	21/01/2003 À 20/01/2004
21316-1	ANTONIO MORAES SOARES	01/04/2003 À 31/03/2004
23493-1	ARISTON DE FIGUEIREDO QUADROS	01/04/2003 À 31/03/2004
11525-1	BENEDITO COSTA DA TRINDADE	01/03/2003 À 28/02/2004
10480-1	CIRILO NEVES GARCIA	01/02/2003 À 31/01/2004
10499-1	CLOVIS ANTONIO V. VASCONCELOS	02/04/2003 À 01/04/2004
21091-1	EDSON GUEDES BRAGA	02/01/2003 À 01/01/2004
5746752-1	FRANCISCO EDUARDO O. VICTER	01/02/2003 À 31/01/2004
10529-2	FRANCISCO DE A. L. DOSSANTOS	01/03/2002 À 28/02/2003
14834-1	IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	14/01/2003 À 13/01/2004
11738-1	JOÃO DE JESUS AIRES DE OLIVEIRA	10/03/2003 À 09/03/2004
5271738-1	JORGE LUIZ DOSSANTOS	02/03/2003 À 01/03/2004
15911-1	JOSÉ CARLOS DA S. MARTINS	13/04/2003 À 12/04/2004
14923-1	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	06/04/2003 À 05/04/2004
21563-1	LIANE CONCEIÇÃO C. MIRANDA	09/04/2003 À 08/04/2004
3171884-3	MANOEL ANTONIO GAIÁ ALVES	15/03/2003 À 14/03/2004
15180-1	MANOEL CARVALHO DA ROSA	23/03/2003 À 22/03/2004
16047-1	MANOEL NEGRÃO DE MACEDO	01/02/2003 À 31/01/2004
24457-1	OSVALDO PEREIRA DA S. E SILVA	01/03/2003 À 28/02/2004

22845-1	PEDRO LUCIANO DE SOUZA	01/04/2003 À 31/03/2004
14222-1	RAIMUNDA NAZARÉ DIAS FERREIRA	01/03/2003 À 28/02/2004
15334-1	RAIMUNDO DE JESUS CABRAL PIRES	01/04/2003 À 31/03/2004
16268-1	RCMUALDO BARATA EVANGELISTA	03/04/2003 À 31/03/2004
16942-1	TIMOTEO VIANA DE SOUZA	15/04/2003 À 14/04/2004
3173356-4	UBIRAN MESSIAS A. COSTA	09/03/2003 À 08/03/2004
19674-1	JOAQUIM NUNES DA S. NETO	20/02/2002 À 19/02/2003
54180845-1	JOSÉ FRANCISCO DA S. NETO	01/04/2003 À 31/03/2004
14877-1	JOSUÉ TORQUATO DA SILVA	01/03/2003 À 28/02/2004
14654-1	MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA	01/04/2003 À 31/03/2004
21407-1	MARIO CARRE FERREIRA	01/03/2003 À 28/02/2004
51855678-1	RODRIGO PUGET FERNANDES	01/03/2003 À 28/02/2004
51855604-1	SHIRLEY ROSE ARAUJO	01/03/2003 À 28/02/2004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 26/03/2004
FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 175 - 30/04/2004

Júlio Cezar Moreira, Eng. Agr., destino: Tailândia/Goianésia, objetivo: reunir sobre a implantação do projeto de fruticultura, período: 31/03 a 03/04/04, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 176 - 30/04/2004

Manoel Sales, Eng. Agr., destino: Jacundá, objetivo: elaborar relatório sobre potencial hídrico, período: 01/04 a 03/04/04, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 177 - 30/04/2004

Raimundo Batista, motorista, destino: Mocajuba, objetivo: transportar técnicos do DPP, período: 02/04 a 04/04/04, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE
MINERAÇÃO DO PARÁ

TRAV. 3 DE MAIO, 1961 • F (91) 249-5666

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 34.619.221/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, sito à Rua dos Mundurucus, 3852, às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2004, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo de 2003;

O que ocorrer.

Belém 26 de março de 2004

Leocádia Maria Nogueira de Oliveira

Liquidante

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº • F (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 052/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Adler Silva	1/2	30/03/04	Mosqueiro-PA
Liliana Mª C. de Melo	05	05 a 09/04/04	Macapá-PA

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 30 de março de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 • F (91) 276-5100

PORTARIA Nº 168/2004 - GAB/SECTAM DE 30/03/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

RONALDO JORGE DA SILVA - 5136750/1

LOCAL: ITAITUBA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E 1/2 (QUATRO E MEIA)

PERÍODO: 29/03 a 02/04/2004

OBJETIVO: VISTORIA TÉCNICA EM ÁREAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL, VISANDO SUBSIDIAR SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO E RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

PORTARIA Nº 169/2004 - GAB/SECTAM DE 30/03/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

EUCLIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648/1

ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO - 122122/1

LOCAL: INHANGAPI

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E 1/2 (UMA E MEIA)

PERÍODO: 29 a 30/03/2004

OBJETIVO: PARTICIPAR DE OFICINAS DE DIAGNÓSTICO COMUNITÁRIO PARTICIPATIVO.

PORTARIA Nº 170/2004 - GAB/SECTAM DE 30/03/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1

MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 86207/1

LOCAL: SÃO JOÃO DE PIRABAS, CASTANHAL, TERRA ALTA E SALINÓPOLIS

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E 1/2 (DUAS E MEIA)

PERÍODO: 12 a 14/04/2004

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 076/2004 - GAB/SECTAM DE 04/03/2004.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 200,00

R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 30/03/2004

PORTARIA Nº 172/2004 - GAB/SECTAM DE 30/03/2004

ASSUNTO: REVOGAÇÃO

A CONTAR DE 01/04/2004

ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 316/1999 - GAB/SECTAM,

DATADA DE 01/06/1999.

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

INTERNET: www.ioepa.com.br

RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA - 0019550/1
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRO/SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

EXTRATO DE DECISÃO MARÇO DE 2004-03-30

Processo nº 263251/2003- Autuado: Auto Posto Fórmula 1 Ltda. Descrição/Dispositivo Legal: Haver contribuído para a poluição do solo e das águas subterrâneas, através da contaminação por hidrocarboneto, contrariando o Art. 13 § 3º e Art. 15 e 22 Parágrafo único e 23 da Lei 5.887/95. Decisão: Advertência. Processo nº 170717/1997- Autuado: Indústria e Comércio de Madeira Lima Ltda. Descrição/Dispositivo Legal: Operando sem licença do órgão Ambiental contrariando o Art. 118, I da Lei 5.887/95. Decisão: Multa Simples 1.500 UFIR's. Processo nº 133113/2000- Autuado: Madeireira Borille. Descrição/Dispositivo Legal: Operando sem licença do órgão Ambiental, contrariando o Art. 118, I da Lei 5.887/95. Decisão: Advertência.

DEFESA**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

RESUMO DA PORTARIA Nº 200, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

Conceder aos militares CEL QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA, CAP QOBM MARLON FRANCEZ BRITO e 1º TEN MARCELO RÔMULO DE SOUZA LEITE, 1 (uma) diária completa no valor total de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), por terem que seguir viagem ao Município de Redenção - PA, no dia 01 de abril de 2004, a fim de realizar estudo para instalação de uma UBM no referido município.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº 189 DE 25 MARÇO - DIÁRIAS

Nome dos servidores: Conceder aos militares Cap QOBM Zaneli Antônio Melo Nascimento, 2º Ten QOBM Mônica Figueiredo Veloso, 1º Sgt BM Jorge dos Anjos Junior, 2º Sgt BM João Kleber de A. Oliveira, 2º Sgt BM Antônio S. da Silva Carvalho, CB Bm Pedro Americo Filho, CB Bm Ronny Carlos da Silva Oliveira, SD's BM José William M. do Nascimento, José Valdecy Paulino de Santana, Romildo Monteiro Trindade, Renato Saraiva da Costa, Francisco Delmiro dos Reis Melo, Mateus Cacis Salomão Neto, Gilberto da Silva Nascimento William Douglas de Souza Cavalcante, Helder Rodrigues da Silva, Laurivam Souza do Nascimento, Antônio Carlos F. das Neves Silva, Edvaldo N. Gonsalves Conceição, Ivan Nogueira Saraiva, Gleydson José de Matos, Josiel Gomes de Nazaré E Edvan Modesto de Andrade, 05 (DIAS) diárias completas no valor total de R\$ 11.705,00 (onze mil setecentos e cinco reais), por terem seguido viagem ao Município de São Domingos do Capim - PA, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2004, a serviço da Corporação (Operação Surf na Pororoca).

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 177, DE 22 DE MARÇO DE 2004.

Conceder aos militares 2º SGT BM SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR e 2º SGT BM RIVALDO FREITAS DAS CHAVES, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por terem que seguir viagem ao Município de Marabá - PA, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2004, a serviço da Corporação.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA N. 327/04 DP-G, DE 22/03/04

Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Maria Arlete Cunha, matrícula nº 3083829, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 22 a 26/03/04, para se deslocar à Mosqueiro, com o objetivo de desenvolver atividade de assistência jurídica.

PORTARIA N. 328/04 DP-G, DE 22/03/04

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 23 a 24/03/04, para se deslocar à Colares, com o objetivo de conduzir Defensor.

PORTARIA N. 329/04 DP-G, DE 22/03/04

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 23 a 27/03/04, para se deslocar à Marabá, com o objetivo de participar de audiência de mediação de conflitos agrários.

PORTARIA N. 330/04 DP-G, DE 22/03/04

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges,

matrícula nº 5843219, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 23 a 27/03/04, para se deslocar à Marabá, com o objetivo de transportar servidor para participar de audiência de mediação de conflitos agrários.

PORTARIA N. 331/04 DP-G, DE 22/03/04

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Ambrósio Oliveira de Jesus, matrícula nº 5125847, lotado no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 031281064-2322, no período de 22 a 23/03/04, para se deslocar à Castanhal, com o objetivo de prestar apoio de serviços gerais, no I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA N. 333/04 DP-G, DE 22/03/04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 030911052-2298 - R\$ - 500,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ - 500,00

PORTARIA N. 334/04 DP-G, DE 22/03/04

Conceder, conforme Laudo Médico nº 1436/04, prorrogação de Licença Saúde ao servidor Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo, matrícula nº 3083993, lotado na Diretoria Metropolitana, a contar de 21/02 até 21/04/2004, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA N. 335/04 DP-G, DE 22/03/04

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 2137/04, Licença Saúde à servidora Ana Zelina Lima dos Santos, matrícula nº 3083144, lotada na Divisão de Recursos Humanos, no período de 12/03 a 12/04/2004, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA N. 354/04 DP-G, DE 25/03/04

Revogara PORTARIA nº 858/03 DP-G, de 10/09/03, que designou junto a Secretaria Executiva de Administração - SEAD a Defensora Pública Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504 e a Assistente Social Maria Isabel Araújo de Araújo, matrícula nº 3083268, como Agentes de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, a contar de 24/03/2004.

Designar junto a Escola de Governo do Estado do Pará - EGEPA a Defensora Pública Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº 3083837 e a Assistente Social Maria Isabel Araújo de Araújo, matrícula nº 3083268, como Agentes de desenvolvimento e Capacitação - ADC, a contar de 24/03/2004, até ulterior deliberação.

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 339/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/2004-C.Sind. instituído pela PORTARIA nº 197/2004-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 30140 de 01/03/2004, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVU:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 197/2004-DS/PROJUR, em tudo observado o disposto no parágrafo único do artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 23 de março de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA**INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

EXTRATO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 051-B/2004 DE 16.03.2004.

NOME: EDILMA LÊA AMAZONAS DE SOUZA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/39

VALOR: R\$ 500,00

OBJETIVO: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

Ordenador responsável: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

PORTARIA Nº 054/2004

A Diretora/Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULORAIMUNDO DAROCHA MIRANDA, Metrologista, lotado na Agência Regional de Santarém, para participar do Treinamento na Área

da Qualidade na sede deste Instituto, no período de 30.03 a 07.04.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 29 de março de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

DEFESA**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003 - CPL/MPMA

(RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO)

1. NÚMERO DA DISPENSA: 003/2004-CPL/MPMA

2. PARTES: Polícia Militar do Pará e Associação de Educação e Cultura da Amazônia.

3. OBJETO: Contratação direta de entidade de ensino para realizar inscrição e seleção intelectual de candidatos aos concursos públicos para admissão ao CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO PM) e ao CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES (CFSO PM).

4. VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato ao CFO PM e R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por candidato ao CFSO PM.

5. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93.

6. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2004.

7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - CEL QOPM, Comandante Geral da PMPA.

RESUMO DA PORTARIA Nº 0583, - DIÁRIA CANCELADA

Nome: Dênio Oliveira dos Santos / Posto/Graduação: SD PM / CPF: 376.395.522-49 / Valor: 960,00 - Destino: Abaetetuba/PA / D.O.E: 30.155 / Objetivo: Anular a concessão de Diária para o município de Abaetetuba/PA, cancelamento da referida conforme a PORTARIA nº 631/DAF.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0615, - DIÁRIA CANCELADA

Nome: Neyla Regina Bahia Vieira da Silva / Posto/Graduação: CAP PM / CPF: 171.057.812-20 / Valor: 1.010,00 - Destino: Natal/RN / D.O.E: 30.148 / Objetivo: Anular a concessão de Diária para a Cidade de NATAL/RN, cancelamento da referida conforme a PORTARIA nº 631/DAF.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0113, - DIÁRIA CANCELADA

Nome: Antonio Carlos dos Santos / Posto/Graduação: SGT PM / CPF: 235.315.762-91 / Valor: 1.440,00 - Destino: Itaituba/PA / D.O.E: 30.131 / Objetivo: Anular a concessão de Diária para o município de Itaituba/PA (Castelo dos Sonhos), cancelamento da referida conforme a PORTARIA nº 631/DAF.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0494, - DIÁRIA CANCELADA

Nome: Keila Suely de Souza Santos / Posto/Graduação: CAP PM / CPF: 104.010.402-91 / Valor: 550,00 - Destino: Capanema/PA / D.O.E: 30.148 / Objetivo: Anular a concessão de Diária para o município de Capanema/PA, cancelamento da referida conforme a PORTARIA nº 631/DAF.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0630, DE 29 MARÇO - DIÁRIAS

Nome: Edivaldo Martins Moraes / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Bragança - Destino: Belém/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 02 a 05 e 11 a 12 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0629, DE 29 MARÇO - DIÁRIAS

Nome: José Joaquim Costa e Silva / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Bragança - Destino: Viseu, Augusto Corrêa e Tracuateua/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 20 a 27 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0628, DE 29 MARÇO - DIÁRIAS

Nome: Zildomar Sarubby do Nascimento / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Bragança - Destino: Viseu, Augusto Corrêa e Tracuateua/PA / Objetivo: A fim de supervisionar os Destacamento sediados nos municípios em questão / Período: 20 a 27 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0627, DE 29 MARÇO - DIÁRIAS

Nome: Ércio José Fonseca da Costa / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Soure - Destino: Bréves/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 01 a 15 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0626, DE 29 MARÇO - DIÁRIAS

Nome: Antonio Augusto Gomes Dourado / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

Diárias: 15 (quinze) / Origem: Soure - Destino: Breves/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 01 a 15 JAN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARE, 489 - ☎ (91) 214-6240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ORIGINAL Nº 031/2003 - PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará (CNPJ nº 00.368.105/0001-06) e a Empresa LIP Comercial Ltda. CNPJ nº 03.084.788/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Locação e prestação de serviços técnicos de 50 (cinquenta) microcomputadores e 20 (vinte) impressoras, para atender necessidade de serviço desta Instituição Policial
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.974,00 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 007/2003-PCE.
PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará e a Empresa LIP Comercial Ltda.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no quantitativo da locação e prestação de serviços técnicos de 12 (doze) microcomputadores e 05 (cinco) impressoras, para atender necessidade de serviço neste Instituição Policial
VALOR DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo importará no acréscimo de R\$ 3.227,25 (três mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), do valor mensal inicialmente contratado.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101- Polícia Civil do Estado do Pará.
PROGRAMA: 1065 - Gestão da Informação da Defesa Social.
ATIVIDADE: 4413 - Automação de Informação Sistemática da Defesa.
NATUREZA DA DESPESA: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2004
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publicada no Diário Oficial nº 030160, de 29/03/04.

Nº da Dispensa: 02/2004-PCE

Onde se Lê: Art. 24 inciso IV.

Leia-se: Art. 24 inciso V.

Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 005/1999

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço referente ao fornecimento mensal de Tickets/Vale Alimentação
Valor do Contrato: R\$ 105.039,60 (Cento e Cinco Mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/1999

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública e Empresa Sodexho Pass do Brasil.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O contratante e o contratado resolvem, de comum acordo, prorrogar o Contrato, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30.03.2004

Vigência do Aditamento: 30.03.2004 a 07.11.2004

Dotação Orçamentária: 06.128.1025.4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos. Natureza de Despesa 339039.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza

ADITIVOS ANTERIORES:

1º Termo Aditivo - 22.02.2000 - Alteração de Dotação Orçamentária

2º Termo Aditivo - 08.11.2000 - Prorrogação da Vigência

3º Termo Aditivo - 05.11.2001 - Prorrogação da Vigência e Alteração de Valor

4º Termo Aditivo - 01.02.2002 - Prorrogação da Vigência e Alteração de Valor e da Programação Orçamentária.

5º Termo Aditivo - 03.09.2002 - Alteração de titularidade

6º Termo Aditivo - 31.01.2003 - Prorrogação da Vigência

7º Termo Aditivo - 31.03.2003 - Prorrogação de Prazo

8º Termo Aditivo - 17.06.2003 - Mudança de Especificação

9º Termo Aditivo - Alteração Dotação Orçamentária

PORTARIA Nº 120/04-DG/SEGUP DE 24 DE MARÇO DE 2004

CONSIDERANDO, o Laudo Médico nº 2088/04-IPASEP, da Maria Lucidalva Barata Ferreira;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 080/04-DG, que concedeu férias à servidora Maria Lucidalva Barata Ferreira;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os termos os termos da PORTARIA nº 080/04-DG de 01.03.2004 que concedeu férias à servidora MARIA LUCIDALVA BARATA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, no período de 08.03 a 06.04.2004.

II - Conceder 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde à servidora MARIA LUCIDALVA BARATA FERREIRA, no período de 04.03 a 04.05.2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 121/04-DG/SEGUP DE 24 DE MARÇO DE 2004

CONSIDERANDO, o Memorando nº 006/2004-ASCOM, de 24.03.2004;

RESOLVE:

Interromper as férias da servidora ELIETE NERY VALOIS, Auxiliar de Serviço de Comunicação, concedida através da PORTARIA nº 056/04-DG de 06.02.2004, a contar de 23.03.2004, por necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 126/04-DG/SEGUP DE 25 DE MARÇO DE 2004

Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em ABRIL/2004.

Nome	Cargo	Ex.	Período
Cleobaldo L. de Azevedo	Vigilante	02/03	05.04 a 04.05.04
Clodoaldo C. Estumano	Esc. Int.	02/03	05.04 a 04.05.04
Douglas Miranda Mello	Sub-Geren.	04	01.04 a 30.04.04
João Océlio R. Brandão	Ag. Adm.	03/04	15.04 a 14.05.04
Oswaldo L. de Souza Junior	Ch. Div.	03	05.04 a 04.05.04
Railda Gomes de Lima	Ag. Port.	04	05.04 a 04.05.04
Rosângela N. L. Mouzinho	Ag. Adm.	04	05.04 a 04.05.04
Rui Thales Ferreira	Aux. Téc.	04	05.04 a 04.05.04
Sandra Carmelina O. Souza	Adm.	03	05.05 a 03.06.03
Sandra Mª. B. da Rocha	Ag. Port.	03	16.04 a 15.05.04

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 123/04-DG DE 24 DE MARÇO DE 2004

NOME: Raimunda Selma do Amaral Soares

CARGO: (Assistente Social)

MATRÍCULA: 3203220/1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Inhangapi/PA - "B"

OBJETIVO: Coordenar a Assembléia Geral do Estatuto do CISJU.

PERÍODO: 29.03.04

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 124/04-DG DE 24 DE MARÇO DE 2004

NOME: Maria Célia Almeida Gomes

CARGO: (Agente Administrativo)

MATRÍCULA: 5310733/1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Inhangapi/PA - "B"

OBJETIVO: Coordenar a Assembléia Geral do Estatuto do CISJU.

PERÍODO: 29.03.04

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 125/04-DG DE 24 DE MARÇO DE 2004

NOME: Antonio Carlos Freitas Lima

CARGO: (CB/PM-Motorista)

MATRÍCULA: 5048478/1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Inhangapi/PA - "B"

OBJETIVO: Fazer a condução da Equipe de técnicos da DRS.

PERÍODO: 29.03.04

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 011/2004-FISP

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2004-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a TSC Tecnologia

Serviços Comércio.

Objeto: Serviços de engenharia civil de reforma da Seccional Urbana do Paar.

Vigência (início e término): 29.03.2004 e 29.03.05.

Valor Total: R\$ 33.702,31 (Trinta e Três Mil Setecentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.122.1053.2486 Melhoria das Atividades da Polícia Civil,

Elemento de Despesa 449051, Programa atividade 041.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Foro: Belém-Pará.

Data da assinatura: 29.03.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 012/2004-FISP

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2004-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a Serviço Total

Lida.TSC Tecnologia Serviços Comércio.

Objeto: Serviços de engenharia civil de reforma Geral do Telhado do Quartel do 2º

Grupamento de Bombeiro Militar, município de Castanhal.

Vigência (início e término): 29.03.2004 e 29.03.05.

Valor Total: R\$ 13.456,80 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.122.1060.2488 Melhoria das Atividades do Corpo de

Bombeiros Militar, Elemento de Despesa 339039, Programa atividade 041.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Foro: Belém-Pará.

Data da assinatura: 29.03.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 002/2004-FISP, pelo critério de menor preço por item, de acordo com as atas de análise de

Documentação e de Propostas de Preços, as firmas abaixo discriminadas:

L.G. de Campos Ribeiro (PASSOFORTE) - Anexo II, Itens 01, 03, 04 e 05; Anexo III, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; Anexo IV, Itens 02, 03, 04, 05, 08 e 09.

Oliveira Máquinas Ltda - Anexo II, Item 06; Anexo IV, Itens 06 e 07; Anexo VII, Itens 01 e 02.

Arapinã Comercial Ltda - Anexo II, Item 02; Anexo IV, Item 01

Rontan Eletro Metalúrgica Ltda - Anexo V, Item 01 e 02.

Bucks, Ind e Comercio Ltda - Anexo VI, Itens 01, 02, 03 e 04

Comatra-Comercio de Máquinas e Tratores Ltda - Anexo VI, Item 05.

Belém, 29 de março de 2004

HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 12º

Nº DO CONTRATO: 014/2002

Objeto do Contrato: Execução de Construção do Hospital de Custódia e Tratamento Penitenciário no pólo de Americano em Santa Izabel/PA
Valor do Contrato original: R\$ 4.306.646,54

Modalidade de Licitação: Concorrência

Partes: SUSIPE e Construtora Amazonas LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Vigência do Aditamento: 29/03/2004 à 29/06/2004

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.421.0087, Elemento de Despesa

449051, Programa 1377

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Aditivos Anteriores:

1º TA - 13/11/2002 - Alteração de Valor

2º TA - 27/12/2002 - Prorrogação de Prazo

3º TA - 29/04/2002 - Prorrogação de Prazo

4º TA - 21/05/2003 - Prorrogação de Prazo

5º TA - 27/12/2002 - Alteração de Valor

6º TA - 26/08/2003 - Prorrogação de Prazo

7º TA - 21/10/2003 - Alteração de Valor

8º TA - 21/10/2003 - Alteração de Valor

9º TA - 22/10/2003 - Alteração do valor original do Contrato

10º TA - 22/10/2003 - Alteração de Valor

11º TA - 05/01/2004 - Prorrogação de Prazo

TERMO DE DENÚNCIA

Nº DO CONVÊNIO: 07/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Fraternidade da Terceira Ordem

Franciscana Secular em Capanema.

Data da Assinatura: 16 de março de 2004.

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente.

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 455/2004-DARSUSIPE, DE 23-03-2004.

CONCEDER de acordo com o Art.88, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, CILENE PORTAL REIS, matrícula funcional nº 5820537/1, ocupante da função de Agente

PORTARIA, lotado(a) na(o) DACOL, no período de 08-03-2004 a 06-07-04.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2004. BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2004.

A COMISSÃO GERENCIADORA DA LEISEMEAR, em reunião ordinária, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 15, inciso V, alínea a, item 2, do Decreto nº 0847 de 08 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.572 de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, na forma da Lei 6.572 de 08 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às deliberações de 08 de março de 2004.

Heitor Marcio Pinheiro

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/04

1 - PROJETO: PARÁ EM LENDAS

PROCESSO: 001/04

PROPONENTE: Antonio Fernando Grangense Rassy

CNPJ/CPF: 100.804.732-53

ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro

VALOR: R\$ 58.440

2 - PROJETO: A FÊMEA DO CUPIM NO MUNDO DO FOLCLORE

PROCESSO: 002/04

PROPONENTE: Eládio Corrêa Lobato

CNPJ/CPF: 000.906.112-68

ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 10.450,00
3 - PROJETO: REVISTA LITERÁRIA SCRITA
PROCESSO: 003/04
PROPONENTE: Antonio Ronaldo Bandeira dos Santos
CNPJ/CPF: 174.813.927-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 34.320,00
4 - PROJETO: COMUNIDADE VIVA
PROCESSO: 005/04
PROPONENTE: Fundação Nazaré de Comunicação
CNPJ/CPF: 83.369.470/0001-54
ÁREA DE ATUAÇÃO: Vídeo
VALOR: R\$ 70.000,00
5 - PROJETO: PINTURAS DE FORTUNATO
PROCESSO: 006/04
PROPONENTE: Fortunato Ernesto Neto
CNPJ/CPF: 127.172.822-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: Pintura
VALOR: R\$ 14.116,00
6 - PROJETO: CULTURA ITINERANTE 1/2004.
PROCESSO: 007/04
PROPONENTE: Ana Silvia de Oliveira Rodrigues
CNPJ/CPF: 207.581.892-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 39.880,00
7 - PROJETO: VERÃO 2004
PROCESSO: 015/04
PROPONENTE: Sandra Maria da Silva Leite
CNPJ/CPF: 015.837.272-72
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 39.968,00
8 - PROJETO: ENSAIO GERAL
PROCESSO: 017/04
PROPONENTE: Vanja Lúcia Amorim Lima
CNPJ/CPF: 207.668.662-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 25.494,00
9 - PROJETO: UERÊ
PROCESSO: 019/04
PROPONENTE: José Luiz Mendes de Moraes
CNPJ/CPF: 692.057.102-10
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 32.275,00
10 - PROJETO: PRAÇA DA MÚSICA
PROCESSO: 024/04
PROPONENTE: Patrícia Lia Araújo de Macedo
CNPJ/CPF: 690.684.022-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 39.920,00
11 - PROJETO: 40 ANOS DE VIDA ARTÍSTICA - JANELAS
PROCESSO: 026/04
PROPONENTE: Alcyr Guimarães Sequeira
CNPJ/CPF: 042.580.702-97
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 40.000,00
12 - PROJETO: LOUVOR NORTE 2004
PROCESSO: 028/04
PROPONENTE: Lourival Matos Pereira
CNPJ/CPF: 184.212.532-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 50.000,00
13 - PROJETO: FESTIVAL DE CARIMBÓ DE MARAPANIM - O CANTO
PROCESSO: 029/04
PROPONENTE: AMATUR - Ass. Marapaniense dos Agentes Multiplic. de Turismo
CNPJ/CPF: 05.048.212/0001-62
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 30.000,00
14 - PROJETO: CORAÇÕES EM MARAPANIM
PROCESSO: 030/04
PROPONENTE: Evaristo Melo Ferreira
CNPJ/CPF: 132.752.162-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 29.435,00
15 - PROJETO: CORDÃO DO PEIXE-BOI 2004/2005
PROCESSO: 035/04
PROPONENTE: Luiz Maria de Jesus Soares Junior
CNPJ/CPF: 184.920.292-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 49.858,00
16 - PROJETO: OFICINAS DO ARRASTÃO
PROCESSO: 037/04
PROPONENTE: Ronaldo dos Santos Silva
CNPJ/CPF: 086.037.902-72
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 13.999,00
17 - PROJETO: MINISTÉRIO EXALTAÇÃO - AO VIVO
PROCESSO: 039/04
PROPONENTE: Charles Rogers Batista da Silveira
CNPJ/CPF: 683.406.482-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música e Vídeo

VALOR: R\$ 35.362,00
18 - PROJETO: AFAVOR DO TEMPO
PROCESSO: 041/04
PROPONENTE: Ana Cristina Gomes de Souza Tavares
CNPJ/CPF: 155.143.402-44
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 30.000,00
19 - PROJETO: NOSSA HISTÓRIA - 93 ANOS DA
ASSOCIAÇÃO DEUS NO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO: 044/04
PROPONENTE: Jonas Farias Borges
CNPJ/CPF: 070.677.802-25
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 27.875,00
20 - PROJETO: MEMÓRIA, ARTE E CULTURA AMAZÔNICA
PROCESSO: 050/04
PROPONENTE: Rosilda Ramos de Santana
CNPJ/CPF: 169.176.002-10
ÁREA DE ATUAÇÃO: Bibliotecas
VALOR: R\$ 41.016,00
21 - PROJETO: SEDUÇÃO
PROCESSO: 052/04
PROPONENTE: Jaime Augusto Duarte Amaral
CNPJ/CPF: 166.250.302-44
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 34.600,00
22 - PROJETO: MOVIMENTO DA DANÇA 2004
PROCESSO: 053/04
PROPONENTE: Instituto de Educação e Cultura da Amazônia S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 04.459.295/0001-10
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 80.000,00
23 - PROJETO: ENCONTRO INTERNACIONAL DE
DANÇA DO PARÁ - EIDAP
PROCESSO: 054/04
PROPONENTE: Centro de Dança e Fitness Ltda
CNPJ/CPF: 02.251.428/0001-32
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 80.000,00
24 - PROJETO: MANIVA
PROCESSO: 056/04
PROPONENTE: Carlos Nilson Batista Chaves
CNPJ/CPF: 032.011.712-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 60.000,00
25 - PROJETO: DAS COISAS SIMPLES DA VIDA
PROCESSO: 057/04
PROPONENTE: Eldan Nilda de Amorim Góes
CNPJ/CPF: 129.377.112-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 32.724,00
26 - PROJETO: TOCAR
PROCESSO: 059/04
PROPONENTE: Mário de Lima Saul Mapyu
CNPJ/CPF: 057.239.222-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 20.310,00
27 - PROJETO: AS FESTAS RELIGIOSAS E CENTENÁRIAS DE IGARAPÉ
MIRI
PROCESSO: 060/04
PROPONENTE: Eládio Corrêa Lobato
CNPJ/CPF: 000.906.112-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 12.500,00
28 - PROJETO: CD FAZEND'ARTE
PROCESSO: 062/04
PROPONENTE: Maria Nazaré Viga Magalhães Pantoja
CNPJ/CPF: 172.902.102-63
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 23.638,00
29 - PROJETO: CANTO DAMATA
PROCESSO: 064/04
PROPONENTE: Antonia de Jesus Azevedo dos Santos
CNPJ/CPF: 042.272.802-06
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 24.041,00
30 - PROJETO: CARAVANADA IMAGEM
PROCESSO: 066/04
PROPONENTE: Márcia do Socorro Espindola de Macedo
CNPJ/CPF: 185.881.152-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Audiovisual
VALOR: R\$ 39.783,00
31 - PROJETO: SALINAS JAZZ FESTIVAL - II BAIACOL VERÃO
PROCESSO: 069/04
PROPONENTE: Zoe Agência de Música
CNPJ/CPF: 04.631.694/0001-16
ÁREA DE ATUAÇÃO: Festival de Música
VALOR: R\$ 30.000,00
32 - PROJETO: LANÇAMENTO DO CD "BRINDE À PAIXÃO"
PROCESSO: 070/04
PROPONENTE: Luiz Sergio Assunção Leite

CNPJ/CPF: 147.406.102-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 15.000,00
33 - PROJETO: BIBLIOTECAS PARA AS COMUNIDADES
RIBEIRINHAS
PROCESSO: 072/04
PROPONENTE: Associação Educadora São Francisco de Assis
CNPJ/CPF: 06.303.192/0003-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Bibliotecas
VALOR: R\$ 36.000,00
34 - PROJETO: CD DE LIA SOPHIA
PROCESSO: 073/04
PROPONENTE: Eliane Carvalho Moura
CNPJ/CPF: 376.049.612-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 30.000,00
35 - PROJETO: MARÉS DE LUZ, MARÉS DE SOMBRA
PROCESSO: 074/04
PROPONENTE: Jocilene de Oliveira Pinheiro
CNPJ/CPF: 461.090.062-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 14.573,00
36 - PROJETO: MEU CANTO - VICENTE FILHO
PROCESSO: 076/04
PROPONENTE: Hilton Carlos Machado Bessa
CNPJ/CPF: 217.877.602-78
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 22.804,00
37 - PROJETO: DIÁLOGOS ENTRE HISTÓRIA E LITERATURA
PROCESSO: 079/04
PROPONENTE: Edilza Joana Oliveira Fontes
CNPJ/CPF: 096.998.482-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 32.500,00
38 - PROJETO: II EPAMA ENCONTRO PARAENSE DE MODA E
ARTESANATO
PROCESSO: 084/04
PROPONENTE: Maria Felícia Assmar Fernandes Correia Maia
CNPJ/CPF: 184.490.502-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Artesanato
VALOR: R\$ 24.500,00
39 - PROJETO: CULTURA PARA TODOS
PROCESSO: 085/04
PROPONENTE: Sociedade Nacional de Instrução
CNPJ/CPF: 1515.336/0013-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Bibliotecas
VALOR: R\$ 21.000,00
40 - PROJETO: CANTATA DE NATAL
PROCESSO: 086/04
PROPONENTE: Ana Cláudia Lacerda dos Santos
CNPJ/CPF: 467.137.602-44
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 20.010,00
41 - PROJETO: PLURAL
PROCESSO: 088/04
PROPONENTE: Antonio Roberto Fish Rodrigues
CNPJ/CPF: 033.227.772-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 50.000,00
42 - PROJETO: ÓPERA DO BOI - ARTE NAS ESCOLAS
PROCESSO: 095/04
PROPONENTE: Márcio Heleno Montoril Santiago
CNPJ/CPF: 081.289.872-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 20.974,00
43 - PROJETO: ESCOLA PALCO
PROCESSO: 097/04
PROPONENTE: Grupo de Teatro Pessoal Tico-Tico no Fubá
CNPJ/CPF: 05.623.996/0001-05
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 34.335,00
44 - PROJETO: BORBOLETA
PROCESSO: 099/04
PROPONENTE: Márcia Jorge Aliverti
CNPJ/CPF: 173.982.312-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 35.680,00
45 - PROJETO: CIRCULAÇÃO CUÍRA DO BRASIL
PROCESSO: 100/04
PROPONENTE: Sociedade Civil Cuíra do Pará
CNPJ/CPF: 04.857.215/0001-84
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 50.000,00
46 - PROJETO: CD CANÇÃO MÁGICA
PROCESSO: 101/04
PROPONENTE: Leila Marilza Chavantes
CNPJ/CPF: 039049972-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 45.078,00
47 - PROJETO: AMAZÔNIA SOM
PROCESSO: 104/04
PROPONENTE: Luciete Bastos de Araújo

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

CNPJ/CPF: 933.815.737-72
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 60.000,00
48 - PROJETO: REVENDO CAMINHOS
PROCESSO: 105/04
PROPONENTE: Emanuel dos Santos Pereira
CNPJ/CPF: 023.101.202-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 25.050,00
49 - PROJETO: EDIÇÃO CRÍTICA DA OBRA CONTOS AMAZÔNICOS
PROCESSO: 106/04
PROPONENTE: Marcus Vinnicius Cavalcante Leite
CNPJ/CPF: 318.814.082-72
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 32.230,00
50 - PROJETO: IRREVERENTE
PROCESSO: 113/04
PROPONENTE: José Elói Comesanha Iglesias
CNPJ/CPF: 007.331.408-07
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 36.120,00
51 - PROJETO: MULHERES EMOÇÃO E CINCO MÃOS
PROCESSO: 114/04
PROPONENTE: Ana Maria Credo da Costa
CNPJ/CPF: 024.540.412-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 5.800,00
52 - PROJETO: III FESTIVAL PARAENSE DE TEATRO
PROCESSO: 118/04
PROPONENTE: Emanuel Jorge de Freitas
CNPJ/CPF: 431.175.202-44
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 70.000,00
53 - PROJETO: I FESTIVAL DE BELÉM DO CINEMA BRASILEIRO
PROCESSO: 119/04
PROPONENTE: Associação Artística e Cultural E.F. Produções
CNPJ/CPF: 04.580.807/0001-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Cinema
VALOR: R\$ 80.000,00
54 - PROJETO: RECADO
PROCESSO: 121/04
PROPONENTE: Armanda Simone da Costa Almeida
CNPJ/CPF: 166.692.582-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 29.400,00
55 - PROJETO: A ONDA FESTA NA POROROCA
PROCESSO: 123/04
PROPONENTE: Cássio Mauro Oliveira Tavemard
CNPJ/CPF: 443.505.972-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Cinema
VALOR: R\$ 43.725,00
56 - PROJETO: CANTOS ANGELORUM
PROCESSO: 124/04
PROPONENTE: Delma Ferreira
CNPJ/CPF: 256.022.332-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 50.000,00
57 - PROJETO: FEDAP NOVOS RUMOS PARA DANÇA EDUCAÇÃO NO ESTADO
PROCESSO: 126/04
PROPONENTE: Ana Flávia de Mello Mendes
CNPJ/CPF: 564.202.262-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: Dança
VALOR: R\$ 17.820,00
58 - PROJETO: I FESTIVAL DE MÚSICA INTERCOLEGIAL
PROCESSO: 130/04
PROPONENTE: José Pedro Bastos Cavaleiro
CNPJ/CPF: 100.970.312-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 58.953,00
59 - PROJETO: CIRCUITO UNIVERSITÁRIO
PROCESSO: 131/04
PROPONENTE: José Pedro Bastos Cavaleiro
CNPJ/CPF: 100.970.312-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 39.072,00
60 - PROJETO: MÚSICA NA PRAÇA
PROCESSO: 135/04
PROPONENTE: Marcos Klautau Ferreira
CNPJ/CPF: 373.693.692-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 49.520,00
61 - PROJETO: BONECOS NA ESTRADA EM CORTEJO
PROCESSO: 139/04
PROPONENTE: In Bust - Cia. de Animação
CNPJ/CPF: 015.946.63/0001-44
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 29.954,00
62 - PROJETO: FÉ NAS ESTRELAS
PROCESSO: 140/04
PROPONENTE: Marilene Souza Lopes

CNPJ/CPF: 042.262.082-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Dança
VALOR: R\$ 47.110,00
63 - PROJETO: EXPOSIÇÃO ITINERANTE CONHEÇA O GUAMÁ
PROCESSO: 141/04
PROPONENTE: José Messiano Trindade Ramos
CNPJ/CPF: 440.617.062-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: Museu
VALOR: R\$ 34.030,00
64 - PROJETO: ARAWETÉ
PROCESSO: 146/04
PROPONENTE: Thomas Lee Mahoni
CNPJ/CPF: 103.765.868-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Pintura
VALOR: R\$ 39.164,00
65 - PROJETO: V FESTIVAL DE MÚSICA DE BRAGANÇA
PROCESSO: 147/04
PROPONENTE: Francisco Flávio Carvalho de Souza
CNPJ/CPF: 218.354.033-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 27.090,00
66 - PROJETO: BRAZZÔNIA
PROCESSO: 148/04
PROPONENTE: Carlos Alberto Maciel Gomes
CNPJ/CPF: 100.844.012-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 27.849,00
67 - PROJETO: NA BOCA DO PEIXE-TURNE
PROCESSO: 150/04
PROPONENTE: Almir José de Oliveira Gabriel Filho
CNPJ/CPF: 155.170.552-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 60.000,00
68 - PROJETO: CD FORMIGANDO NA CALÇADA DO BRASIL
PROCESSO: 151/04
PROPONENTE: Carlos Américo Lima Vasconcelos Filho
CNPJ/CPF: 600.057.342-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 32.167,00
69 - PROJETO: BRINQUEDO
PROCESSO: 152/04
PROPONENTE: Raimundo Valter dos Santos Freitas
CNPJ/CPF: 081.296.812-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 31.920,00
70 - PROJETO: CIRCULAÇÃO DE REPERTÓRIO E MONTAGEM
PROCESSO: 156/04
PROPONENTE: Sociedade Civil e Cultural Cía Atores Contemporâneos
CNPJ/CPF: 68.845.960/0001-72
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 26.250,00
71 - PROJETO: NOSSO CHÃO, NOSSA VIDA
PROCESSO: 157/04
PROPONENTE: Diocese de Ponta de Pedras
CNPJ/CPF: 04.696.357/0001-07
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 20.000,00
72 - PROJETO: ADROVALDO E DORINÉIA
PROCESSO: 158/04
PROPONENTE: Natália Amorim Barbosa
CNPJ/CPF: 022.229.747-63
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 8.440,00
73 - PROJETO: A ARTE PLÁSTICA COMO UM MEIO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL DE CONHECIMENTO
PROCESSO: 160/04
PROPONENTE: Leopoldo Pueyo Arnillas Júnior
CNPJ/CPF: 376.569.967-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Escultura
VALOR: R\$ 16.000,00
74 - PROJETO: BIBLIOTECA "MÃE RAIMONDINHA DE MINA NAGÓ"
PROCESSO: 162/04
PROPONENTE: Centro de Estudos e Defesas do Negro do Pará - CEDENPA
CNPJ/CPF: 04.201.315/0001-58
ÁREA DE ATUAÇÃO: Bibliotecas
VALOR: R\$ 27.000,00
75 - PROJETO: EM - CANTOS DO PARAMAZÔNIA
PROCESSO: 163/04
PROPONENTE: Associação Civil e Cultural Asa Branca
CNPJ/CPF: 22.981.450/0001-45
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 26.250,00
76 - PROJETO: FAZENDO ARTE
PROCESSO: 164/04
PROPONENTE: Rede Novo Sol Banco do Povo
CNPJ/CPF: 05.842.413/0001-37
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 17.684,00
77 - PROJETO: PATUWÁ - BAIRRO A BAIRRO
PROCESSO: 169/04
PROPONENTE: Edson Silva Barbosa

CNPJ/CPF: 173.857.335-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 37.500,00
78 - PROJETO: LUNDUM MARAJOARA: O FASCÍNIO E O ENCANTO DA HISTÓRIA DE UMA DANÇA
PROCESSO: 170/04
PROPONENTE: Maria Irene Quadros Pimentel
CNPJ/CPF: 208.391.202-06
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 21.824,00
79 - PROJETO: III FEBRAF - FESTIVAL BRASILEIRO DE FOLCLORE PARAENSE
PROCESSO: 171/04
PROPONENTE: Associação dos Grupos de Folclore de Belém - AFBF
CNPJ/CPF: 22.918.502/0001-39
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 32.932,00
80 - PROJETO: PERDOA-ME POR ME TRAÍRES
PROCESSO: 174/04
PROPONENTE: S/C Grupo Experiência de Teatro
CNPJ/CPF: 05.435.920/0001-56
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 37.896,00
81 - PROJETO: COLARES, UMA ILHA ENCANTADA NA AMAZÔNIA
PROCESSO: 178/04
PROPONENTE: Sérgio Victor Saraiva Pinto
CNPJ/CPF: 184.383.502-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 24.481,00
82 - PROJETO: OFICINA DE PERCUSSÃO
PROCESSO: 181/04
PROPONENTE: José Maurício Castro de Moraes
CNPJ/CPF: 286.078.132-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 22.538,00
83 - PROJETO: LAURY GARCIA EM CANTO
PROCESSO: 185/04
PROPONENTE: Laurindo Garcia e Souza Filho
CNPJ/CPF: 007.848.692-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 26.701,00
84 - PROJETO: QUADRILHA SANTA LUZIA 2004
PROCESSO: 186/04
PROPONENTE: Edvaldo da Costa Magno
CNPJ/CPF: 128.735.352-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 5.520,00
85 - PROJETO: AS FILHAS DA CHIQUITA - A PEDRA E O TEMPO
PROCESSO: 188/04
PROPONENTE: David Sampaio Elmescany
CNPJ/CPF: 637.238.752-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: Cinema
VALOR: R\$ 27.900,00
86 - PROJETO: O BAFAPÁ DO PARÁ
PROCESSO: 190/04
PROPONENTE: Paulo Roberto Martins Ferreira
CNPJ/CPF: 162.682.102-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 24.768,00
87 - PROJETO: ESCOLA DE ARTES DE MARABÁ
PROCESSO: 191/04
PROPONENTE: Botelho & Botelho S/C Ltda
CNPJ/CPF: 03.791.942/0001-23
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 29.924,00
88 - PROJETO: PREPARAÇÃO DO SEMINÁRIO CULTURAL DA AMAZÔNIA
PROCESSO: 193/04
PROPONENTE: ACAM - Associação Cultural da Amazônia
CNPJ/CPF: 06.037.651/0001-32
ÁREA DE ATUAÇÃO: Seminário
VALOR: R\$ 90.000,00
89 - PROJETO: EU CANTO SAMBA
PROCESSO: 195/04
PROPONENTE: Iury José de Souza Guedelha
CNPJ/CPF: 171.976.352-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 24.645,00
90 - PROJETO: MOSTRA AMAZÔNICA
PROCESSO: 196/04
PROPONENTE: ACAM - Associação Cultural da Amazônia
CNPJ/CPF: 06.037.651/0001-32
ÁREA DE ATUAÇÃO: Seminário
VALOR: R\$ 80.000,00
91 - PROJETO: CULTIVANDO A CULTURA
PROCESSO: 200/04
PROPONENTE: Silvia Mônica Pereira Hundertmark
CNPJ/CPF: 158.210.802-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: Seminário
VALOR: R\$ 21.600,00
92 - PROJETO: PARÁ DAS ÁGUAS
PROCESSO: 201/04
PROPONENTE: Iracema de Jesus Oliveira

CNPJ/CPF: 036.500.222-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 37.387,00
93 - PROJETO: DISCO SUZANA FLAG
PROCESSO: 206/04
PROponente: Elielton Alves Amador
CNPJ/CPF: 429.764.052-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 26.220,00
94 - PROJETO: FESTA DO BOI DE MÁSCARA
PROCESSO: 207/04
PROponente: Associação dos Moradores da Rua da Tapera
CNPJ/CPF: 04.943.093/0001-01
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 32.781,00
95 - PROJETO: II FESTA DO CARANGUEJO
PROCESSO: 208/04
PROponente: Humberto Rodrigues Teixeira
CNPJ/CPF: 224.040.152-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 29.444,00
96 - PROJETO: PROJETO CULTURA DA TERRA
PROCESSO: 209/04
PROponente: Assoc. dos Mini e Peq. Prod. Rurais do Povoado de Barra Limpa e Circunvizinhança
CNPJ/CPF: 34.823.344/0001-12
ÁREA DE ATUAÇÃO: Artes e Ofícios
VALOR: R\$ 28.916,00
97 - PROJETO: CULTURA VIVA
PROCESSO: 210/04
PROponente: José Maria Aleixo Matos
CNPJ/CPF: 709.124.402-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 27.084,00
98 - PROJETO: UM POUCO MAIS DE MIM MESMO
PROCESSO: 214/04
PROponente: Elielton Alves Amador
CNPJ/CPF: 429.764.052-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 31.220,00
99 - PROJETO: ENTRE OUTRAS COISAS
PROCESSO: 217/04
PROponente: Andréa Mara de Miranda Pinheiro
CNPJ/CPF: 352.859.902-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 35.201,00
100 - PROJETO: CONCURSO DE BANDAS DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO: 219/04
PROponente: Associação Paraense de Bandas e Fanfarrias
CNPJ/CPF: 04.551.939/0001-03
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 15.000,00
101 - PROJETO: TRIBUTO A WALDIR AZEVEDO: O MESTRE DO CAVAQUINHO
PROCESSO: 226/04
PROponente: Jurandir Monteiro dos Santos
CNPJ/CPF: 159.699.832-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 32.000,00
102 - PROJETO: PROJETO SÓCIO - EDUCATIVO CULTURA DO BAIRRO
PROCESSO: 229/04
PROponente: Suzane Christine Luz Fernandes
CNPJ/CPF: 236.343.402-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: Folclore
VALOR: R\$ 35.302,00
103 - PROJETO: CONSTRUINDO A HISTÓRIA DO SAMBA NO PARÁ
PROCESSO: 231/04
PROponente: Jurandir Monteiro dos Santos
CNPJ/CPF: 159.699.832-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 24.000,00
104 - PROJETO: SUBURBANO CORAÇÃO
PROCESSO: 236/04
PROponente: Waldete Brito Silva de Freitas
CNPJ/CPF: 148.323.802-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Dança
VALOR: R\$ 24.104,00
105 - PROJETO: RODA BOI
PROCESSO: 239/04
PROponente: Danielle Cristina Franco Andrade
CNPJ/CPF: 658.772.842-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 28.561,00
106 - PROJETO: CIRCO ETÉREO
PROCESSO: 240/04
PROponente: João Guilherme Ribeiro Pinho
CNPJ/CPF: 586.389.622-15
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 40.000,00
107 - PROJETO: BRASIL, DANÇA BRASIL
PROCESSO: 244/04
PROponente: Centro de Dança e Fitness Ltda
CNPJ/CPF: 02.251.428/0001-32

ÁREA DE ATUAÇÃO: Dança
VALOR: R\$ 50.000,00
108 - PROJETO: A ESCOLA VAI AO TEATRO
PROCESSO: 246/04
PROponente: Antônio Zacarias da Silva Bezerra
CNPJ/CPF: 316.758.917-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 28.844,00
109 - PROJETO: BELÉM DA MEMÓRIA
PROCESSO: 247/04
PROponente: José Carlos Lima
CNPJ/CPF: 297.276.692-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 22.200,00
110 - PROJETO: QUANDO A CHUVA CHEGAR
PROCESSO: 249/04
PROponente: Jorane Ramos de Castro
CNPJ/CPF: 277.783.802-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Cinema
VALOR: R\$ 50.000,00
111 - PROJETO: ORIGEM DOS NOMES
PROCESSO: 250/04
PROponente: Maria da Cunha Nassar
CNPJ/CPF: 056.326.502-78
ÁREA DE ATUAÇÃO: Cinema
VALOR: R\$ 50.000,00
112 - PROJETO: EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA CORPOS DE LUZ
PROCESSO: 255/04
PROponente: Zienhe Castro
CNPJ/CPF: 121.172.182-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Exposição
VALOR: R\$ 30.340,00
113 - PROJETO: BRINQUEDOS DA FÉ
PROCESSO: 256/04
PROponente: Afonso Carlos Lisboa Gallindo
CNPJ/CPF: 008.790.357-14
ÁREA DE ATUAÇÃO: Vídeo
VALOR: R\$ 51.418,00
114 - PROJETO: OBRAS REUNIDAS POESIAS E HUMOR EM VERSO E PROSA
PROCESSO: 260/04
PROponente: Antônio Juraci Almeida Siqueira
CNPJ/CPF: 047.978.252-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 29.663,00
115 - PROJETO: CIRCO PIRATA E ACARAVANA DA CIDADANIA
PROCESSO: 261/04
PROponente: André Santos Monteiro
CNPJ/CPF: 372.759.842-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Circo
VALOR: R\$ 29.964,00
116 - PROJETO: CANTARES
PROCESSO: 262/04
PROponente: Any dos Santos Lima
CNPJ/CPF: 643.945.302-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 34.216,00
117 - PROJETO: RAÍZES
PROCESSO: 265/04
PROponente: Darley Nery Quintas
CNPJ/CPF: 088.572.612-04
ÁREA DE ATUAÇÃO: Dança
VALOR: R\$ 27.930,00
118 - PROJETO: FEITIÇO AMAZÔNICO
PROCESSO: 268/04
PROponente: Eliida Maria de Araújo Campos
CNPJ/CPF: 049.554.042-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 18.000,00
119 - PROJETO: CHEIRO DO PARÁ
PROCESSO: 269/04
PROponente: Ana Maria de Pinho Moraes Magalhães
CNPJ/CPF: 605.852.772-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 18.000,00
120 - PROJETO: ANTOLOGIA OBDENSE
PROCESSO: 274/04
PROponente: Arístides Dias
CNPJ/CPF: 282.688.652-3
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 10.900,00
121 - PROJETO: LIVROS PARADIDÁTICOS EDIÇÃO ESPECIAL COMEMORATIVA
PROCESSO: 275/04
PROponente: Bella Pinto Souza
CNPJ/CPF: 159.060.352-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 35.919,00
122 - PROJETO: AFRAGATA LEOPOLDINA E A MISSÃO GRENELL NO PARÁ
PROCESSO: 276/04
PROponente: Antônio Eurílio Costa Corrêa
CNPJ/CPF: 152.409.082-49
ÁREA DE ATUAÇÃO: Literatura

VALOR: R\$ 13.925,00
123 - PROJETO: NOITES DO ARMAZÉM
PROCESSO: 280/04
PROponente: Tayana Najara Alves dos Santos
CNPJ/CPF: 671.224.002-63
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 30.000,00
124 - PROJETO: REVISITANDO O PÁSSARO JUNINO BELENENSE
PROCESSO: 282/04
PROponente: Paulo Roberto Santana Furtado
CNPJ/CPF: 048.117.202-53
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 28.980,00
125 - PROJETO: XX MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO
PROCESSO: 283/04
PROponente: Federação Estadual de Atores, Autores e Técnicos de Teatro
CNPJ/CPF: 04.575.585/0001-29
ÁREA DE ATUAÇÃO: Teatro
VALOR: R\$ 29.975,00
126 - PROJETO: ALPHA EM CANTO
PROCESSO: 286/04
PROponente: Alfa Oliveira de Souza
CNPJ/CPF: 212.603.462-34
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 21.918,00
127 - PROJETO: POR QUE EU?
PROCESSO: 289/04
PROponente: Aline Silva Costa Sardinha
CNPJ/CPF: 517.280.872-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: Cinema
VALOR: R\$ 28.042,00
128 - PROJETO: MINHA VOZ
PROCESSO: 290/04
PROponente: Alexandre Augusto Amorim de Souza
CNPJ/CPF: 139.884.412-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 24.002,00
129 - PROJETO: ALMA
PROCESSO: 294/04
PROponente: Agostinho dos Santos Filho
CNPJ/CPF: 173.730.002-82
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 29.135,00
130 - PROJETO: A MÚSICA DE CÂMARA DE WALTER FREITAS
PROCESSO: 299/04
PROponente: Augusto Paulo Souza Braga
CNPJ/CPF: 521.090.462-87
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 30.750,00
131 - PROJETO: O CANTO DAS ÁGUAS FESTIVAL DA CANÇÃO EM RONDON DO PARÁ
PROCESSO: 300/04
PROponente: Robson Luiz Veiga
CNPJ/CPF: 132.818.792-68
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 22.255,00
132 - PROJETO: TECHNOMANIA, O BLOCO DAS APARELHAGENS
PROCESSO: 102/04
PROponente: Maria das Graças Viana Overal
CNPJ/CPF: 049.394.682-91
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 45.000,00
133 - PROJETO: AMAZÔNIA GROOVE - DIVULGAÇÃO
PROCESSO: 129/04
PROponente: Marco André Siso de Oliveira
CNPJ/CPF: 166.629.382-20
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 60.000,00
134 - PROJETO: CALYPSO FEST
PROCESSO: 281/04
PROponente: Rosalina de Souza Melo
CNPJ/CPF: 278.364.102-00
ÁREA DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 44.655,00

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CARLOS GOMESSUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - FONE (91) 241-0806

EXTRATO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 013/2004

PARTES: Fundação Carlos Gomes e Escola de Música Santo Antônio do Tauá
OBJETO: "Concessão de Uso" dos instrumentos abaixo relacionados, de propriedade da CONCEDENTE, com a exclusiva finalidade de utilização pela CONCESSIONÁRIA, que dará continuidade ao trabalho didático e cultural desenvolvido, responsabilizando-se pela guarda e proteção dos mesmos, e que somente poderão ser utilizados na forma expressa pela seguinte "CONCESSÃO":
Trombone de Vara WERIL G-670WL1 - Série 0871 - nº 4118 - Tom. #82
Prato em Bronze aro 16" liga B 8, OCTAGON, com bolacha de feltro e bolsa-nº

4132-Tomb.496

ASSINATURA: 24.03.2004

VIGÊNCIA: 24.03.2004 a 24.03.2009

ASSINATURAS: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG-CONCEDENTE

RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ - Presidente da Escola de Música Santo Antonio do Tauri - CONCESSIONÁRIO

PORTARIA Nº 073 DE 29.03.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Benevides - Pa Data: 30.03.2004 Valor Total: R\$ 80,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e o Centro Comunitário José Sidrin, objetivando a criação da Escola de Música na Vila de Murinim, no referido município.

PORTARIA Nº 074 DE 29.03.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Benevides - Pa Data: 30.03.2004 Valor Total: R\$ 70,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e o Centro Comunitário José Sidrin, objetivando a criação da Escola de Música na Vila de Murinim, no referido município.

PORTARIA Nº 075 DE 29.03.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: HENRIQUE NOEDING JUNIOR - Chefe de Gabinete
Local: Benevides - Pa Data: 30.03.2004 Valor Total: R\$ 70,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e o Centro Comunitário José Sidrin, objetivando a criação da Escola de Música na Vila de Murinim, no referido município.

PORTARIA Nº 076 DE 29.03.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista
Local: Benevides - Pa Data: 30.03.2004 Valor Total: R\$ 70,00
Objeto: Participar da assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a FCG e o Centro Comunitário José Sidrin, objetivando a criação da Escola de Música na Vila de Murinim, no referido município.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 047/2004

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e
Claudia Maria Miranda Alvarez CPF: 295274902-78
Cargo: Téc. em Gestão Cultural
Data de Admissão: 01.04.2004
Vigência: 01.04.2004 a 30.09.2004
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, através de sua Secretária Adjunta, ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a contratação da empresa DORFMAN MUSEUM FIGURES, INC, localizada no 6224 Holabird Avenue Baltimore, Maryland 21224 USA, que prestará serviços de confecção de bonecos representativos de Oficiais da Marinha do Brasil, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, tudo nos termos do Processo Administrativo interno nº 65829/2004-SECULT, tramitando neste órgão. Em, 30 de março de 2004.

ANA CRISTINA LEITE CHAVES

Secretária Adjunta

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação pelas razões acima expostas.
Em, 30 de março de 2004.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 004/04

Partes: SECULT X MARINHA DO BRASIL

Objeto: É a atuação conjunta dos participantes, visando à instalação, operação e manutenção da Corveta-Museu Solimões.

Vigência: Prazo Indeterminado

Valor do Convênio: Prejudicado

Dotação Orçamentária: Prejudicado

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15 de março de 2004

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Antônio de Castro Leal.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 061 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Complementar nº 043 de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os servidores temporários contratados no Estado do Pará, com base no Art. 36 da Constituição Estadual e Leis Complementares; Considerando que a referida Lei autoriza a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Estado inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos servidores temporários; Considerando ainda a imprescindibilidade da manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Cultura; RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de dezembro de 2004, os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta PORTARIA.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, 17 de março de 2004.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura.

ANEXO DA PORTARIA Nº 061 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

SERVENTE

5120039/3 - Aguinaldo de Deus Pinheiro - Contrato. nº 01/03
5637449/2 - Alexandre Magno de Oliveira - Contrato. nº 02/03
5475252/2 - Ana Maria da Conceição Santiago - Contrato. nº 05/03
5444136/2 - Claudete de Jesus dos Santos Quaresma - Contr. nº 12/03
5444080/2 - Edna Alves da Silva - Contrato. nº 15/03
5588189/2 - José Carlos Barros - Contrato. nº 23/03
5574030/2 - Paulo Sérgio Farias da Rocha - Contrato. nº 36/03
5574145/2 - Sandra Maria Martins dos Santos - Contrato. nº 43/03
5492432/2 - Teresinha de Jesus Taveira Ferreira - Contrato. nº 46/03

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

5333083/2 - Ana Cláudia Moraes Ribeiro - Contrato. nº 03/03
5211034/2 - Ana Leila dos Santos Barbosa - Contrato. nº 04/03
5309778/3 - Ana Negrão do Espírito Santo - Contrato. nº 06/03
3164187/3 - Augusto César Do Lago Oliveira - Contrato. nº 10/03
5269733/2 - Dalila Laura Machado Santos - Contrato. nº 14/03
5075114/3 - Denise Maria Bandeira - Contrato. nº 13/03
5443741/2 - Joana Darc Lobato Luz - Contrato. nº 21/03
5432464/2 - Leda Maria Correia Tancredi Cerveira - Contr. nº 26/03
5082544/3 - Maria Gorete Argolo de Souza - Contrato. nº 31/03
5258138/2 - Maria Maristela Begot Bento Cardoso - Contr. nº 32/03
5443890/2 - Mécia Maria Meira Lima - Contrato. nº 35/03
5309816/2 - Rosaura Dulce Diniz do Nascimento - Contr. nº 40/03
5413052/2 - Sandra Arrifano Araújo Dias - Contrato. nº 42/03
3311570/3 - Socorro de Nazaré Maciel Teixeira - Contrato. nº 45/03

AGENTE ADMINISTRATIVO

5211050/2 - Antônio César Setubal Barbosa - Contrato. nº 07/03
5467462/2 - Antônio Wander Alencar de Oliveira - Contr. nº 09/03
5657288/2 - Geraldo Amador Júnior - Contrato. nº 17/03
5309808/2 - Iete Pena Azevedo Queiroz - Contrato. nº 18/03
5211026/2 - Izabel Cristina da Costa Fleita - Contrato. nº 19/03

ANEXO DA PORTARIA Nº 061 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

5289122/2 - Julio Pedro da Silva Júnior - Contrato. nº 24/03
5532906/2 - Kátia Nazaré Soares Savino - Contrato. nº 25/03
5313538/2 - Leomarina Araújo de França - Contrato. nº 27/03
5471400/2 - Linda Raimunda de Souza Fernandes - Contr. nº 28/03
5038758/3 - Maria de Nazaré Souza Pereira - Contrato. nº 30/03
5432812/2 - Marilda de Alcântara Brito - Contrato. nº 33/03
5309786/2 - Marília Matos Soares - Contrato. nº 34/03
5269768/2 - Rita de Cassia Fernandes Ferreira - Contrato. nº 39/03

MOTORISTA

5432065/2 - Cândido Rodrigues Monteiro - Contrato. nº 11/03

RECEPCIONISTA

5251460/2 - Elvis Presley Rodrigues Lima - Contrato. nº 16/03
5184282/3 - Jamile Macedo dos Santos - Contrato. nº 20/03
5141508/3 - Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues - Contr. nº 38/03
2006430/3 - Ruy Guilherme Franco Silva - Contrato. nº 41/03
5546010/2 - Sergio Ricardo Lavor Teixeira da Costa - Contr. nº 44/03

DATILÓGRAFO

5309794/2 - Raimunda Vanderlene Dos Anjos - Contrato. nº 37/03

AUXILIAR TÉCNICO

5532892/2 - Ádila Simone Barbosa Varela - Contrato. nº 08/03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/04

OBJETO: Serviços de locação de uma máquina fotocopadora com assistência técnica.

TIPO: Menor Preço Global

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DIA: 13/04/04 às 11:00 horas

LOCAL: Av. Presidente Pernambuco nº 303, sala de reuniões da Sead

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitações, na Av. Magalhães Barata nº 830, no horário de 8:00 às 14:00 horas. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site www.sead.pa.gov.br.

Belém, 29 de março de 2004

A Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/04

OBJETO: Serviços de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secult.

TIPO: Menor Preço Global

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DIA: 13/04/04 às 09:30 horas

LOCAL: Av. Presidente Pernambuco nº 303, sala de reuniões da Sead

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitações, na Av. Magalhães Barata nº 830, no horário de 8:00 às 14:00 horas. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site www.sead.pa.gov.br.

Belém, 29 de março de 2004

A Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO 006/04

Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: SECULT X POSTO INVENCIVEL LTDA

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento de veículo no período da VIII Feira Pan Amazônica do Livro.

Vigência (Início e Término): 08 (meses) a contar da data da assinatura
Valor: R\$ 6.545,05 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 4199001339030.47007

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da assinatura: 26 de março de 2004.

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO 007/04

Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: SECULT X PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto do Contrato: Serviços de locação de 01 (um) veículo de passeio, com duas portas, com quilometragem livre para atender a VIII Feira Pan Amazônica do Livro.

Vigência (Início e Término): 14.04.2004 a 29.10.2004

Valor: R\$ 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 4199001339033.47007

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da assinatura: 26 de março de 2004.

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/03

TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO

PARTES: Secretaria Executiva de Cultura x Bra Serviços Técnicos Ltda.

Onde se lê: 10/04/2004 a 31/03/2005

Leia-se: 01/04/2004 a 31/03/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Nº DO CONTRATO: 025/03

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção das instalações elétricas, hidro-sanitárias, relativas a esgoto e águas pluviais, combate a incêndio, sistema de detecção e alarme de incêndio e sistema de sonorização, nos órgãos vinculados à SECULT.

Valor do contrato: R\$ 143.766,00

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/03

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Araújo Abreu Engenharia

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo e inclusão de serviços.

Vigência do Aditamento: 01/04/2004 a 30/06/2004

Dotação Orçamentária: 4206001359039.42960

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: DÉCIMO TERCEIRO

Nº DO CONTRATO: 015/01

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de guarda e vigilância armada nos prédios e áreas de propriedade do Estado do Pará, sob a utilização e administração da Secretaria Executiva de Cultura.

Valor do contrato: R\$ 209.250,72

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/01

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Progresso Segurança Privada

Objeto e Justificativa do Aditamento: É o remanejamento de postos de serviços.

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

REVOGAR

PORTARIA: 1743/04 DE 18/03/2004

NOME: Mª DO PERPETUO SOCORRO CAVALERO DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 5394040/024

CARGO/LOT: PROFAD 4/A DISPOSIÇÃO/BELÉM

REVOGAR, A CONTAR DE 18/03/2004, A CESSÃO PARA A SECRETARIA

ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA

Nº 277-B/2003 DE 03/06/2003, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

DESIGNAR

PORTARIA: 1812/04 DE 23/03/2004

NOME: RAIMUNDA MARIA DE SOUZA MACIAS

MATRÍCULA: 0310549/015

CARGO/LOT: SUPESC./EE.INT. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 23/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 1754/04 DE 18/03/2004

NOME: WANDER MACIEL DA SILVA

MATRÍCULA: 0321001/012

CARGO/LOT: PROFAD 4/EE. ROSALINA ALVARES S. CRUZ/BELÉM

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERTAÇÃO

PORTARIA Nº: 2014/04 DE 29.03.04

NOME: CLEA DA SILVA DO REGO

MATRÍCULA: 0600628/011

CARGO/LOT: PROF/EE.ESMERINA BOUHABIB/ABATETUBA

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 29.03.2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 2013/04 DE 29.03.04

NOME: CLEA DA SILVA DO REGO

MATRÍCULA: 0600628/011

CARGO/LOT: PROF/EE.ESMERINA BOUHABIB/ABATETUBA

TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 29.03.2004.

PORTARIA: 1753/04 DE 18/03/2004

NOME: WANDER MACIEL DA SILVA

MATRÍCULA: 0321001/012

CARGO/LOT: PROFAD 4/EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18/03/2004

MANDAR SERVIR
PORTARIA: 1802/04 DE 23/03/2004
NOME: MARIA REGINA PEREIRA GOÊS
MATRÍCULA: 2054396/025
CARGO/LOT: PROF./DEPTO DE ADM. DE PESSOAL/SEDE
MANDAR SERVIR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NA CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA, A SERVIDORA ATÉ 31/12/2004

PORTARIA: 1803/04 DE 23/03/2004
NOME: GORETHE BOZETTI BIANCARDI
MATRÍCULA: 5458110/014
CARGO/LOT: PROF./EE.SÃO FRANCISCO DE ASSIS/TAIÂNDIA
MANDAR SERVIR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NA CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA, A SERVIDORA ATÉ 31/12/2004

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA: 1960/04 DE 29/03/2004
NOME: MARIA AUXILIADORA FERREIRA ROQUETA
MATRÍCULA: 048052/019
CARGO/LOT: ESC.DAT./DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01/03/04 A 28/06/04

PORTARIA Nº: 1614/04 DE 25.03.04
NOME: CONCEIÇÃO DO SOCORRO FONSECA LIMA
MATRÍCULA: 5838002/2
CARGO/LOT: PROF./EE.TEREZINHA DE J. F. LIMA
PERÍODO: 29.12.03 A 26.04.04

PORTARIA Nº: 1806/04 DE 25.03.04
NOME: MARIA RUTH DA CONCEIÇÃO LOBO
MATRÍCULA: 5239281/012
CARGO/LOT: SERV/EE.GRAZIELA GABRIEL/COLARES
PERÍODO: 24.09.03 A 21.01.04

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº: 1951/04 DE 25.03.04
NOME: MANOEL FERNANDES NUNES DA ROCHA
MATRÍCULA: 0378623/012
CARGO/LOT: INSP./ERC.SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 08.02.04 A 15.02.04

PORTARIA: 1981/04 DE 29/03/2004
NOME: MILTON FONSECA DA COSTA
MATRÍCULA: 5866219/012
CARGO/LOT: VIGIA/EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM
PERÍODO: 25/01/04 A 01/02/04

PORTARIA: 1980/04 DE 29/03/2004
NOME: ROSA MARIA COELHO NUNES
MATRÍCULA: 0303917/013
CARGO/LOT: AG.ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 05/02/04 A 12/02/04

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº: 1955/04 DE 25.03.04
NOME: CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANSELMO
MATRÍCULA: 5377684/010
CARGO/LOT: AG.ADM./ERCSÃO FRANC. XAVIER/BELÉM
PERÍODO: 17.12.03 A 26.12.03

PORTARIA Nº: 1947/04 DE 25.03.04
NOME: ESTER SOUZA DA COSTA
MATRÍCULA: 0688223/019
CARGO/LOT: PROF./EE.MARIA DE N.M. RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.02.04 A 01.06.04

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA: 1974/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 030
NOME: FRANCISCA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0386200/010
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.PROF.M.L.DA C.REGO/ICOARACI
PERÍODO: 11/02/04 A 11/03/04

PORTARIA: 1973/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 015
NOME: MARIA DE BELÉM LIMA FERREIRA
MATRÍCULA: 0657271/010
CARGO/LOT: PROF.AD.2/CENTRO INT. EDUC. ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 02/02/04 A 16/02/04

PORTARIA: 1972/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 030
NOME: LAIR CRISTINA DA SILVA ANDRADE
MATRÍCULA: 0388670/024
CARGO/LOT: PROF. AD.4/EE.C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 05/01/04 A 03/02/04

PORTARIA: 1971/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 030
NOME: EVERALDO MAGALHÃES ROMEIRO
MATRÍCULA: 3162796/027
CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.DR. AGOST. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 12/01/04 A 10/02/04

PORTARIA: 1970/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 017
NOME: MARIA DE LOURDES MEDEIROS PENANTE
MATRÍCULA: 0312258/017
CARGO/LOT: SERV./EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 23/01/04 A 08/02/04

PORTARIA: 1969/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 030
NOME: ELIETE RIBEIRO PALHETA
MATRÍCULA: 0402966/011
CARGO/LOT: PROF. AD.1/ERCSANTO AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03

PORTARIA: 1968/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 011
NOME: ARACI STEEL FAGUNDES
MATRÍCULA: 0344109/017
CARGO/LOT: PROF. AD.4/DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 05/01/04 A 15/01/04

PORTARIA: 1967/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 026
NOME: ERIC PE. FRANCISCO BERTON/BELÉM
MATRÍCULA: 0337152/014
CARGO/LOT: PROF. AD.1/ERIC FRANCISCO BERTON/BELÉM
PERÍODO: 14/01/04 A 08/02/04

PORTARIA: 1966/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 015
NOME: ODALICE GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6390285/018
CARGO/LOT: SERV./EE. INGLÊS DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 01/12/03 A 15/12/03

PORTARIA: 1965/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 019
NOME: ELIZENY OLIVEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0387282/010
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.DR.C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 09/02/04 A 27/02/04

PORTARIA: 1962/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 032
NOME: ELOISA MARIA DE SOUSA LEÃO
MATRÍCULA: 0353191/015
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM
PERÍODO: 21/01/04 A 19/02/04 - 20/02/04 A 21/02/04

PORTARIA Nº: 1942/04 DE 25.03.04

Nº DE DIAS: 031
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DE CASTRO
MATRÍCULA: 0302809/016
CARGO/LOT: PROF./EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 20.02.04 A 21.03.04

PORTARIA Nº: 1941/04 DE 25.03.04

Nº DE DIAS: 030
NOME: TEREZINHA SIRLEY RIBEIRO SOUSA
MATRÍCULA: 0304018/016
CARGO/LOT: PROF./ERC. OURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 17.02.04 A 17.03.04

PORTARIA Nº: 1941/04 DE 25.03.04

Nº DE DIAS: 016
NOME: EDIZIE HELENA DOS SANTOS FURTADO
MATRÍCULA: 5559952/010
CARGO/LOT: ORIENT./EE.CARLOS GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 20.10.03 A 04.11.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 1954/04 DE 25.03.04

Nº DE DIAS: 121
NOME: EDILMA MARIA PEREIRA BELÉM
MATRÍCULA: 6009190/024
CARGO/LOT: PROF./EE. ANIZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 07.08.03 A 05.12.03

PORTARIA: 1979/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 030
NOME: OSÉIAS ROBERTO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0339334/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 17/12/03 A 15/01/04

PORTARIA: 1978/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 031
NOME: OSÉIAS ROBERTO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0339334/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 16/01/04 A 15/02/04

PORTARIA: 1977/04 DE 29/03/2004

Nº DE DIAS: 030
NOME: NILDA MARIA MACEDO LOPES
MATRÍCULA: 0518328/017
CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. G.M. RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 28/12/03 A 26/01/04

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 1678/04 DE 25.03.04

NOME: MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0563501/010
CARGO/LOT: SERV/6ª URE/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 02.09.03 A 01.10.03

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 1956/04 DE 25.03.04

NOME: MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 6310605/010
CARGO/LOT: PROF./EE. DEUSARINA N. SOUZA/BENEVIDES
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 228/04 DE 21.01.04, QUE CONCEDEU 30
DIAS DE L/ ASSISTÊNCIA, NO PERÍODO DE 29.10.03 A 27.11.03, EM VIRTUDE
DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

ERRATA

PORTARIA: 1822/04 DE 23/03/2004

NOME: FRANCISCA MARGALHET BELCHIOR DA SILVA
ONDE SE LÊ: DISPENSA DE FUNÇÃO
LEIA-SE: DISPENSAR
PORTARIA: 1874/04 DE 24/03/2004
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1874/04
LEIA-SE: PORTARIA Nº 1875/04
PORTARIA: 1883/04 DE 24/03/2004
NOME: ALCIDES MONTEIRO FILHO
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1883/04 DE 24/03/2004
LEIA-SE: PORTARIA Nº 1877/04 DE 24/03/2004
PORTARIA: 0664758/016
ONDE SE LÊ: 0664758/016
LEIA-SE: PORTARIA Nº 20/04 DE 28/01/2004
INCORRETAS NO NOD. QNº 30.161 DE 30/03/2004

NÚCLEO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004-NL/SEDUC

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA nº 010/2004/ASPLAN/SEDUC de 19/02/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 13/04/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 001/2004-NL/SEDUC, Processo nº 35.878/2004, menor preço global, cujo objeto é SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA, para atender às necessidades das Escolas Estaduais para o ano letivo de 2004, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br", Belém, 31 de março de 2004.

SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2004-PROMED/SEDUC

O Núcleo de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará/SEDUC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 11:00h do dia 13/04/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação do Pará - Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000 estará reunida para recebimento das propostas e documentações relativas ao Pregão Presencial nº 008/2004 - PROMED/SEDUC do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Bens (Microfone, Caixa acústica e Bebedouro), tendo como fonte de recurso o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC; Núcleo de Licitação - NL; Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br, Belém, 31 de Março de 2004.

SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS
PREGOEIRA/NL/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2004-NL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA nº 020/2004/ASPLAN/SEDUC de 15/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:30 horas do dia 15/04/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 009/2004-NL/SEDUC, Processo nº 11.402/2004, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIO EM MADEIRA E MESA EM MADEIRA), para atender às necessidades das Escolas de Ensino Médio desta Secretaria, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br", Belém, 31 de março de 2004.

GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2004-NL/SEDUC

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA nº 023/2004/ASPLAN/SEDUC de 17/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 15/04/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 012/2004-NL/SEDUC, Processo nº 43.606/2004, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO, para atender às necessidades de 107 Escolas Estaduais de Ensino Médio, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".

Belém, 31 de março de 2004.
SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2004-PROMED/SEDUC

O Núcleo de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará/SEDUC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30h do dia 14/04/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação do Pará - Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000 estará reunida para recebimento das propostas e documentações relativas ao Pregão Presencial nº 013/2004 - PROMED/SEDUC do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Aquisição de Mobiliários (Armário em Aço, Arquivo em Aço, Fichário em Aço, etc.), tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

Executiva de Educação - SEDUC; Núcleo de Licitação - NL; Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.
Belém, 31 de Março de 2004.
PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO
PREGOEIRO/NL/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2004-PROMED/SEDUC

O Núcleo de Licitação da Secretaria Executiva de Educação do Pará/SEDUC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:30h do dia 14/04/2004, no Auditório da Secretaria Executiva de Educação do Pará - Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000 estará reunida para recebimento das propostas e documentações relativas ao Pregão Presencial nº 014/2004 - PROMED/SEDUC do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Bens (Ventilador de Teto, Máquina de Calcular, Vídeo Cassete etc.), tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR-MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Pregão à Secretaria Executiva de Educação - SEDUC; Núcleo de Licitação - NL; Rodovia Augusto Montenegro, KM 10 s/n, Bairro: Icoaraci, Belém/Pará, CEP: 66.820-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do Telefax: (91) 211-5179 e 211-5096, e-mail: cpl@seduc.pa.gov.br.
Belém, 31 de Março de 2004.
GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
PREGOEIRO/NL/SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004 - NL/SEDUC, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo (Papel, Tonalizador e Grampo), a fim de atender às necessidades da Reprografia desta Secretaria para reprodução dos diários de classe das Escolas Estaduais para o ano letivo de 2004, referente ao processo nº 40.479/2004, publicado no D.O.E. Nº 30.155 de 22.03.2004, que resolve CANCELAR o referido processo, por conveniência administrativa.
Belém, 30 de Março de 2004.
A Comissão.

PORTARIA Nº 010/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, como pregoeira e RAMUNDO BENÍCIO DIAS PACHECO, SÔNIA MARIA OLIVEIRA SERRA, ALICE DIAS DE SENA E IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 001/2004-NL/SEDUC para Serviços de Recuperação de Carteiras Escolares, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Estaduais para o Ano Letivo de 2004.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 19 de fevereiro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 019/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO, como pregoeira e JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALICE DIAS DE SENA E IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 008/2004-PROMED/SEDUC para Aquisição de Bens (Microfone, Caixa Acústica e Bebedouro), com a finalidade de atender às necessidades do Grupo de Projetos Especiais/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 12 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 026/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como pregoeiro e JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALICE DIAS DE SENA E IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 009/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Mobiliários (Armário em Madeira e Mesa em Madeira), com a finalidade de atender às necessidades das Escolas de Ensino Médio desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da

Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 15 de março de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 023/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, como pregoeira e JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALICE DIAS DE SENA E IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 012/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Livro Didático, com a finalidade de atender às necessidades de 107 Escolas Estaduais de Ensino Médio.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 17 de março de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 024/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, como pregoeiro e JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALICE DIAS DE SENA E IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 013/2004-PROMED/SEDUC para Aquisição de Mobiliários (Armário em Aço, Arquivo em Aço, Fichário em Aço), com a finalidade de atender às necessidades do Grupo de Projetos Especiais/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de março de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 025/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como pregoeiro e JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, ALICE DIAS DE SENA E IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 014/2004-PROMED/SEDUC para Aquisição de Bens (Ventilador de Teto, Máquina de Calcular, Vídeo Cassete, etc.), com a finalidade de atender às necessidades do Grupo de Projetos Especiais/SEDUC.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 18 de março de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, avisa que a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004-NL/SEDUC, que estava suspenso, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.158 de 25.03.2004, será dia 16.04.2004 às 09:30 horas. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados no NL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 31 de março de 2004.
A Comissão.

ERRATA

Do extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2002-SEDUC/Rassy Carneiro Ltda, publicado no D.O.E nº 30.146 do dia 09.03.2004.
Onde se lê: dotação orçamentária: 16101.12.361.1097.4107.3390.39
Prod: 1290. Ação: 42995.
Leia-se: dotação orçamentária: 16101.12.361.1097.4107.3390.39
Prod: 1290. Ação: 47592.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATA

Do extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2002-SEDUC/A.M.M.Moura-ME, publicado no D.O.E nº 30.132 do dia 13.02.2004.
Onde se lê: dotação orçamentária: 16101.12.361.1097.4107.3390.39

Prod: 1290. Ação: 42995.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Leia-se: dotação orçamentária: 16101.12.361.1097.4107.3390.39
Prod: 1290. Ação: 47592.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

ERRATA

Do extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/99-SEDUC/Colégio Paulino de Brito, publicado no D.O.E nº 30.114 do dia 20.01.2004.
Onde se lê: dotação orçamentária: 16101.12.362.1097.4115.3390.39
Prod: 1290. Ação: 42997.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Leia-se: dotação orçamentária: 16101.12.361.1097.4107.3390.39
Prod: 1290. Ação: 42995.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - S/Nº (91) 232-1133

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

ÓRGÃO: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2004-SEEL
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.
DATA E HORA DA ABERTURA: 13.04.2004, às 09:00h.
LOCAL: Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - s/nº, prédio anexo do DETRAN
INFORMAÇÕES: Das 09:00 às 13:00h., na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sito a Rod. Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, prédio anexo do DETRAN (Sala do Setor Jurídico). O Edital encontra-se disponível, no Site: www.sead.pa.gov.br, da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração)
Belém, 30 de março de 2004 - A Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 006/2004-SEEL
Nº do Convênio: 070/2002, publicado no DOE nº 29733 de 08.07.02
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros objetivando a construção da sede social do Jaderlândia Futebol Clube
Valor do Convênio: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Partes: SEEL e JADERLÂNDIA FUTEBOL CLUBE
Objeto e Justificativa: Prorrogar a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, considerando o atraso na execução da obra
Vigência do Aditamento: 30.04.2004 a 27.08.2004
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781200991454, Elemento de Despesa: 445051
Fonte: 001
Ordenador de Despesa: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Aditivos Anteriores: 1º T.A. nº 001/2002, de 25.10.2002
2º T.A. nº 002/2003, de 24.02.2003
3º T.A. nº 003/2003, de 15.05.2003
4º T.A. nº 004/2003, de 29.09.2003
5º T.A. nº 005/2003, de 15.12.2003

PROMOCÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - S/Nº (91) 244 5177

ERRATA

PORTARIA Nº 112/2004, DE 22 DE JANEIRO DE 2004
Onde se lê: Valor Suprimento: R\$ 8.080,00
Elemento de despesa: 339036 - R\$ 8.080,00
leia-se: Valor Suprimento: R\$ 8.110,71
Elementos de despesa: 339036 - R\$ 8.080,00
339039 - R\$ 30,71

Publicado incorreto no D.O. nº 30.160, de 29 de março de 2004.

PORTARIA Nº 436/2004, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Onde se lê Processo nº 2274/04, leia-se Processo nº 1080/04.

Publicado incorreto no D.O. nº 30.160, de 29 de março de 2004.

PORTARIA Nº 437/2004, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Onde se lê CIC nº 189 298 502 - 00, leia-se CIC nº 070 449 415 - 91

Publicado incorreto no D.O. nº 30.160, de 29 de março de 2004.

PORTARIA Nº 438/2004, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Onde se lê CIC nº 189 298 502 - 00, leia-se CIC nº 070 449 415 - 91

Publicado incorreto no D.O. nº 30.160, de 29 de março de 2004.

PORTARIA Nº 439/2004, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Onde se lê CIC nº 039 982 252 - 49, leia-se CIC nº 031 982 512 - 49

Publicado incorreto no D.O. nº 30.160, de 29 de março de 2004.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 316/2004, DE 09 DE MARÇO DE 2004

Nome: ANA KELLY MARTINS DA SILVA

Matrícula: 6320503/2

C.I.C.: 319 199 952 - 34

Valor Suprimento: R\$ 2.009,02

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 576,62

339039 - R\$ 1.432,40

PONTE: 061

Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação através do Processo nº 2579/04.

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

PORTARIA Nº 472/2004, DE 29 DE MARÇO DE 2004

Nome: MARIA LUIZA PINHEIRO DE ARAÚJO

Matrícula: 385042/2

C.I.C.: 086 986 272 - 34

Valor Suprimento: R\$ 5.300,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 2.800,00

339039 - R\$ 2.500,00

FONTE: 061

Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação no Processo nº 3184/04.

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

PORTARIA Nº 473/2004, DE 29 DE MARÇO DE 2004

Nome: LUIZ AUGUSTO DE AGUIAR SILVA

Matrícula: 182915/1

C.I.C.: 056 628 772 - 20

Valor Suprimento: R\$ 3.500,00

Elemento de Despesa: 339036 - R\$ 3.500,00

FONTE: 061

Objeto: fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme solicitação no Processo nº 3185/04.

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos e prestação de contas, a contar da data de recebimento.

IOE 31.03.2004.UEPA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0394/04, DE 22/03/04.

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 60346403 FUNÇÃO: COORDENADOR DO CURSO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MAT., ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.

CONCEDER diária referente a seu deslocamento até Belém, no dia 05/03/04, em

virtude da reunião do CONSUN na capital.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0400/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DESOUSA LIMA

MATRÍCULA: 3185370-1 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO. CONCEDER diária

referente a seu deslocamento até o município de CAPANEMA, no dia 15/03/

04, conduzindo servidores do DAM para participarem da colação de grau do Curso

de Formação de Professores/CCSE no Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0401/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: IRACILDO PEREIRA CASTRO

MATRÍCULA: 5860822-1 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA. CONCEDER diárias referente a

seu deslocamento até a cidade de FORTALEZA, no período de 25 a 28/03/04, para

participar do 1 Encontro Nordestino de Ciências da Religião.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0402/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: GONÇALO DE NAZARÉ LUCENA

MATRÍCULA: 5041759-1 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.

CONCEDER diária referente a seu deslocamento até os municípios de IGARAPÉ-

AÇÚ e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 18/03/04, conduzindo pedagogos aos

Núcleos nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0404/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: ZANETE ALMEIDA GUSMÃO

MATRÍCULA: 6021344-2 FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE

EDUCAÇÃO BÁSICA

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL. CONCEDER diária

referente a seu deslocamento até o município de Vigia, no dia 20/03/04, para realizar

visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0406/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: ELIESEER HATHERLY GALVÃO

MATRÍCULA: 3183319-1 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-A

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS. CONCEDER diárias

referente a seu deslocamento até os municípios de MOJU, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

e IGARAPÉ-AÇÚ, no período de 22 a 26/03/04, para realizar serviços de manutenção

dos equipamentos de informática, nos Núcleos da UEPA dos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0407/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: PAULO CESAR CARDOSO COIMBRA

MATRÍCULA: 5055997-1 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS. CONCEDER diárias

referente a seu deslocamento até os municípios de MOJU e BARCARENA, no

período de 24 a 26/03/04, para realizar serviços de manutenção dos equipamentos

de informática, nos Núcleos da UEPA dos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0410/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA

MATRÍCULA: 376760-3 FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE

LETRAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA. CONCEDER diárias

referente a seu deslocamento até o município de REDENÇÃO, no período de 29/

01/04 a 03/02/04, para realizar planejamento, orientação e supervisão do

desenvolvimento das atividades acadêmicas, no Núcleo da UEPA do referido

município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0411/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5097576-1 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL. CONCEDER diárias

referente a seu deslocamento até os municípios de MARABÁ e SÃO DOMINGOS

DO CAPIM, no período de 09 a 12/04/04, para realizar supervisão de Estágio Rural,

nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0412/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: MARGARETH FEIO BOULHOSA

MATRÍCULA: 117846-3 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA. CONCEDER
diárias referente a seu deslocamento até os municípios de PALESTINA e SAPUCAIA,
no período de 09 a 13/04/04, para realizar supervisão de Estágio, nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0413/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: EDILENO GERALDO COSTA E SILVA

CPF: nº 638.284.132-34 CONCEDER diárias como COLABORADOR referente a

seu deslocamento até os municípios de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e IGARAPÉ-

AÇÚ, no período de 24 a 26/03/04, para realizar serviços de manutenção dos

equipamentos de informática nos Núcleos dos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0414/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: MARICELY JANETTE URIA TORO

CPF: nº 440.694.212-20 CONCEDER diárias como COLABORADOR referente a

seu deslocamento até o município de SALVATERRA, no período de 22 a 26/03/04,

para participar do lançamento do Consórcio de Segurança Alimentar e

Desenvolvimento no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0416/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: JACIRENE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE

CPF: nº 569.908.202-68 CONCEDER diária como COLABORADOR referente a

seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 27/01/

04, para realizar visita técnica no Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0417/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA

CPF: nº 641.918.932-20 CONCEDER diária como COLABORADOR referente a

seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 27/01/

04, para realizar visita técnica no Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0418/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: JACIRENE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE

CPF: nº 569.908.202-68 CONCEDER diária como COLABORADOR referente a

seu deslocamento até o município de Vigia, no dia 20/03/04, para realizar visita

técnica no Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0419/04, DE 23/03/04

NOME DO SERVIDOR: ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA

CPF: nº 641.918.932-20 CONCEDER diária como COLABORADOR referente a

seu deslocamento até o município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, no dia 27/

02/04, para realizar visita técnica no Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0420/04, DE 24/03/04

NOME DO SERVIDOR: JOAQUIM ANTÔNIO MONTEIRO NETO

CPF: nº 186.228.282-04 CONCEDER diária como COLABORADOR referente a

seu deslocamento até o município de SANTARÉM, no dia 03/03/04, para realizar

visita técnica no Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0421/04, DE 24/03/04

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DESOUSA LIMA

MATRÍCULA: 3185370-1 CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO. CONCEDER diária

referente a seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 15/03/04,

conduzindo servidor do DAM ao Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0422/04, DE 24/03/04

NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA SERRUYAHAGEMA MATRÍCULA: 0187054-

FUNÇÃO: DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO. LOTAÇÃO:

DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA. CONCEDER diárias referente

a seu deslocamento até o município de CONCEIÇÃO DO ARAGUÁIA e REDENÇÃO,

no período de 15 a 17/03/04, para promover acompanhamento técnico da Direção/

CCSE, aos Núcleos da UEPA, nos referidos municípios.

PROTEÇÃO
SOCIALCENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁPRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO. 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESOLUÇÃO TCE/PANº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 011/01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº

2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES

LTD, COM SEDE NA RUA CONDE D'EU Nº 140, BAIRRO MONTE CASTELO,

CIDADE DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, FILIAL BELÉM, COM

SEDE NA AV. SENADOR LEMOS Nº 95, BAIRRO UMARIZAL, INSCRITO NO

CNPJ/MF Nº 06.272.413/0007-05, CEP: 66.050-000.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VIGILÂNCIA ARMADA NA SEDE DO HEMOCENTRO REGIONAL DE

MARABÁ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/01

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 47.565,12

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

- 19.06.002 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

- R\$ 51.803,16.

- 04.07.03 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

- R\$ 56.457,00.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REVISÃO DOS CUSTOS

ORIGINARIAMENTE CONTRATADOS. O VALOR GLOBAL DO 2º TERMO

ADITIVO PASSARÁ A SER DE R\$ 64.723,56 (SESSENTA E QUATRO MIL,

SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),

REFERENTE A REVISÃO CONTRATUAL NOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO
EM QUESTÃO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DA
PERMISSÃO CONTIDA NO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666/93 E
SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 51.803,16

DATA DA ASSINATURA: 23/03/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 144/2004-GAB/DG/EPOL, 24.03.04

Conceder 05 (cinco) diárias, a Sra. ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO,

Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 15 a

19.04.2004, no Município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 145/2004-GAB/DG/EPOL, 24.03.04

Conceder 05 (cinco) diárias, a Sra. JOSIANE CARDOSO DE PINA, Enfermeira, a

fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 15 a 19.04.2004, no

Município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 146/2004-GAB/DG/EPOL, 24.03.04

Conceder 05 (cinco) diárias, a Sra. ARLENE DO SOCORRO SANTOS DA GAMA,

Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 15 a

19.04.2004, no Município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 147/2004-GAB/DG/EPOL, 24.03.04

Conceder 05 (cinco) diárias, a Sra. ANA LIDIA BRITO SARDINHA, Assistente

Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 15 a 19.04.2004,

no Município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 148/2004-GAB/DG/EPOL, 24.03.04

Conceder 05 (cinco) diárias, a Sra. MARIA ANGÉLICA DOSSANTOS CARVALHO,

Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a

05.04.2004, no Município de Curuçá.

PORTARIA Nº 149/2004-GAB/DG/EPOL, 24.03.04

Conceder 05 (cinco) diárias, a Sra. MARIA TELMA ARAÚJO, Enfermeira, a fim de

participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 05.04.2004, no Município de

Curuçá.

PORTARIA Nº 150/2004-GAB/DG/EPOL, 24.03.04

Conceder 05 (cinco) diárias, a Sra. RAIMUNDA CRISTINA DE ALMEIDA BELÉM,

Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a

05.04.2004, no Município de Curuçá.

PORTARIA Nº 151/2004-GAB/DG/EPOL, 24.03.04

Conceder 05 (cinco) diárias, a Sra. JACIARA DIAS DE SANTANA, Assistente Social,

a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 01 a 05.04.2004, no

Município de Curuçá.

Belém, 30 de março de 2004

MÁRIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Pregão nº 013/2004-EPOL

Objeto: Material de Expediente

Tipo: Menor Preço

Empresas Vencedoras:

- Ripel Com. de Papéis e Material de Escritório Ltda, lotes: 01, 02, 04, 05.

- Rodrigues & Lucena Ltda, lote: 03.

- Born Bons e Descartáveis Ltda, lote: 06.

- Eldorado Produtos de Consumo Ltda, lote: 07.

- Distrinorte Com. e Serv. Ltda, lote: 08.

- RS Coelho Barra Ltda - ME, lote: 09.

Belém, 30 de março de 2004

Viviane Costa

Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2003-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e PANIFICADORA AVENIDA



Ano CXIII da IOB
114ª da República
Nº 30.162

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
31 de março de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO 13º CENTRO REGIONAL PORTARIA Nº 045/2004 DE 30 DE MARÇO DE 2004.

NOME: MOZART COSTA MEDEIROS.
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: Nº: 050.631.162-72
MATRÍCULA: 0505201
PERÍODO: 22.03.04 a 26.03.04
Nº DE DIÁRIA: (4,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar Treinamento de Leishmaniose no Município de Baião.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
PORTARIA Nº 046/2004 DE 30 DE MARÇO DE 2004.
NOME: JOSÉ LUIZ COTA DE ALBUQUERQUE.
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: Nº: 025.124.382-15
MATRÍCULA: 0505307
PERÍODO: 22.03.04 a 26.03.04
Nº DE DIÁRIA: (4,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: Realizar Treinamento de Leishmaniose no Município de Baião.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 29/04

Partes: SESPA / SUSIPE/ com interveniência da Secretaria Especial de Defesa Social
Objeto do Convênio: Repasse de Recursos financeiros a SUSIPE para viabilizar a aquisição de medicamentos e material técnico necessário ao atendimento da população carcerária do Pará.
Vigência: Vigorará por 10 (dez) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.
Valor do Convênio: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.4100, Elemento de Despesa: 3390-30, Fonte 003
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 29 de março de 2004
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jose Alyrio Wanzeler Sabbá - Superintendente do Sistema Penal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 30/04

Partes: SESPA / 9º CRPS / Prefeitura Municipal de Rurópolis.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS a Prefeitura para viabilizar a construção de Posto de Saúde.
Vigência: Vigorará por 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.
Valor do Convênio: R\$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da SESPA/9º CRPS, a serem repassados em parcela única, e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) de contrapartida da Prefeitura.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.1626, Elemento de Despesa: 4440-41, Fonte 003
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 29 de março de 2004
Ordenadora Responsável: Eliane Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jose Paulo Genuino - Prefeito Municipal de Rurópolis.

ERRATA DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 023/2004

Partes: Sespa / P.M. Sapucaia
Onde se lê:
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto dar continuidade as ações pactuadas no convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria

Executiva de Saúde Pública (SESPA), através do Convênio nº 082/2003 celebrado entre (SESPA) e o Município de Sapucaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no manual de formulação de cartas consulta e subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB, proposta essa e respectivo plano de trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Leia-se:

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto dar continuidade as ações pactuadas no convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Executiva de Saúde Pública (SESPA), através do Convênio nº 114/2003 e o Subconvênio nº 082/2003 celebrado entre (SESPA) e o Município de Sapucaia, conforme proposta de trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no manual de formulação de cartas consulta e subprojetos do projeto VIGISUS e aprovada pela comissão Intergestores Bipartite CIB, proposta essa e respectivo plano de trabalho que constituem parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Saúde Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade de Nº 001/SESPA/LACEN/2004
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
CNPJ: 05.054.929-00001-17
SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA
CNPJ: 02.324.277/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE REATIVOS DE QUÍMICA SECA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA SECA DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO LACEN
Valor: R\$28.680,00 (Vinte Oito Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 25, INC. I
Data: 30 de março de 2004

Ordenador Responsável: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2ª RPS

PORTARIA DE Nº 082/04 DE 22/03/04 2ª RPS
NOME: LUÍS FARIAS ARAÚJO SANTANA JÚNIOR
CARGO: FILÓSOFO
MATRÍCULA: 5867185-1 CPF: 175.427.902-34
PERÍODO: 31/03 A 03/04/04 E 05/04 A 08/04/04 VALOR R\$: 560,00
Nº DE DIÁRIAS: 8,0

DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: AJUDAR O MUNICÍPIO NA REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA PRESTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 079/04 DE 29/03/04 2ª RPS

ONDE SE LÊ: 29 A 30/03/04

LEIA-SE: 05 A 06/03/04

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIAS DE DIÁRIAS/9º RPS

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0164/9º RPS DE 29/03/2004

Nome: MARY GLAUCY CHIANCA NEVES

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Matrícula: 5295009-012

CPF: 372.942.372-04

Nº de Diárias: 01

Período: 29 a 30/03/2004

Origem: Santarém

Destino: BELTERRA

Objetivo: PARA DAR TREINAMENTO SOBRE OS PROGRAMAS SIM, SINASC E FCES

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0166/9º RPS DE 29/03/2004

Nome: EDINALDO DE SOUSA ALVES

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 0500872

CPF: 206.451.712-04

Nº de Diárias: 01

Período: 29 a 30/03/2004

Origem: Santarém

Destino: BELTERRA

Objetivo: PARA CONDUZIR AS FUNCIONÁRIAS ATÉ O MUNICÍPIO.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES

PORTARIA DE Nº 072/ 8ª RPS DE 30/03/2004

Nome: MANOEL MENDONÇA MELO

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária

CPF: 234.544.072-49

Matrícula: 5425247-015

Período: 01 a 05/04/04

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Portel

Objetivo: acompanhar as ações de controle de casos de Raiva Humana

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 073/ 8ª RPS DE 30/03/2004

Nome: HILDEMAR DA SILVA SANTOS

Cargo: Médico Veterinário

CPF: 109.774.812-04

Matrícula: 5112796-015

Período: 01 a 05/04/04

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Portel

Objetivo: acompanhar as ações de controle de casos de Raiva Humana

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

TORNAR SEM EFEITO

Aviso de Licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/03/3º CRPS/SESPA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 030151 DE 16/03/04 A COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 047/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE FARO

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, venceu os itens de nº. 1, 4, 16, 18, 24, 56, 64, 68, 75, 76, 80, 81, 83, 133, 135, 143, 147, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.375,03.
02. PROMÁQUINAS LTDA, venceu os itens de nº. 20, 32, 58, 93, 113, 114, 116, 125, 127, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.534,00.
03. CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº. 30, 115, 134, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.100,00.
04. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, venceu os itens de nº. 7, 37, 57, 59, 60, 62, 72, 95, 128, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 26.015,76.
05. CIRUBEL CIRURGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº. 104, 109, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.540,00.
06. ENDOBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº. 38, 61, 74, 103, 122, 124, 129, 145, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 12.018,74.
07. CENTRO BRASILEIRO ELETRO-MÉDICOS LTDA, venceu os itens de nº. 3, 29, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 25.480,00.
08. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº. 27, 46, 87, 88, 111, 120, 137, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 12.458,84.
09. BLB ELETRÔNICA LTDA, venceu os itens de nº. 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.960,00.
10. BELÉM INFORMÁTICA LTDA, venceu os itens de nº. 97, 121, 130, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.620,00.
11. BLOCOCIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDAS LTDA, venceu os itens de nº. 28, 34, 73, 110, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.345,60.
12. M. DOSSANTOS BRITO COMÉRCIO, venceu os itens de nº. 14, 17, 33, 35, 36, 39, 45, 107, 112, 119, 123, 138, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 34.207,00.
13. BUNKER COMERCIAL LTDA, venceu os itens de nº. 65, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 599,00.
14. A GARCIA DA SILVA COMÉRCIO, venceu os itens de nº. 9, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.358,08.
15. DISTRIUNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, venceu os itens de nº. 6, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 802,86.
16. NATAN COMÉRCIO LTDA EPP, venceu os itens de nº. 79, 85, 86, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.543,00.
17. ISAUARA L. P. SANTOS, venceu os itens de nº. 2, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 19, 23, 25, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 78, 84, 91, 96, 98, 100, 101, 102, 117, 118, 140, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 15.635,14.
18. LABNIL COM. E SER. LTDA, venceu os itens de nº. 26, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 66, 67, 69, 70, 71, 131, 141, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.136,49.
19. DOCTORMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, venceu os itens de nº. 21, 63, 89, 105, 106, 108, 136, 139, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.934,76.
20. J. L. R. ARAÚJO COM. E SERV., venceu os itens de nº. 11, 22, 31, 82, 90, 92, 94, 126, 132, 146, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.051,70.
21. SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, venceu o item de nº. 99, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.150,00.

TOTAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 047/SESPA/2003: R\$ 222.866,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

Belém-Pa., ____ / ____ / 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 071/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO (CONS. LABORATORIAL), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. ARTIFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 13; 78, pelo critério de menor preço, num total de R\$-231,54.
02. F. CARDOSO & CIA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 05; 46; e 47, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 2.464,50.
03. UNIÃO COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 69 e 70, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 2.063,58.
04. PRONTO COMÉRCIO E SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 10; 11; 26; 34; 35; 37; 38; 45; 68; 73; 81 e 85, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 22.661,46.
05. DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 31; 33; 43; 57 e 58, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 580,45.
06. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 48; 50; 77; 79 e 86, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 3.954,20.
07. BIOSYSTEMS IMP. E EXP. DE EQUIP. P/LAB. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 15; 16; 17; 18; 19; 27; 55; 64 e 66, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 3.907,93.
08. JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, foi a vencedora dos itens de nº 01; 02; 25; 29; 39; 40; 41; 49; 54; 56; 62; 63; 65; 74; 75; 76; 80 e 83, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 6.753,30.
09. IMPULSO COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 06; 07; 08; 09; 12; 14; 20; 21; 23; 24; 28; 36; 51; 52; 53; 59; 60; 61 e 67, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 194.758,08.
10. NATAN COMÉRCIO LTDA EPP, foi a vencedora dos itens de nº 03; 04; 71; 72; 82 e 84, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 3.160,04.
11. LABINIL COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora do item de nº 32, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 1.425,00.
12. DOCTORMED SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, foi a vencedora do item de nº 44, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 12.883,20.
TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 071/SESPA/2003: R\$-254.843,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
Belém-Pa., 25/03/2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 002/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON - Empresa Rodoviária Baniav Ltda.
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Soure-Salvaterra-Camará, tipo interurbana (não admite passageiro em pé), código 2202, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON Nº 001/2000 de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa: R\$-2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos), com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 25.03.2004.
Ordenador responsável: Drº Ronaldo Barata.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO 2º
Nº DO CONTRATO: 14/2003.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Passagens aéreas.
Valor do Contrato Original: R\$-75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Modalidade de Licitação: Convite nº 08/2003.
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Universal Turismo Ltda.
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo visando reafirmar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, a iniciar em 01.04.2004 e encerrar em 30.11.2004, por conveniência administrativa.
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional programática: Valor: 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) - 80201.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas - Elemento de despesa-339033 - Passagens e Despesas de Locomoção - Fonte de Recursos-025-Valor de R\$- 18.704,81 (Dezoito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos) - 80201.04.125.1003.2892 - Controle dos serviços regulados de Transporte Público - Elemento de despesa-339033 - Passagens e Despesas de Locomoção - Fonte de Recursos-025-Valor de R\$-33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais) - 80201.25.125.1004.2801 - Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica -

Elemento de despesa-339033 - Passagens e Despesas de Locomoção - Fonte de Recursos-060-Valor de R\$-22.495,19 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Data da Assinatura: 31.03.2004.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
1º Aditivo/Respaldo do exercício financeiro de 2004.16.01.2004.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA DO PROJETO ALVORADA, LOCALIZADA EM SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 16.02.04
EMPRESAS CLASSIFICADAS (ATÉ 3º LUGAR):
1º LUGAR: ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 752.987,00
2º LUGAR: CBE ENGENHARIA LTDA - R\$ 763.126,18
3º LUGAR: WAB ENGENHARIA LTDA - R\$ 765.429,40
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CACTUS CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
CÍRCULO ENGENHARIA LTDA
B & M CONSTRUÇÕES LTDA
ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
INJEP ENGENHARIA LTDA
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE Nº 30.135 DO DIA 18.02.04

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/03

TOMADA DE PREÇO Nº 029/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.832.803/0001-09

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 20.03.04

LEIA-SE: TERMO FINAL - 19.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE Nº 30.156 DO DIA 23.03.04

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 078/03

CONVITE Nº 100/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x P.L.P. LTDA - CNPJ Nº 02.098.148/0001-36

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA - 13.03.04

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA - 12.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 129/03

CONVITE Nº 143/03

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA AURELIANA, EM PONTA DE PEDRAS/PA.

VALOR: R\$ 129.978,15 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x P.L.P. LTDA - CNPJ Nº 02.098.148/0001-36

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II e VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 24.03.04

TERMO FINAL: 22.05.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL - 24.12.03

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 079/03

CONVITE Nº 045/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRAGANÇA/PA. VALOR DO AJUSTE: R\$ 56.230,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.S.G. CONST. E PREST. DE SERVIÇOS GERAIS GALVÃO LTDA - CNPJ Nº 05.524.036/0001-98

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 31.03.04

TERMO FINAL: 29.04.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL - 17.11.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 27.01.04

2º TA - 09.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 11.03.04

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 98/03
CONVITE Nº 115/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS ÁLVARO VARGES DE ARAUJO, CAETANO CORREA LEÃO, MANOEL PATRÍCIO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SÃO JOSÉ (RIO PINDO BAL GRANDE), EM IGARAPÉ-MIRI/PA.

VALOR: R\$ 128.309,65 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CPO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.665.422/0001-03.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II e VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 28.03.04

TERMO FINAL: 11.05.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL: 28.11.03 - ERRATA: 19.12.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 02.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 03.02.04

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 093/03
CONVITE Nº 107/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS SÃO JOSÉ, BOM JESUS DO MERUHI, INÁCIO DE SOUZA MELO, GRAZIELA GABRIEL E 15 DE AGOSTO, EM IGARAPÉ-MIRI/PA.

VALOR: R\$ 128.208,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x B & M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 04.370.847/0001-19.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II e VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 28.03.04

TERMO FINAL: 11.05.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEN DE SERVIÇO ORIGINAL - 28.11.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 30.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 02.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 051/03

TOMADA DE PREÇO Nº 033/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02 + 09) NA ESCOLA TANCREDO NEVES, EM CURIONÓPOLIS/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.554,56 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA - CNPJ Nº 01.800.343/0001-01.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, III DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 24.03.04

TERMO FINAL: 22.05.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL - 24.12.03

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/02

TOMADA DE PREÇO Nº 005/02

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, EM MARAPANIM/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 635.140,58 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS, E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC (SUB-ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP (SUB-ROGADA) - CNPJ 05.054.911/0001-15 x LACA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 63.873.012/0001-40.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Página 3

TERMO INICIAL: 31.03.04

TERMO FINAL: 29.05.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 31.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL - 22.11.02

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 18.02.03 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

2º TA - 14.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 09.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que, em função da não publicação em Jornal de grande circulação no Município, fica adiada para o dia 18/05/2003, às 10:00 horas, a seção de recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação e as propostas da Concorrência nº 002/2004-SETRAN.

Belém, 30 de março de 2004
JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL
Presidente da C.P.L. - SETRAN

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que, em função da não publicação em Jornal de grande circulação no Município, fica adiada para o dia 30/04/2003, às 10:00 horas, a seção de recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação e as propostas da Concorrência nº 003/2004-SETRAN.

Belém, 30 de março de 2004
JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL
Presidente da C.P.L. - SETRAN

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que, em função da não publicação em Jornal de grande circulação no Município, fica adiada para o dia 15/04/2003, às 10:00 horas, a seção de recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação e as propostas da Tomada de Preços nº 001/2004-SETRAN.

Belém, 30 de março de 2004
JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL
Presidente da C.P.L. - SETRAN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 015 / 2004 - S.O.E.

PROCESSO: 2003 / 334820

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA - C.G.C. 04.213.522/0001-22.
Objeto: Construção de 02 (duas) pontes em madeira de lei sobre os Igarapés Canoas, Km 25,20, com (15,00m x 4,20m) e sobre Igarapé Milton, Km 32,80, com 5,00m x 4,20m, todas localizadas na rodovia PA-102, trecho: BR - 308/BR - 316.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 026 / 2004.
Valor: R\$ 42.303,62
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 20 / 02 / 2004 a 04 / 04 / 2004
Data: 20 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016 / 2004 - S.O.E.

PROCESSO: 2003 / 317699

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA - C.G.C. 04.213.522/0001-22.
Objeto: Restauração das pontes em madeira de lei sobre os Rios Chumucuí, Catezinho e Caieté II e Construção das pontes sobre os Rios Mocajuba Grande e Cajueiro todas localizadas na Rodovia PA-112, trecho: PA-242/Monte Negro.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 392 / 2003.
Valor: R\$ 126.907,24
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 20 / 02 / 2004 a 20 / 03 / 2004
Data: 20 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 017 / 2004 - S.O.E.

PROCESSO: 2003 / 333613

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA - C.G.C. 04.213.522/0001-22.
Objeto: Construção de uma ponte em madeira de lei sobre o Rio Patrimônio, no Km-12 localizada na rodovia Vicinal, trecho: Primavera/Vila Patrimônio, com 25,00m x 4,20m.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 407 / 2003.
Valor: R\$ 41.707,40
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 20 / 02 / 2004 a 04 / 04 / 2004
Data: 20 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016 / 2004 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 327777

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEJE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. 01.707.724/0001-32.
Objeto: Serviços de recuperação de obra de arte corrente localizada na rodovia PA-275, sub-trecho: Eldorado do Carajás/Parauapebas, Km 3,20 ao Km 30,00, sob jurisdição do 5º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 402 / 2003.
Valor: R\$ 148.530,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 18 / 02 / 2004 a 18 / 03 / 2004
Data: 18 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 011 / 2004 - D.O.

PROCESSO: 2003 / 289149

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO

NORTE LTDA - C.G.C. 01.800.343/0001-01.
Objeto: Execução de serviços de sinalização gráfica de advertência nas proximidades das pontes sobre os Igarapés Arraia I, Arraia II, São José, Porteira e Gago Localizado na PA-287, sub-trecho: Conceição do Araguaia/Redenção.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 372 / 2003.
Valor: R\$ 38.737,30
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 12 / 03 / 2004 a 26 / 03 / 2004
Data: 12 / 03 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010 / 2004 - D.O.

PROCESSO: 2003 / 328358

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MEIA DOIS NOVE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - C.G.C. 04.420.023/0001-06.
Objeto: Elaboração do projeto executivo de urbanização de um trecho da orla da praia do Ataláia, cidade de Salinópolis, estado do Pará.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 405 / 2003.
Valor: R\$ 143.004,99
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 08 / 03 / 2004 a 22 / 05 / 2004
Data: 08 / 03 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 27 / 2004 - D.C.

PROCESSO: 2004 / 11111

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA - C.G.C. 05.574.132/0001-40.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 750,00 ton. de AAUQ, para obtenção de buracos - operação inverno em parte da malha rodoviária pavimentada do 1º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 014 / 2004.
Valor: R\$ 148.875,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 18 / 02 / 2004 a 18 / 03 / 2004
Data: 18 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 24 / 2004 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 319924

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - C.G.C. 01.621.876/0001-18.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha viária não pavimentada do 4º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 391 / 2003.
Valor: R\$ 75.970,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 18 / 02 / 2004 a 03 / 03 / 2004
Data: 18 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 26 / 2004 - D.C.

PROCESSO: 2004 / 36264

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - C.G.C. 05.856.869/0001-56.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 300,00 toneladas de AAUQ, para obtenção de buracos-operação inverno em parte da malha rodoviária pavimentada do 7º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 034 / 2004.
Valor: R\$ 69.324,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 08 / 03 / 2004 a 06 / 04 / 2004
Data: 08 / 03 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 28 / 2004 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 160127

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA HABITARE LTDA - C.G.C. 04.550.406/0001-07.
Objeto: Serviços de conservação nas estradas vicinais do município de Capitão Poço, sob jurisdição do 2º NR.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 282 / 2003.
Valor: R\$ 147.950,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 18 / 02 / 2004 a 02 / 04 / 2004
Data: 18 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 25 / 2004 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 325935

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA - C.G.C. 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviços de conservação em parte da malha viária não do 2º Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 400 / 2003.
Valor: R\$ 146.800,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 18 / 02 / 2004 a 18 / 03 / 2004
Data: 18 / 02 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO Nº 02/2004

CONTRATO Nº. 14/2003.

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Ampliação e Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Itaituba / PA.
Valor do Contrato: R\$ 478.440,65

Modalidade: Tomada de Preços nº. 011/2003
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONTAPCONSTRUTORA LTDA - C.G.C. - 83.773.804/0001-50.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Vigência: 60 (setenta) dias, a contar de 22 / 03 / 2004, estendendo, assim, o prazo Contratual até 20 / 05 / 2004.
Aditivos anteriores: (não tem)
Data: 22 / 03 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes,
Foro: Belém/PA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A JUR. Nº 02/2004

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09 / ANTARES MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. - Nº 02.923.356/0005-56.
Objeto: Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a SETRAN ora CEDENTE, entrega por empréstimo à Empresa ANTARES MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., ora CESSIONÁRIA, parte de uma área denominada Porto do DER, na cidade de Santarém - Pa, exclusivamente destinado esse porto para atracação das balsas da linha de travessia Santarém / Monte Alegre.
Prazo: O prazo de vigência desta CESSÃO DE USO se inicia na data de sua assinatura, com duração de 10 (dez) anos.
Data: 25 / 03 / 2004
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/03 - PARÁ URBE

A Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, através da Comissão Especial de Licitação, nos torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 002/2003 - PARÁ URBE, para execução das obras de pavimentação da rodovia PA-252.
Lote nº 01 - Rodovia PA-252, trecho Concórdia do Pará/Mãe do Rio, com 46,55 km de extensão e prazo de execução de 360 dias.
Lote nº 02 - Rodovia PA-252, trecho Vila Comissário/Acará, com 18,32 km de extensão e prazo de execução de 150 dias.
Foram Inabilitadas as empresas / consórcios a saber: Consórcio Ferreira Franco / CMM, no Lote 2, Construtora Ourívio S/A, nos Lotes 1 e 2, Construtora Sucesso S/A, no Lote 1 e SVC Construções Ltda., nos Lotes 1 e 2.
Foram Habilitadas as empresas a saber: Ameta - A.M. Engenharia Terraplenagem Ltda., no Lote 2, Construtora Barbosa Mello S/A nos Lotes 1 e 2, Construa Engenharia Ltda., no Lote 2, Delta Construções S/A, nos Lotes 1 e 2, Egea Engenharia S/A, no Lote 1, EIT - Empresa Industrial Técnica S/A, nos Lotes 1 e 2, Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda., nos Lotes 1 e 2, Estacon Engenharia S/A, nos Lotes 1 e 2, ETEC - Empresa Técnica Ltda., no Lote 2, Construtora Leal Júnior Ltda., nos Lotes 1 e 2, Construtora Queiroz Galvão S/A, no Lote 1, Semenge S/A - Engenharia e Empreendimentos, Lotes 1 e 2 e Construtora Sucesso S/A no Lote 2.
Cópia da ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA.
Belém, 30 de março de 2004.
JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, sito na Av. Magalhães Barata, nº 1201 - Belém - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31/12/2003.
Belém, 30 de março de 2004
DIRETORIA EXECUTIVA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2004, DE 29 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Matrícula: 5170230/1 Cargo: Gerente Técnico
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.127.1039.1726 - 339030 - Material de Consumo R\$ 400,00, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 e 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00.
Período para aplicação: 35 (trinta e cinco) dias a contar do recebimento da OBP e 08 (oito) dias, para prestação de contas.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de fevereiro de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.387
PROCESSO Nº 2004/50000-1
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Interessado: Marcos Antonio Beltrão Pamplona e Heber da Rocha Paixão
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.388
PROCESSO Nº 2003/52354-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Sílvia Maria Teixeira Cardoso
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.389
PROCESSO Nº 2003/53484-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Rosemary Domingues Cidom
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 35.390
PROCESSO Nº 2003/53546-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Jesus Trindade da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.391
PROCESSO Nº 2003/52977-7
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Zenaide Pereira da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 35.392
PROCESSO Nº 2003/53761-8
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Zedio Kostiman Pereira da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 35.393
PROCESSO Nº 2003/53780-0
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Izabel Oliveira de Jesus
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD fazer a correção do ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.394
PROCESSO Nº 2003/53804-2
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Odalé Pereira da Silva e Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.395
PROCESSO Nº 2003/53808-6
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Lourdes Lopes Silva
Relator: Conselheiro MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.396
PROCESSO Nº 2004/50018-0
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Sargento PM Vargas Luiz de Siqueira Gualberto
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD fazer a correção de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.397
PROCESSO Nº 2003/52088-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Ana Carolina Moura Miranda, filha da ex-servidora Ana Lúcia Moura Marinho.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.398
PROCESSO Nº 2000/52341-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Muaná (Convênio SAGRI nº 071/2000)
Responsável: Sra. Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeita
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.399
PROCESSO Nº 2002/52024-5
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Produtores da Região de Tauau (Convênio ASIPAG nº 035/2000)
Responsável: Sr. José Maria Pereira da Silva, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.399
PROCESSO Nº 2003/50396-6
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Terras do Pará (Exercício Financeiro de 2002)
Responsável: Srs. Ronaldo Barata e Antônio Carlos de Albuquerque dos Santos, Presidentes à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.400
PROCESSO Nº 2003/50509-8
Assunto: Prestação de Contas do Fundo de Investimento de Segurança Pública, referente ao exercício financeiro de 2002
Responsável: Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.401
PROCESSO Nº 2003/50655-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata (Convênio nº 016/2002 - SAGRI)
Responsável: Sr. Raimundo Faro Bittencourt, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.402
PROCESSO Nº 2002/52855-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá (Convênio SESP nº 098/2001)
Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 35.403
PROCESSO Nº 2001/51943-3
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Paulo Odilon Galvão Góes, Maria Helena Botelho de Freitas, Selma Alves Svirino e outros.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder os registros.

RESOLUÇÃO Nº 16.848
EXPEDIENTE Nº 2004/00743-8
Considerando solicitação de prorrogação da cessão do servidor Leônidas Monteiro Gonçalves, formulada pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - Desembargadora Albanira Lobato Bernerguy;
Considerando manifestação da Presidência, consubstanciada na Ata nº 4.306, desta data.

RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, até o dia 29.02.2004, o prazo concedido pela Resolução nº 16.694, de 06.02.2003, que acatou solicitação do Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de ceder o servidor Leônidas Monteiro Gonçalves (Matrícula nº 0100350), pelo período de um (01) ano, ficando o ônus da referida cessão a cargo desta Corte de Contas, conforme estabelece o art. 9º da Lei nº 6.999, de 07/06/82 e art. 2º da Resolução TSE nº 20.753, de 07/12/2000;
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 26 de fevereiro de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.404
PROCESSO Nº 2002/51900-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Graças da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria, cabendo a aposentanda reivindicar perante o Poder Judiciário em todas as suas instâncias a retificação de seu ato de aposentação de acordo com a manifestação do órgão técnico desta Egrégia Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.405
PROCESSO Nº 2003/52934-7
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Luiza de Oliveira Sousa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 35.406
PROCESSO Nº 2003/53239-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Luzenilda Barroso Naves
Relator Vencido em parte: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Formalizador do Acórdão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 195, § 1º do Regimento Interno)
Decisão: I- Vencidos em parte os conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche, Relator e Fernando Coutinho Jorge, por entenderem que deve ser incluída a parcela correspondente à gratificação de escolaridade na composição do cargo comissionado incorporado;
II- Mediante voto de qualidade em razão do empate ocorrido na votação, registrar a aposentadoria, devendo a SEAD, proceder a correção do nome da servidora.

ACÓRDÃO Nº 35.407
PROCESSO Nº 2004/50072-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Jurema Bravo Tavares
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD corrigir o ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

Interessado: Tereza Martins Mocbel
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.409
PROCESSO Nº 2003/53800-9
Assunto: Pensão Especial
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Deise Marques Valente, Max Marques Valente e Deyvid Marques Valente, viúva e filhos do ex-Investigador de Polícia Civil, Max Melo Valente.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.410
PROCESSO Nº 2002/50057-6
Assunto: Prestação de Contas da Casa do Estudante Universitário do Município de Ourilândia do Norte (Convênio SEDUC nº 027/2001)
Responsável: Sra. Eliane Corrêa Silva, Presidenta
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.411
PROCESSO Nº 2003/50922-6
Assunto: Prestação de Contas da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará (Exercício Financeiro de 2002)
Responsável: Sra. Lucy Araújo de Souza Lelo, Diretora Geral à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de março de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.412
PROCESSO Nº 2001/51172-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João do Araguaia (Convênio SEPOF nº 239/2000)
Responsável: Sr. Mário César Sobral Martins, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado contas no prazo regimental, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.413
PROCESSO Nº 2003/52274-5
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Polyana Dias Pimentel
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.414
PROCESSO Nº 2003/53202-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Alvimir Assunção Silva do Amaral
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.415
PROCESSO Nº 2003/53445-0
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lino Rodrigues da Cruz
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.416
PROCESSO Nº 2003/53160-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Arcindino José de Sousa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.417
PROCESSO Nº 2003/53476-6
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lúcia Ataíde Coutinho
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD proceder a correção do ato.

ACÓRDÃO Nº 35.418
PROCESSO Nº 2004/50124-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Alice Pereira Mascarenhas
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.419
PROCESSO Nº 2004/50010-3
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Geraldo Araújo de Oliveira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se a SEAD que proceda a correção dos atos, nos termos das manifestações do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

ACÓRDÃO Nº 35.421
PROCESSO Nº 2004/50014-7

Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cabo PM Elias Farias de Souza
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.422
PROCESSO Nº 2004/50019-1

Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cabo PM João Ferreira
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.423
PROCESSO Nº 2002/52300-6

Assunto: Reforma
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: Soldado PM André Batista Teles
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Arquivar o presente processo, por falta de objeto.

ACÓRDÃO Nº 35.424
PROCESSO Nº 2003/53906-7

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Gabriela Silva Ferreira, filha da ex-servidora Doralice Silva Ferreira
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conceder o registro, devendo o IASEP corrigir o ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.425
PROCESSO Nº 1999/50554-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marituba (Convênio SEPLAN nº 152/97 e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Fernando de Souza Corrêa, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.426
PROCESSO Nº 2002/52020-1

Assunto: Prestação de Contas da Sociedade de Amigos de Icoaraci, Convênio SETEPS nº 245/2001
Responsável: Sr. José Maria Pires da Silva, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.427
PROCESSO Nº 1999/52102-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Colares (Convênio SEPLAN nº 202/97 e termos aditivos)
Responsável: Sr. João de Deus da Silva Bastos, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 35.428
PROCESSO Nº 2002/52893-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação das Damas da Fraternidade Castanhalesse (Convênio nº 177/2001 - SESP)
Responsável: Sra. Francisca da Silva Amorim, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado a responsável da aplicação de multa, em vista do disposto no Prejulgado nº 14 desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 35.429
PROCESSO Nº 2003/51255-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourém (Convênio SEOF nº 173/2001) e Termo Aditivo
Responsável: Sr. João Gomes da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, com aplicação de multa ao responsável a ser recolhida no prazo de trinta dias. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de março de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.430
PROCESSO Nº 2003/53749-1

Assunto: Admissões dos Funcionários Concursados
Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
Interessado: Gerson Antônio José Lisboa e Jayro Junnes Lopes de Oliveira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.431
PROCESSO Nº 2003/52353-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria das Graças de Souza Costa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana por entender que servidores não estivesse deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal;
II- Registrar a aposentadoria, recomendando-se a SEAD que no prazo de trinta dias proceda as alterações do ato.

ACÓRDÃO Nº 35.432

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
PROCESSO Nº 2003/52368-0
Interessado: Maria de Nazaré Nery da Costa
PROCESSO Nº 2003/53136-0
Interessado: Terézinha da Costa Cruz

PROCESSO Nº 2003/53809-7

Interessado: Maria da Luz Gonçalves Celeste
PROCESSO Nº 2004/50131-0

Interessado: Claudia da Rocha Ramos
PROCESSO Nº 2004/50144-5

Interessado: João Vilhena Maia
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 35.433
PROCESSO Nº 2003/52711-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Irlis Soares dos Anjos
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
DECISÃO: REGISTRAR A APOSENTADORIA, RECOMENDANDO-SE A SEAD QUE, PROCEDA O CANCELAMENTO DA PORTARIA RETIFICADORA Nº 2367/2003.

ACÓRDÃO Nº 35.434

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias

PROCESSO Nº 2003/53229-4

Interessado: Raimunda Inácia de Moraes Oliveira
PROCESSO Nº 2003/53400-8

Interessado: Izabel Raiol de Oliveira Sousa
PROCESSO Nº 2004/50188-6

Interessado: Marly Helena Oliveira dos Santos
PROCESSO Nº 2004/50189-7

Interessado: Maria Izabel Mesquita dos Santos
Assunto: Reformas

PROCESSO Nº 2003/53948-6

Interessado: Cabo PM José Márcio da Silva
PROCESSO Nº 2004/50021-6

Interessado: Soldado BM Walckney Soares Gomes
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.435
PROCESSO Nº 2003/53232-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Edinete Sousa do Nascimento
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se a SEAD, que proceda as correções apontadas pelo órgão técnico, bem como, o nome da servidora.

ACÓRDÃO Nº 35.436
PROCESSO Nº 2003/53420-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Nilsa Veiga Primogênio
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a correção do nome da servidora.

ACÓRDÃO Nº 35.437

Assunto: Prestações de Contas
PROCESSO Nº 2001/50352-4

Origem: Prefeitura Municipal de Novo Progresso, em face do Convênio SAGRI nº 070/2000

Responsável: Sr. Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito
PROCESSO Nº 2001/50359-0

Origem: Federação dos Pescadores do Pará, em face do Convênio SAGRI nº 181/2000

Responsável: Orlando Palheta Lobato, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.438
PROCESSO Nº 2002/52697-7

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 328/2002)

Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.439
PROCESSO Nº 2002/53369-9

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu (Convênio SAGRI nº 028/2002)

Responsável: Sr. João Pereira da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.440
PROCESSO Nº 2003/50626-1

Assunto: Prestação de Contas da Associação Santa Terezinha do Bairro do Umarizal (Convênio ASIPAG nº 095/2001)

Responsável: Sra. Anne Jacy Monteiro de Souza, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, isentado a responsável de multa em face do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.441
PROCESSO Nº 2003/50635-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Convênio SEPLAN nº 045/2002)

Responsável: Sr. Francisco Feitosa Farias, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.442
PROCESSO Nº 2002/53167-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista (Convênio SEPLAN nº 223/2001)

Responsável: Sra. Violeta de Monfredo Borges Guimarães, Prefeita
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa à responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.443
PROCESSO Nº 2003/51027-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Convênio SEPLAN nº 044/2002)
Responsável: Sr. Francisco Feitosa Farias, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.444
PROCESSO Nº 2004/50199-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Olívia Alves Feitosa Reis
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, por entender que aos servidores não estivesse deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal.
II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 35.445
PROCESSO Nº 2003/51723-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação dos Mini e Pequenos Produtores da Comunidade do Jurussaca (Convênio SAGRI nº 301/2002)
Responsável: Sra. Edezio Torres de Araújo, Presidente
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS****PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de abril de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) **PROCESSO Nº 200203764-00**

Responsável: Miguel Santana de Castro

Origem: Prefeitura Municipal de Afuá

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

02) **PROCESSO Nº 1999845600**

Interessada: Angelita Cantanhede Soares

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Aposentadoria - Decreto nº 053/99, de 20.09.99

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) **PROCESSO Nº 200312155-00**

Interessada: Maria de Nazaré Martins

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 727/2003- GP/IPAMB

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

04) **PROCESSO Nº 200311830-00**

Interessada: Ana Maria Gomes Vieira

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 732/2003- GP/IPAMB

Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

05) **PROCESSO Nº 200202303-00**

Interessado: Joelcio Pereira Carneiro

Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, celebrado com

Maria Luiza da Silva Menezes

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

06) **PROCESSO Nº 200307243-00**

Interessado: Leomar Pires Pereira

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia

Assunto: Contratos Temporários celebrados com

Adriana Araújo de Bastos e outros

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

07) **Processo nº 200009963-00 e 200306747-00**

Interessado: Arnon Peixoto de Oliveira

Origem: Câmara Municipal de Jacundá

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto

contra a decisão deste Tribunal, através

da Resolução nº 6.990, de 20.03.2003,

que negou cadastro à Lei Municipal nº

2.277/2000, de 09.10.2000, dispondo

sobre a fixação dos subsídios dos

Veredores e dos Membros da Mesa

daquela Casa Legislativa, para a

legislatura 2001 a 2004

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de março de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

DELTA PUBLICIDADE S/A - C.N.P.J. 04.929.683/0001-17					
Valores em 2002: R\$ 1.000,00					
Senhores Acionistas,					
A Administração da Delta Publicidade S/A, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, apresenta as Demonstrações Financeiras relativas ao período de 01/01/2002 a 31/12/2002. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, práticas contábeis e a legislação em vigor.					
ATIVO	2002	2001	PASSIVO	2002	2001
ATIVO CIRCULANTE	21.512	23.684	PASSIVO CIRCULANTE	16.072	20.797
Disponível	11.685	11.831	Fornecedores	2.915	3.531
Clientes	3.292	4.254	Instituições Financeiras	10.482	13.692
Estoque	2.655	2.168	Impostos e Contribuições	1.291	2.121
Outras Contas	3.880	5.431	Salários e Honorários a Pagar	1.111	1.124
			Outras Contas	273	324
			I.R.P.J. a Recolher	-	-
			C.S.S.L. a Recolher	-	5
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.267	31.168	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	60.740	62.228
			Parcelamento Imp. Federais	25.016	14.976
Créditos de Pessoas Ligadas	27.267	31.168	Débitos de Pessoas Ligadas	35.724	47.252
ATIVO PERMANENTE	29.881	29.700	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.848	1.527
Investimentos	110	110	Capital Social	657	657
Imobilizado	29.771	29.590	Reservas de Reavaliação	16.004	16.938
			Lucros / Prejuízos Acumulados	(14.813)	(16.068)
TOTAL DO ATIVO	78.660	84.552	TOTAL DO PASSIVO	78.660	84.552

RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS	2002	2001	NOTAS EXPLICATIVAS:
RECEITA BRUTA	25.609	28.696	
Receita de Circulação e Publicidade	25.609	28.696	a) As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	951	1.047	b) Apuração do Resultado: As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
Impostos e Contribuições	960	1.047	c) Imobilizado em uso: É demonstrado ao custo de aquisição ou reavaliação menos depreciação acumulada.
Impostos - Recuperação Fiscal	(9)	-	
RECEITA LÍQUIDA	24.658	27.649	
CUSTO BRUTO DOS SERVIÇOS	15.107	20.560	
LUCRO BRUTO	9.551	7.089	
DESPESAS OPERACIONAIS	9.565	12.149	
Despesas Administrativas	5.814	7.648	
Despesas Comerciais	2.920	3.295	
Resultado Financeiro	831	1.206	
RESULTADO OPERACIONAL	(14)	(5.060)	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(116)	-	
Perdas c/ Aplicações	(116)	-	
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(130)	(5.060)	
Provisão p/ IRPJ/CSSL	-	-	
LUCRO (PREJUÍZO) APÓS I.R.	(130)	(5.060)	

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital Social	Reservas Capital	Reservas de Lucros	Reservas Reavaliação	Lucros/Prej. Acum.	Totais
Saldo em 31 de dezembro de 2001	657	-	-	16.938	(16.068)	1.527
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Compensação Prejuízos	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	-	-	1.385	1.385
Resultado do Exercício	-	-	-	(934)	(130)	(1.064)
Saldo em 31 de dezembro de 2002	657	-	-	16.004	(14.813)	1.848

RURAL AGROINVEST S/ARURAL AGROINVEST S/A - CNPJ Nº 16.691.537/0001-85 -
NIRE: 1530004543**AVISO AOS AÇIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Empresa na Av. Generalíssimo Deodoro, 1683 Cj. 702 - Parte, Nazaré na Cidade de Belém/PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo de 31/12/2003. Belém (Pa), 26 de março de 2004.

Kátia Rabello

Presidente do Conselho de Administração

AÇAI PARTICIPAÇÕES S/A

AÇAI PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 03.908.331/0001-12 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 2004, às 19:00 horas no auditório da sede da Associação Comercial e Industrial de Ananindeua, sito a Rod. BR 316, Km 05 na cidade de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Balanço de Encerramento do ano de 2003; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) O que ocorrer, Ananindeua-Pa, 30 de Março de 2004. Raimundo Lobato Ribeiro. Presidente do Conselho Administrativo

MARCEL CERÂMICA LTDA.

MARCEL CERÂMICA LTDA. CNPJ/MF04.941.694/0001-12, torna público que solicitou junto a SECTAM, Licença de Operação, protocolo nº 305405/2003, para indústria de cerâmica vermelha, na margem esquerda do Rio Trombetas, Área de Expansão Industrial s/nº, Oriximiná - PA

MARCEL CERÂMICA LTDA. CNPJ/MF04.941.694/0001-12, torna público que solicitou junto a SECTAM, Licença de Operação, protocolo nº 66796/2004, para extração de ARGILA, na Ilha Baruca, Lago Urutú, Oriximiná - PA

MADEPARÁ MADEIRAS LTDA.

MADEPARÁ MADEIRAS LTDA. Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 312/2004, Porte CII, para Desdobro médio de 23 (vinte e três) m3 / dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade de 02/03/2004 à 01/03/2005, localizada na Rodovia BR 010 - Km 152, em Paragominas - PA. CNPJ 03.423.445/0001-72 / IE 15.210.846-7.

DIAS E RODRIGUES LTDA-ME

DIAS E RODRIGUES LTDA-ME - CNPJ Nº 01591822/0001-57, IE nº 15190830-3 torna público que os livros fiscais registro de entrada, saída, de apuração do ICMS, de inventário e de utilização de docs. e termos de oc., todos os blocos de NF série 1, de nº. 1051 a 1250, selos fiscais série IC-27.315.701 a 27.315.900 PAIDF nº. 3120 e AIDF nº. 102819-7, inclusive três pastas, AZ contendo docs. fiscais e contábeis da citada empresa, foram furtados objetos de assalto conforme BO nº. 1374, 1375, 1461, de 01/03/2004, emitidos pela DFV.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALENQUER****PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

Fica pelo presente Edital, notificado o Sr. JOÃO DAMACENO FILGUEIRAS, Prefeito Municipal, de que foi instalada Comissão Processante na Câmara Municipal de Alenquer, para apurar irregularidades político-administrativas, conforme denúncia apresentada pelo eleitor José Eduardo R. Basso, cuja inicial e anexos encontram-se à disposição, devendo o notificado apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do 1º Edital, do dia 26/03/2004, conforme dispõe o art. 5º, Inciso III do Decreto Lei 201/67.

Câmara Municipal de Alenquer, 30 de Março de 2004.

Vereadora Margarida M. Matos.

Presidente da Comissão Processante.

AUTO POSTO MIAMI LTDA

AUTO POSTO MIAMI LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, PELO PRAZO PARA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, CONFORME PROTOCOLO Nº 2004/84987

AGROPECUÁRIA PINGÜM S/A

AGROPECUÁRIA PINGÜM S/A CNPJ: 02.671.917/0001-43. CONVOCAÇÃO Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar as 08:00 horas, no próximo dia 30 de abril de 2004, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 7,5 - Bairro Parque Verde, Belém (PA), CEP: 66635-110, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Outrossim, comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, no endereço retromencionado, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações da Lei nº. 10303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Belém (PA), 26 de março de 2004. A Diretoria.

**RIBEIRO DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA.**

RIBEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-POSTO TÓRIO, CNPJ/MF nº 04.111.209/0001-83, IE nº 15.100.950-3, end. Rod BR 316 Km 06, Ananindeua/PA, torna público que requereu, em 04.07.02, junto à SECTAM, licença de operação, proc. 2002/171883, para comércio de combustíveis.

RIBEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-POSTO TÓRIO, CNPJ/MF nº 04.111.209/0001-83, IE nº 15.100.950-3, end. Rod BR 316 Km 06, Ananindeua/PA, torna público que requereu, em 29.04.03, junto à SECTAM, licença de operação, proc. 2003/102557, para comércio de combustíveis.

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

**FACEPA FÁBRICA
DE PAPEL
DA AMAZÔNIA S/A**FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ Nº 04.909.479/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito na Passagem 3 de Outubro nº 536, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Belém/PA, 29 de março de 2004

Antonio Georges Farah - Diretor Presidente

**QUIMIFARMA - QUÍMICA
E FARMACÊUTICA S/A**

QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - CNPJ 02.077.466/0001-10 - AGO - Convocação - Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em AGO no dia 30/04/04, às 8:00h, na sede social da empresa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/03; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) Achar-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76. Ananindeua-PA, 29/03/04. Francisco de Assis Gomes - Conselho de Adm.

**EMPRESA SEKO COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A EMPRESA SEKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 83.901.868/0001-90, Belém-Pará torna público que requereu da SECTAM, licença prévia (LP) para atividade emprestado de mel através do processo 68041/04.

MAVIL MADEIRAS VITÓRIA LTDA.

MAVIL MADEIRAS VITÓRIA LTDA. Torna público que Recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 419/2004, Porte CII, para desdobro médio de 48. Quarenta e oito) m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade de 25/03/2004 à 24/03/2005, localizada à Rod. PA 256, em Paragominas-PA. CNPJ 15.328.412/0001 - 22 / IE 15.132.406 - 9.

**HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A
AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL**HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CNPJ nº 05.054.358/0001-10
AVISO AOS ACIONISTAS

Achar-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, situada na Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48, cidade de Itupiranga, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2002. A Diretoria. (29, 30 e 31/03/2004)

**ABC AGROPECUÁRIA BRASIL
NORTE S.A. - PRODUÇÃO E
EXPORTAÇÃO**ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S.A. - PRODUÇÃO E
EXPORTAÇÃO
CNPJ/MF nº 20.722.575/0001-25
AVISO AOS ACIONISTAS

Achar-se à disposição dos acionistas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 1.145 - Icoaraci, na Cidade de Belém-PA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém-PA, 26 de março de 2004
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**MÁRCIO JOSÉ D. LOPES**

MÁRCIO JOSÉ D. LOPES, CIC 626953391-00, comunica que requereu a SECTAM a Licença Operacional, para Extração de Areia e seixo no leito do Rio Jamankim Novo Progresso/PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**BRASCOMP COMPENSADOS
DO BRASIL S/A.**BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A.
CNPJ(MF) 04.737.144/0001-86

Edital de Convocação 22.ª (Vigésima segunda) Assembleia Geral Ordinária São convocados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2004, às 08 (oito) horas, na sede social, no lote 2, Setor I, Quadra 3, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações

financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003;

b) destinação dos resultados do exercício findo.

c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionista, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. Ananindeua, 24 de março de 2004. Ari Zugman - Diretor Presidente.

**WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS
DO NORTE S.A.**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
COMPANHIA INCENTIVADA REGISTRADA NACVM

SOB O CÓDIGO Nº 51.824-7

CNPJ 34.597.955/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003.

Belém, 30 de março de 2004.

Domingos Henrique Guimarães Dulus
Presidente do Conselho de Administração

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A. - CNPJ Nº 04.934.055/0001-20 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31-12-2002 e 31-12-2003, permanecendo esta Diretoria à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas. Ananindeua(PA), 31 de Março de 2004. A DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO LEVANTADO EM 31-12-2003 E 31-12-2002
(EM REAIS)**

	ATIVO		PASSIVO	
	2003	2002	2003	2002
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Disponível	111.034	741.818	Fornecedores	1.013.073
Duplicatas a Receber	1.316.456	887.198	Emprest. e Financiam.	196
Adiantº a Forneced.	6.322	67.500	Salários e Ordenados	22.620
Impost. a Compensar	108.952	141.253	Obrig. Fisc. e Sociais	130.439
Outras Ctas a Receber	2.156	10.272	Contas a Pagar	85.498
Estoques	950.493	1.196.003	Provisões Diversas	103.012
Contas Correntes	969.744	0	Contas Correntes	0
Despesas Antecipadas	1.299	1.092		1.354.838
	3.466.456	3.045.136		1.000.681
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Depósitos Judiciais	324.729	324.729	Emprest. e Financiam.	2.145.540
Out. Valores Realizav.	344	344	Prov. Dep. Jud. Imp. Tx	325.082
	325.073	325.073		2.470.622
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	30.717	30.717	Capital Social	1.150.654
Imobilizado	4.137.788	1.752.546	Reservas de Capital	418
Diferido	61.324	183.972	Res. de Reavaliação	1.928.430
	4.229.829	1.967.235	Reservas de Lucros	288.931
			Lucros Acumulados	827.465
				4.195.898
				2.116.153
				8.021.358
				5.337.443
TOTAL DO ATIVO	8.021.358	5.337.443	TOTAL DO PASSIVO	8.021.358

NOTAS EXPLICATIVAS**1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

a) O Resultado foi apurado pelo regime de competência. O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos pela variação da UFIR até 31-12-95.

b) Os estoques de Matérias Primas, Embalagens e Materiais Diversos estão valorizados pelo custo médio de aquisição.

c) A depreciação sobre bens do ativo imobilizado foi calculada pelo método linear e pelas taxas reconhecidas pela Legislação.

d) O Capital Social, totalmente integralizado, e constituído de 33.600.000 ações ordinárias.

2) IMOBILIZADO (SD CORRIGIDO)**Terrenos**

Edificações

Maq. e Equipamentos

Veículos

Móveis e Utensílios

Instalações

Ferramentas

Outros Ativos

(-) Deprec. Acumuladas

Valor Residual

Reavaliação - Líquida

Total do Imobilizado

FELIPE LOPEZ ZAPATA

Diretor Presidente

**NORPLAST PLÁSTICOS
DO NORTE S/A**

NORPLAST PLÁSTICOS DO NORTE S/A - CNPJ Nº 22.956.049/0001-55
AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito na Passagem 3 de Outubro nº 330, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Belém/PA, 29 de março de 2004

Antonio Georges Farah - Diretor Presidente

NORTE HOTELARIA S/A

NORTE HOTELARIA S/A. CNPJ/MF 05.441.787/0001-40. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocação - ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A., para as reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão em primeira convocação no dia 30.04.2004 às 16:00 h. na sede social da empresa, sito à Av. Gov. José Malcher, 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2003; b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Aumento do Capital Social realizado pela incorporação de reservas; d) Eleição do Conselho de Administração; e) Eleição da Diretoria e f) O que ocorrer. Belém-PA 22.03.2004. A) A diretoria.

NORTE HOTELARIA S/A. CNPJ/MF 05.441.787/0001-40. Aviso - Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa à Av. Gov. José Malcher, 485, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Belém-PA 22.03.2004.

Carlos Augusto Horácio Freire
Pres. do Conselho de Administração.**AGROBRAGANTINA S/A**

AGROBRAGANTINA S/A - CNPJ Nº 04.657.227/0001-65

AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito no KM 68 da Estrada Castanhal Marapanim, cidade de Curuçá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Curuçá/PA, 29 de março de 2004

Antonio Georges Farah - Diretor Presidente

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31-12-2003 E 31-12-2002
(EM REAIS)**

	2003		2002	
	2003	2002	2003	2002
REC. B. DE VENDAS	10.329.770	8.081.621		
Deduções de Vendas	(2.567.188)	(2.183.556)		
RECEITA LÍQUIDA	7.762.582	5.898.064		
Custo dos Prod. Vendidos	(6.921.513)	(6.173.066)		
LUCRO BRUTO	841.069	(275.001)		
Despesas Operacionais	(1.028.096)	(779.104)		
Result. Financeiro Líquido	(243.705)	(86.271)		
Outras Rec. (Desp) Operac.	609.323	1.090.110		
LUC/PREJ. OPERAC.	178.591	(50.267)		
Out. Desp./Rec. não Operac.	5.000	9.420		
Provisão IRPJ e CSL	(32.276)	0		
LUC/PREJ. LIQ. EXERC.	151.315	(40.847)		
Nº DE AÇÕES EX. (NIL)	33.600	33.600		
LC/PR. LIQ. PLT AÇÕES	4.5034	(1.2157)		
DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DOS RECURSOS				
ORIG. DOS RECURSOS:				
Resultado do Exercício	151.315	(40.847)		
Depreciação e Amortizações	272.602	202.543		
Am. Exig. a Longo Prazo	250.013	1.895.527		
TOTAL DAS ORIGENS	673.930	2.057.224		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS:				
Ajustes Exerc. Anteriores	0	75.942		
Adições no Ativo Imobiliz.	606.766	1.451.334		
Adições do Diferido	0	183.972		
TOTAL DAS APLICAÇ.	606.766	1.711.248		
AUM. CAP. CIRC. LIQ.	67.164	345.975		
DEMONST. VARIAÇ. DO CAP. CIRCUL. LÍQUIDO				
Ativo Circulante	3.466.456	3.045.136		
Passivo Circulante	(1.354.838)	(1.000.681)		
Capital Circulante Líquido	2.111.618	2.044.454		
Capital Circ. Liq. Anterior	(2.044.454)	(1.698.479)		
Aum. Cap. Circ. L. líquido	67.164	345.975		
DEM. LUC. ACUMULADOS				
SALDO INICIAL	676.150	792.939		
Correção Monetária	0	0		
Lucro/Prej. do Exercício	151.315	(40.847)		
Ajustes de Ex. Anteriores	0	(75.942)		
SALDO FINAL	827.465	676.150		

**CENTENOR
EMPREENDEIMENTOS S/A**

CENTENOR EMPREENDEIMENTOS S/A. CNPJ Nº 04.200.572/0001-75. Aviso aos Acionistas - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua - Pa, setor 1, quadra 3, lotes 4 e 5, os documentos de que trata o art. 133 da lei nº 6404/76, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2003. Ananindeua-Pa, 22/03/2004. Conselho de Administração.

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ Nº 05.011.762/0001-07
AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da sociedade, sito na Passagem 3 de Outubro nº 536, bairro Sacramento, cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Belém/PA, 29 de março de 2004

Antonio Georges Farah - Diretor Presidente

**COMPANHIA
TÊXTIL DE CASTANHAL**

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL
CNPJ: 05.389.812/0001-94 - NIRE 15300007259
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao disposto no inciso IV do Artigo 14 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia, convoca os Senhores Acionistas para se reunir em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 30 de abril de 2004, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.360, Bairro Lanetama, CEP 68.745-690, na Cidade de Castanhã, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003; b) Deliberar sobre as propostas da administração sobre a destinação do resultado do exercício findo, quais sejam: b.1) substituição dos dividendos obrigatórios pelos juros sobre capital próprio já creditados durante o ano calendário de 2003; b.2) pagamento dos juros creditados, conforme item "b.1" em três parcelas, sendo a primeira em 30 de abril de 2004 e as demais a cada trinta dias; e b.3) constituição da Reserva para Investimentos, nos termos do item "c" do artigo 27 do Estatuto Social, e c) Deliberar sobre a remuneração global dos administradores. II EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a proposta da administração referente ao pagamento ou crédito mensal dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio referente ao ano calendário de 2004, na forma do Art. 9º da Lei 9.249/95, e b) Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social, facultando ao Conselho de Administração, decidir sobre o pagamento ou crédito de juros a título de remuneração do capital próprio, com base no Artigo 9º da Lei 9.249/95, durante o exercício, a partir de 2.005. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere ao art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. Castanhã (PA), 26 de março de 2004.

Oscar Faria Pacheco Borges - Presidente do Conselho de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.004-CML
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Objeto: contratação de serviço de transporte de encomendas; Dotação Orçamentária: 2140.10.301.0208.2.059 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde - FMS: 339030; No mérito e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atendidas as recomendações do Parecer nº 059/2.004-PROGEM, RATIFICO e HOMOLOGO a solicitação do Titular da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação da empresa: NAVIRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, perfazendo um valor total de R\$ 7.640,00 e ADJUDICO o seu objeto, pois verificado que a contratação enquadra-se como dispensável de procedimento licitatório Marabá (PA), 18/03/2004. Prefeito Municipal.

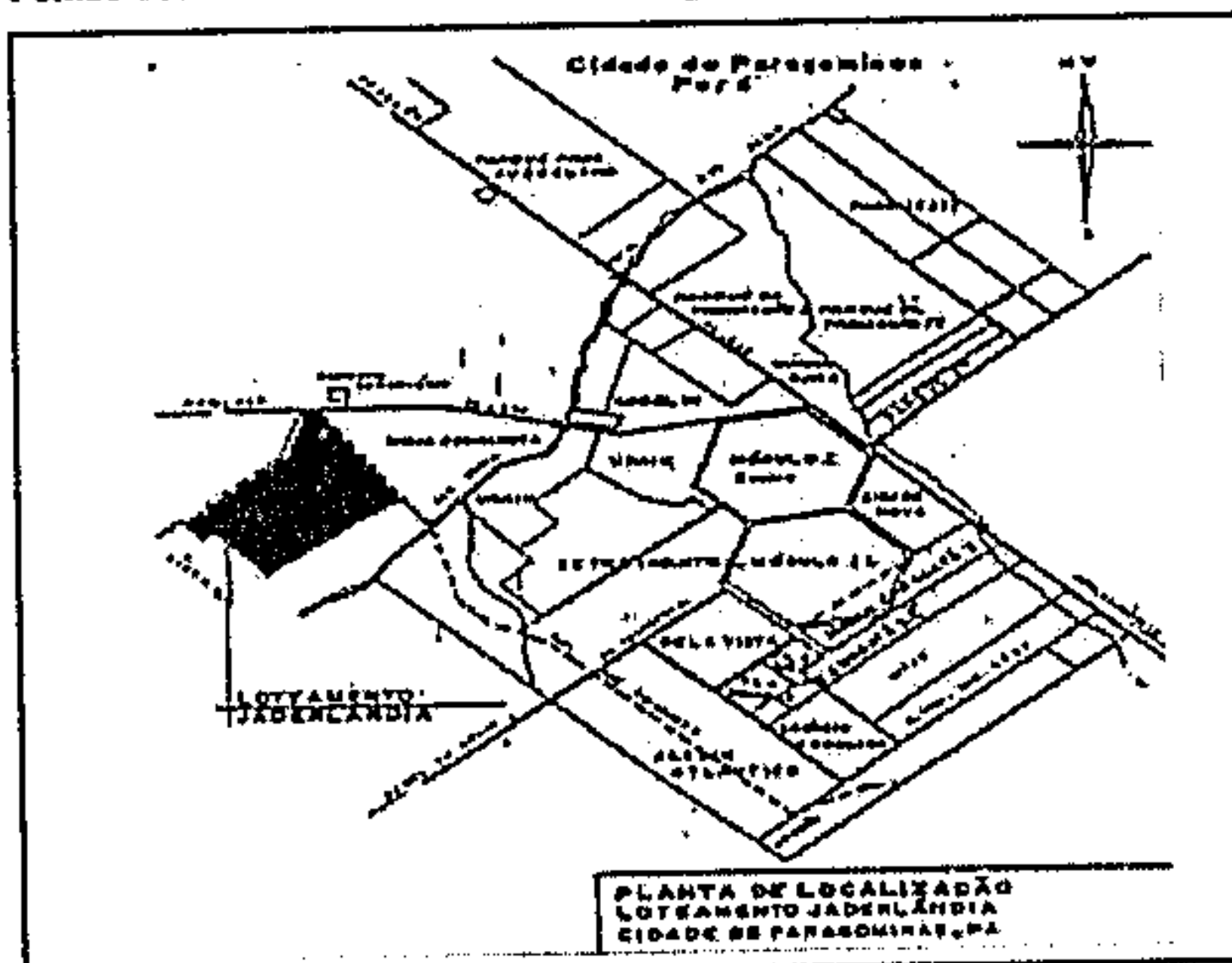
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2.004-CML
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Objeto: contratação de serviço de gastroenterologia; Dotação Orçamentária: 2140.10.302.0210.2.062 - Manut da Gestão Plena/MACA/SIH: 339039; No mérito e com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atendidas as recomendações do Parecer nº 078/2.004-PROGEM, RATIFICO e HOMOLOGO a solicitação da Titular em exercício da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação da empresa Jorge Bichara Neto, que perfaz um valor total de R\$ 196.191,60, pelo período de 24 meses, e ADJUDICO o seu objeto, pois verificado que a contratação enquadra-se como inexigível de procedimento licitatório. Marabá (PA), 29/03/2.004, Municipal.

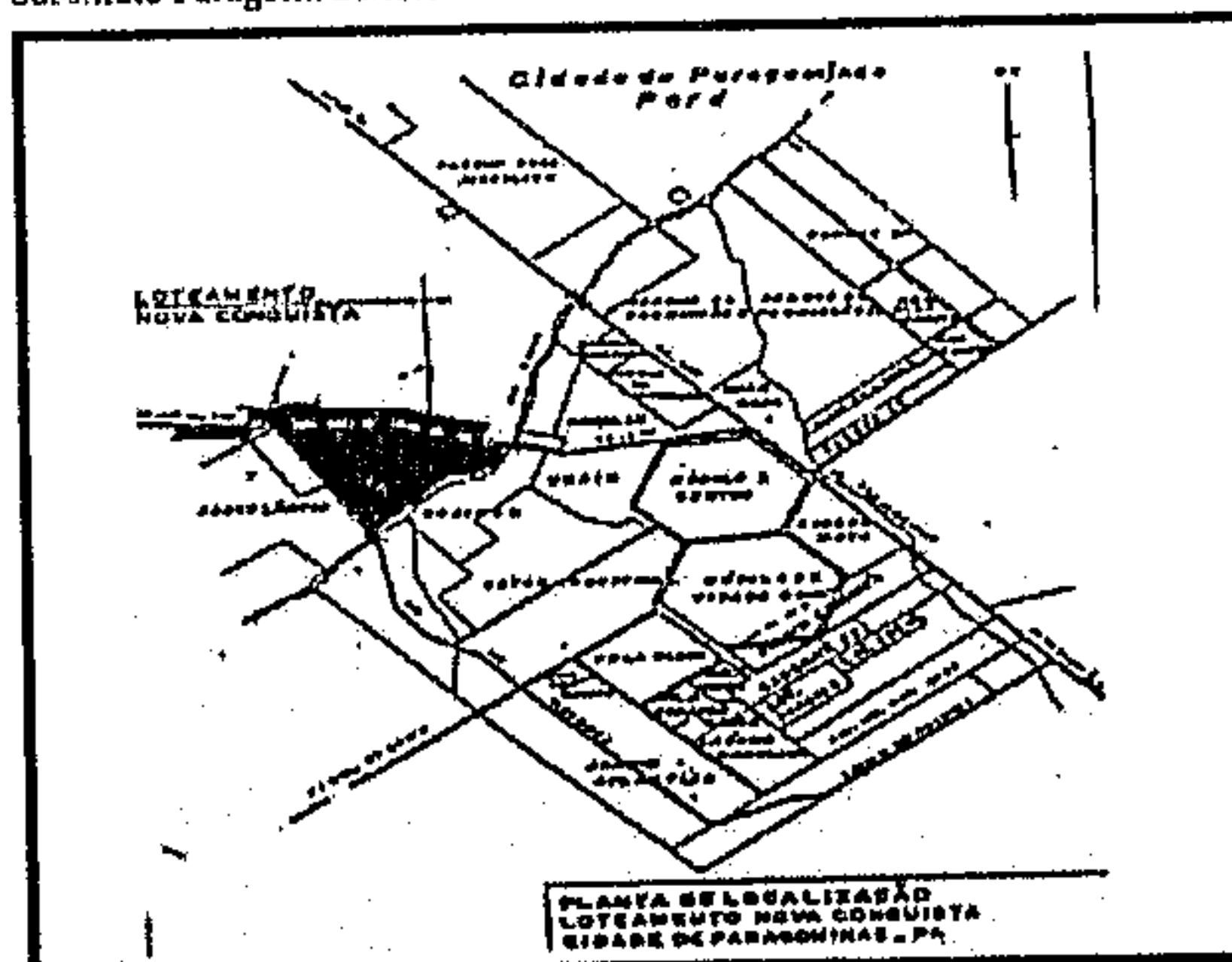
Edição eletrônica

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS****EDITAL DE LOTEAMENTO**

PAULO POMBO TOCANTINS, tabelião substituto do Cartório do Único Ofício da Comarca de Paragominas, Est. do Pará, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o que preceitua a Lei Municipal nº 193/98, que institui o parcelamento do solo urbano do Município de Paragominas-Pa e para fins de interesse social, que pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.193.073/0001-78, com sede Administrativa, situada na Rua do Contorno, 1212, foi requerido a este Cartório o registro de um Loteamento urbano denominado **JADERLÂNDIA**, com uma área total de 729.086,00m². Confrontando ao NORTE: com a Rodovia PA-256; ao SUL: com terras da Prefeitura Municipal de Paragominas; ao LESTE: com a Rodovia das Pioneiras e OESTE: com Sítio Rainha da Paz, juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por Lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este Cartório o registro do mencionado Loteamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2004. Eu, tabelião Substituto que digitei e subscrevi. Paulo Pombo Tocantins - Tabelião Substituto - Paragominas-26.03.04.

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

PAULO POMBO TOCANTINS, tabelião substituto do Cartório do Único Ofício da Comarca de Paragominas, Est. do Pará, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o que preceitua a Lei Municipal nº 193/98, que institui o parcelamento do solo urbano do Município de Paragominas-Pa e para fins de interesse social, que pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.193.073/0001-78, com sede Administrativa, situada na Rua do Contorno, 1212, foi requerido a este Cartório o registro de um Loteamento urbano denominado **NOVA CONQUISTA**, com uma área total de 840.737,00m². Confrontando ao NORTE: com terras da Prefeitura Munic. de Paragominas; ao SUL: com terras da Prefeitura Municipal de Paragominas; ao LESTE: com o Rio Uraim e OESTE: com terras da Prefeitura Municipal de Paragominas, juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por Lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este Cartório o registro do mencionado Loteam. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2004. Eu, tabelião Substituto que digitei e subscrevi. Paulo Pombo Tocantins - Tabelião Substituto - Paragominas - 26.03.04.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTEL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL****DECRETO Nº 011/2004 - PORTEL/PA, 29 DE MARÇO DE 2004.**

O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO, os casos de raiva humana silvestre que estão ocorrendo na região do Rio Acuti-Pereira e seus afluentes, no Município de Portel; CONSIDERANDO, a apreensão dos moradores dessa região, ante a ocorrência dos 07 (sete) óbitos nos últimos 30 (trinta) dias; CONSIDERANDO, que a população da região do Rio Acuti-Pereira, assustada deixou de ir à mata trabalhar; CONSIDERANDO, o êxodo de aproximadamente 50 (cinquenta) famílias para a sede do Município e que o restante da população da região do Rio Acuti-Pereira tem demonstrado o mesmo desejo; CONSIDERANDO, a inexistência de alojamento, na sede do Município, para acomodar uma demanda de aproximadamente 1.230 (um mil duzentos e trinta) famílias; CONSIDERANDO, finalmente que, o Município de Portel não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento desta situação de emergência, tais como: barracas camping, colchões, cestas básicas, óleo diesel, gasolina, medicamentos, fretar avião, etc. DECRETA: Art. 1º - É declarado estado de emergência no Município de Portel, especialmente na região do Rio Acuti-Pereira e seus afluentes. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 29 de março de 2004. Elquias Nunes da Silva Monteiro - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ/PA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL Nº 004/2004 - TOMADA DE PREÇO - CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA NO BAIRRO GETAT NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.**

A CPL, após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS na 1ª fase: KC Empreendimentos Associados Ltda e Montemil montagens Industriais e Construção Civil Ltda; considerou todas CLASSIFICADAS (apresentadas na ordem crescente dos valores das propostas), por atenderem as condições do Edital, sendo considerada VENCEDORA a empresa KC EMPREENDEIMENTOS ASSOCIADOS LTDA, conforme determina o Edital, por ter apresentado o MENOR PREÇO cujo valor é de R\$ 266.488,21 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Jorge Moisés Caddah - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL Nº 005/2004 - TOMADA DE PREÇO - CONSTRUÇÃO DE UM
CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.**

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da proposta apresentada pela única empresa HABILITADA na 1ª fase: KC Empreendimentos Associados Ltda; considerou CLASSIFICADA, por atender as condições do Edital, sendo considerada VENCEDORA, conforme determina o Edital, cujo valor é de R\$ 439.197,77 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Jorge Moisés Caddah - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL Nº 006/2004 - TOMADA DE PREÇO - CONSTRUÇÃO DE UM
MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO
PALMARES NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.**

A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS na 1ª fase: KC Empreendimentos Associados Ltda e Montemil montagens Industriais e Construção Civil Ltda; considerou todas CLASSIFICADAS, por atenderem as condições do Edital, sendo considerada VENCEDORA a empresa KC EMPREENDEIMENTOS ASSOCIADOS LTDA, conforme determina o Edital, por ter apresentado o MENOR PREÇO cujo valor é de R\$ 251.611,40 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos). Jorge Moisés Caddah - Presidente da CPL.

**TRANSPORTES
BERTOLINI LTDA****TRANSPORTES BERTOLINI LTDA**

À Transportes Bertolini Ltda, Sítio a Rodovia Arthur Bernardes nº 6971, KM-14, CNPJ: 04.503.660/0005-70, publica o extrato da Nota Fiscal nº 761218 referente ao CTRC nº 010669/17 do remete FIAT Automóveis S.A para o destinatário PALMETTO Veículos Ltda, localizado na cidade Belém/PA. Belém-Pa, 29 de Março de 2004.

**MAZOL MADEIREIRA
ZOCATELLI LTDA.**

MAZOL MADEIREIRA ZOCATELLI LTDA. Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 313/2004, Porte C11, para Desdobro médio de 21 (vinte e um) m³ / dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade de 02/03/2004 à 01/03/2005, localizada na Rodovia BR 010 - Km 1675, em Paragominas - PA. CNPJ 15.284.722/0001 - 92 / IE 15.127.591-2.



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.162

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
31 de março de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Vara Única de Santarém

Juiz Titular:

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto:

FABIANO VERLI

Dir. Secret.:

ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 032-A/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 2004

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.000141-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : CLAUDIO MARCIO CHEQUER

PROCUR : FELICIO PONTES JR

PROCUR : NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO

REQDO : ESTADO DO PARÁ

REQDO : CARGILL AGRICOLA S/A

ADVOGADO : DF00013568 - BENJAMIN CALDAS BEZERRA

ADVOGADO : DF00013568 - BENJAMIN GALLOTTI BEZERRA

PROCUR : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

PROCUR : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, intime-se o parquet para manifestação - em 15 dias - acerca de seu interesse na produção da prova pericial anteriormente deferida. Passado o prazo, com ou sem intervenção do MPF, sejam os autos conclusos a este juiz para decisão sobre a realização da perícia e sobre o que mais for suscitado. Intimem-se os demais participantes deste feito."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Vara Única de Santarém

Juiz Titular:

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto:

FABIANO VERLI

Dir. Secret.:

ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 036/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.02.000133-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COMABIL IND. COM. MADEIRAS BIANCARDE LTDA

ADVOGADO : PA00006874 - LUIZ OTAVIO CAMPOS DE SOUZA JUNIOR

IMPDO : CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM ALTAMIRA/PA

ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da petição e documentos acostados às fls. 154-167, tenho por regularizada a representação processual da impetrante. Quanto ao cabimento da medida liminar, postergo sua apreciação para depois da apresentação de informações. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações no prazo legal. Intime-se."

2004.39.02.000289-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCELINO QUINTERO PRUDÊNCIO - EPP

ADVOGADO : RS00036655 - CLAUDINO SEBALTO ALVES DE OLIVEIRA

IMPDO : DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL

ENTIDADE : POLÍCIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Comprove a impetrante, documental e pessoalmente, possuir o outorgante da procuração de fl. 54, poderes para o ato. Intime-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Vara Única de Santarém

Juiz Titular:

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto:

FABIANO VERLI

Dir. Secret.:

ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 035/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.12878-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

EXCDO : MANOEL DOS SANTOS COSTA

EXCDO : GONCALVES ALVES LEITAO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Sobre a certidão acima, diga a Exeqüente."

2000.39.02.000312-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : PAULO FERNANDO RODRIGUES PINGARILHO

ADVOGADO : PA00008185 - ADEMAR DA CONCEICAO FERREIRA

ADVOGADO : PA00008923 - JOENICE SILVA ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão acima, diga o Exeqüente se houve o pagamento integral do débito. Intime-se."

1999.39.02.000942-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS

PROCUR : BA00017866 - FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO

EMBO : MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Deliro o pedido de 96."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.000830-2 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : CLAUDIO CHEQUER

REU : ALADILSON DA MOTA GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade do Requerido ALADILSON DA MOTA GALVAO, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. P.R.L."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.02.000526-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : FRANCISCO GONCALVES OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Deliro o pedido de fl. 21."

2002.39.02.000615-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : A DE FREITAS COMERCIO ME

EXCDO : ANTONIO DE FREITAS

ADVOGADO : PA00008410 - JARIBAS CUNHA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da petição de fl. 64, excluo o processo do leilão, suspendendo o curso do feito até 15/04/2004. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000376-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ALVANIZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

REQDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO : PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, pelos fundamentos de direito e de fato demonstrados, tenho por procedentes os pedidos formulados pela requerente e determino à requerida que se abstenha de interromper o fornecimento do serviço de telefonia aos órgãos e

entidades federais referidos na petição inicial mesmo diante de inadimplência da União Federal relativamente às despesas desses órgãos e entidades, no âmbito desta jurisdição, desde que esta inadimplência seja de até 90 (noventa) dias. Mantenho a medida liminar anteriormente concedida, nos seus exatos termos, até apreciação da superior instância. Condeno a requerida ao pagamento das custas de lei. Condeno a ré em honorários advocatícios à razão de 10% sobre o valor da causa. P.R.L."

2001.39.02.001187-8 FGTS

AUTOR : GUILHERME LOPES BEZERRA

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do autor, utilizando-se das variações do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o autor com metade das custas processuais, sendo a ré por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.L."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.00359-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

EXCDO : HUMBERTO FLAUSTINO SOARES

EXCDO : HELENICE RODRIGUES LIMA SOARES

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exeqüente se manifeste sobre a certidão de fl. 85-verso."

00.00.10989-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO : BENEDITO RAIMUNDO CORREA

EXCDO : JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

EXCDO : JOSE MALATO PEREIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exeqüente se manifeste sobre a certidão de fl. 128."

2001.39.02.000897-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : VIACAO MUIRAQUITA LTDA

EXCDO : FRANCISCA MARIA BEZERRA

EXCDO : JOSE D. OLIVEIRA E SOUSA

ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exeqüente se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 23/27."

1999.39.02.000805-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : HAROLDO CORREA MELO

EXCDO : H C MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

EXCDO : MARIA DO SOCORRO FREITAS MELO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exeqüente se manifeste sobre a certidão de fl. 43-verso."

1999.39.02.000815-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : HAROLDO CORREA MELO

EXCDO : MARIA DO SOCORRO FREITAS MELO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exeqüente se manifeste sobre a certidão de fl. 51-verso."

2001.39.02.000717-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : LOBATO & SILVA LTDA

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exeqüente se manifeste sobre a 2ª certidão de fl. 47-verso."

2001.39.02.001199-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL BRELAZ BATISTA S/C
EXCDO : IBALINA BRELAZ BATISTA DA SILVA
EXCDO : ADINA BRELAZ DA SILVA
EXCDO : EDNA BRELAZ BATISTA

Ato(s) Ordinatório(s):
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequente se manifeste sobre a certidão de fl. 31-verso."

2001.39.02.001206-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
EXCDO : S TEIXEIRA & CIA LTDA
EXCDO : ALDO VASCONCELOS TEIXEIRA
EXCDO : SANTINO SANTOS DA SILVA TEIXEIRA
EXCDO : ALUISIO VASCONCELOS TEIXEIRA
EXCDO : TEREZINHA VASCONCELOS TEIXEIRA

Ato(s) Ordinatório(s):
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequente se manifeste sobre a certidão de fl. 33-verso."

2002.39.02.001341-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO
EXCDO : LANCHONETE CHOPP COM LTDA
EXCDO : JOSE MAURO COSTA MIRANDA
EXCDO : MANOEL ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequente se manifeste sobre a informação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à fl. 17."

94.02.01737-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ANCHISES KELBE DE MAGALHAES ALBERTO
EXCDO : REGINA CELIA DA MOTA ALBERTO

Ato(s) Ordinatório(s):
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequente se manifeste sobre a certidão de fl. 77-verso."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA:
ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0204-1 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : AMÉLIA MURICI VALENTE
ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRA RÉU
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOSSANTOS RODRIGUES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Indefero o pedido de fl. 76, devendo o INSS providenciar diretamente a documentação pretendida. 2. Especifique o INSS ainda, o nome, profissão e endereço da testemunha pela qual protesta pela oitiva (fl. 76). 3. Designo desde logo o dia 13 de abril de 2004, às 16 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, onde serão ouvidas as testemunhas arroladas pela autora (fl. 72) e pelo INSS. 4. Publique-se. Intimem-se.
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1059-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : HOSPITAL CELINA GONÇALVES SOCIEDADE
ANÔNIMA
ADVOG. : PA9.747 - FÁBIO GUEDES PAIVA E OUTROS
RÉ : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. In causa, a questão de mérito é unicamente de direito. Aplica-se, portanto, o disposto no artigo 330, inciso I, do CPC. 2. Assim sendo, venham-me os autos conclusos para sentença. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0772-9 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : ANTONIO NILSON COSTA DA CRUZ
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO Y. DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Em face da sua intempestividade deixo de receber o recurso adesivo e as contra-razões de fl. 382/384 e 385/399, determinando o seu desentranhamento para oportuna devolução. 2. Após, cumpra-se a última parte do despacho de fl. 378. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0151-6 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : FLAVIANE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOG. : PA10.613 - ITAMAR GONÇALVES CAIXETA E OUTROS
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO Y. DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), 5. Diante do exposto, ausente um dos requisitos indispensáveis à concessão da medida antecipatória, rejeito a postulação formulada. Publique-se. Intimem-se.
Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.1042-9 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : MANOEL PAULINO FILHO

ADVOG. : PA210.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORY SANTOS DA SILVA

2001.39.01.1067-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARIA ALVES DA COSTA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO

ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

2001.39.01.1069-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA COLAÇO DOSSANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

2001.39.01.1071-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : HENRIQUE ALVES DOSSANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

2002.39.01.0510-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ LOPES DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

2002.39.01.0511-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL PEREIRA DOSSANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

2002.39.01.0586-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JUNILIA SOUZA DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

2002.39.01.0589-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ADEODATO FELIX DE LIMA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Tendo em vista a expiração do prazo sem a devida regularização processual, intime-se o patrono da causa para que forneça o endereço atualizado do autor para intimação pessoal, sob pena de extinção do feito por impossibilidade de seu processamento, nos termos do art. 267, IV do CPC. Prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1088-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : FERNANDO CARNEIRO GURGEL
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação do autor no efeito devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, encaminhem-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. (...).
No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0526-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE JOÃO FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Inadmissível a apresentação de contra-razões pela União, tendo em vista que o autor não apresentou Recurso de Apelação à Sentença de fls. 223/229. De-se prosseguimento ao trâmite normal. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0945-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : WALDEMAR ANTÔNIO SCHMITZ E OUTROS
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
RÉ : UNIÃO FEDERAL
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
LITISPA : ESTADO DO PARÁ
PROCUR. : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nomeio para os trabalhos de perícia a antropóloga Lígia Simonian, com endereço na Av. Pirajá, 176-Apto-1003-BL-A, Bairro do Marco, CEP 66.087-490, a qual deverá ser intimada de sua nomeação e para apresentar proposta de honorários no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito, indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos. 3. Publique-se. Intime-se.
No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0981-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ARLINDO NUNES DE MEDEIROS E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Defiro a prova pericial requerida pelo autor (fl. 119). 2. Nomeio perito do Juízo o Sr. MARLON DA SILVA FERREIRA, Engenheiro Agrônomo, registrado no CREA/GO/TO sob o nº 05951-V/PA, com endereço na Rua Aquilino Sanches, 140 - Bairro Novo Horizonte. 2. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito. 3. No mesmo prazo, indique o INCRA assistente técnico e os quesitos que deseje serem respondidos pelo expert, considerando que o autor já o fez (fls. 119/120). 4. (...).
No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1159-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ROSA PIRES FERREIRA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

A - ELETRONORTE
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando que a sentença prolatada transitou livremente em julgado, indefiro o pedido de prosseguimento do feito. 2. Determino, entretanto, ante a possibilidade emanada do art. 268 do CPC, o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, para entrega à autora.
Nos processos abaixo relacionados:

1997.39.01.0979-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DOMINGAS AQUINO LOBATO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1998.39.01.0775-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARMANDO GONÇALVES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1998.39.01.0780-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DA COSTA RIBEIRO
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1998.39.01.0828-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALDA MARIA DA SILVA CARVALHO
ADVOG. : PA8.735 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1998.39.01.0840-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOÃO ATOS OLIVEIRA SOARES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1999.39.01.0152-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : HIGINO MORAES CABRAL
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1999.39.01.0213-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA SILVA CABRAL
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1999.39.01.0241-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AIRES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1999.39.01.0254-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EUCLIDES MIRANDA SAMPAIO
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

1999.39.01.0256-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DORIVAN TEIXEIRA AIRES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPEZ

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 3

1999.39.01.0270-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALDENIR NEVES LOPES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0312-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO LOPES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0350-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PEDRO VIEIRA DA SILVA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0367-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ISABEL PEREIRA MORAES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0416-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SINÉZIO PEREIRA MARINHO E OUTROS
ADVOG. : PA6.215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0641-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : NARCISO PEREIRA NERI
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0646-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0652-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ EDES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0803-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo, circunstância que não elide a percepção, pelo respectivo credor (advogado) da verba honorária, razão por que determino à CEF operacionalização do depósito desse crédito remanescente à disposição deste Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), por autor. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1548-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ CAMILO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4.507-A - PEDRO CRUZ NETO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 180/184), acompanhada de documentos (fls. 185/198), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Carlos Oliveira Lima, Domingos Francisco Ferreira, José Camilo dos Santos, José Souza das Neves, Lourival Rodrigues Bispo, Pedro Araújo Gomes, Raimundo Guilherme Azevedo Rodrigues, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Marlene de Oliveira Lima, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devida na conta vinculada do autor José de Souza Dias, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 3. No prazo de 90 (noventa) dias, efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 4. Dê-se vista ao autor Manoel Nascimento dos Santos dos documentos de fls. 201/202, para manifestação em 10 (dez) dias. 5. (...).
No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0071-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA
ADVOG. : GO12.781 - JOELCION G. BARRETO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intimem-se as partes para produção das provas que acharem necessárias, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor, indicando objetivamente os fatos que pretendem demonstrar. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0045-9 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : IVELSON PEREIRA DE CASTRO
ADVOG. : PA8.016 - ANTONIO MARRUAZ DA SILVA
REQDO : ALCEMIR DOMINGOS DE CARVALHO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Mantenho a suspensão do trâmite da presente ação até julgamento dos Embargos de Terceiros de que trata a certidão de fl. 30. Publique-se.

AÇÕES CAUTELARES
No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0017-5 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : JOSÉ RICARDO REZEK
ADVOG. : PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES E
OUTROS : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se vista às partes da proposta pericial de fls. 176/186, para manifestação no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0018-9 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : VALE DO CARIPÉ AGRO INDUSTRIAL S/A
ADVOG. : PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES E
OUTROS : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se vista às partes da proposta pericial de fls. 142/144, para manifestação no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor. Publique-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No processo abaixo relacionado foi deferido o seguinte ato ordinatório: abro vista a exequente sobre a certidão de fl. 126, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

1997.39.01.0152-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBC
ADVOG. : PA4.314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
EXCDO : ALIANÇA RENT A CAR.

No processo abaixo relacionado foi deferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista a exequente sobre a certidão de fl. 130, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2002.39.01.0920-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
EXQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EXCDO : VANDERLEI BRANDÃO SIFUENTES E OUTROS
ADVOG. : PA10.289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA

No processo abaixo relacionado foi deferido o seguinte ato ordinatório: abro vista ao INCRA sobre as contestações de fls. 18/19, 36/47 e 57/58, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2002.39.01.0173-1 INTERVENÇÃO DE TERCEIROS (OPosição)
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ARLENE DE LIMA GAMA FERNANDES
OLIVEIRA : IVELSON PEREIRA DE CASTRO E OUTROS
REQDO : PA8.016 - ANTONIO MARRUAZ DA SILVA
ADVOG. : PA11.171 - MARLY FERREIRA DAS CHAGAS

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA
Juiz Federal Substituto:
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. :
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
BOLETIM ESPECIAL Nº 024/04
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.003010-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARA

DESP. : As regras sobre o valor da causa são de ordem pública, devendo o mesmo corresponder ao proveito que se busca com o ajuizamento da demanda. Na hipótese em que se atribui à causa valor manifestamente discrepante em relação ao seu real conteúdo econômico, pode o magistrado, de ofício, ordenar a retificação, conforme entendimento firmado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça em reiterados acórdãos (REsp 513466/RS, REsp 55288/GO, REsp 231363/GO). No presente mandamus, a impetrante pleiteia declaração de suspensão da exigibilidade do crédito tributário inscrito em dívida ativa sob o nº 203 02 000011-94. O mencionado crédito equivale a R\$3.527.070,50 (fl. 38). Destarte, o valor atribuído à causa (R\$100,00), não corresponde ao proveito econômico buscado pelo demandante, conforme aduzido acima. Outrossim, esclareço que, na Justiça Federal, as custas são regulamentadas pela Lei 9.289/96. A tabela de custas veiculada na mencionada norma estabelece que, nas ações cíveis em geral, as custas correspondem a um por cento sobre o valor da causa, sendo que o valor a ser recolhido varia entre o mínimo de 10,64 UFIRs e o máximo de 1.800 UFIRs (informação exposta no site www.pa.trf1.gov.br). Além disso, prevê esta lei que o autor recolherá, no momento da propositura da ação, 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à causa (art. 14, I). Como visto, as custas iniciais (50% do valor atribuído à causa) têm como valor mínimo R\$5,32 e máximo R\$957,69 (valores convertidos ao padrão monetário nacional). Diante disso, promova a autora a emenda da inicial, atribuindo corretamente o valor à causa (valor do crédito cuja suspensão é postulada), e recolha a complementação do valor das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC). Determino ainda a intimação da autoridade apontada como coatora para se manifestar expressamente, informando se as cartas de fiança ofertadas pelo executado, ora impetrante, nos autos da execução fiscal (Processo nº 2002.9490-2), que tramita na 6ª Vara desta Seção Judiciária, garantem a integralidade do crédito que está sendo cobrado do executado no processo retro mencionado. Prazo a ambas as partes: 72 horas.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.013177-4 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : OSVALDINA LINS FEITOZA

ADVOGADO : PA00004398 - DORIVAL TANGERINO JUNIOR
DEC. : (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino, preclusas as vias impugnativas, a imediata remessa dos autos à distribuição da Eg. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa na Distribuição.

2004.39.00.002592-2 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : ELIZABETH REGINA CECIM PINTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00001340 - HAMILTON RIBAMAR GUABERTO
ADV. : GERSON DE OLIVEIRA SOUSA E OUTROS
DEC. : (...) Por estas razões, dou-me por incompetente para julgamento do feito e determino, preclusas as vias impugnativas, a imediata remessa dos autos à distribuição da Eg. Justiça Estadual em Belém, com anterior baixa na Distribuição.

2004.39.00.002926-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JHONATHAN MONTE DE SENA ROSA
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DEC. : (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar à autoridade coatora que promova os atos necessários à matrícula do impetrante no curso de Informática da Universidade Federal do Pará. Notifique-se a também para prestar as informações, no prazo de dez dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1a. VARA
Juiz Federal Substituto:
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. :
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
BOLETIM ESPECIAL Nº 023/04
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.04093-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IZABEL CRISTINA DE SOUSA VERGOLINO
ADVOGADO : ANTONIO MARIA CAVALCANTE JUNIOR
IMPDO : DELEGADO COORDENADOR DO CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA FEDERAL

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

95.00.04489-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
IMPDO : DIRETOR DA DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO DO DERCA - DEPTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO DA UFPA

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

96.00.04009-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VARIG VIACAO AEREA RIOGRANDENSE S/A
ADVOGADO : MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.000009-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE SAO FRANCISCO
ADVOGADO : PA0000586 - FRANCISCO CAETANO MILEO
IMPDO : CHEFE DA SECAO DE ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROC. : ALADIO COSTA FERREIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.001784-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FERNANDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA SAUDE EM BELEM

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.002666-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIA CRISTINA GUEDES BATISTA
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
ADVOGADO : PA0000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

IMPDO : UNIÃO FEDERAL
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA

IMPDO : ORDENADOR DA DESPESA DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.003396-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO : UNIÃO FEDERAL

IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.005147-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
ADVOGADO : PA00005883 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES
LITISPA : UNIÃO FEDERAL

IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR. : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS

DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

2000.39.00.004768-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EIDALDO BRASIL MADEIRASS/A
ADVOGADO: PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA
PROC.: JOÃO WILKENS G F BELEM
DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

2001.39.00.007035-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO SERGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00001366 - ANTONIO MILEO GOMES
ENTIDADE: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

2002.39.00.005432-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDREZA SCAFINOBBRE DA SILVA E OUTROS
PROC.: RONIVON DE ARAGÃO
ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA
ADVOGADO: PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
OUTROS : RONIVON DE ARAGÃO
DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

2000.39.00.000683-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: FRANCISCA AUXILIADORA NORJOSE E OUTROS
DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Intimem-se os impetrantes, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 403, em 15 (quinze) dias.

2000.39.00.005893-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A
ADVOGADO: PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Intimem-se os impetrantes, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 250, em 15 (quinze) dias.

2000.39.00.012581-6 TRIBUTARIA
AUTOR : FLORESTA VEICULOS LTDA
ADVOGADO: MA00005046 - CLEOMAR PEIXOTO COUTINHO
ADVOGADO: MA00004904 - JURACI HOMEM DO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP.: Defiro a produção de prova pericial, nomeando para funcionar como perito do Juízo o contador Inocêncio Coelho Lacerda Júnior (tel. 229.5954/9988.4957). Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a manifestação das partes, intime-se o perito para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pela autora, nos termos do art. 33 do CPC. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independente de intimação.

2001.39.00.011040-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
ADVOGADO: PA00000780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Intimem-se os impetrantes, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 1174, em 15 (quinze) dias.

2002.39.00.003410-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LEONEL VERGOLINO DE MOURA
ADVOGADO: PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
DESP.: Defiro a produção de prova pericial, nomeando para funcionar como perito do Juízo o contador Inocêncio Coelho Lacerda Júnior (tel. 229.5954/9988.4957). Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a manifestação das partes, intime-se o perito para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pela autora, nos termos do art. 33 do CPC. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independente de intimação.

2002.39.00.004689-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA
ADVOGADO: PI00296098 - ELANE DA ROCHA NOGUEIRA BARROS
ENTIDADE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARA
DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Intimem-se os impetrantes, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 83, em 15 (quinze) dias.

95.00.06395-6 Acao CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROC.: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : LOPO ALVARES DE CASTRO JUNIOR

REQDO : EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA
ADVOGADO: PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
ADVOGADO: PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
ADVOGADO: PA00003958 - RAUL FERREIRA SA FILHO
DESP.: 1. Recebo a apelação interposta pelos requeridos às fls. 439/461, no efeito devolutivo, devendo a secretaria intimar o Ministério Público das sentenças de fls. 417/427 e 438.2. Vista ao Ministério Público para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1997.39.00.007971-4 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA GOMES COSTA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: JOGEMISA JORGE ALVAD E OUTROS
DESP.: 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos.2. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.3. Nada requerido, baixa e archive-se.

1999.39.00.005592-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JARI CELULOSE S/A
ADVOGADO: PA00007257 - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA
IMPDO : COORDENADOR ESTADUAL DE TRANSICAO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL EM BELEM
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP.: Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Incabível a homologação do pedido de desistência, por já ter sido julgado o presente feito, tendo, inclusive, transitado em julgado. Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 322, em 15 (quinze) dias.

1999.39.00.008864-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : MARIA GUIMARAES DA COSTA
EMBDO : EDNEA CAPUCHO COUTEIRO
EMBDO : ROSANGELA BARBOSA FRAGOSO
ADVOGADO: EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
DESP.: Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido à f. 400 dos autos da execução, a fim de que seja dado prosseguimento neste feito.

2002.39.00.000475-7 TRIBUTARIA
AUTOR : ISAAC AGUIAR
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
REU : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETTO
DESP.: Em atenção ao princípio da economia processual, determino que o autor, que se manifestou à f. 206, complemente o autor o valor recolhido a título de custas iniciais sobre o novo valor atribuído à causa, em 48 horas, sob pena de extinção do feito. Após complementadas as custas, fica deferida a perícia requerida pelo autor à f. 203/205. Nomeio perito o contador Inocêncio Coelho Lacerda Júnior (tel. 229.5954/9988.4957), arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$500,00, atento à pouca complexidade fática da demanda. Apresentem as partes, em 5 dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Intime-se o autor para depositar, em 10 dias, o valor dos honorários, sob pena de caracterizar-se desistência tácita da prova. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.

2002.39.00.005906-5 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETTO
REQDO : ISAAC AGUIAR
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
DESP.: Cumpra-se a última parte da decisão de f. 14. Arquivem-se os autos mediante prévio despesamento.

2002.39.00.006397-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS ALBERTO MENDES DA MOTA
ADVOGADO: PA00005528 - JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO
ENTIDADE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO GERAL DA CONSULTA PARA DIRETOR GERAL DO CEFET
DESP.: 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal às fl. 142/145, no efeito devolutivo.2. Vista ao autor para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.003333-3 Acao DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE PACAJA
ADVOGADO: PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
REQDO : MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
DESP.: 1. Recebo a apelação interposta pelo Município de Pacajá às fls. 20/27, no efeito devolutivo.2. Vista à requerida para apresentação das contra-razões.3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.004972-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARGO CORREA METAIS S A
ADVOGADO: PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM
ADVOGADO: PA00010353 - TATIANA BRITO GUIMARAES
IMPDO : AUDITOR INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM-PA
DESP.: Recebo a apelação interposta pela Procuradoria da Fazenda Nacional às fls. 236/242, no efeito devolutivo. Vista à Autora para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.005242-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : ADALZIRA FERREIRA E SILVA
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESP.: Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.005713-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLEBER LUIZ LOPES DE MORAES
ADVOGADO: PA00008376 - RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROC.: ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
DESP.: As peças de fls. 151/173 não interessam aos presentes autos, posto que é duplicidade ao pedido de apelação já interposto. Assim, desentranhem-nas e devolvam-as à Procuradoria Geral da UFPA por meio de ofício. Recebo a apelação protocolizada pela UFPA às fls. 137/149, no efeito devolutivo. Vista ao Autor para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.008934-2 Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANANINAS LIMA CARIPUNAS JUNIOR
ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita de fl. 65. Recebo a apelação interposta pelo Autor às fls. 64/80, no efeito devolutivo.2. Vista à União Federal para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

95.00.07133-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO: MARCOS LEANDRO PEREIRA
ADV.: WALDIR SIQUEIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
DESP.: Incabível a homologação do pedido de desistência, por já ter sido julgado o presente feito. Retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.008593-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SEBASTIAO BRITO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1999.39.00.001982-6 TRIBUTARIA
AUTOR : ARMANDO AUGUSTO PONTES SOUZA CHADY
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : FAZENDA PUBLICA FEDERAL - RECEITA FEDERAL
DESP.: 1. Vista às partes do laudo pericial de f. 94/196, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos autores, devendo ainda este se manifestar sobre o pedido de complementação de honorários formulado pelo perito à f. 94.2. Defiro o levantamento do restante dos honorários periciais. Expeça-se o alvará, intimando-se o perito por telefone.

2000.39.00.002058-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP.: 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos.2. Nada requerido, baixa e arquivem-se.

2000.39.00.004826-2 Acao DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000878 - ROSMIR CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : BILGO POSSIDONIO DE LACERDA
REQDO : JUDITH VELOSO LACERDA
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MARTINS
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.007042-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROZANGELA COSTA GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00000876 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP.: 1. Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de fl. 123, em 15 (quinze) dias.2. Após, vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2001.39.00.002905-0 Acao DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : HERNANY FRANCISCO HOLANDA BEZERRA
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.003403-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MAE DO RIO - ARACOMAR
ADVOGADO: PA00001769 - AMADEU ALMIRO BOGEA
IMPDO : GERENTE REGIONAL DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
ENTIDADE: DENTEL
ADV.: RAIMUNDO JUAREZ NETO E OUTRA
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.003754-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : IRBEL - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS BELEM LTDA
ADVOGADO: PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.007228-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : RAIMUNDO CUNHA JUNIOR
EXCDO : REGINA HELENA NOGUEIRA CUNHA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : RJ00046777 - FATIMA LUIZA DE FARIAS DIAS
DESP : indefiro o pedido de suspensão do processo. Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC.

1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da Lei 6.830/80. 3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença da extinção." (AC 01210851/DF, Relatoria a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89) Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

2003.39.00.011244-5 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULA DE OLIVEIRA GUEDES
ADVOGADO : PA00004322 - MYRIA DE NAZARE RAMOS MOREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
DESP : 1. Mantenho a decisão de f. 17/18 por seus próprios fundamentos. 2. Vista à autora sobre a contestação de f. 31/213. 3. Após, conclusos para sentença. Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.05021-8 OUTRAS
AUTOR : EURICO PINHEIRO MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
DESP : 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao(s) autor(es) Eurico Pinheiro Moreira, Antonio Carlos Pinheiro Faro, Jorge Edilson Carvalho Lobato e Luiz Raimundo Oliveira de Abreu, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. Oficiem-se aos seguintes bancos, para que encaminhem a este juízo, no prazo de 20 dias, os extratos fundiários: ao Banco Banpará, de Ruy Galvão; ao Credreal os da autora Elgênia Ribeiro Tavares e Banco do Brasil S/A Agência Central - Brasília/DF, os do autor Carlos Augusto da Conceição Santos, conforme informado à f. 278/279. 3. O termo de Walber Fortunato Bentivi já encontra-se homologado à f. 228.4. Após a vista supra, renovo o prazo para que o autor Carlos Alberto de Sousa se manifeste sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias, conforme requerido à f. 278/283. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 5. Desnecessário o deferimento do requerido na petição de f. 260/261, visto que o acórdão de f. 207 determinou a sucumbência recíproca. 6. O levantamento dos valores depositados é feito pela via administrativa.

96.00.02723-4 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
DESP : 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao autor Manoel Rodrigues Lima, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. A fim de evitar o início do processo executório e no intuito de resolver o presente processo, antes de reclassificação e citação da ré para penhora, determino seja aberta vista à Caixa sobre as impugnações apresentadas pelos autores Romão Satio Kobayashi, Olavo José Pina de Brito e Maria Alice Correa Góes à f. 318/344, para, se for o caso, providenciar a complementação do cumprimento do julgado, no prazo de 30 dias. As contas vinculadas ao FGTS são corrigidas monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos da poupança, nos termos do art. 13 da Lei n. 8.036/90, creditados diretamente nas contas pela própria Caixa, não havendo direito, portanto, à aplicação da correção monetária prevista na Lei n. 6.899/81 (que trata da atualização dos débitos oriundos de decisão judicial), sob pena de dupla incidência de correção (bis in idem). Assim devem ser interpretados os acórdãos quando falam em correção monetária nos processos de FGTS, caso contrário, prevalecendo o critério de aplicação de outra correção em juízo (Lei n. 6.899/81), estaria havendo duas correções pela mesma mora, o que não tem cabimento. 3. Intime-se à Caixa para, no prazo de 15 dias, apresentar o(s) valores transacionados pelos autores listados à f. 292, bem como depositar os respectivos honorários.

2001.39.00.006835-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AITAIS FREITAS DE FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00005813 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre as partes, conforme acordos e documentos do SIAPE de f. 244/256, e declaro extinto o processo de execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da Medida Provisória 2.169/2001, com relação ao exequente Aitaís Freitas de Farias, Reinaldo Farias Gomes e Miguel Rodrigues Xavier. Ficam ressalvados os honorários, nos termos do julgado. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Translade-se para os embargos cópia desta decisão. 3. A execução prosseguirá com relação ao crédito dos demais autores e quanto aos honorários advocatícios, nos termos do julgado, a qual manter-se-á suspensa em face do ajuizamento de embargos (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil).

2002.39.00.005951-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : GERSON FARIAS TELES
EMBDO : MANOEL DA VERA CRUZ WANZELER LIMA
EMBDO : EDMUNDO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO DE OLIVEIRA

DESP : Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este juízo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifico a posição anteriormente adotada para, em juízo de retratação, reverter a decisão de f. 100, revogando-a, cancelando a perícia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.04647-4 FGTS
AUTOR : OLIVALDO CONCEIÇÃO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
SENT : O autor regularmente intimado, não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, em relação a eles, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista, ainda, que a União não se manifestou e a Caixa não tem interesse na execução do julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

1997.39.00.005825-5 FGTS
AUTOR : MERYAN NAZARE SOARES
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE ALAD
ADVOGADO : LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
ASSIST : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ANA LAURENTINA RICO
SENT : A autora, regularmente intimada, não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em sua conta vinculada, levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

1998.39.00.005843-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO SABINO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
SENT : Os autores, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado que os autores Raimundo Guedes de Oliveira e Rui Craveiro de Chagas não apresentaram os extratos de sua conta vinculada ao FGTS para que a Caixa pudesse cumprir integralmente o julgado. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

1999.39.00.005062-4 FGTS
AUTOR : DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA0000192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT : Os autores, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado que os autores Alvaro Patrocínio da Luz, Genito Pereira de Souza e José Gómes do Carmo não apresentaram os extratos de sua conta vinculada ao FGTS para que a Caixa pudesse cumprir integralmente o julgado. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.002260-8 FGTS
AUTOR : ADEBALDO RAMOS GONCALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
SENT : Os autores Antônio Jorge Magno Monteiro e Edilásio Bandeira Ribeiro, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, em relação a eles, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado que o autor Adebald Ramos Gonçalves da Silva não apresentou os extratos de sua conta vinculada ao FGTS para que a Caixa pudesse cumprir integralmente o julgado. Ficam, igualmente ressalvados, os honorários advocatícios sobre os créditos dos autores que transacionaram, nos termos da decisão de f. 162. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.002467-9 FGTS
AUTOR : EUDIRACI RABELO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
SENT : Os autores, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.012390-3 FGTS
AUTOR : MARIA IZABEL BOTELO DE FRANCA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
SENT : O autor, regularmente intimado, não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2001.39.00.003303-0 ACAA DE MISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000878 - ROSMIRIO CLODOALDO ARAIS BATISTA
TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : OSCAR BOBO
REQDO : MARCIA BRAGA MAMEDE

SENT : Diante da venda do imóvel objeto desta ação, notificada pela Caixa à f. 115, declaro extinto o presente feito por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Condeno a Caixa ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2002.39.00.006582-6 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SERRARIA NOVA JERUSALEM LTDA
ADVOGADO : PA00010755 - CRISTIANO JOSE DOS SANTOS PAIVA
ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
PROC : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
SENT : Recebo a manifestação do Ibama à f. 33/34 como renúncia ao direito de execução de honorários advocatícios, declarando extinta a execução, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil. Dê-se baixa e arquivem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Federal

Juiz Titular

Dr. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.:

DR. ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS

BOLETIM N. 27/2004

Expediente do dia 25 de Março de 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.013549-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR : PA0007804-B - DANIELA DESABOYA CORREA PONTE SOUZA
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : MARIA IRENE LOPES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2003.39.00.010933-0. Intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
1998.39.00.010647-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
EMBDO : MARIA DA GRACA SOUSA DAMASCENO
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fs. 49/55, no prazo sucessivo de 05 dias.
2001.39.00.005729-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00003251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exequente, caso entenda cabível, requiera complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar instruindo, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos.
2002.39.00.006926-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA LUCIA SILVEIRA D OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUESE E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando as ponderações de fs. 325/326 e o fato de que a perícia não será de grande complexidade, deixo de acatar o valor proposto à fl. 325, arbitrando os honorários periciais em R\$ 700,00 (setecentos reais). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as exequentes procedam ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 30 (trinta) dias.
1998.39.00.011077-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDSON VALE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADALGIZA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a habilitação dos sucessores do Exequente VICENTE LOPES CHINA: Creuzalina China (viúva) (fl. 533), Jorge China (fl. 535), Felma China (fl. 539), Cleide China (fl. 542), Vicente China (fl. 545), Joel China (fl. 548), Maria do Carmo China (fl. 551), Sandra China (fl. 554) e Deuzalina China (fl. 558), devendo a Secretaria proceder às retificações necessárias no pólo ativo da demanda. Defiro, também, a habilitação dos sucessores do Exequente RAIMUNDO DE MOURA E SILVA SOBRINHO: Deniza Araújo N. e Silva (fl. 592), Paulo Roberto Silva (fl. 596) e Regina Celis Silva (fl. 599). Defiro, por fim, a habilitação da viúva do Exequente HILÁRIO OLIVEIRA DAMASCENO: Maria Helena da Costa (fl. 525), cabendo à interessada e seu advogado promover a integração dos demais sucessores, conforme já determinado à fl. 566 (3º item). Oficiem-se ao Banco do Brasil solicitando a devolução dos alvarás (07) expedidos em 25/04/2003. Em relação aos autores embargados aguardem-se decisão final nos autos dos Embargos n. 99.1900-6. Permaneça depositado o valor referente a verba honorária até a habilitação dos sucessores do ex-patrono da causa, Dr. João Nascimento Rocha. Após, aguardem-se as demais habilitações em nome do atual patrono da causa.

2002.39.00.002703-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBD : ONEIDE PINTO BEZERRA
EMBD : THEREZA DE JESUS ALVES DA CUNHA SALLIDA
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os Embargados sobre os esclarecimentos constantes da informacao de fls. 130, no prazo sucessivo de 05 dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

2002.39.00.002122-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MILTON VAZ DE CAMARGO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exequente, caso entenda cabível, requiera complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar instruído, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos.

2000.39.00.002891-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ELENA CELIA SERAFIM E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.010135-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FELICIA DAMASCENO SILVA
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exequente, caso entenda cabível, requiera complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar instruído, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos.

1997.39.00.007674-0 FGTS

AUTOR : ARLETE QUEMEL PEDROSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOSSANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação à autora BENEDITA BAHIA DO VALE SILVA (...), ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.001000-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : MARIA DE JESUS DO VALE
ADVOGADO : PA00001168 - RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

1998.39.00.004316-5 FGTS

AUTOR : REGINALDO LUIZ DE SOUZA BLASBERG E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ALVARO NASCIMENTO FILHO, MARA BAILO DINIZ e CLAIRTON DE OLIVEIRA, conforme o noticiado às fls. 192/193 e 198/199, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, determino que a parte autora manifeste-se, ainda, sobre o informado às fls. 193/197 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte JUAES FIGUEIREDO FONSECA.

2003.39.00.004935-2 Acao CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JOSE CARLOS SANTOS DE SANTANA
ADVOGADO : PA00009685 - DENNIS VERBICARO SOARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 108 pelo Requerente, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças de f. 75/106 e a sua juntada nos autos principais (processo nº 2002.39.00.005225-4). Após, voltem-me os presentes autos conclusos para sentença.

2002.39.00.008094-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CLAUDIO JOSE ROLLO DOLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003973 - JOAO DE MIRANDA LEO FILHO
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pelo INSS no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

1998.39.00.005284-1 OUTRAS

AUTOR : EDINOR PIMENTEL CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007161 - JOSE LUIZ FLEXA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO LOPESE OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 266/269 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores LUIZ FERNANDO DUARTE REIS e RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. (...).

95.00.011107-7 OUTRAS

AUTOR : JOSE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores JOSE PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO MARIA DA MOTA BACELAR, NOEMI GUERREIRO MORAES, JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA, FERNANDO BENTES CORRÊA, MANOEL JOSE DE ARAUJO COSTA, FRANCISCO XAVIER DA SILVA e FLAVIO ANTONIO MAGNO MENEZES, conforme o noticiado às fls. 157/163, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando a informação às fls. 158/160 e 164, assino o prazo de 10 (dez) dias - após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora - para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) ELMELIRA DE BARROS SOUZA. (...).

1998.39.00.008842-4 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 173 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo autor ELEANARDO ALVES COELHO, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

93.00.042364-4 OUTRAS

AUTOR : JOSE GOMES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das informações apresentadas às fls. 309/313, que o Autor assinou o termo de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o respectivo acordo, para fins de homologação, independentemente do(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). (...).

1997.39.00.012584-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE FERREIRA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO LOPESE OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, torno sem efeito o penúltimo item do despacho de f. 215, posto que o mesmo, equivocadamente, determina o desentranhamento das peças de f. 203/204, referentes ao litisconsorte EDILSON LIMA LEAL, quando o correto seria o desentranhamento das peças às fls. 209/211, referentes ao autor JOSE FERREIRA PINHEIRO, que ora determino. Em face das informações apresentadas às fls. 219/231185, que o(s) autor(es) ESTEVO SOARES DE QUEIROZ e OSMARINO CORRÊA DA SILVA firmaram termo(s) de adesão - formulário branco, determino que a Caixa Econômica Federal colacione aos autos o(s) respectivo(s) acordos no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Considerando o ainda informado pela Caixa Econômica Federal, que os autores ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS e SANTINO ALVES DE LIMA assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os termos de adesão. Decorrido o prazo acima determinado e não apresentados os acordos, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Considerando a informação às fls. 222/224 e 232, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) HERALDO SIQUEIRA CARDOSO e RAIMUNDO NONATO SILVA DOS REIS. (...).

1997.39.00.007390-0 OUTRAS

AUTOR : JOCIMAR BRITO CALAZANS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007161 - JOSE LUIZ FLEXA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das informações apresentadas às fls. 196/202, e independentemente de o(s) autor(es) JOCIMAR BRITO CALAZANS, MANOEL MAX WANZELER e AGOSTINHO DE OLIVEIRA PAIXÃO ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), determino que a Caixa Econômica Federal colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. (...).

1998.39.00.005292-8 FGTS

AUTOR : DOMINGOS MIRANDA DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do informado às fls. 285/289 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte DOMINGOS MIRANDA DOSSANTOS.

1998.39.00.006887-5 FGTS

AUTOR : PEDRO PINHEIRO CASTRO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro os pedidos formulados na petição de f. 184/188 parte autora, uma vez que o recurso de apelação é o meio adequado para se obter a revisão da sentença de f. 182. Por fim, esclareço, ainda, à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, conforme decisão do STJ às fls. 159/160, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto, reconhecendo a sucumbência recíproca e determinando a compensação dos honorários, nos termos do artigo 21, caput, do CPC.

2000.39.00.009090-1 FGTS

AUTOR : MELCHIOR NUNES PATRIOTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, por ora, o pedido formulado às fls. 308/309 em relação ao autor MIGUEL ROBERVAL DA SILVA LOBATO, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento do saldo das contas, conforme o acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Da mesma forma, indefiro o pedido formulado na petição de f. 308/309 em relação aos autores MANOEL IVAIR BATISTA DE MENEZES, MANOEL VIANA DE MENEZES, MARIA ANA GOMES DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ ROSA DA LUZ, MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA, MARILENE ACÁCIO DE MENEZES e MELCHIOR NUNES PATRIOTA, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão; bem como que os saques realizados (fls. 263/269) corroboram para atestar o interesse dos litisconsortes em realizar a transação. Outrossim, considerando que apresentada(s) à(s) f. 315/322 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores MANOEL IVAIR BATISTA DE MENEZES, MANOEL VIANA DE MENEZES, MARIA DE NAZARÉ ROSA DA LUZ, MARILENE ACÁCIO DE MENEZES e MELCHIOR NUNES PATRIOTA, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. No mesmo prazo, determino que a parte autora manifeste-se, ainda, acerca do informado às fls. 310 em relação à litisconsorte MARIA NILZA MOURA DE SOUZA, bem como apresente as informações solicitadas pela Caixa Econômica Federal às fls. 312/313 em relação às autoras MARIA ANA GOMES DA SILVA e MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA.

96.00.04351-5 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : FRANCISCO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES E OUTRO(S)
REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG : ALLAN F. DAS. PINGARRILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Compulsando os autos verifiquei que a Caixa Econômica Federal e o BANPARÁ recolheram o valor de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos) cada, referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 78,40 (Setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme a tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 667, de 20/10/2003, da Presidência do E. TRF da 1ª Região. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que os Réus comprovem o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

2000.39.00.009108-8 FGTS

AUTOR : EDILELZA PLENS VIDAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO LOPESE OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 194 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 193.

2000.39.00.002258-8 FGTS

AUTOR : ANTONIO SERGIO SILVA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentada(s) à(s) f. 188/189 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores MARIA LIDUINA DA COSTA AQUINO e PEDRO POMPEU MEIRELES, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

95.00.03645-2 FGTS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado à f. 481, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela Caixa Econômica Federal, basta aos autores favorecidos,

independentemente de autorização judicial, comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Em atenção ao solicitado à f. 481 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade das autoras MARIA AUXILIADORA GOMES ARAÚJO, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO e MARIA FARID RICHENE CAVALCANTE utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores MARIA AUXILIADORA SOUSA DOS ANJOS e MARIA DO CARMO MAUÉS SANTOS, conforme o noticiado às f. 485/495, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de continuação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. Por fim, indefiro o pedido formulado à f. 481 em relação aos autores MARIA DA CONCEIÇÃO LUCASFADEL e MANOEL DE JESUS SENAMAUÉS, posto que a adesão pela via eletrônica está devidamente regulamentada, bem como que os saques realizados (f. 468/469 e 472/473) corroboram para atestar o interesse dos litisconsortes em realizar a transação.

1998.39.00.008177-7 FGTS

AUTOR : MANOEL TANIO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação à autora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO ROSÁRIO, conforme o noticiado às f. 238/239 e 253/255, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de continuação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. Considerando, ainda, que apresentada(s) à(s) f. 241/251 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores MANOEL TANIO SILVA DE ALMEIDA, CARMEN LÚCIA PAES, ANTONIO BATISTA DA GAMA CORDEIRO, MARIA DO SOCORRO BENTES DA SILVA, ALLAN CUNHA DE ANDRADE, JOAO BRANDÃO DA SILVA, CARLOS ROBERTO D'IPPOLITO e JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE SOUSA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2002.39.00.006774-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GISTAS

ADVOGADO: PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a decisão prolatada nos autos do incidente processual indeferiu o pedido de justiça gratuita, renovo por 05 (cinco) dias o prazo para o requerente comprovar o recolhimento do porte de retorno, sob pena de deserção.

2000.39.00.002755-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, indefiro o pedido formulado nas petições de f. 591/592 e 595/596 pela patrona da parte autora, em razão do já exposto no despacho de f. 589, bem como pela ressalva quanto ao patrono anterior, ALIN SILVIO AFLALO GARCIA, contida nos próprios petições acima mencionados. Por outro lado, defiro o pedido formulado na petição de f. 599 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 247.

1999.39.00.008278-4 FGTS

AUTOR : MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA

ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que apresentada(s) à(s) f. 175/178 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo Autor, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.011032-0 FGTS

AUTOR : JANSEN CARNEIRO GOMES

ADVOGADO: PA00007079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 136, uma vez que comprovado o saque dos valores transacionados (f. 140). Manifeste-se o autor sobre os documentos colacionados às fls 139/140.

1999.39.00.000266-7 OUTRAS

AUTOR : PAULO GOMES SOUSA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face das informações apresentadas às f. 173/177 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que o Autor assinou termo de adesão - formulário branco, sendo, inclusive, comprovado o saque dos valores transacionados (f. 177), concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para

demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. (...).

2000.39.00.002864-4 FGTS

AUTOR : MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007040 - MENDEL ELIAS QUEVEICI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 178 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 177.

1998.39.00.000788-7 FGTS

AUTOR : REINALDO ANTONIO DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1-Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) VALDERINO ASSUNÇÃO SOUZA e RENATO SÉRGIO TAVEIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 339/342, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2- apresentar manifestação acerca do informado na certidão de f. 325, bem como à f. 326 pela Caixa Econômica Federal.

2000.39.00.002530-5 FGTS

AUTOR : MANOEL MARIA SARDINHA MOURA E OUTROS

ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QIARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010019 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que, diferentemente do alegado na petição de f. 165/166 pela Caixa Econômica Federal, consta à f. 168 a informação de que a litisconsorte ANA MARIA DOSSANTOS assinou o termo de adesão - formulário azul, determino que a ré, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o respectivo acordo, para fins de homologação, independentemente de o demandante ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela).

1998.39.00.002099-5 FGTS

AUTOR : MIGUEL LIMA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010019 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado às fls 257/258 quanto à homologação da adesão, com extinção do feito, sem a necessidade da apresentação do termo de transação referente ao litisconsorte MIGUEL LIMA DE SOUZA, contudo, ante a afirmação de que o autor já haveria efetuado o saque dos créditos suplementares que lhes eram devidos, conforme extratos de fls. 260 a 262, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão subscrito pelo autor em questão.

1998.39.00.010676-8 OUTRAS

AUTOR : MARIA DAS NEVES COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face das informações apresentadas às f. 210, 214, 219/220, 224 e 231 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que o autor RAIMUNDO OTÁVIO VIANA MENDES assinou termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, esclareço que em relação aos demais autores o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, e artigo 295, inciso VI, ambos do CPC, conforme sentença de f. 105/100. Dessa forma, indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 197, referente à homologação dos Termos de Adesão para correção das contas de FGTS dos litisconsortes MARIA DAS NEVES COSTA e RAIMUNDO GAMA DA SILVEIRA, bem como autorizo o estorno dos valores creditados em cumprimento ao julgado em favor dos demais autores excluídos. Por fim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 197/200, devolvendo-as, a seguir, à Caixa Econômica Federal, bem como altere a classe processual do presente feito para 1600.

1999.39.00.000632-4 OUTRAS

AUTOR : GILSON PEDROSA DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores AMIRALDO JOSÉ CASTRO DE SOUSA e SANDRA SUELY LOPES DE PAULA, conforme o noticiado às f. 161/165, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face das informações apresentadas às f. 161/163 e 166/169 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que os autores GILSON PEDROSA DOSSANTOS e SEVERINO AMORIM PONTES FILHO assinaram termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, esclareço, ainda, à parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios e devolução de custas, conforme acórdão do STJ às f. 143/147, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto, reconhecendo a sucumbência recíproca e determinando a compensação dos honorários. (...).

1998.39.00.003454-8 OUTRAS

AUTOR : JUAREZ GOMES DA COSTA

ADVOGADO: PA00008626 - ZINALDO COSTA FERREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- Em face das informações apresentadas às f. 156/161, que o Autor assinou o termo de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o respectivo acordo, para fins de homologação, independentemente de o(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). (...).

1998.39.00.005946-6 FGTS

AUTOR : SARAH SANTOS MIRANDA DE LEO

ADVOGADO: PA00011280 - GREYCE ARANY CHAVAGLIA

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 187/189 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS de titularidade da Autora utilizados para a obtenção dos valores creditados em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida.

2000.39.00.011598-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO CABRAL DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que os documentos solicitados à f. 208 pela Caixa Econômica Federal já se encontram nos autos às f. 38/41, renovo o prazo de 10 (dez) dias para que a ré informe acerca da localização ou não dos extratos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do litisconsorte MANOEL BENEDITO BRABO FARIA, comprovando o cumprimento do julgado em caso positivo.

2000.39.00.001070-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA MALCHER

ADVOGADO: PA00007290 - ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : HERNAN ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DEF. PUB: KARLA ANDREA MAGALHAES TIMBO

2003.39.00.004814-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JORGE MANCIO ASSUNCAO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

1999.39.00.005892-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO

FEDERAL DE 1º E 2º GRAU E 3º GRAU DA EDUCACAO TECNICA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

2001.39.00.010866-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTB : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : JACQUELINE BRANDT DOS ANJOS

EMBD : HERMOGENES RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO(S)

ADVOGADO: PA0000920 - DEUSDEITH FREIRE BRASIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta pela embargante em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal (...). Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2004.39.00.002704-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA E FILIAIS

ADVOGADO: SP00068176 - MOACYR TOLEDO DAS DORES JUNIOR

ADVOGADO: PA0000751A - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL

DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL EM BRASILIA - DF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende a Impetrante a inicial para retificar o valor da causa, adequando-o ao interesse econômico da demanda e recolhendo custas complementares e apresentando o ato que confere poderes ao subscritor da procuração de fls. 39 a agir em nome da sociedade.

2004.39.00.002663-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CASA DAS ARMAS MAGAZINE LTDA

ADVOGADO: RS00036655 - CLAUDINOS A. DE OLIVEIRA

IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - CHEFE DA DELEGACIA

FEDERAL DA CIDADE DE BELEM/PA RESPONSÁVEL SINARM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a Impetrante comprovar recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.

2002.39.00.009549-3 FGTS

AUTOR : JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

ADVOGADO: PA00002676 - ALMERIO BAHURY OLIVEIRA

ADVOGADO: PA00008468 - HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito os três últimos itens do despacho de fl. 85. Defiro o pedido de prioridade de tramitação requerido pelo autor (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a CEF comprovar o recolhimento do valor referente a diferença do porte de remessa e retorno do recurso de apelação, já que foi recolhido a menor.

2002.39.00.002218-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPLE : MUNICIPIO DE BELEM
PROCUR : SILVESTRE FONSECA FILHO
EXPDO : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONARIOS E
PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: PA00005618 - PAULO BARRADAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o patrono da expropriada, Sr. Advogado Paulo Fernando de Moraes Barradas, acerca do teor da certidão de fl. 531, no prazo de 05 (cinco) dias.

93.00.03984-9 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : ANDREA LUCIANA RUFFEL MELO E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO: PA00001993 - NELSON MONTALVAO DAS NEVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o teor da certidão de fl. 211 e da planilha apresentada à fl. 214 pelo Setor de Cálculo, determino que a Secretaria expedir alvará de levantamento em nome dos sucessores do autor HÉLCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA, representados pela advogada ELIETE DE SOUZA COLARES, referente aos valores depositados na conta bancária nº 502.237-6. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os demais autores requeiram o levantamento a que fazem jus (fl. 214). Em não havendo manifestação, determino que a Secretaria providencie sua intimação através de carta com AR. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar no pólo ativo os sucessores do autor HÉLCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA.

1998.39.00.005840-9 FGTS
AUTOR : ODIR TEIXEIRA CASTRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor SANDOVAL MONTEIRO DA SILVA, conforme o noticiado às fl. 189/193 e 208, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Em face das informações apresentadas às fl. 189/191 e 194/208, e independentemente de o(s) autor(es) ODIR TEIXEIRA CASTRO, CICERO GOMES DA SILVA, ALONCO NEIRI PINTO, REGINA PEREIRA DAMASCENO, RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS, WALDECI DA COSTA MORAES e RAIMUNDO PINHEIRO CASTRO ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa.

1998.39.00.004704-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NELSON DOSSANTOS SANTANA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006624 - MARGARETH CARVALHO DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores RAIMUNDO NELSON DOSSANTOS SANTANA, CARLOS CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS PINHEIRO, MARIA DOROSÁRIO PINHEIRO, ANIBAL REIS MOUSINHO COELHO e MARIA DE FÁTIMA FONSECA DIAS, conforme o noticiado às fl. 299/306 e 315, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - Em face das informações apresentadas às fl. 299/304 e 307/315, e independentemente de o(s) autor(es) MARIA DE LOURDES TORRES ORDONES ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela), colacione aos autos o(s) respectivo(s) termo(s) de adesão - formulário branco, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura do(s) mesmo(s), uma vez que, apesar de não se prestar(em) à homologação, basta(m) para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. 2.2 - No mesmo prazo, considerando ainda a informação de que o(s) autor(es), MARIA RAIMUNDA MAIA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO ALEIXO assinaram o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, apresente em relação a este(s) litisconsorte(s) o(s) acordo(s), independentemente do(s) autor(es) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 2.3 - Considerando a informação às fl. 304/303 e 316/317, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal informe quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) MARIA DE FÁTIMA FONSECA DIAS e MARIA IZABEL PEREIRA DE MOURA. (...).

2002.39.00.003756-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IVANILDO VAREJO DA LUZ
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (...). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

1998.39.00.008921-9 OUTRAS
AUTOR : ANA FATIMA NOBRE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos autores ANA FÁTIMA NOBRE LIMA, BEATRIZ HELENA OLIVEIRA AMORIM, CARLYLE DE BARROS PEIXOTO, GETÚLIO TEIXEIRA DA SILVA, JURACI JOSÉ ARAÚJO SANTOS, LAURA AMÁLIA NOBRE DE CASTRO, MIRIAM ILNAH SODRE DE ARAÚJO, MÔNICA VALÉRIA VALENTE DOSSANTOS e SÔNIA MARIA DO CARMO VILHENA, conforme o noticiado às fl. 147/154 e 160,

sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de combinação de extinção resolutive do processo (...), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2. No mesmo prazo, (...) manifeste-se a parte autora acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) LAURA AMÁLIA NOBRE DE CASTRO e LENA SANTANA PEIXOTO (...). 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - Em face das informações apresentadas às fl. 147/151 e 155/159 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que as autoras DARCI DE OLIVEIRA FERREIRA e LENA SANTANA PEIXOTO assinaram termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de combinação de extinção resolutive do processo, consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3.2 - Independentemente do determinando no item 2, quais os dados de que necessita para localizar a(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS e, assim, dar cumprimento (total ou parcial) ao julgado em relação ao(s) autor(es) LAURA AMÁLIA NOBRE DE CASTRO e LENA SANTANA PEIXOTO (...).

1999.39.00.002395-0 FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA SANTOS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORJA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOÃO BATISTA SANTOS DE SOUZA, JOÃO BOSCO CONDE BARROS, JOÃO CARLOS AMARAL HOLANDA, JOÃO DAS CHAGAS CELESTE DE OLIVEIRA, JOÃO DE SOUSA BRITO e JOÃO DE SOUSA MORAES, conforme o noticiado às fl. 312/316, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de combinação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 1.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às fl. 312/314 e 317/327 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) JOÃO DE DEUS DOS SANTOS VIEIRA, JOÃO DE SOUSA MARIM, JOÃO DO AMARAL GALVÃO e JOÃO EMILIO GALVÃO COSTA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.009668-2 FGTS
AUTOR : ADEMIR ALMEIDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a transação firmada entre o autor AILSON DOS SANTOS CARDOSO e a Caixa Econômica Federal (fl. 343). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Deiro o pedido formulado na petição de fl. 337 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de fl. 336. Considerando, ainda, que apresentada(s) à(s) fl. 340/342 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ANTONIO DE SOUZA CORRÊA, BENEDITO DA SILVA BARROS e ESPEDITO RODRIGUES PEREIRA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.002114-8 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO LUCIANO MENDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA ODETE DE SOUZA VAZ e a Caixa Econômica Federal (fl. 229). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando, ainda, que apresentada(s) à(s) fl. 230/235 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores BENEDITO ATAÍDE SACRAMENTO, JOÃO ELIAS DA SILVA, EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO AZEVEDO, MAURICIO DOSSANTOS DE JESUS e ABEL DE SOUZA ALMEIDA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.009142-1 FGTS
AUTOR : WALTERCY WELLINGTON WALLACE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) WALTERCY WELLINGTON WALLACE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (fl. 173). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor WENEFREDO SOARES FILHO, conforme o noticiado às fl. 169/172, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os patronos da parte autora indiquem o nome de um deles para constar no alvará de levantamento a ser expedido em relação aos honorários de sucumbência depositados às fl. 175.

1998.39.00.009610-1 FGTS
AUTOR : ONEIDE NANCY PINTO LOBATO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) PAULO VICENTE COELHO FERREIRA, JOAQUIM DOSSANTOS MODESTO, LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA e RAIMUNDO VIANA MONTEIRO e a Caixa Econômica Federal (fl. 214/215 e 217/218). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Considerando, ainda, que apresentada(s) à(s) fl. 213 e 216 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores DAVID ARAÚJO DE SOUSA e WANDERLEY CORRÊA DOS REIS DA COSTA MIRANDA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - no prazo de 05 (cinco) dias, apresente manifestação acerca do alegado na petição de fl. 219 em relação aos litisconsortes ONEIDE NANCY PINTO LOBATO e MANOEL NAZARENO RODRIGUES, esclarecendo se os créditos disponibilizados nos termos da Lei nº 10.555/2002 (fl. 206) referem-se às contas vinculadas aludidas na peça acima mencionada, devendo, ainda, providenciar a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS daqueles autores, sob pena de multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.

1998.39.00.007190-1 FGTS
AUTOR : VERGINA ROSA DE CARVALHO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RAIMUNDO D'ALMEIDA NEVES e SEBASTIÃO CARDOSO DA CUNHA e a Caixa Econômica Federal (fl. 248 e 251). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) VERGINA ROSA DE CARVALHO SILVA, PAULO FERNANDO SOUSA DE FIGUEIREDO, JÂNIO ALVES DE LIMA e ADEJAR MONTEIRO DA TRINDADE, apresentadas à(s) fl. 244/247 e 250, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação acerca do alegado na petição de fl. 252 em relação ao litisconsorte MAXIMIANO FREITAS DE QUEIROZ, devendo esclarecer, ainda, se os valores creditados nos termos da Lei nº 10.555/2002 em favor daquele autor referem-se ou não ao contrato de trabalho informado na petição acima mencionada.

2001.39.00.008890-2 FGTS
AUTOR : CARLOS OBERTO BRITO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) CARLOS OBERTO BRITO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (fl. 200). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Considerando, ainda, que apresentada(s) à(s) fl. 195/199 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores CONCEIÇÃO DE LOURDES OLIVEIRA DIAS, EDIVALDO GONÇALVES, INÁCIO FERREIRA DA SILVA e LUIZ CARLOS DA SILVA PANTOJA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - No mesmo prazo, manifeste-se a parte autora acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor MANOEL ANDRADE, conforme o noticiado às fl. 202/205, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.011790-7 FGTS
AUTOR : REGINA LUCIA MACIAS MOTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores EDNAY CRISTINA DE OLIVEIRA PEDROSA e PAULO JOSÉ PEREIRA REPOLHO e a Caixa Econômica Federal (fl. 169 e 172). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando que apresentada(s) à(s) fl. 170/171 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo autor MÁRIO JORGE PEREIRA MENDONÇA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2000.39.00.003343-3 FGTS
AUTOR : AGILDO PINTO DESA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO ANTUNES e a Caixa Econômica Federal (fl. 221). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do informado às fl. 223/226 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte AGILDO PINTO DESA.

1999.39.00.003439-1 FGTS

AUTOR : MARTIN CARVALHO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCO DE ASSIS FURTADO DE SOUSA OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 261). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) MARTIN CARVALHO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO DE SOUZA GOUVEIA e JOSÉ MARINHO DE MELO, conforme o noticiado às f. 274/278 e 288, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de combinação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 274/276, 279/281 e 284/285 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) CLAUDIO COSTA DE LIMA e GERSONIAS DIAS MOREIRA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- considerando, ainda, a informação às f. 274/276, 279 e 286/288 de que o(s) autor(es) LUIZ FERREIRA DA PAZ NETO assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal apresente em relação a este(s) litisconsorte(s) o(s) acordo(s), para fins de homologação, independentemente daquele(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela).

1998.39.00.010514-0 FGTS

AUTOR : MANUEL FRANCISCO FEIO SOZINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DE SALES XAVIER e a Caixa Econômica Federal (f. 190). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Considerando, ainda, que apresentada(s) às f. 189 e 191/195 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DOLORES BARROSO DE ALMEIDA NETA, ARY JOSÉ CARNEIRO SILVA, PATRÍCIO SAMPAIO ROCHA e WALDECY SILVA DA CUNHA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- apresente manifestação acerca do alegado à f. 196 em relação aos litisconsortes ANA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ e MILTON LIMA DA SILVA.

1999.39.00.003498-0 OUTRAS

AUTOR : REYNOLD WIECK E OUTROS

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre os autores JOSÉ REIS DE SOUZA e GERSON SOARES DA CUNHA e a Caixa Econômica Federal (f. 179 e 183). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Em face das informações apresentadas às f. 203/221 pela Caixa Econômica Federal, dando conta que o(s) autor(es) REYNOLD WIECK, SEBASTIÃO EDUARDO, SÍLVIO BRANDÃO DA SILVA, RAIMUNDO LAGODOS SANTOS, JOSIASTRINDADE DE ARAUJO e JOÃO VIEIRA DA SILVA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da celebração de tal acordo, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- Considerando, ainda, a informação de que o(s) autor(es) OSVALDO RODRIGUES FERREIRA e JOSÉ MARIA PAES COSTA assinou(aram) o(s) termo(s) de adesão - formulário azul, determino que a Caixa Econômica Federal apresente em relação a este(s) litisconsorte(s) o(s) acordo(s), para fins de homologação, independentemente daquele(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 4 - Defiro o pedido formulado na petição de f. 191 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da apresentação do subestabelecimento de f. 192. (...).

1999.39.00.003479-9 FGTS

AUTOR : MARCOS JOSÉ LIMA FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDOSOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre a autora RUTHE DO ESPÍRITO SANTO TOBIAS e a Caixa Econômica Federal (f. 267). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores MARCOS JOSÉ LIMA FERREIRA, MARIA IVANISE PEREIRA LIMA, MARIA REGINA BOUCA DA SILVA, MATILDE SIQUEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO PAIXÃO DA SILVA, RAIMUNDO TRINDADE DAS NEVES e SILVIA LÍDIA BARBOSA SILVA,

colacionadas às f. 258/266 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.006760-1 FGTS

AUTOR : JOSE GALASANZ PIEDADE DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o autor FRANCISCO RONALDO MARTINS DE LIMA e a Caixa Econômica Federal (f. 207). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Considerando, ainda, que apresentada(s) às f. 214/216 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores OSCAR FERREIRA RIBEIRO, AGENOR PAULO RODRIGUES e MARIA ALVES DE SOUSA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 3.1- Comprove os valores transacionados com o litisconsorte FRANCISCO RONALDO MARTINS DE LIMA, conforme o requerido na petição de f. 211 pela parte autora. 3.2- Diante do informado às f. 212/213 e 217 pela Caixa Econômica Federal, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 201 em relação ao autor SEBASTIÃO CLEMENTINO DA COSTA, uma vez que comprovada à f. 217 a realização de saque dos valores transacionados por aquele litisconsorte.

1998.39.00.007870-4 FGTS

AUTOR : MARIA ANTONIA OLIVEIRA MATOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003952 - RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO

ADVOGADO : PA00003739 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre a autora ANA LÚCIA DE MIRANDA PINTO e a Caixa Econômica Federal (f. 316). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação à autora CECILIA ROSÁRIO DIAS (...), ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Indefiro o pedido formulado na petição de f. 318/319 em relação aos autores MARIA ANTONIA OLIVEIRA MATOS, SEVERINO PORTILHO VILHENA, PALMIRA RODRIGUES BARATA, SONIA MARIA CORREA SAavedra e GREGÓRIO OLIVEIRA DA SILVA, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa (...). Por fim, considerando que apresentada(s) às f. 326/330 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores mencionados no item anterior, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.011264-3 FGTS

AUTOR : SALOMAO LUCIO QUARESMA GASPAR E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o autor ROBERTO COUTINHO MARTINS e a Caixa Econômica Federal (f. 341). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Considerando que apresentada(s) às f. 256/262 cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelos autores ALDAIR DAS CHAGAS LOBATO e CLAUDOMIRO DOS SANTOS FERREIRA, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino os prazos abaixo expressos para que a CEF: 3.1- Comprove os valores transacionados com o litisconsorte ROBERTO COUTINHO MARTINS, conforme o requerido na petição de f. 345 pela parte autora. 3.2- Em face do silêncio em relação à autora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, comprove o cumprimento do julgado quanto a esta litisconsorte, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento.

2004.39.00.002355-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MILTON PEREIRA LIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Rejeito, portanto, a postulação formulada referente à isenção de despesas do processamento, pronunciando os autores ao recolhimento das custas processuais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.009635-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : LIZETE MARIA ALVES PINTO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

IMPDO : DIRETOR DA DIVISAO DE ATENDIMENTO MEDICO PERICIAL DA UFFA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) acolho a desistência pela impetrante, declarando extinto o processo sem exame do mérito (...). Deixo de condenar a impetrante ao pagamento das custas judiciais, por estar amparada pelo benefício da justiça gratuita. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência ao impetrado e ao MPF.

2000.39.00.011075-0 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DA CAMARA MODESTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor ORIVALDO BARROS COSTA, nos termos do art. 267, V, segunda figura, e também, em relação ao autor JOSE LUIZ SILVA, com base no art. 267, VI, terceira figura, do mesmo diploma legal. Condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais); b) Julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS dos autores RONALDO BARROSO COELHO, JOÃO CELSO DE JESUS RODRIGUES BRANDÃO, MARTINHO DOS SANTOS CORREA, EDNA MARIA MACIEL DA SILVA, BENEDITOMACIEL DA SILVA e NIVALDO CARNEIRO VIEIGAS - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação (Súmula nº 46/ TRF 1ª Região), os percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado, relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, estando a CEF isenta por disposição legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.004462-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARIO ALBERTO DOSSANTOS CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHÃES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Julgo extinto o processo, com julgamento do mérito (...). Custas e honorários advocatícios pelos autores. Fixo os honorários (...) em R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada Ré. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

REPUBLICAÇÃO

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.006190-4 TRIBUTARIA

AUTOR : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/C LTDA

ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA RUBINE OUTRO(S)

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando os autos verifiquei que a parte autora recolheu o valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos) (...). Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

Expediente do dia 30 de Março de 2004

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.008537-7 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : JOSE ALVAREZ NETO

REU : HUMBERTO DE ALMEIDA

REU : DURVAL BELLARD FERNANDES

ADVOGADO : PA00009146 - ALMIR CARDOSO RIBEIRO

ADVOGADO : PA00010859 - ELLEYSON CORREA SANDRES

ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

ADVOGADO : PA00010488 - SENNER SILVA ALCANTARA

ADVOGADO : PA00003442 - SERGIO GUIMARAES MARTINS

ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os réus e seus advogados para que se manifestem nos termos do artigo 500 do CPP."

2003.39.00.006984-4 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES

REU : MARIA DAS GRACAS NEVES OLIVEIRA

REU : LUCIVAL PINTO DA SILVA

ADVOGADO : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHÃES TIMBO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo para o dia 31.08.2004, às 16:00 horas, a audiência de inquirição das testemunhas de acusação.

Encaminhem-se os autos à DPU, via DIREF, para ciência da audiência

Após, ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2004.39.00.000246-6 RESITITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE. : EDIMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

2004.39.00.000248-3 RESITITUICAO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE. : EMERSON MENDES SILVA

ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

REQDO. : JUSTICA PUBLICA

2004.39.00.000249-7 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.: FERNANDO BARROS DO CARMO
ADVOGADO: MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA

2004.39.00.000250-7 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.: EDNA CLAUDIA DA SILVA
ADVOGADO: MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo a apelação de fls. ..., em seu efeito devolutivo. Vista ao recorrente para apresentar as razões do recurso, no prazo legal. Publique-se."

2003.39.00.008620-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REU: EDILSON LERAY SILVA
REU: VINÍCIUS POLA

ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOGADO: PA00003000 - MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NETO
ADVOGADO: PA00010256 - OTACILIO LINO JR.
ADVOGADO: PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
ADVOGADO: PA00008169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
ADVOGADO: PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo para o dia 20.10.2004, às 16:00 horas, a audiência de inquirição das testemunhas de acusação."

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se."

2001.39.00.008714-8 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: FELICIO PONTES JUNIOR
REQDO.: GHASSAN AFIF NASKR
ADVOGADO: PA00005064 - SIRAIRA SOUZA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Condenado à pena privativa de liberdade, ao réu foi deferida a substituição da reprimenda por pena restritiva de direitos, sob a forma de prestação de serviços à comunidade, que restou transformada em sanção pecuniária porque melhor atendia aos seus interesses. Intime-se, pois, o apenado GHASSAN AFIF NASKR, pessoalmente, para que cumpra a pena que lhe foi cominada, nos termos dispostos na decisão de fls. 304/305, que deve ser mantida. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.009850-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO
REU: ARMANDO PAULO ROCHA DA SILVA
DEF. PUB.: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo para o dia 20.10.2004, às 14:30 horas, a audiência de inquirição da testemunha de acusação."

Encaminhem-se os autos à DPU, via DIREF, para ciência da audiência. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se."

2004.39.00.000427-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: ESTRUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REQDO.: ELIZABETH ALVES DOS SANTOS
REQDO.: JOAO SALAMIR DA COSTA NETO
REQDO.: FLAVIO HENRIQUE DUARTE DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra ESTRUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, ELIZABETH ALVES DOS SANTOS, JOAO SALAMIR DA COSTA NETO e FLAVIO HENRIQUE DUARTE DE SOUZA e marco o dia 24.08.2004, às 15:30 horas, para o interrogatório dos denunciados. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

2004.39.00.000412-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: ANDERSON GONCALVES DE SOUSA
REU: FABIO FLORENCIO DA SILVA
REU: JOSENIAS BARBOSA DOS SANTOS
REU: ADALBERTO MONTEIRO OLIVEIRA
REU: MAURO ALVES DE OLIVEIRA
REU: ANTONIO WELLINGTON FONTES DE FRANCA
REU: MONIQUE BASTOS SOARES
REU: JOSIEL DOS SANTOS SOUSA
REU: JEFFERSON LUCIA DA CONCEICAO
REU: MATEUS FERREIRA BARROS
REU: FERNANDO BARROS DO CARMO
REU: ITATIARA SANTOS LIMA
REU: CASSIO AURELIO DA SILVA MACEDO
REU: ODJARMES SOARES DA SILVA
REU: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
REU: MARKOI SILVA RODRIGUES
REU: GILDECY SILVA ARAUJO
REU: VANDENGER SOUSA MADALENA
REU: ALDEIR ARAUJO ALVES
REU: JOSE AUGUSTO LEITE BARROS
REU: SILVANA MARTINS DE SOUSA
REU: FAGNER RIBEIRO DOSSANTOS
REU: DENIS NAZARENO DO NASCIMENTO VIEIRA
REU: CLEIDSON RAMOS MENDES
REU: JANISSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO: PA00003555 - DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM

ADVOGADO: PA00011302 - JORGE MOTA LIMA

ADVOGADO: MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo o dia 21/05/2004, às 16:00 horas para a audiência de qualificação e interrogatório do réu Wellington Patrick Borges de Souza e Itatiara Santos Lima."

Expeçam-se Cartas Precatórias para a citação, qualificação, interrogatório e recebimento da defesa prévia dos réus Cássio Aurélio da Silva Macedo, Gildrey Silva Araújo, Fábio Florencio da Silva e José Airton Ribeiro Soares. Prazo: 30 dias. Solicite-se a devolução das Cartas Precatórias expedidas às fls. 1708/1709, 1710 e 1711, devidamente cumpridas.

Inclua-se no pólo passivo da lide o nome dos réus José Airton Ribeiro Soares, Wellington Patrick Borges de Souza.

Defiro o pedido de arquivamento dos autos solicitado pelo Ministério Público Federal, na exordial, com as cautelas do artigo 18 do CPP, em relação aos indicados ANTONIO CARLOS DA SILVA DINIZ, ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, VITORINO ALVES FERREIRA NETO, PAULO DA SILVA DINIZ, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, MARCO BRAGA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO FERREIRA, EDSON RAIMUNDO DE SOUZA BARROS, CÍCERO GEISEL MAGALHÃES MESQUITA PEREIRA, RAFAEL RODRIGUES GOMES, ADRIANO (VULGO NEGÃO OU JIJ), ROBSON, VASCONCELOS, ITAMAR, ABRAÃO, CLEITON e ROBERTO.

Comunique-se à autoridade policial. Ciência ao Ministério Público Federal. Intime-se. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.004633-3 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR.: SOLANGE MARIA BRAGA

REQDO.: ROBERTO BARREIROS ALVES

REQDO.: FRANCISCO JOSE FELIX DE MELO

ADVOGADO: PA00009574 - JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS

PROCUR.: PA00005916 - JOAO JORGE HAGE NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A fl. 306, o sentenciado Roberto Barreiro Alves comunicou que atualmente reside na cidade de Fortaleza/CE e requereu providências deste Juízo para que fosse determinado ao INSS atualizar os cálculos do "quantum" devido para proceder liquidação e extinção da sua punibilidade. Conclusos, decido."

O § 2º, do art. 5º, da Lei 10.684/03 dispõe que "extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios".

Entretanto, o sentenciado não juntou aos autos qualquer comprovante nesse sentido, limitando-se a requerer, por meio deste Juízo, o cálculo do "quantum" devido ao INSS, cujo pedido INDEFIRO, quer porque não é atribuição desta Justiça proceder a levantamentos dessa natureza nos órgãos públicos, quer porque não houve notícias de negativa daquele Instituto em fornecer os dados para o sentenciado. Desse modo, devem os autos prosseguir com a execução da sentença.

Sendo assim, considerando que o réu forneceu endereço na cidade de Fortaleza (CE), ordeno a expedição da Carta Precatória para o Juízo Federal daquela cidade a fim de que o mesmo fiscalize a pena imposta, consistente na prestação de serviços gratuitos à comunidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, em alguma entidade de serviços hospitalar, escola, creche ou outro estabelecimento congêneres, à razão de 08 (oito) horas por semana, em local este a ser designado pelo Juízo Deprecado, ao pagamento da multa atribuída ao tipo, de 10 (dez) dias multa, à razão de 1/3 do salário mínimo vigente ao tempo do fato por dia, além da multa decorrente do art. 44, § 2º, segunda parte do CP, em montante e valor idêntico daquela atribuída ao tipo.

Antes de remeter a Carta Precatória, sigam os autos à Contadoria para apurar os valores das multas impostas e das custas processuais.

Por fim, revogo a prisão decretada, devendo a Secretaria solicitar o recolhimento do mandado à Polícia Federal.

Publique-se. Intime-se. Ciência ao MPF."

2003.39.00.004498-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU: SCOPEL MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: PA00007441 - MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra a SCOPEL MADEIRAS LTDA, com base no Auto de Infração nº 157896-D, lavrado pelo IBAMA/PA em desfavor da referida empresa, por armazenar 10.000 m³ de madeira serrada de inúmeras espécies, sem a devida cobertura da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF), no Município de Viseu/PA, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União."

Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Egr. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA, JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO."

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O IBAMA é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olayo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Viseu/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

2003.39.00.010868-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO.: ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Compulsando os autos, verifico que na decisão de fls. 251/252 consta data de prolação referente ao mês de novembro de 2004. No entanto, o mês correto é janeiro."

Deste modo, como cabe ao Juiz manter a regularidade do processo (art. 251 do CPP), bem como corrigir de ofício inexatidões materiais (art. 463, I do CPC), como é o caso, corrijo o mês da referida decisão para janeiro, permanecendo a mesma quanto ao dia e ano. P.R.I."

2003.39.00.003155-2 PROCESSO SUMARIO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR.: FELICIO PONTES JR

REU: SCOPEL MADEIRAS LTDA

REU: SONIA MARIA SIRTOLI SCOPEL

REU: ANITA SIRTOLI SCOPEL

ADVOGADO: ES00009849 - VINICIUS PANFACIOMACHADO COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra a SCOPEL MADEIRAS LTDA, com base no Auto de Infração nº 157896-D, lavrado pelo IBAMA/PA em desfavor da referida empresa, por armazenar 10.000 m³ de madeira serrada de inúmeras espécies, sem a devida cobertura da Autorização para Transporte de Produto Florestal (ATPF), no Município de Viseu/PA, não havendo notícia nos autos de eventual interesse da União."

Brevemente relatados, decido.

Na esteira do posicionamento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal, e mais recentemente no Tribunal Regional Federal - 1ª Região, a competência da Justiça Federal para julgar crimes ambientais revela-se a partir do instante em que estes são cometidos em áreas especialmente protegidas pela União, não bastando o interesse genérico e sim específico em cada caso.

Nesse sentido foi a decisão proferida nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2001.39.00.008968-0/PA, interposto pelo MPF junto ao Egr. TRF-1ª Região, cuja Quarta Turma, à unanimidade, negou-lhe provimento, verbis:

"PENAL E PROCESSUAL CRIMES CONTRA A FLORA (MEIO AMBIENTE). COMPETÊNCIA, JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE DIRETO DA UNIÃO OU DE SUAS AUTARQUIAS. INOCORRÊNCIA IN CASU. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO."

1. A competência para processar e julgar crimes cometidos contra a flora (meio ambiente) não é exclusiva da Justiça Federal, em razão do interesse comum que a Constituição Federal atribui aos entes federados (artigos 23, VI e VII e 225).

2. O IBAMA é um órgão que compõe o SISNAM, cuja política relativa ao meio ambiente é descentralizadora, haja vista a existência de órgãos estaduais (Seccionais) e municipais (Locais), com competência para administrar e fiscalizar áreas dentro de suas jurisdições.

3. Para fins de firmar a competência da Justiça Federal, a lesão a bens, interesses ou serviços da União ou de suas autarquias, no caso do IBAMA, tem que ser específica. Não basta o interesse genérico.

4. Recurso do Ministério Público Federal não provido."

(Relator Desdor. Federal Carlos Olayo)

Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Viseu/PA, local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Dê-se ciência ao MPF.

Dê-se baixa na distribuição.

Publique-se."

2004.39.00.000339-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: EVERARDO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: PA00019465 - JOSUE DUTRA MORAES

REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Compulsando os autos, verifico que na decisão de fls. 06 consta data de prolação referente ao ano de 2002."

No entanto, o ano correto é 2004.

Deste modo, como cabe ao Juiz manter a regularidade do processo (art. 251 do CPP), bem como corrigir de ofício inexatidões materiais (art. 463, I do CPC), como é o caso, corrijo o ano da referida decisão para 2004, permanecendo a mesma quanto ao dia e mês. P.R.I."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.008108-1 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE.: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO.: APURAR POSS. PRÁTICA DE DESOBED. C/ ORDEM DO JUIZ

FEDERAL RUBENS ROLLO P/EMPREG. BANCO ABN AMRO REAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL requereu o arquivamento de Inquérito Policial nº 423/2001-DPF/PA, instaurado, por requisição do MM. Juiz Federal em exercício na 3ª Vara desta Seção Judiciária, para apurar possível prática do crime de desobediência, praticado pelo representante, em Belém, do Banco ABN AMRO Real S.A."

Sustenta o i. Procurador que, no intuito de instruir a Ação Penal de nº 97.10373-3, o MM. Juiz Federal da 3ª Vara solicitou ao representante do Banco ABN AMRO Real S/A em Belém, que apresentasse os microfiches de determinados cheques, tendo tal solicitação sido reiterada por cinco vezes, todas elas sem êxito. Finalmente, o representante legal da instituição bancária foi intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar cumprimento à ordem judicial, sob pena de prisão em flagrante por crime de desobediência, sendo certo que, inobstante as diversas tentativas, a instituição bancária não atendeu à requisição judicial, fato que ensejou a instauração do presente inquérito.

Ao final, requer seja reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Estado, vez que já se passaram mais de 03 (três) anos da data da última solicitação judicial, 09/10/2000, e o crime de desobediência comina pena máxima de detenção de 6 (seis) meses, razão pela qual a prescrição se consumaria no interregno de 2 (dois) anos.

Brevemente relatados. Passo a decidir.

Assiste razão ao douto membro do Parquet, eis que o tipo previsto no art. 330 do CPB tem o máximo da pena de detenção, cominada in abstracto em 6 (seis) meses, o que, na determinação do prazo de prescrição da pretensão punitiva, faria incidir o disposto no art. 109, VI, do CP, definindo-se em 2 (dois) anos o prazo prescricional.

Sendo assim, forçoso é o reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, posto que o último fato delituoso ocorreu no mês de outubro de 2000.

Desta forma, não tendo se tendo verificada interrupção do lapso prescricional desde a consumação do ilícito, declaro extinta a pretensão punitiva do Estado, alcançada pela prescrição, por força do disposto no art. 107, IV, c/c o art. 109, VI, todos do Código Penal.

Após a devida comunicação à Polícia Federal, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 240/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.005095-4 FGTSAUTOR : JOAO DA SILVA CORREA E

OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Considerando a petição de fls. 237/241, bem como a não apresentação dos termos de acordo/adessão em relação aos autores Izidio de Oliveira Paz Cardoso, Gildo Conceição da Costa e José dos Santos Pinto intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos mesmos, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Ressalto que os demais itens da petição de fls. 237/241, serão apreciados após o decurso de prazo da CEF. Publique-se.

PROC1998.39.00.005621-6 OUTRASAUTOR : ANTONIO FERNANDES

SOARES GONCALVES E OUTROS

ADVOGADO: PA00008252 - JORDANE DA SILVA MIRANDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefero o pedido veiculado pelos autores, às fls. 345/346, referente à juntada por parte da ré dos elementos necessários à elaboração do cálculo de execução (extratos da conta de FGTS), por se tratar de diligência de manifesto interesse pessoal está adstrita ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. 2. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela ré.

PROC1998.39.00.005627-2 FGTSAUTOR : PEDRO DA CRUZ CORREA E

OUTROS

ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Considerando a petição de fls. 175, bem como a não apresentação dos termos de acordo/adessão em relação aos autores Pedro da Cruz Correa, Maria Mercedes Lima de Oliveira, José Augusto de Mendonça, José Wilshire Rodrigues da Silva, Luiz Lobato Vasconcelos, Nicodemus Batista de Paula, Edna do Socorro Moreira dos Santos e Eulina de Santana Ferreira intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos mesmos, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

PROC1998.39.00.001757-9 OUTRASAUTOR : GUILHERME HENRIQUE

DE SOUSA ESQUERDO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Daniel Barbosa Carmo e José Gomes de Assumpção o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Após o transcurso do prazo acima, em vista da petição e documentos de fls. 248/260, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adessão em relação aos autores Ana Lúcia da Silva Costa, Antônio Lobo da Cunha, Guilherme Henrique de Sousa Esquerdo, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Lino da Silva e Selma Teixeira da Silva, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação às referidas autoras, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

PROC1998.39.00.005370-0 OUTRASAUTOR : HIPOLITO DA LUZ DE

BARROS GARCIA E OUTROS

ADVOGADO: GERSON OLIVEIRA SOUZA - PA2554
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Em melhor análise dos autos, verifico que nada há para ser executado a título de honorários advocatícios, conforme acórdão de fl. 126, bem como não foi efetuado qualquer depósito nestes autos a esse título. Isso posto, torno sem efeito o item 2 da sentença de fl. 221. 2. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1998.39.00.008007-3 OUTRASAUTOR : MARLOS NEVILLE E

OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista das petições de fls. 208/215, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adessão, em relação aos autores Agostinho dos Santos Costa, Aprijo Haroldo Soeiro de Barros, Marcos Neville, Davi Cardoso Neri, José Alberto de Oliveira Ribeiro e Tania Maria do Nascimento Silva Barros, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos mesmos, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Esclareço que a apreciação dos demais itens da petição de fls. 208/215, serão apreciados após o decurso do prazo concedido à CEF. Publique-se.

PROC95.00.04720-9 OUTRASAUTOR : VALDOMIRO TADEU RUBINO

DE PAIVA E OUTROS

ADVOGADO: SOSTENES ALVES SOUZA JR - PA7335
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Expeça-se o competente Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios em nome de um dos advogados indicados às fls. 244, devendo os mesmos indicar qual deles receberá a importância, devendo apresentar o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e

Resolução nº 265, de 06/06/2002.2. Concedo o novo prazo de 30 (trinta) dias para que os autores se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC95.00.01624-9 OUTRASAUTOR : JANARI PARENTE SANTOS E

OUTROS
ADVOGADO: RONALD VALENTIM SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Torno sem efeito a segunda parte do despacho de fl. 953, em vista do contido à fl. 451, bem como considerando a alegação da CEF, concedo ao autor Janari Parente Santos o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC2001.39.00.005243-6 FGTSAUTOR : EDIVALDO SANTOS AZEVEDO

E OUTROS
ADVOGADO: PA00007782 - ROSEMARY DOS REIS SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefero o pedido de fl. 132. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa (informação dos valores transacionados) somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento pelo ente público. E, nessa precisa dimensão se enquadra a situação apresentada pela peticionante que é titular da obrigação de instruir a pretensão executiva com memória discriminada do acerto da dívida (CPC 604). 2. Cumpra-se o item 131, sem mais delongas, remetendo-se os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

PROC95.00.01014-3 OUTRASAUTOR : JOAO AMERICO DE SOUZA E

OUTROS
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fls. 299. Concedo aos autores o novo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC1997.39.00.010882-7 OUTRASAUTOR : ALBERTO PLACIDO

PASSOS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA
REU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefero o pedido de fls. 154. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos das contas de FGTS. E, nessa precisa dimensão se enquadra a situação apresentada pelos demandantes que são titulares da obrigação de instruir a pretensão executiva com memória discriminada do acerto da dívida (CPC 604). 2. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presumidamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 245/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.012069-9 SISTEMA HIPOTECARIOAUTOR : ANA MARIA

DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : ENDECO ENGENHARIA LTDA
Despacho: (...). Contudo, observo que inexistem elementos indicando os índices de reajuste da categoria profissional da mutuária, que viabilizem a elaboração do cálculo, pelo que converto o julgamento em diligência, a fim de determinar que a autora, no prazo de 10 (dez) dias, promova a juntada de documentação que retrate a evolução salarial (índices de aumento) de sua categoria profissional (...).

AUTOS COM DECISÃO

PROC2001.39.00.008993-1 PREVIDENCIARIOAUTOR : DIONISIO

FERREIRA NERI
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSADVOGADO: ADRIANO YARED OLIVEIRA
Decisão: (...). Assim, na parte dispositiva da sentença, onde se lê "oitocentos reais",

leia-se "trezentos reais". (...).

PROC2004.39.00.002670-1 MANDADO DE SEGURANCA

INDIVIDUALIMPTTE : SANDRA REGINALD WIG
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTERIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Decisão: (...). 3. Isso posto, Defiro o pedido liminar, para que a ilustre impetrada

admita a prorrogação da matrícula da impetrante no primeiro semestre de 2004, para o 8º Período do curso de direito. (...).

PROC2001.39.00.010420-5 OUTRASAUTOR : LUIZ OCTAVIO MARIZ DA

CUNHA E OUTRO
ADVOGADO: PA00008893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
REU : FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS
Decisão: (...). Diante do equacionamento promovido, rejeito a competência para processar e

julgar a demanda, em face da ausência de interesse de ente federal enquadrado nas hipóteses do art 109/I, da CF/88. (...).

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2001.39.00.008993-1 PREVIDENCIARIOAUTOR : DIONISIO

FERREIRA NERI
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSADVOGADO: ADRIANO YARED OLIVEIRA
sentença: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor

no pagamento das custas e em honorários no valor de R\$300,00 (oitocentos reais),

cuja exigibilidade ficará suspensa face ao que determinam os artigos 11 e 12 da lei

1060/50 (assistência judiciária). (...).

PROC1999.39.00.004863-4 SISTEMA HIPOTECARIOAUTOR : RUTH RICA

JACOB SERRUYA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...) Ante o exposto, deixo de conhecer dos presentes embargos de

declaração, por não haver na sentença embargada omissão ou contradição passíveis

de correção por essa via. (...).

PROC2004.39.00.000680-2 MANDADO DE SEGURANCA

INDIVIDUALIMPTTE : ROBERTO MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO: PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

(DAVES) - UFPAADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
sentença: (...) Assim, nada havendo a acrescentar às razões que dão fundamento à

decisão de fls. 66-68, até por falta de defesa específica, declaro extinto o processo, com

julgamento do mérito (cpc 269, I), concedendo em definitivo a segurança. (...).

PROC1999.39.00.005830-0 OUTRASAUTOR : WILSON JACINTO DE

MORAES E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - (EM

LIQUIDACAO ORDINARIA) sentença: (...) Ante o exposto, conheço dos embargos

de declaração, acolhendo-os, para sanar a omissão apontada e acrescentar o seguinte

item ao dispositivo: "condeno as rés, de forma solidária, no pagamento das custas

adiantadas pelos autores". (...).

PROC2001.39.00.001145-0 ACAO CAUTELAR INOMINADAREQTE :

ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF sentença: (...) Ante o exposto,

deixo de conhecer dos presentes embargos de declaração, por não haver na sentença

embargada omissão ou contradição passíveis de correção por essa via. (...).

PROC2002.39.00.003533-3 ACAO CAUTELAR INOMINADAREQTE :

DAVID GONCALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00004793 - GILBERTO ALVES DE ARAUJO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
sentença: (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido cautelar, face à ausência

de fumus boni iuris. Condeno o autor no pagamento das custas finais bem como em

honorários no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). (...).

PROC2002.39.00.005989-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH)AUTOR : TEREZINHA DE FATIMA TURBE CECIM
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: FERNANDO ROOSEVELT - MG92618
REU : BANPARA S/A - CREDITO IMOBILIARIO sentença: (...) Ante o exposto,

deixo de conhecer dos presentes embargos de declaração, por não haver na decisão

embargada o erro material cogitado. (...).

PROC2004.39.00.001487-5 TRIBUTARIAAUTOR : FIEL - VIGILANCIA E

TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO: PIERRE KUHNEN - PB11026
REU : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL sentença: (...) Ante o exposto: a) Indefero

a inicial (cpc 295/II) e declaro extinto o processo (cpc 267/II), custas pela autora. (...).

PROC2003.39.00.008742-4 MANDADO DE SEGURANCA

INDIVIDUALIMPTTE : AIMEX - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS

EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM -

PA sentença: (...) Presentes, pois, os pressupostos legais, acolho o pedido de desistência

formulado pela impetrante, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (...).

PROC2004.39.00.001328-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH)AUTOR : ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ E OUTRO

ADVOGADO: PA00011372 - ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF sentença: (...) Presentes, pois, os

pressupostos legais, acolho o pedido de desistência formulado pelos autores,

declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (...).

PROC2003.39.00.008630-2 FGTSAUTOR : EMANUEL DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF sentença: (...) Presentes, pois, os

pressupostos legais, acolho o pedido de desistência formulado pelo autor, declarando

extinto o processo sem julgamento do mérito (...).

PROC2003.39.00.011654-5 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSAREQTE :
UNIAO FEDERAL
PROCUR : MAURO O'DE ALMEIDA
PROCUR : PA00007064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
REQDO. : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA
FAZENDA NOPARA - SINDFAZ
ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE
COSTA Assentença: (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente impugnação,
modificando o valor originalmente atribuído à causa e fixando-o em R\$16.945.835,00
(dezesseis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco
reais). Intime-se o impugnado para, em dez dias, complementar as custas iniciais,
sob pena de indeferimento. (...)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 244/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.012442-2 EMBARGOS DE TERCEIRO EMBTE : MARIA
BRIOLANDIA GONCALVES DOSSANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00006095 - MARIA BRIOLANDIA GONCALVES DOSSANTOS
EMBO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
CODEBAR Despacho: Arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.
PROC2003.39.00.004693-6 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : JOSE JOAQUIM MACHADO SERRAO DE CASTRO Despacho: 1.
Diante da ausência de impugnação do devedor (f. 33-v), o crédito exigido pela
requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação
da prestação, nos termos do CPC 1102e, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse
crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba
honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se o requerente para,
diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de
arquivamento, o acatamento da dívida, nos termos do CPC 604. 4. Cumprido o item
precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e,
em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se.
PROC2003.39.00.014071-1 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : MARIA JESULINA DE SENA PRESTES Despacho: 1. Diante da ausência
de impugnação do devedor (f. 51-v), o crédito exigido pela requerente fica imantado
por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos
termos do CPC 1102e, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam
acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 %
sobre o valor da condenação. 3. Intime-se o requerente para, diante desses
pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o
acatamento da dívida, nos termos do CPC 604. 4. Cumprido o item precedente,
remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida,
cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se.

PROC2003.39.00.011568-0 ACOES DIVERSAS : REQTE : CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : NELSON RICARDO SARAIVA GOMES Despacho: 1. Diante da ausência
de impugnação do devedor (f. 18-v), o crédito exigido pela requerente fica imantado
por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos
termos do CPC 1102e, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam
acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 %
sobre o valor da condenação. 3. Intime-se o requerente para, diante desses
pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o
acatamento da dívida, nos termos do CPC 604. 4. Cumprido o item precedente,
remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida,
cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se.

PROC2002.39.00.001510-5 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS
MINIMOSREQTE : MAGUARY MELHORAMENTOS S/A E OUTROS
ADVOGADO : PA00004279 - LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JR
REQDO. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
ECTADVOGADO : CYRONOVO SANTOS - PA5886

Despacho: 1. Concedo às partes o prazo sucessivo de 15 (quinze), a iniciar-se pelo
autor, para que as mesmas apresentem suas razões finais. 2. Decorrido o prazo supra,
venham-me conclusos para sentença, juntamente com a ação possessória em apenso
(proc. 2002.9179-4). Publique-se.

PROC2003.39.00.006038-9 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ANTONIO TIMOTEO PEREIRA NETO Despacho: 1. Em
complemento à decisão de fl. 25. Esclareço que na base de cálculo do crédito a ser
executado ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba
honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 2. Intime-se o requerente para,
diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de
arquivamento, o acatamento da dívida, nos termos do CPC 604. 3. Cumprido o item
precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e,
em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se.
PROC1997.39.00.007571-0 OUTRASAUTOR : JOSE FERNANDO LEAL E
OUTROS

ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOSSANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que a diligência do item 2 de fl 255 não foi cumprida,
arquivem-se os presentes autos.

PROC1997.39.00.010066-7 OUTRASAUTOR : DEUSARINA GONZAGA
SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOSSANTOS CARNEIRO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 277. Concedo aos autores o novo prazo de trinta
dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. (...).

PROC1997.39.00.007239-2 OUTRASAUTOR : ANTONIA RODRIGUES

FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000124 - JOAO DO REGO GADELHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que os autores não cumpriram a diligência do item 3 da
decisão de fl 286, arquivem-se os presentes autos.

PROC1998.39.00.010976-0 OUTRASAUTOR : EDIVALDO COSTA

MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Diante da inércia dos autores, determino o imediato arquivamento dos
presentes autos. (...).

PROC1997.39.00.004531-3 OUTRASAUTOR : SINDICATO DOS

ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E
OUTROS

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Diante da inércia dos autores, determino o imediato arquivamento dos
presentes autos. (...).

PROC1999.39.00.007554-2 FGTSAUTOR : CLADEAN ALVES DOS

SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004081 - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Diante da inércia dos autores, determino o imediato arquivamento dos
presentes autos. (...).

PROC1999.39.00.004871-0 FGTSAUTOR : HELIO COSTA LUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00008037 - ADAUTO GONCALVES DOSSANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Diante da inércia dos autores, determino o imediato arquivamento dos
presentes autos. (...).

PROC1998.39.00.011781-7 FGTSAUTOR : JOANA DO ESPIRITO SANTO

DAMASCENO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Diante da inércia dos autores, determino o imediato arquivamento dos
presentes autos. (...).

PROC1997.39.00.005261-6 OUTRASAUTOR : ANTONIO DA SILVA

CAVALCANTE E OUTROS

ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

ADVOGADO : PA00000127 - MARCELO MEIRA MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que os autores não cumpriram a diligência do item 3 da
decisão de fl 222, arquivem-se os presentes autos.

PROC95.00.21032-0 OUTRASAUTOR : RIVANILDO DO SOCORRO

COSTA WANCELLER E OUTROS

ADVOGADO : OSWALDO PINTO COELHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que os autores não cumpriram a diligência do item 3 da
decisão de fl 217, arquivem-se os presentes autos.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 243/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.004575-5 OUTRASAUTOR : ALUIZIO MARCAL MORAES

DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que a diligência do item 3 de fl 411 não foi cumprida,
arquivem-se os presentes autos.

PROC1998.39.00.001884-7 OUTRASAUTOR : MARIA DE LOURDES

MENDES ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que os autores não cumpriram a diligência do item 3 da
decisão de fl 216/217, arquivem-se os presentes autos. (...).

PROC95.00.01718-0 FGTSAUTOR : BARBARA NALE TAVARES E

OUTROS

ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 343. Concedo aos autores o novo prazo de trinta
dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. (...).

PROC95.00.01315-0 OUTRASAUTOR : SINDICATO DOS

TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA-SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : Nair Ferreira - pa6246

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 981. Concedo aos autores o novo prazo de trinta
dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. (...).

PROC2000.39.00.009036-7 FGTSAUTOR : JOSE RIBAMAR DA CRUZ E

OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 278. Concedo aos autores o novo prazo de trinta
dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. (...).

PROC1998.39.00.007239-6 FGTSAUTOR : MARIA DE NAZARE MOREIRA

DIAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que os autores não cumpriram a diligência do item 3 da
decisão de fl 238, arquivem-se os presentes autos. (...).

PROC96.00.08097-6 OUTRASAUTOR : RONIS MAURO JUSSEMA

CARVALHO

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que os autores não cumpriram a diligência do despacho
de fl 200, arquivem-se os presentes autos. (...).

PROC2000.39.00.014841-1 FGTSAUTOR : ANTONIO RAIMUNDO

CORREA E OUTRO

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que os autores não cumpriram a diligência do item 2 da
decisão de fl 120, arquivem-se os presentes autos. (...).

PROC1999.39.00.005643-9 OUTRASAUTOR : HILDEBRANDO

CRISTOVAO DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : SIDENEU OLIVEIRA - PA8141

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que os autores não cumpriram a diligência do item 2 da
decisão de fl 207, arquivem-se os presentes autos. (...).

PROC2000.39.00.008919-0 FGTSAUTOR : ANTONIO JOSE DA COSTA

OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 203. Concedo aos autores o novo prazo de trinta
dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. (...).

PROC96.00.07135-7 OUTRASAUTOR : ALECIO LEONEL SA COSTA E

OUTROS

ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 332. Concedo aos autores o novo prazo de trinta
dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. (...).

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 242/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC1997.39.00.008739-7 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : JOSE

RICARDO PARA GUASSU SMITH DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO : SIDNEY PEREIRA - PA11046

REU : UNIAO FEDERAL - PRESIDENCIA DA REPUBLICA Despacho: 1.
Recebo a apelação de fls. 916/939, tempestivamente interposta pelos autores, nos
seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à União Federal, para oferecer contra-
razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região.

Intime-se.

PROC1998.39.00.005012-1 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : RAIMUNDO

MONTEIRO DOSSANTOS

ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL - PRESIDENCIA DA REPUBLICA Despacho: 1.
Recebo a apelação de fls. 927/940, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus
efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à União Federal, para oferecer contra-razões,
no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região.

Intime-se.

PROC1997.39.00.005264-4 FGTSAUTOR : JOSE MARIA PINHEIRO E

OUTROS

ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA
MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Torno sem efeito a parte final do despacho de fl. 252.2. Manifeste-se
o autor Raimundo Rodrigues da Silva Duarte sobre a petição e documentos de fls.
241/244, no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Sob pena de rejeição por ausência de
justificativa, digam os demais autores, no prazo supra, a motivação da irrisignação
com as quantias apuradas pela ré. Publique-se.

PROC2002.39.00.007792-3 MANDADO DE SEGURANÇA

INDIVIDUALIMPTPE : ANTONIO JOSE DE SA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
ENTIDADE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA - CEFET. Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 134/139, tempestivamente interposta pelos impetrantes, no efeito devolutivo. 2. Vista ao impetrado, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.

PROC2004.39.00.002719-0 FGTS AUTOR : CARLOS ALBERTO DE

AQUINO HENRIQUES E OUTROS
ADVOGADO: PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$15.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. No mesmo prazo, exceção ao autor Carlos Alberto de Aquino Henriques, os demais devem emendar a petição inicial, instruindo-a com os documentos necessários à proposição da ação (283, CPC), sob pena de indeferimento. 3. Pagas as custas e cumprida a determinação do item 2, cite-se a CAIXA, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2003.39.00.012574-0 PREVIDENCIÁRIO AUTOR : GUILHERME

AUGUSTO CALCUCHIMAC DE ALENCAR FERNANDEZ
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Despacho: Recebo o agravo retido inserto às fls. 15/25, mas mantenho a decisão por ele atacada, pelos próprios fundamentos nela expendidos. Cite-se o INSS, visto o regular recolhimento das custas iniciais.

PROC2004.39.00.002606-4 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : EDIMIR

VIEIRA TAVARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL. Despacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$15.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Pagas as custas, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2003.39.00.001785-0 OUTRASAUTOR : CLAUDIO MONTEIRO

GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES - PA4656
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Digam os autores, em 05 (cinco) dias, sobre a impugnação formulada à fl. 114. Após, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2003.39.00.012573-6 PREVIDENCIÁRIO AUTOR : MARIA VERAS

ALVES DE CAMPOS
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Despacho: Recebo o agravo retido inserto às fls. 17/27, mas mantenho a decisão por ele atacada, pelos próprios fundamentos nela expendidos. Cite-se o INSS, visto o regular recolhimento das custas iniciais.

PROC2003.39.00.008319-4 TRIBUTARIA AUTOR : MUNICIPIO DE SANTO

ANTONIO DO TALIA
ADVOGADO: PA00007873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
REU : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA - INSS

ADVOGADO: ADRIANO YARED OLIVEIRA. Despacho: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Intimem-se.

PROC2003.39.00.008910-2 AÇÃO CIVIL PUBLICAREQTE : ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PARA
ADVOGADO: PA00009685 - DENNIS VERBICARO SOARES
REQDO. : REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A.

ADVOGADO: RAULLUIZ - PA4228
REQDO. : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. Despacho: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Intimem-se.

PROC2003.39.00.010897-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN
PROCUR. : PA00004174 - ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL
PROCUR. : PA00011190 - ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO

REU : MARIA MADALENA MATOS DE LIMA ADVOGADO: FRANCISCO SYLVIO - PA3906
Despacho: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Intimem-se.

PROC2003.39.00.011564-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS REQTE : CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MARIA DE NAZARE CABRAL ADVOGADO: JOSE CONDE BRILHANTE - PA6559

Despacho: 1. O aparente equívoco na protocolização dos embargos de fls. 30/33, denotado pela anotação de fl. 30v, ensejou a descabida lavratura da certidão de fl. 22v, e consequente exarção do despacho de fl. 23, razão pela qual torno-os insubsistentes, juntamente com os atos deles decorrentes. 2. Em vista dos embargos monitorios opostos (fl. 30/33), declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1102c, devendo a CAIXA se manifestar sobre tais embargos no prazo de 10 (dez) dias. 3. Intime-se.

PROC2004.39.00.002715-5 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA REQTE :

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

REQDO. : LUIZ CARLOS DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO: PA00011212 - JANE MENDONÇA MORAES. Despacho: 1. Apensem-se estes autos ao da ação principal correspondente. 2. Dê-se vista ao impugnado, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 241/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC1997.39.00.000155-4 OUTRASAUTOR : RAIMUNDO OLIVEIRA DE

SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que até a presente data a Caixa não cumpriu o julgado em relação ao autor Pedro Santa Brígida D'Almeida, intime-se aquela, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único e c. art. 645.

PROC1997.39.00.002213-2 OUTRASAUTOR : HERALDO SAMPAIO DE

ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista que os autores Hamilton Gonçalves da Silva, Heloisa Helena Dolzany da Costa, Heraldo Sampaio de Almeida, Hiléia Martins de Lima, Ieda Maria Rocha Lopes, Ivanilton Vilela de Moraes, Lirio Beber e Luiz Gonzaga Rodrigues assentiram ao ofertado pela ré (fl. 229), declaro extinta a pretensão executória dos mesmos, nos termos do CPC 635. 2. Em vista da petição acostada às fls. 226, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor Luiz Emanuel Monteiro da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único e c. art. 645.

PROC1997.39.00.004522-4 OUTRASAUTOR : MANUEL MESSIAS DA

SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003379 - FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Concedo aos autores Manuel Messias da Silva, Laurelio Lira de Brito e Marlene Fagundes da Costa o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 2. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os demais autores, no prazo supra, a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela ré, bem como esclareçam se efetivamente assinaram termo de acordo/adesão. Publique-se.

PROC1997.39.00.005106-8 OUTRASAUTOR : SINDICATO DOS

TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO

PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista a petição e documentos de fls. 276/301, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Osvaldo Paiva de Vera Cruz e Waldir de Oliveira Gabriel, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único e c. art. 645. Ressalto que os demais itens da petição de fls. 276/301, serão apreciados após o término do prazo concedido à CEF. Publique-se.

PROC95.00.02631-7 OUTRASAUTOR : ROSANGELA COSTA

GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO: MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da petição e dos documentos de fls. 321/329, intime-se a CEF, pela imprensa, para que, no prazo de trinta dias, cumpra o julgado em relação ao autor Antônio Lopes de Abreu. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único e c. art. 645.

PROC1998.39.00.005069-0 FGTS AUTOR : RAIMUNDO ORLANDO

CORREA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Razão assiste à CEF quanto ao alegado às fls. 228/229, vez que ainda não foi possibilitada vista aos autores para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Isso posto, torno sem efeito o despacho de fl. 227. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 220/224, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

PROC96.00.08596-0 OUTRASAUTOR : NORBERTO FURTADO DOS

SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: ZELIA PINHEIRO - PA6077
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Defiro o pedido de 223. Concedo aos autores o novo prazo de 15 (quinze) dias para que se manifestem acerca da petição e documentos de fls. 203/221. Publique-se.

PROC95.00.01722-9 OUTRASAUTOR : CLEIDE DA CONCEICAO

MORAES E OUTROS
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Torno sem efeito o item 2 do despacho de fl. 536. Expeça-se o competente Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios em nome do advogado a ser indicado, devendo o mesmo apresentar o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. Ressalto que o alvará será expedido em nome da pessoa física de um dos patronos dos autores, uma vez que os instrumentos procuratórios insertos nos autos referem-se a pessoas físicas e não à pessoa jurídica da sociedade. Publique-se.

PROC95.00.02340-7 OUTRASAUTOR : CORNELIO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: veracilides Rodrigues - PA6494
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: A fim de que seja apreciado o pedido de habilitação dos herdeiros necessários do autor falecido Cornélio Vieira de Souza, determino que os peticionantes apresentem documentos que comprovem sua qualidade de filiação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1060, I do CPC. Publique-se.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFES

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Presidente

DRA. HIND GHASSAN KAYATH

DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Felipe Bastos Guimarães

Secretário

BOL 011/2004

PORTARIA Nº 002/2004/TR-PA/AP

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais dos Estados do Pará e Amapá, no uso de suas atribuições legais, etc., (RI / TR art. 2º, inc. VIII).

Considerando o movimento grevista iniciado em 10.03.2004, pelos Procuradores das Autarquias e Fundações Federais, Procuradores da Fazenda Pública da União, Advogados da Advocacia Geral da União e Defensores Públicos da União, por tempo indeterminado;

Considerando a necessidade de preservar o interesse público, que se encontra ameaçado em face da real possibilidade de que a paralisação resulte em prejuízos à defesa dos entes públicos e às partes representadas perante os órgãos jurisdicionais;

Considerando o disposto no art. 265, V, do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER a contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam partes a Administração Federal Direta ou Indireta, seus membros, órgãos e/ou entidades, e feitos em que hajam partes representadas pela Defensoria Pública da União, a partir do dia 10.03.2004, até o término do movimento grevista, nos termos do art. 265, inciso V do Código de Processo Civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia sobre os processos distribuídos para esta Turma Recursal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 25 de março de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal Presidente

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,

no exercício cumulativo da 7ª Vara

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO

Diretor de Secretaria da 7ª Vara,

em exercício

BOLETIM Nº 047/2004

EXPEDIENTES DO DIA 25 MAR 2004

AUTOS COM DESPACHOS

94.00.05513-7 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : LUIS MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS e outros

ADVOGADO: PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: (...) Ante ao exposto, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito a arrematação efetuada à fl. 90. Providencie a Secretaria do Juízo para que o valor pago pelo arrematante lhe seja integralmente devolvido. Publique-se.

Intimem-se.

2000.39.00.002680-5 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCENDO CACELA LTDA e outros

Adv. : PA1074 - Frederico Coelho de Souza

DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, indefiro pedido de fls. 30/31 e determino o total cumprimento do mandado de penhora e avaliação expedido, conforme expedição da certidão de fl. 29-verso, devendo a empresa/ executada manejar o recurso adequado para defesa de seus interesses, após a garantia do juízo. Intime-se.

2001.39.00.004462-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: SA RADIOLUX
Adv.: PA11247 - Leonardo Alcantarino Menescal
DESPACHO: Em face do contido na petição de fls. 76/77, solicite-se à CEMAN a devolução, sem cumprimento, do mandado expedido, conforme certidão de fls. 75-verso. Após, manifeste-se o(a) Exequente sobre o bem oferecido à penhora, descrito na peça de fls. 08/10.

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.003367-6 EMBARGOS A ARREMATACAO
EMBT: PRODUTOS DE PESCA DO PARA S/A E OUTROS
ADVOGADO: PA0002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, acolho a preliminar suscitada e com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Condeno os embargantes ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC, valor esse que será rateado igualmente entre o(a) embargado(a) e o litisconsorte para remuneração de seus procuradores. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 29/03/2004
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.002996-4 PROT.:26/03/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO:CYRONOVIA DOS SANTOS
EXCDO:MANOEL DA SILVA MONTEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.002997-8 PROT.:26/03/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO:CYRONOVIA DOS SANTOS
EXCDO:FERNANDO WILSON SILVA SARMENTO
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.002998-1 PROT.:26/03/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO:HILIO FRANCO PORTAL
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.002999-5 PROT.:26/03/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO:ANTONIO CARLOS MARTINS
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003000-2 PROT.:26/03/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO:RIVALINDA MARQUES JENNINGS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003001-6 PROT.:26/03/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO:HAROLDO NAZARENO OLIVEIRA MARTINS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003002-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO:ELISIO DA COSTA SOUZA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003002-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO:ELISIO DA COSTA SOUZA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003003-3 PROT.:26/03/2004
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO:SONIA MARIA SANTOS NUNES
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003004-7 PROT.:26/03/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:ELEONORA CUNHA DOS SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003005-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:ROSINA MOTA ASSUNCAO
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003006-4 PROT.:26/03/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIO CARLOS DA SILVA MORAES
ADVOGADO:TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003009-5 PROT.:26/03/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:KATIA LUIZA SILVA FURTADO
ADVOGADO:MARY LUCIA XAVIER COHEN
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003010-5 PROT.:29/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO:EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
IMPO:PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003011-9 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MERCANTIL CACIQUE COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003012-2 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GERALDO PINTO DA SILVA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003012-2 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GERALDO PINTO DA SILVA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003013-6 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GERALDO PINTO DA SILVA & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003014-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SUPERMERCADO FIEL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003015-3 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOL NOVIDADES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003016-7 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOL NOVIDADES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003017-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PROJETO CONSTRUCAO DOCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003018-4 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AREDE COELHO & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003019-8 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AR GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003019-8 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AR GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003020-8 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO-ELETRONICA ANTENAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003021-1 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERGIO SOARES PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003022-5 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SK CENTER INFORMATICA LTDA - ME
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003023-9 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003024-2 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PAIFICADORA MODELO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003025-6 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CA A CONFECÇÃO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003026-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:AMORIM ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003027-3 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MICROSERVICE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003027-3 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MICROSERVICE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003028-7 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M B FERREIRA COMERCIO
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003029-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GATO BAR E RESTAURANTE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003030-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003031-4 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO FRANCISCO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003032-8 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BIJOU BOX COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003033-1 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:J A M MENEZES ME
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003034-5 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003035-9 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EV ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003036-2 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A VALE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003037-6 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:J R T DE OLIVEIRA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003038-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:O A BASTOS JUNIOR ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003039-3 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARCO IRIS REPRESENTACOES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003040-3 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PEDMA CONSTRUCOES LTDA ME
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003041-7 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RENDIHO GELO E FRIGORIFICO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003042-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERVITEL SERVICOS E, TELECOMUNICACOES S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003042-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERVITEL SERVICOS E, TELECOMUNICACOES S/C LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003043-4 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ASTRAL SERVICOS GERAIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003044-8 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:LEONAM CRUZ S.C. ADVOGADOS ASSOCIADOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003045-1 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CUBO ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003046-5 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ENGEQUIP ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003047-9 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M S G ARAUJO ABREU CABS CATERINA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003048-2 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A J A CONSULTORIA, COMERCIO, PLANEJAMENTO E
PERFURACAO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003049-6 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IRMAOS FERNANDEZ LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003049-6 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IRMAOS FERNANDEZ LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.003050-6 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SISTEMA ROMULO MAIORANA DE RADIO DIFUSAO LIMITADA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003051-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SERVICOS COMERCIAL MIRALHA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003052-3 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VALENTE & VALENTE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003053-7 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PA NIFICADORA LABEL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003054-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:V C C LOCADORA E SERVICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003055-4 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INSTITUTO DE DIABETES E ENDOCRIN E METAS S C LTDA
INDEN
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003056-8 PROT.:26/03/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMERCIAL PAGUE E LEVE LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003057-1 PROT.:29/03/2004
CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE:AFISEPA - ASSOCIACAO DOS FISCAIS DE CONTRIBUICOES
PREVIDENCIARIAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:ALCIDES GENTIL SOBRINHO
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL EM BELEM/PA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003057-1 PROT.:29/03/2004
CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE:AFISEPA - ASSOCIACAO DOS FISCAIS DE CONTRIBUICOES
PREVIDENCIARIAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:ALCIDES GENTIL SOBRINHO
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL EM BELEM/PA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003068-8 PROT.:29/03/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002994-7 PROT.:26/03/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO:MARLOMARQJA BENTES DE CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.002995-0 PROT.:26/03/2004
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE:CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN
ADVOGADO:LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REQDO:CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003007-8 PROT.:26/03/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODVIARIO DO
ESTADO
ADVOGADO:GRACIONE DA MOTA COSTA
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003008-1 PROT.:26/03/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:DANIEL BRAS FIORENTINI
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003064-3 PROT.:29/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:BENEDITO DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003065-7 PROT.:29/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.003065-7 PROT.:29/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003066-0 PROT.:29/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:ACARA COMERCIO E TRANSPORTE RODOFLUVIAL LTDA E
OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003067-4 PROT.:29/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:MADEIREIRA PARAUA LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.003063-0 PROT.:29/03/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:FELICIO PONTES JUNIOR
REU:LEVI PINHEIRO DE SOUZA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :61
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :70

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR

JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.701089-2 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO FIGUEIREDO ANGELIM
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701091-6 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DILCE SAMPAIO SOARES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701101-3 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO CANDIDO FURTADO FREITAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701107-5 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CLELIA TAVARES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701110-2 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCONDES BRITO DE MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701121-9 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ARAMAN MARQUES DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701123-6 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARIA IZETE RIBEIRO E OUTROS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701155-1 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE ROCHA FILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701155-1 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE ROCHA FILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701164-0 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LENA VANIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA E OUTROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701165-4 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ORFELIA CORREA DE CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701166-8 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANA MARGARIDA VIANNA RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701185-0 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL GONCALVES FIGUEIREDO DE MATOS
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701186-3 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEIZETTE ALMEIDA DA CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701187-7 PROT.:27/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IZABEL FREITAS DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701189-4 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NAZARENO SILVA GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701202-9 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PANUEL SALAZAR
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701203-2 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RENATO DE ALMEIDA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701221-0 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SABINO ROCHA ANGELICA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701260-8 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE MARIA ESTEVAM LOBATO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701261-1 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:GRACA MARIA VALLE RATH
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701262-5 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO VALLE NOGUEIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701281-7 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MAURICIO FARIAS TEIXEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701283-4 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JURACY SENA VILHENA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701283-4 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JURACY SENA VILHENA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701284-8 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:POR DEUS MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701286-5 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701290-6 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EDIMAR PAES RODRIGUES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701293-7 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IRINEU DA ROCHA VIANA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701296-8 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA SILVEIRA SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701299-9 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE MARIA FARIAS DE MATOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701299-9 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE MARIA FARIAS DE MATOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701300-3 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ISIDIO NAZARE PIMENTEL
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701305-1 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NILMA DO SOCORRO DE SOUSA AIRES
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701306-5 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SOCORRO DE FATIMA DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701307-9 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JURANDY DA COSTA DOURADO
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701309-6 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701310-6 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CAMPOS
ADVOGADO:IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701310-6 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CAMPOS
ADVOGADO:IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701320-9 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAIMUNDO NONATO MACEDO
ADVOGADO:SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701322-6 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:WALDEMAR DE ALMEIDA FERREIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701324-3 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ROSA RITA SILVA EVANGELISTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701328-8 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CLOVES CARLOS DE MOURA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701334-6 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OCIMAR MARTINS E OUTROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701339-4 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DAS GRACAS RAMOS VAZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701342-1 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SEBASTIAO VALENTE PALHETA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701342-1 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SEBASTIAO VALENTE PALHETA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701352-4 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DAS GRACAS VIEGAS LEAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701355-5 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL PEREIRA DE FARIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701359-0 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:TEODORA GOLENI HESKY LUZ DA SILVA
ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701361-3 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:SELMA SUELI MOURA DA ROCHA
ADVOGADO:NILSON PAIXAO GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701364-4 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE BELEM DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO:NILSON PAIXAO GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701372-0 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILTON BRAGA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701373-3 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALDEMAR RIBEIRO TRINDADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701373-3 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALDEMAR RIBEIRO TRINDADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701377-8 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BEANOR RIBEIRO CARRERA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701382-2 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO CEZAR DE AMORIM PANTOJA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701401-9 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA JULIA DE MELO ALVES
ADVOGADO:KAMILA FONSECA KLAUTAU
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701417-3 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701418-7 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE BENEDITO SILVA AZEVEDO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701420-0 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IZA DA LUZ DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701421-4 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUCENILZA GLORIA DE OLIVEIRA LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701421-4 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUCENILZA GLORIA DE OLIVEIRA LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.162

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
31 de março de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.701424-5 PROT.:28/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DAMIAO PINTO BEZERRA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701425-9 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DALVA MARIA TAVARES RIBEIRO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701428-0 PROT.:29/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO CEZAR TEIXEIRA DE SOUSA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701430-3 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO BAIÁ SARGES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701437-9 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AUGUSTO JANSEN SERRA DO SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701442-3 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:OSMARINA SANTOS DE CAMPOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701443-7 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ROSA MARIA DA SILVA MURTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701447-1 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EZEQUIEL PEREIRA DE ARAUJO
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701451-2 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JULIERNES PONTES BEZERRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701452-6 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701453-0 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NAIR ARAUJO PAULO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701454-3 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDA DA SILVA FERNANDES TURIEL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701479-7 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JAIME COELHO DACIER LOBATO
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701485-5 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ROSA MARIA CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO:IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701487-2 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIA NEVES SOBRINHO
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701487-2 PROT.:30/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIA NEVES SOBRINHO
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701558-0 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARLUCIA MIRANDA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701559-3 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA VITORIA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701560-3 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SOLANGE FELICIDADE MARQUES FERREIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701561-7 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE EVILAZIO FERREIRA DE ANDRADE
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701565-1 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:SOLANGE FELICIDADE MARQUES FERREIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701568-2 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE FERREIRA DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701569-6 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GREGORIO DOSSANTOS MORAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701569-6 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GREGORIO DOSSANTOS MORAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701571-0 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DAS GRACAS PINHEIRO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701573-7 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ALBERTO BARBOSA BARROS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701597-7 PROT.:03/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SERGIO FLEXA RIBEIRO PROENÇA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701602-6 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JORGE LUIZ DE JESUS BRAGA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701603-0 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUCILENE FAVACHO BARBOSA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701615-0 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:APARICIO SOUSA PEREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701620-4 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ADAUTO DA COSTA MELLO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701620-4 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ADAUTO DA COSTA MELLO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701621-8 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RENATO DE OLIVEIRA ROCHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701633-8 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ PEDRO FELGUEIRAS NETO
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701647-5 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:WALTER VELLASCO DUARTE SILVESTRE
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701651-6 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO ALVARO FARIAS FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701652-0 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IGO YON DOSSANTOS LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701655-0 PROT.:05/04/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CATIA REGINA DA COSTA CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701657-8 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DA GRACA MAGALHAES MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701665-3 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CLOTILDE DOSSANTOS CHAVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701666-7 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:MARIA CONCEICAO DA SILVA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701675-6 PROT.:02/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IZABEL CRISTINA BERGH PEREIRA
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701678-7 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701679-0 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701680-0 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CARMEN DE JESUS SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701681-4 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZINHA DE JESUS DANTAS E SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701683-1 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ZELIA RODRIGUES SALGADO DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701684-5 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO SOUZA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701689-3 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROBERTH LUIS SANTIAGO DA LUZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701690-3 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JANDIRENE DESOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701691-7 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSANGELA DE SOUZA CRAVO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701693-4 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MOISES DE SOUZA LEO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701694-8 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:WALDENOR JOSE MIRANDA NUNES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701697-9 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EDNA MARIA RIBEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701700-0 PROT.:04/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SELMA RUTH DE MIRANDA SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701702-8 PROT.:05/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LAURA CELIRAMOS COSTA GONCALVES
ADVOGADO:NILSON PAIXAO GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701708-0 PROT.:09/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIS ANTONIO DERIBAMAR
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701714-8 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701715-1 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OSVALDINO DA SILVA FONSECA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701716-5 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LINDOLFO DA SILVA AMORIN
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701717-9 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ARY PIRES DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701720-6 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA FILHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701721-0 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO ALVES MACIEL DE CARVALHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701726-8 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DE JESUS PAMPLONA DOSSANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701727-1 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MOACIR RAMOS TEIXEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701728-5 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:VILVALDO TEIXEIRA GARCIA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701732-6 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROBERTO SANTOS LOBATO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701734-3 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANA CECILIA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701735-7 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDA MARCOLINA DA COSTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701735-7 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAMUNDA MARCOLINA DA COSTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701738-8 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:POMPEU POMPEU PANTOJA
ADVOGADO:AUGUSTO DE JESUS DOSSANTOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701743-2 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO BENEDITO FERREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701744-6 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:SANDRA LUCIA SALDANHA DA COSTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701745-0 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FLORA MARIA SILVA CARDOSO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701750-4 PROT.:06/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA JOSE DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701770-0 PROT.:09/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JANETE LEITE MAIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701777-5 PROT.:09/02/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:CARLOS ALBERTO DE SOUZA GIORDANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701779-2 PROT.:09/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIA ROSALBA CARVALHO VIERIA DA ROSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701783-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GENE GEORGE DA SILVA NACIF
REU:INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701785-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SILVANOLUCIO DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701786-4 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:TEREZINHA VELIA MARQUES DE AZEVEDO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701793-6 PROT.:09/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDIVALDO SILVEIRA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701806-4 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA RAIMUNDA DA SILVA COUTINHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701810-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALTAIR CORREA VIEIRA
ADVOGADO:FERNANDO DE MORAES VAZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701810-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALTAIR CORREA VIEIRA
ADVOGADO:FERNANDO DE MORAES VAZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701811-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA
ADVOGADO:ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701813-6 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCIA JOSEANE SARAIVA CARREIRA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701814-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO ROSARIO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701815-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ZORAIDE SIMOES DOS SANTOS
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701818-4 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUCIDEA REIS CARDOSO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701820-8 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:LUCIDEA REIS CARDOSO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701820-8 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:LUCIDEA REIS CARDOSO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701821-1 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:MARIO WILSON MORAES PINHEIRO
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701822-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701823-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701824-2 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA BETANIA GUARACIOMARQUES
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701854-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE LUIZ DA SILVA CAMPOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701855-4 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE JOSE DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701856-8 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCELO DARC NEVES CHACON MENDES
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701857-1 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDEMIR PEREIRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701858-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HILTON SILVA DE ARAUJO COSTA JUNIOR
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701859-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:WALTER DELCINEY SILVA DOSSANTOS
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701860-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701861-2 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALTER DELCINEY SILVA DOSSANTOS
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701862-6 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MONICA COLLARES GOMES DE SOUZA
ADVOGADO:ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701863-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCO ANTONIO OLIVEIRA PAIVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701863-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCO ANTONIO OLIVEIRA PAIVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701864-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE CARLOS FREITAS SOEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701865-7 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO DA SILVA CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701866-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MAXIMILIANO VIANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701867-4 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE FATIMA DE SOUSA FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701868-8 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE GOMES DA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701869-1 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO ALUIZIO DA SILVA DUARTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701870-1 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE GOMES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701884-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL ERIVALDO DA PENHA GIBSON
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701888-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SOLENIR MOACIR FERNANDES SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701900-4 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DOROSARIO RODRIGUES SILVA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701902-1 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ZORAIDE SIMOES DOS SANTOS
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701907-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCIA JOSEANE SARAIVA CARREIRA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701910-7 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GIL DONALD GUEDES FEIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701912-4 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DAS GRACAS LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701921-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO LOBO MENEZES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701921-3 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO LOBO MENEZES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701925-8 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CLAUDIO MONOEL DA SILVA RAIOL
ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.701972-0 PROT.:11/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CICERO ALVES FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702031-0 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAIMUNDA DOROTEA CARVALHO DOSSANTOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702078-7 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDA DOROTEA CARVALHO DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702094-8 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:EDITE COSTA MOURA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702095-1 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DELVO FRANCA DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702101-4 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JOSE ARENO PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702101-4 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ARENO PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702104-5 PROT.:13/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AMELIA ROSA DE ALMEIDA PEREIRA DE BARROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702107-6 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ALBERTO BAIA PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702114-8 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCOS DOS SANTOS PIRES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702137-4 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SONIA SUELY DE ALMEIDA CAMPELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702142-9 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAIMUNDO BENTO FERREIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702143-2 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:GABRIEL ALVES LIMA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702144-6 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ARI PINHEIRO CAMARAO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702145-0 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:GABRIEL ANGELO SILVA CORDEIRO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702146-3 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:LOURIVAL JURACI LUCAS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702147-7 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:DINALDO RODRIGUES TRINDADE
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702149-4 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIO MARIA DE ABREU
ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTASCAVALCANTEROCHIA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702154-9 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VALTER DAROCHA FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702169-0 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAIMUNDO NONATO BRABO ALVES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702170-0 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ISMAEL DE JESUS MATOS VIEGAS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702172-7 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIO AGOSTINHO MULLER
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702172-7 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIO AGOSTINHO MULLER
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702173-0 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE CARLOS DIAS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702175-8 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:INOCENCIO BERNARDO NETO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702176-1 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:HUGO DIDONET LAU
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702178-9 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCUS VINICIUS NE DE ANDRADE
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702179-2 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JORGE DE ALMEIDA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702180-2 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOAO DE DEUS BARBOSA NASCIMENTO JUNIOR
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702181-6 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:FRANCISCO JOSE FARIAS PEREIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702181-6 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:FRANCISCO JOSE FARIAS PEREIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702182-0 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE DO CARMO ALVES LOPES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702183-3 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE PAULO CHAVES DA COSTA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702184-7 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:SATURNINO DUTRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702185-0 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:RAFAEL MOYSES ALVES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702186-4 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:NINA ROSARIA MARADEI MULLER
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702187-8 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAMUNDO EVANGELISTA DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702188-1 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO DOSSANTOS RAIOL
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702188-1 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO DOSSANTOS RAIOL
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702189-5 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORLANDO JUVENAL DOS REIS
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702190-5 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO NAZARENO XAVIER MIRANDA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702191-9 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSI VAN CAMARA DA COSTA

ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702192-2 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VAIZA DE FATIMA FORTALEZA BATISTA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702193-6 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA HOZANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702195-3 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
ADVOGADO:PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702195-3 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
ADVOGADO:PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702196-7 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL NAZARE DE LIMA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702198-4 PROT.:17/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELBA BANDEIRA DE ALMEIDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702203-3 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702204-7 PROT.:16/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALCIDES MIRANDA FERREIRA
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702208-1 PROT.:17/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DARCIMARIA CASTRO PINTO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702209-5 PROT.:17/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DA SILVA LEMOS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702211-9 PROT.:17/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DANIEL PEREIRA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702236-2 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:TELMA OLIVIA NUNES CORDEIRO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702240-3 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALCIDES SOARES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702251-0 PROT.:17/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE MORAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702260-9 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARLENE LIMA SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702261-2 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZA LIMA CAVALCANTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702263-0 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROBERTA LIMA DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702296-9 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZINHA DE JESUS ZAMITH BRAGA DE NOVOA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702298-6 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NILSO UBIRAJARA MAGALHAES NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702306-6 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DULCILENE LAURINDA DA CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702307-0 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CELIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702308-3 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DALVA PEREIRA DE SOUZA
REU:MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702311-0 PROT.:18/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FERNANDO CEZAR TAVARES LOPES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702440-7 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:GONCALO PALMA MONTEIRO DE SOUSA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702444-1 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALVIM BANDEIRA FILHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702447-2 PROT.:26/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO BAI DA DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702448-6 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IRENE CABRAL CORREA FURTADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702451-3 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALBINA TEREZA RODRIGUES DE ALMEIDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702456-1 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DIONISIO CANCIO SALDANHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702459-2 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ROSALINO ROSA DE SOUSA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702463-3 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:CARLOS DINIZ BRAGA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702469-5 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NERCIA COSTA PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702471-9 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOURIVAL MOREIRA DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702482-5 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANA RODRIGUES DA FONSECA DO ESPIRITO SANTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702483-9 PROT.:03/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DUARTE CRISTO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702485-6 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR: ANTONIO DE LISBOA ESOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702487-3 PROT.: 27/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: HERNANI DE BASTOS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702493-1 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO MARIA SOARES COELHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702495-9 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: GABRIEL FONSECA CARDIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702496-2 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: FELIPINA CECILIA MONTEIRO CARDIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702497-6 PROT.: 29/02/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: MARIA DE NAZARE GONCALVES NUNES
ADVOGADO: PAULO PARDAUL RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702498-0 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: LEONARDO AUGUSTO FARO PEIXOTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702498-0 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: LEONARDO AUGUSTO FARO PEIXOTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702499-3 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIA DE SOUZA MAIA OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702500-8 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EVONIRA DO NASCIMENTO MANTOVANI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702502-5 PROT.: 29/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: THEREZA FRANCISCA VIEIRA WANDERLEY
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702504-2 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ALCIDES SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702505-6 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: NABOR DE CASTRO E SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702508-7 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: BRITES FRANCO DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702509-0 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: SANDOVAL VIEIRA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702510-0 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DOSSANTOS SOUZA PINTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702513-1 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: MARIA SANTA BRIGIDA MARTINS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702515-9 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: ESMAELINO DOSSANTOS PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702518-0 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ZULMIRA BRITO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.702519-3 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DAS VICTORIAS SOUZA DE TOMMASO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702521-7 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRO DE SOUZA MELO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702523-4 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ARMANDO DE SOUZA LEAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702525-1 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: WALDINA FERNANDES RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702528-2 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: LUCIMAR NASCIMENTO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702538-5 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDILBERTO LIMA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702541-2 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: CLAUDIONOR DE CARVALHO ALCANTARA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702542-6 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSEFA AVELINO ROQUE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702551-5 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: VICTORINA MARIA DE AQUINO CEZAR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702552-9 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ISaura SANTOS ASSIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702553-2 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EMILIANA FRANCO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702554-6 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ELADIO BRAGA COELHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702559-4 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JEFFERSON DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702564-9 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA MARQUEZA ARAUJO DA CUNHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702567-0 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: JOAQUIM NASCIMENTO CALDEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702570-7 PROT.: 05/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: BENEDITO VIEIRA TRINDADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702571-0 PROT.: 05/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EVALDO RODRIGUES BARBOSA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702573-8 PROT.: 05/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARCIANA SOUTO BARREIROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702576-9 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: SHAFIC DAHER

ADVOGADO: GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702577-2 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA VITORIA DE ANDRADE ALVES
ADVOGADO: GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702577-2 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA VITORIA DE ANDRADE ALVES
ADVOGADO: GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702581-3 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MANOEL DO ROSARIO COUTINHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702585-8 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: OLIVAR CASTELO BRANCO DE ANDRADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702586-1 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: IRENE TRINDADE DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702610-2 PROT.: 03/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANA DE SOUZA FRANCO ESQUERDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702612-0 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: OSVALDO MAXIMO DE OLIVEIRA MAGALHAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702613-3 PROT.: 04/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MIGUEL GOMES FELIZ DE ANDRADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702614-7 PROT.: 09/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOAO FERREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO: VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702614-7 PROT.: 09/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOAO FERREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO: VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702614-4 PROT.: 04/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOSSANTOS QUEIROZ
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702649-3 PROT.: 04/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: CILALICE CORREA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702654-8 PROT.: 04/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: NIVALDO CARNEIRO DOSSANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702656-5 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: OSCAR FERREIRA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702663-7 PROT.: 04/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANTONIO SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702670-9 PROT.: 05/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702671-2 PROT.: 05/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EVANDRO LUIZ ALVES PATELLO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.702671-2 PROT.: 05/03/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EVANDRO LUIZ ALVES PATELLO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702672-6 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702677-4 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ERMINIA PERES ARIAS PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702680-1 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEVERINA BARROS DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702692-1 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BATISTA GAMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702693-5 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:GILDO MORAES DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702700-1 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702702-9 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:FELIX MARTINS DE REZENDE
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702713-5 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JULIO PEREIRA DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702714-9 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FLORIPOLIAS NASSAR
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702717-0 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE ADALBERTO MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702721-0 PROT.:03/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:EXPEDITA GARCIA PENA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702722-4 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NEUZA SANTOS DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702724-1 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL DE NAZAREMAUES BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702726-9 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA LUCIA MARINHO MOREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702730-0 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JULIO GUIMARAES DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702731-3 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MANOEL CIRILO GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702734-4 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:PEDRO LEO DE VALLE JUNIOR
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702735-8 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702744-7 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DA CONCEICAO GOMES DE LIMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702746-4 PROT.:07/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA IDALIA DOS SANTOS PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702750-5 PROT.:09/02/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JAIR VELASCO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702755-3 PROT.:08/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FLORIANO QUEIROZ DA LUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702758-4 PROT.:12/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAUL FERNANDES
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702758-4 PROT.:12/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAUL FERNANDES
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702759-8 PROT.:27/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LUZ RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702760-8 PROT.:03/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAYMUNDO GOMES DE PINHO
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702761-1 PROT.:03/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702762-5 PROT.:03/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE FERNANDO MELO NASCIMENTO
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702763-9 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DOROTEA RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702764-2 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702764-2 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO:LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702774-5 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANTONIO ASTROGILDO DOS SANTOS FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702775-9 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DUVAL DANTAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702776-2 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO DIEGUES ROCHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702779-3 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DIRCE GALEAO MESQUITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702780-3 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANNA MARIA OBADIA DE CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702789-6 PROT.:02/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JULIETA BENTES RODRIGUES PANTOJA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702790-6 PROT.:02/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LINDINALVA VIANA NASCIMENTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702790-6 PROT.:02/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LINDINALVA VIANA NASCIMENTO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702792-3 PROT.:04/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ARAO DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702793-7 PROT.:02/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA MADALENA DA MATA MENDES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702794-0 PROT.:02/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:NOEMIA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702795-4 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ROSA REIS DE BRITO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702796-8 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ARMANDO CHAGAS DA LUZ
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702797-1 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANIBAL FORTES DA COSTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702797-1 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ANIBAL FORTES DA COSTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702798-5 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:HELENIZE SOUZA DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702799-9 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA SABINA MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702800-3 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA DE LOURDES FEITOSA DE CASTRO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702801-7 PROT.:01/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO NONATO DE BARROS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702802-0 PROT.:04/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:RAIMUNDO CORREA BARBOSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702811-0 PROT.:02/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA STELA FREIRE COSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702811-0 PROT.:02/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARIA STELA FREIRE COSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702817-1 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR:GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702826-0 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE LIMA FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702829-1 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOLANDA FERREIRA ISTRISOSKI
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702830-1 PROT.:09/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE VICENTE DE PAULA CRUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.702835-0 PROT.:05/03/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:HUMBERTO CESAR SEIRA DE SOUZA
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703447-3 PROT.:26/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DILCE MARIA GARCIA VILHENA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703594-8 PROT.:29/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OSWALDO BRUNINI
ADVOGADO:JOSIAS FERREIRA BOTELHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703594-8 PROT.:29/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:OSWALDO BRUNINI
ADVOGADO:JOSIAS FERREIRA BOTELHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703567-0 PROT.:12/08/2003
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YAREZ DE OLIVEIRA
RECDO:PAULO AFONSO DIAS DE SENA
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR:3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :351
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :11
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :352

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 412/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 94, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 10.11.1982,
RESOLVE:
AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, no mês de março do corrente ano, aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
1-João Ferreira Bastos Filho	Tema Seta para Faro	1º e 8
2-José Maria Costa Lima Júnior	Tucuruá para Novo Repartimento	09 e 11
3-Larissa Brasil B. de Mendonça	Aurorodo para Capangema	15 e 22

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei

Federal n.º 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar n.º 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para o cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, a ser preenchido por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2003, a Promotora de Justiça abaixo indicada:

N.º PROMOTORA DE JUSTIÇA DATA DE PROTOCOLO
1- OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES 11/03/2004 4488/2004
Belém-Pa, 30 de março de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
EXTRATO DE CONVENIO

N.º do Convênio: n.º 001/2004-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Objeto do Convênio: Promover a integração de ações com o acompanhamento e avaliação permanente, especialmente no que se refere às ações de saúde pública no Estado do Pará, abrangendo esta atuação tanto a esfera extrajudicial como a judicial.
Vigência: 31.03.2004 a 30.03.2006

Valor:
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recursos: -

Foro:

Data da Assinatura: 22.03.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

N.º do Termo: 005/2004-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas do Tocantins - T.O.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Científica para a sessão de estagiários

Vigência: 29.03.2004 a 28.03.2006

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03, 122.0125.2903

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29.03.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.653 SRH

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução TRE/PA n.º 2.846, de 26.04.01, resolve: Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria n.º 4.788, de 28/04/2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/05/2003, que concedeu Auxílio-Bolsa de Estudos, para curso de Pós-graduação, ao servidor DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, nos termos da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 4.428/2003. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março de 2004.

@SOLANGE MACIEL CARVALHO

PORTARIA N.º 5.654 SRH

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução TRE/PA n.º 2.846, de 26.04.01, resolve: Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria n.º 4.779, de 28/04/2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/05/2003, que concedeu Auxílio-Bolsa de Estudos, para curso de Graduação, à servidora MARIA ALDENORA DE SOUSA DINELLY, Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 4.428/2003. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março de 2004.

@SOLANGE MACIEL CARVALHO

PORTARIA N.º 5.655 SRH

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução TRE/PA n.º 2.846, de 26.04.01, resolve: Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria n.º 4.779, de 28/04/2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/05/2003, que concedeu Auxílio-Bolsa de Estudos, para curso de Graduação, à servidora ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 4.428/2003. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março de 2004.

@SOLANGE MACIEL CARVALHO

EDITAL N.º 003/2004

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 2ª Zona Eleitoral, Dra. DIRACY NUNES ALVES, no uso de suas atribuições e atendendo o roteiro de Correição Ordinária, FAZ SABER, aos interessados em geral, que fará realizar Correição Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 2004, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral.

As sugestões e/ou reclamações acerca dos serviços judiciários da 2ª Zona Eleitoral, poderão ser oferecidas, por escrito, nessa data, perante a Correição.

O presente é expedido para ser fixado na sede deste Tribunal, em lugar visível e publicado na forma da lei.

Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral da Capital, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Dra. DIRACY NUNES ALVES

Juíza de Direito da 2ª Zona Eleitoral

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 06.04.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 794 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 72a. ZONA ELEITORAL - ANANINDEUA RECORRENTE(S): SILVIO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(S): LAIR DA PAIXÃO ROCHA. RECORRIDO(S): JUIZO DA 72a. ZONA ELEITORAL - ANANINDEUA.

ASSUNTO: DECISÃO QUE DECLAROU A NULIDADE DAS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 087/03 - 72ª ZONA ELEITORAL (ANANINDEUA) RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

RESOLUÇÃO N.º 3570

Processo n.º 1210 - Div
Autos de: Pedido de Criação de Zona
Origem: Pará - Belém
Interessado: Zequinha Marinho
Assunto: Criação de Zona Eleitoral nos municípios de Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath
Pedido de Criação de Varas. Questão já Apreciada. Ausência de Novos Fundamentos. Indeferimento.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATH - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3571

Processo n.º 1200 - DIV
Autos de: Pedido de Providências

Origem: Pará - Belém

Interessado: Partido Verde - PV

Assunto: Veiculação de inserções estaduais para o ano de 2004, nas emissoras de rádio e televisão.

Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath

Pedido de Providências. Agremiação partidária. Veiculação de inserções estaduais. Emissoras de rádio e televisão. Deferimento Parcial.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir parcialmente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATH - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00903-2003-005-08-00-X
RECORRENTE: NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A.
Dr. Luís Galeno Araújo Brasil e outros
RECORRIDO: JOSÉ NAZARENO SALGADO JÚNIOR
Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 189 e 190), regular a representação processual (fls. 70-71) e o preparo está correto (fls. 164, 165 e 199).

2. Pressupostos intrínsecos
Periculosidade. Perícia Técnica.
Alega violação aos artigos 193 e 195 da lei consolidada, reportando-se à necessidade da realização de perícia para a comprovação da periculosidade. Colaciona arestos para o confronto de teses.

O apelo não merece acolhida.

Quanto à alegada afronta aos dispositivos indicados, o v. Acórdão confirmou a decisão do primeiro grau, fundamentando-se no art. 193 da CLT, regulamentado pela NR-16, que especifica que todos os trabalhadores que se encontrem na área de operações nas áreas de reabastecimento de aeronaves fazem jus ao adicional em tela e no fato de que deve prevalecer o laudo técnico, emprestado do processo DRT/PA 4723/95.

Logo, a recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou a Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à súmula ou jurisprudência do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

Horas extras.

Insurge-se, ainda contra o deferimento de horas extras e reflexos ao reclamante, alegando que a prova testemunhal é insuficiente, não tendo restado provado o labor em sobrejornada. Aponta violação ao art. 818 da CLT.

O recurso não pode prosseguir. Para decidir-se de forma diversa, seria necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento incabível nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado n.º 126 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista com fulcro no art. 896, § 5º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 30 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juíz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01025-2003-002-08-00-0

RECORRENTE: LUIZ FERNANDO MACIEL COUTINHO

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. EMBRATEL

Dr. Ana Paula da Silva Sousa e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 82/87 é adequado, tempestivo (fls. 81/82), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 17/18 e 57), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fls. 79).

2. Pressupostos Intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Diferença. Expurgos. Aduz que o indeferimento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, resultantes dos expurgos inflacionários, importa em violação aos artigos 10, I, do ADCT e 18, § 1º, da Lei n.º 8.036/90. Colaciona arestos para comprovar a existência de dissenso pretoriano (fls. 86/87).

O recurso não merece seguimento. A uma, porque o dispositivo legal e constitucional

apontados pelo recorrente tratam da multa do FGTS, e o pleito do autor refere-se à diferença da multa, face a não aplicação de índices de correção monetária, não havendo, portanto, a violação apontada, o que obsta a admissão da revista, ex vi do art. 896, "c", da CLT. A duas, porque a jurisprudência transcrita não abrange todos os fundamentos abordados no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado n.º 23 do C. TST.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00728-2003-110-08-00-4
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.
Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
RECORRIDO: GESSÉ ALVES ALMEIDA
Dr.ª Renata Azevedo Parreira e outra
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 574/575), subscrito por advogada habilitada (fls. 27/28), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 576/577).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Hors In Itinere. Sustenta que restou provado nos autos que o percurso de Tucuruí ao alojamento situado na UHE Tucuruí é servido por transporte público regular, com vários horários compatíveis com a jornada do recorrido. Assevera que o fornecimento de transporte constitui-se numa forma de proporcionar maior conforto aos empregados. Alega violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, bem como ao Enunciado n.º 324, do C. TST.
O recurso não merece seguimento. Com efeito, o arrazoadado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, in verbis: "inabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas".

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01549-2003-014-08-00-1
RECORRENTE: SEBASTIANA CARMÊLIA DE LIMA GARCIA
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDO: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 159/160), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 14), e a reclamante está isenta do pagamento das custas processuais (fls. 110).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Aposentadoria. Extinção do Contrato de Trabalho. Sustenta que o C. STF ao suspender a eficácia do § 2º, do artigo 453, da CLT deixou claro que seria inconstitucional lei que estipule a aposentadoria como causa de término do vínculo de emprego. Entende que a decisão recorrida viola o artigo 37, II, da Constituição da República. Pede, em tutela antecipada, que a reclamante-recorrente seja reintegrada no emprego.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 177, da SDI-I, o que obsta o seguimento do recurso, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. Fica prejudicada a análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00010-2003-110-08-00-8
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
RECORRIDO: MANOEL JOSIMAR FREITAS
Dr. Ari Pena e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 246/247), subscrito por advogada habilitada (fls. 200/201) e o preparo está satisfeito (fls. 252/253).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade processual. Adicional de periculosidade. O recorrente pretende que seja declarada a nulidade do processo e que seja determinada a remessa dos autos a Vara para realização da perícia. Aduz que a juntada da perícia não se deu por iniciativa da recorrente e que esta não deu a sua concordância sobre o laudo. Por fim, alega que é imprescindível a realização de perícia para que seja concedido o adicional de periculosidade, conforme o art. 195, § 2º da CLT.

O recurso não merece ser admitido. O Decreto n. 93.412/86 que regulamentou a Lei n. 7.369/85, dispõe em seu quadro anexo sobre as atividades desenvolvidas pelo eletricitário, dispensando a realização de perícia. Por outro lado, para se concluir de quem foi a iniciativa da juntada da perícia e se houve concordância do recorrente necessário será o revolvimento de fatos e provas, o que é inviável nesta fase, a teor do Enunciado n. 126 do C. TST. Destarte, não vislumbro nenhuma das violações apontadas.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 25 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. AP 01107-1999-013-08-00-1
RECORRENTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE
Dr. Bruno Moreira Souza e outros
RECORRIDO: DJALMA ALMEIDA DOSSANTOS
Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 352-356 é adequado, tempestivo (fls. 351 e 352), subscrito por advogada habilitada (fl. 4 e 357), e o juízo está garantido (fl. 317).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Negativa de prestação jurisdicional. Ausência de Delimitação de Valores.

A recorrente pretende discutir em revista o conhecimento do agravo de petição que não delimitou os valores por força do art. 897, § 1º da CLT. Sustenta negativa de prestação jurisdicional ante o não conhecimento de seu recurso e conseqüente violação ao art. 5º, XXXV c/c art. 93, IX da Magna Carta.

Não tem razão. Estamos em fase de execução e para o agravo de petição foram exigidos os requisitos previstos na lei ordinária que disciplina o processo. A recorribilidade é garantida desde que existentes os pressupostos e requisitos da norma processual. Do mesmo modo, para a discussão em recurso de revista a Consolidação Trabalhista exige a "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal", conforme disposto no § 2º, do art. 896. Não havendo a afronta direta ao dispositivo constitucional denega-se a revista.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT RO 2ª T. 01284-2003-006-08-00-7
REQUERENTES: ANA GOMES NOGUEIRA, ANTONIA CASTELO BRANCO DE QUEIROZ, JORGE DA COSTA E SILVA, JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS, MARIA ANGÉLICA GOMES COSTA, MARIA RODRIGUES CORAGEM, ROZENDA FERREIRA DE SOUZA ARCANJO
Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro
REQUERIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros
DESPACHO

1. Requerem os reclamantes a extração de carta de sentença (folha 226), para execução da antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial, pelo Juízo de primeiro grau.

2. Considerando que esta Vice-Presidência deu seguimento aos recursos de revista das reclamadas (folhas 281-283), deferiu-se o pedido de extração de carta de sentença. Por não se tratar de agravo de instrumento e por não existir norma legal que atribua aos reclamados o custeio da carta de sentença, imputa-se tal encargo aos requerentes-reclamantes.

3. Publique-se.
Belém, 29 de março de 2004.

FRANCISCA DE OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00402-2003-203-08-00-7
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS: RAIMUNDO BENEDITO DOS ANJOS MIRANDA
Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro
VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 148 e 149), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 93-94) e em ordem quanto ao preparo (fls. 171 e 172).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.
Preliminar de nulidade. Devido processo legal.
A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade, do contraditório e da ampla defesa, inscrites no art. 5º, II e LV, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.
Descabe a arguição. O devido processo legal foi atendido, a r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto, sem qualquer ofensa à Magna Carta. A teor do § 6º do art. 896 da CLT a violação constitucional teria que ser direta para acolhida da revista em procedimento sumaríssimo e isso não ocorre.
Ilegitimidade passiva ad causam.

A recorrente pretende a sua exclusão da lide. Não tem razão jurídica. A legitimidade passiva e sua responsabilidade não decorrem da existência de vínculo empregatício entre ela e o recorrente, mas da sua qualidade de tomadora de serviços. Assim, a r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o disposto no item IV do Enunciado n.º 331 do C. TST, o que obsta a admissão da revista.
Parcelas deferidas. Multa do art. 467 da CLT. Aqui também o apelo não merece prosperar. Violação legal e dissenso pretoriano não ensejam a admissão da revista em rito sumaríssimo conforme acima mencionado.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 29 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00677-2003-006-08-00-3
RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - vasp
Dr. Yamara Mariath Rangel Vaz e outros
RECORRIDO: LUIZ AUGUSTO DA SILVA FARO
Dr.ª Adriana Lúcia Gualberto Bernardes e outro
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 263/269 é adequado, tempestivo (fls. 262/263), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 35 e 231) e em ordem quanto ao preparo (fls. 270/271).

2. Pressupostos intrínsecos.
Litigância. A recorrente renova a presente preliminar, argumentando que existe ação civil pública proposta pelo Ministério Público, em curso perante a 14ª Vara do Trabalho de São Paulo, contendo os mesmos pedidos formulados na ação ora em análise. Considera violado o art. 301, § 3º, do CPC.
O apelo não merece prosperar. Não há litigância entre ações quando elas não possuem as mesmas partes e a mesma causa de pedir, como na hipótese dos autos. Inexiste, assim, a violação legal argüida pela recorrente.
Embargos protelatórios. Multa art. 538 do CPC. Aduz que a interposição de embargos de declaração visava o prequestionamento da matéria, nos termos do Enunciado n.º 297 do C. TST, pelo que a cominação da multa em referência representa afronta direta aos princípios da ampla defesa e da recorribilidade das decisões, inscrites no art. 5º, inciso LV, da Carta Magna.

A aplicação de multa por embargos protelatórios decorre de previsão legal. A recorribilidade das decisões é assegurada dentro de limites processuais determinados. Restando evidenciado o caráter protelatório dos embargos, cabível é a multa aplicada.

Violação literal da lei ou de dispositivo constitucional é aquela estridente e prontamente visível, isto é, a negação pura e simples do seu cumprimento, o que não ocorreu neste caso.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 29 de março de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00807-2003-203-08-00-5
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.
Dr. Carlos Eduardo Alves de Mendonça e outros
RECORRIDOS: JOÃO SIMÃO GOMES COSTA
Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro E
F & R PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 99/100), subscrito por advogado habilitado (fl. 75), e o preparo foi realizado de forma correta (fls. 77 e 118).

2. Pressupostos Intrínsecos.
Nulidade. Sustenta que mesmo diante de farta demonstração no tangente à inaplicabilidade de condenação subsidiária, a d. Turma Regional manteve a sentença. Alega violação aos artigos 93, IX, da Constituição da República e 832, da Legislação Obreira.

A d. Turma Regional, com base nas provas dos autos, solucionou a lide expondo as razões do seu convencimento, pelo que não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais indicados pela recorrente.

Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Assevera a inexistência de vínculo empregatício, razão pela qual não pode ser responsabilizada pelos créditos apurados em favor do reclamante. O recurso não merece seguimento. A uma, porque o reclamante não pretende o reconhecimento de vínculo empregatício com a recorrente. A duas, porque a decisão recorrida está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado n.º 331, o que obsta a admissibilidade da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parcelas Deferidas. Sustenta que o recorrido não conseguiu provar o direito perseguido. Alega violação aos artigos 333, I e 818, do CPC e da CLT, respectivamente. O arrazoadado recursal volta-se para o revolvimento de fatos e provas. Aplicação do Enunciado n.º 126, da Colenda Corte Revisora.
Multa do Artigo 467, da CLT. Sustenta que não há parcela incontroversa ante a apresentação de contestação pela recorrente. Alega, ainda, que é inaplicável a referida multa em face da revelia da empregadora.

Descabe discussão acerca desta matéria, eis que não é objeto da demanda.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 29 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00936-2003-203-08-00-3
RECORRENTE: Jari Celulose S/A.
Dr. Carlos Eduardo Alves de Mendonça e outros
RECORRIDO: BENEDITO DA SILVA LIMA
Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.
Embora adequado, tempestivo (fls. 169/170) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 151), o recurso de fls. 170/184 não pode ser admitido, porque deserto. De fato, a r. sentença de 1º Grau condenou a recorrente ao pagamento de custas processuais no valor de R\$66,12, calculadas sob o valor da condenação de R\$3.306,25. Ao interpor recurso ordinário, a recorrente efetuou de forma correta o pagamento das referidas custas (fl. 153), e efetuou o depósito ad recursum no valor total da condenação (fl. 154).

Esta E. Corte majorou o valor das custas processuais para R\$70,00, calculadas sobre a condenação, no importe de R\$3.500,00. Entretanto, ao recorrer de revista, a reclamada-recorrente realizou novo depósito recursal no valor total da condenação (fl. 185), mas não efetuou a complementação das referidas custas no importe de R\$3,88, o que configura a deserção do apelo.

Este entendimento é corroborado pelo disposto na Orientação Jurisprudencial n.º 140 da SDI-I do C. TST.

Assim, restou desatendida a exigência preconizada no art. 789 da CLT, o que obsta o seguimento do apelo, ex vi do § 5º do art. 896 da CLT.

2. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 30 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01289-2003-110-08-00-7
RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE
Dr.ª Polyana Uchoa Conte e outros
RECORRIDOS: EDMILSON SILVA DESOUSA
Dr. Antônio Ferreira Neto E
HELGA ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 105 e 110), subscrito por advogada com representação regular (fls. 80/81 e 107), porém o preparo não foi efetuado de forma correta, motivo pelo qual está deserto.

Com efeito, a recorrente não teve seu recurso ordinário conhecido em face do recolhimento a menor das custas processuais (fls. 67 e 78) e, ainda assim, quando da interposição da revista, não efetuou o recolhimento da diferença, não preenchendo, destarte, o pressuposto extrínseco do preparo, o que enseja a inadmissibilidade do recurso nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

2. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 30 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01373-2003-203-08-00-X
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A
Dr. Carlos Eduardo Alves de Mendonça e outros
RECORRIDO: VALMIR SILVA RODRIGUES
Dr.ª Eliene Gonçalves Lima No
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso tempestivo (fls. 155/156), com representação regular (fls. 117/118), e o preparo está satisfeito (fls. 137/172).

Pressupostos Intrínsecos.

Preliminares de nulidade processual por desrespeito ao devido processo legal. A recorrente alega nulidade do processo por desrespeito ao devido processo legal, tendo em vista que a Certidão de Julgamento violou o art. 93, IX e 832 da CLT. Alega assim violação ao art. 5, II, 93, IX da CR/88, art. 333, I do CPC e art. 191, I e II e 818 da CLT.

O recurso não merece ser admitido. O devido processo legal foi observado, todas as decisões foram fundamentadas, foram analisadas e valoradas todas as provas, cumprindo-se todos os procedimentos processuais. Ademais cabe a parte diligenciar objetivando a prova de suas alegações.

Qualificação dos fatos.

A recorrente entende que os fatos examinados nos autos foram qualificados incorretamente e que o reclamante não provou suas alegações.

Está evidente, neste ponto das razões recursais, que a recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Prova.

Aduz que a recorrente provou através da inexistência de vínculo de emprego, e que por isso não pode ser responsabilizada subsidiariamente. Entende violados os artigos 59, II, XXXV, LV, da Constituição da República; art. 29, 3º, 455 e 818 da CLT; 128, 333, I, e 460 do CPC além do Enunciado 331 do C. TST. Transcreve arestos.

O apelo não merece acolhida. Nota-se, que a recorrente deseja o revolvimento de provas, o que é incabível nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

Da Prova. Adicional de insalubridade.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT. Alega que o recorrido não apresentou provas que demonstrassem a existência da insalubridade. Argumenta que a prova emprestada é inservível para a condenação, porque a constatação da insalubridade é pessoalíssima.

O apelo não merece prosseguir.

A E. Turma considerou provado, por perícia, que o protetor auricular não era capaz de neutralizar o ruído. Ademais, para decidir-se de forma diversa seria necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 29 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01516-2003-201-08-00-1

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDO: SEYD ODIRELY RAMOS

Dr. Franklin Carvalho Macedo E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 82/86 é adequado, tempestivo (fls. 81 e 82), com representação processual regular, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e é desnecessária a realização de preparo, ex vi do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária.

O Município litisconsorte pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta, por considerá-la violadora do §1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Alega que há expressa vedação legal para a condenação do ente público.

O apelo não merece prosperar. O C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, nos moldes do Enunciado 331, IV do C. TST. Assim, aplica-se o art. 896, § 4º da CLT.

Adicional de Insalubridade.

Sustenta que o trabalho desenvolvido pelo reclamante não se caracteriza como atividade insalubre, não se enquadrando nas hipóteses do art. 189 da CLT.

O apelo não merece acolhida. A decisão recorrida está fundamentada nas provas dos autos, bem como no Anexo 14, da Portaria n.º 3.214/78 (NR 15). Desta forma, não há violação legal que autorize o seguimento do recurso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 29 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01737-2003-014-08-00-X

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Sousa e outros

RECORRIDO: ROMUALDO DA SILVA RODRIGUES FILHO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 148 e 150), regular a representação processual (fls. 49-50) e o preparo está correto (fls. 165 e 166).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. Prescrição.

Dentre outras questões, a recorrente alega que a prescrição aplicável ao caso é a bienal, com marco inicial a contar da ruptura do contrato de trabalho, a teor do disposto no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, e Enunciado nº. 362 do C. TST. Colaciona arestos.

O recurso merece ser admitido. A r. certidão de julgamento aplicou a tese de que é trintenária a prescrição do direito de reclamar a correção sobre os depósitos do FGTS. Em assim sendo, vislumbro nos presentes autos possível ofensa ao disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, que prevê a prescrição bienal para a interposição de ação quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho. Assim, a hipótese está de acordo com o art. 896, § 6º da CLT, sendo despicenda a análise das demais razões recursais, conforme o disposto no Enunciado nº. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 29 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01857-2003-011-08-00-8

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

RECORRIDO: FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso, em processo submetido a rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 100/101), regular a representação processual (fls. 113/114), e o preparo está satisfeito (fls. 111/112).

2. Pressupostos Intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. Prescrição.

Preliminarmente alega negativa de prestação jurisdicional pelo fato da certidão de julgamento não ter se manifestado sobre o Enunciado n. 362 do C. TST, vez que este trata do não recolhimento da contribuição do FGTS e não da atualização, e também, por não ter se manifestado sobre o art. 467 da CLT. Aduz que houve impugnação em contra-razões, e que por isso não deve se aplicar a multa do art. 467 da CLT. A recorrente alega que a prescrição aplicável ao caso é a bienal, com marco inicial a contar da ruptura do contrato de trabalho, a teor do disposto no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, 11 da CLT e Enunciado nº. 363 do C. TST. Colaciona arestos. O recurso merece ser admitido. A r. certidão de julgamento aplicou a tese de que é trintenária a prescrição do direito de reclamar a correção sobre os depósitos do FGTS. Em assim sendo, vislumbro nos presentes autos possível ofensa ao disposto no art. 7º, XXIX, da Carta Magna, que prevê a prescrição bienal para a interposição de ação quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho. Assim, a hipótese está de acordo com o art. 896, § 6º da CLT, sendo despicenda a análise das demais razões recursais, conforme o disposto no Enunciado nº. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 29 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00605-2003-005-08-00-X

RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA FILHO

Dr. Rafael Oliveira Lauria e outro

RECORRIDO: AFONSO CAUBY DOS REIS

Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso, em procedimento de rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 121/122), subscrito por advogado habilitado (fl. 113) e o preparo está satisfeito (fls. 65/132).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Ajuda de custo. As razões da recorrente limitam-se a dizer que o valor de R\$ 430,14 era pago a título de ajuda de custo como admitido pelo próprio reclamante. E que assim sendo, deve ser reformada a decisão para desconsiderar o valor como parcela salarial, sob pena de infringir o art. 457, § 2º da CLT. Colaciona aresto. Por fim, alega que foram violados os princípios constitucionais entre eles o da razoabilidade.

O recurso não merece prosseguir. A decisão de embargos declaratórios entendeu que o reclamante conseguiu se desincumbir de seu ônus probatório (fl. 119), e que por isso tem direito a diferença salarial de R\$ 430,14. Assim, para que seja alterada a decisão será necessário o reexame dos fatos e provas. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

Ademais trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00811-2003-110-08-00-3

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: JOSÉ NONATO FREITAS BAIA

Dr. Rubens José Lima e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 324-327 é adequado, tempestivo (fls. 323 e 324), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 38-40) e o preparo está satisfeito (fls. 271 e 272).

2. Pressupostos intrínsecos

Adicional de Insalubridade. Uso de EPI.

A recorrente aduz que o v. Acórdão Regional ofendeu o art. 195, § 2º da CLT, pois o Juízo não realizou a perícia técnica exigida para a constatação da insalubridade alegada pela recorrida. Inconforma-se com a utilização de prova emprestada neste sentido, argumentando que a mesma não se identifica com a situação fática da recorrida. Desta forma, a decisão estaria nula. Alega, ainda, que a utilização de EPI's elide o pagamento do adicional.

O recurso não merece seguimento.

A utilização de prova emprestada não configura qualquer ilegalidade do Juízo, se entender que a mesma se aplica ao caso concreto, a fim de se evitar a produção de nova prova, tendo em vista o princípio da economia processual. A E. Turma entendeu que a reclamada não conseguiu demonstrar que os Equipamentos de Proteção Individual eram capazes de neutralizar a ação dos agentes insalubres. Ademais, a análise mais aprofundada da matéria suscitada implicaria o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, o que não é possível nesta instância recursal, a teor do Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 29 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 001175-2003-114-08-00-2

RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: JAIME WILSON DAS NEVES

Dr. Josenildo dos Santos Silva

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 203/235 é adequado, tempestivo (fls. 202/203), subscrito por profissional habilitado (fls. 138/140) e em ordem quanto ao preparo (fls. 179, 236 e 237).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Preliminar de nulidade. Devido processo legal. Negativa de prestação jurisdicional. A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade, do contraditório e da ampla defesa, inseridos no art. 5º, II e LV, da Carta Magna, e ao ônus da prova previsto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Descabe a arguição. A prestação jurisdicional requerida foi integralmente concedida pela r. decisão atacada, que está devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Assim, não ocorrem as ofensas legais e constitucionais apontadas, o que impede o prosseguimento do recurso, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.

Conexão. Suspensão do feito. A d. Turma julgadora afastou a existência de conexão, por não existir nos autos comprovação do objeto da ação de consignação e do teor do recurso ordinário ali interposto. A recorrente considera violado o art. 265, IV, alínea "a", do CPC. Não tem razão. Observamos que o deslinde da questão requer o revolvimento de fatos e provas, o que é defeso nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

Litigância de má-fé. Multa. A recorrente foi garantida o direito de defesa, o qual, entretanto, foi exercido de forma exacerbada, ferindo a lealdade e a boa-fé que devem nortear os atos praticados no processo. Inexistem, portanto, os pressupostos recursais intrínsecos elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT.

Adicional de periculosidade. Pagamento proporcional. A recorrente sustenta a conformidade com norma coletiva e a necessidade de realização de perícia técnica para a caracterização da periculosidade, sob pena de afronta ao art. 195 da CLT. Colaciona arestos (fls. 219/222, 224/226 e 228/231).

O apelo não merece prosseguir. A norma coletiva invocada pela recorrente não estava em vigor no período referente ao pedido do autor, e nada prevê sobre o pagamento proporcional em referência. De outro lado, o pagamento do referido adicional, mesmo de forma proporcional, demonstra a existência de periculosidade, afastando a necessidade de perícia técnica. E finalmente, os arestos colacionados aos autos não abrangem todos os fundamentos fáticos adotados no v. acórdão recorrido, o que atira a incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 29 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01514-2003-201-08-00-2

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDO: ELZA SILVA DOSSANTOS

Dr. Franklin Carvalho Macedo E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E

SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 99/100), o procurador municipal não precisa apresentar mandato e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. O Município litisconsorte passivo pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. O v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96, de 11 de setembro de 2000. O art. 71 da Lei nº 8.666/93 está mencionado no item IV do referido enunciado, que se dirige aos órgãos da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

Adicional de Insalubridade. Sustenta que o trabalho desenvolvido pela reclamante não se caracteriza como atividade insalubre.

A decisão recorrida está fundamentada nas provas dos autos, bem como no Anexo 14, da Portaria n.º 3.214/78 (NR 15). Não há violação legal que autorize o seguimento do recurso.

Aviso Prévio. Aduz que o pleito de aviso prévio não tem suporte legal em face da confissão da reclamante no sentido de que não houve interrupção do trabalho. O Município-recorrente não indicou o dispositivo de lei que entende violado, o que obsta a admissibilidade da revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado na OJ n.º 97, da SDI-1.

Multa do Artigo 467, da CLT. Aduz que a situação fática decorrida na defesa das reclamadas, quanto a inexistência de vínculo empregatício, representa fator impeditivo à aplicação da multa em epígrafe. Assevera que há expressa vedação legal para a condenação do ente público nesta parcela, consoante dispõe o parágrafo único, do artigo 467, da CLT.

O recurso não merece seguimento. Consoante observou a d. Turma Regional, não houve o pagamento das parcelas rescisórias nem tampouco houve controvérsia que justificasse a não aplicação da multa em epígrafe. Não há violação legal. No que tange ao artigo 467, parágrafo único, da Legislação Obreira, tem-se que o mesmo aplica-se ao ente público enquanto empregador, o que não corresponde à hipótese dos autos, onde o recorrente foi condenado a responder subsidiariamente em face da aplicação do Enunciado n.º 331, do C. TST. Não há violação legal.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 29 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. AP 01746-2002-002-08-00-X

RECORRENTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA

LTD.

Dra. Verena Maués Fidalgo Barros e outros

RECORRIDO: FERNANDO BRAGA CAMPOS

APROVINCIA DO PARÁ

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 107 e 109), subscrito por advogada habilitada (fl. 15) e o preparo é desnecessário, visto que no processo de execução as custas deverão ser satisfeitas ao final, conforme IN nº 20/2002, inciso XIII, do C. TST.

2. Pressupostos intrínsecos.

Bem Móvel. Propriedade.

A recorrente insurgiu-se contra o v. acórdão, que negou provimento ao seu agravo de petição, mantendo a sentença de embargos de terceiro que não desconstituiu a penhora efetivada nos autos do processo em fase de execução entre partes Fernando Braga Campos e A. Província do Pará. Pretende a reforma da decisão inquinada sustentando que a mesma viola o artigo 5º, II, XXII, LV e LVI, da Constituição da República. Aduz que não possui qualquer relação com a empresa executada, mas que ainda assim, teve seu bem apreendido por esta Justiça. Sustenta que não participou da fase cognitiva e, por esta razão, a constrição de seus bens implica ofensa aos

princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Assevera ter provado ser proprietária dos bens penhorados. Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT. A violação constitucional alegada pela recorrente não restou configurada, nem mesmo de forma reflexa ou indireta, eis que o Regional negou provimento ao seu recurso considerando o disposto no artigo 1.267, do novo Código Civil, pelo qual a propriedade dos bens móveis se transmite pela simples tradição, associado ao fato dos bens penhorados terem sido encontrados nas dependências da executada. Incidência do Enunciado nº 266 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 30 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. / AI 02055-2002-008-08-01-4
RECORRENTE: ROSINDA MOREIRA DA SILVA
Dr. Rosemário Coelho Moreira
RECORRIDA: SHIRLEY DOSSANTOS BARROS
Dr. Rogério Guimarães Alves e outros
DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 30 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA

No 249/2004

Processo : 1910-2003-2-08-00

Reclamante : LAZARO RIBEIRO MIRANDA

Advogado(a): JOSE WILLIAM COELHO DIAS

Reclamado : TRANSPORTES OLIMPICO LTDA

Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Assunto : PARA ADV RDA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. RSPPerdigio.

RESENHA

No 251/2004

Processo : 1117-1998-2-08-00

Reclamante : JOSE RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a):

Assunto : AOS SRS. ADVOGADOS DOS RECLAMADOS-BANCO DA AMAZONIA S/A E CAPAF-PARA CIENCIA E CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, AS FLS. 984/1002.RSPPerdigio.

RESENHA

No 249/2004

Processo : 249-2001-2-08-00

Reclamante : JOSE DO ESPIRITO SANTO MIRANDA MENDONÇA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado : TRANSPORTES AERO CLUB LTDA

Advogado(a): DA GOBERTO FERREIRA DOSSANTOS NETO

Assunto : PARA CIENCIA QUE DEVERÁ INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE RECEBEU O ACORDO DE FLS.296/297.XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)

No 253/2004

Processo : 838-1999-2-08-00

Reclamante : ERENALDO FEIO DE FIGUEIREDO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : JORGE DAVID ABDON

Advogado(a): EMANUEL RAIOLLO LOBO

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA E DOS OUTROS RECLAMADOS (MARIA DE NAZARE DIAS ABDONEMARIA DE NAZARE DIAS ABDON FILHO LTDA), PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 30/04/2004 AS 09:00 HS

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)

No 255/2004

Processo : 1112-1995-2-08-00

Reclamante : CARLOS ERICHARLES DA SILVA CORREA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : MARMORARIA VILA ROMANA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 30/04/2004 AS 09:10 HS

RESENHA

No 256/2004

Processo : 1382-2002-2-08-00

Reclamante : ANA SEBASTIANA PAMPLONA DE SOUSA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : MENDES E QUEIROZ LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS FOI LIBERADO DA PENHORA, EM VIRTUDE DE O MESMO TER SIDO ARREMATADO NOS AUTOS DO PROCESSO 84 VTB-1810/2002, NÃO MAIS VALORES A ABANDAR. DEVERÁ O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO, DE 15 DIAS.XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

RESENHA

No 257/2004

Processo : 34-2004-2-08-00

Reclamante : TEMISTOCLES GONCALVES GOMES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : ATAN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA-CONTRAMINUTARRO DA RECLAMADA

NO PRAZO LEGAL. RSPPerdigio

RESENHA

No 258/2004

Processo : 1416-2001-2-08-00

Reclamante : JOSEMAR ALVES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA ADVOGADOS DAS PARTES-DRS.CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO(RTE),RICARDO SCHMIDT E ISMAR DE ASSIS SILVA

FILHO (RCDAS)-APRESENTAREM OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO

INCLUSIVE QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E

FISCAIS.RSPPerdigio.

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

RESENHA

No 406/2004

Processo : 2272-2003-111-08-00

Reclamante : ALFREDO FONSECA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : TRANSESSA TRANSPORTADORA LTDA

Advogado(a): ALESSANDRA CRISTINA SOUZA DA SILVA

Assunto : FICA O RECLAMADO CIENTE DE QUE FOI INTERPOSTO

RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.

RESENHA

No 430/2004

Processo : 1618-1997-111-08-00

Reclamante : JAIME ROSA DOSSANTOS

Advogado(a): REINALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Reclamado : POLIPLAST SA PLASTICOS DA AMAZONIA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER A SEDE DESTE JUÍZO VISANDO RECEBER

CREDITOS.

RESENHA (RECLAMADO)

No 462/2004

Processo : 1523-2003-111-08-00

Reclamante : MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA

Reclamado : VECOMETAIS COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA

Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA

Assunto : A RECLAMADA PARA FAZER AS RETIFICAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE.

RESENHA

No 498/2004

Processo : 1228-2001-111-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO BATA PIRES

Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Reclamado : PANIFICADORA CANTO DA ECONOMIA

Advogado(a): XXXXXX

Assunto : AO ADVOGADO DO RECTE, INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 120/121, ESCLARECENDO QUE NO SILENCIO, ENTENDER-SE-A COMO CUMPRIDO O REFERIDO ACORDO.

RESENHA

No 499/2004

Processo : 771-2000-111-08-00

Reclamante : NELSON DE OLIVEIRA LEITE

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Reclamado : EMATER PARA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 280, -EXEQUENTE PEDE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO (FLS. 269) QUE HOMOLOGOU O ACORDO (FLS. 264) NAS BASES PROPOSTAS PELAS PARTES, ANTE O EXPOSTO DECIDIDO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO POSTO QUE A HOMOLOGAÇÃO RESPEITOU A VONTADE DAS PARTES E SO PODERÁ SER REFORMADA POR REMEDIO PROCESSUAL PRÓPRIO.

RESENHA

No 500/2004

Processo : 2090-2003-111-08-00

Reclamante : FRANCISCO CONCEICAO DOS REIS

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado : JOAO CARLOS RODRIGUES (PROJET ENGENHARIA)

Advogado(a): XXXXXX

Assunto : AO ADVOGADO DO RECTE, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO OU NA O DO ACORDO ENTABULADO EM 03.09.2003.

RESENHA

No 501/2004

Processo : 1825-1996-111-08-00

Reclamante : CARLOS ALBERTO VALENTE

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : TRANSPORTADORA RELAMPAGO LTDA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS MEIOS PARA O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA

No 503/2004

Processo : 384-2003-111-08-00

Reclamante : CARLOS ROBERTO SOARES DOSSANTOS

Advogado(a): ORLANDO DA SILVA SOARES

Reclamado : MAFRIPAR MATADOURO FRIGOR PARAENSE LTDA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE AS FLS. 95/99 DOS AUTOS.

RESENHA

No 507/2004

Processo : 1465-2003-111-08-00

Reclamante : JOSE MARIA DE SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : MAXIMUS SERVICOS LTDA

Advogado(a): BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A EXECUTADA DEVE DEPOSITAR, DESDE JÁ, OS VALORES NA FORMA PROPOSTA.

RESENHA

No 509/2004

Processo : 3036-2002-111-08-00

Reclamante : JOSE AUGUSTO DA SILVA COSTA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : ENGENHARIA CIVIL ELETTRICA E DE TELECOM. LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 58; NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 50/52 OS AUTOS, FACE SUA INTEMPESTIVIDADE.

RESENHA

No 510/2004

Processo : 410-2003-111-08-00

Reclamante : JOSE CARLOS CARNEIRO CHAVES

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : COMERCIAL CABANAGEM LTDA

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU O ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, RESSALTANDO-SE QUE A QUALQUER TEMPO A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, DESDE QUE HAJA A INDICAÇÃO DOS BENS E/OU ENDEREÇO DO DEMANDADO.

RESENHA

No 511/2004

Processo : 2994-2002-111-08-00

Reclamante : FAUSTO CONCEICAO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS

Reclamado : FELIPE XACUR BAEZA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O NUMERO DO CPF DO RECLAMADO.

RESENHA

No 512/2004

Processo : 3413-2003-111-08-00

Reclamante : EMMENA ROZANA MIRANDA DE MELLO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : FENIX CAMINHOES E MAQUINAS LTDA

Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE DE FLS. 66/70 DOS AUTOS.

RESENHA

No 514/2004

Processo : 170-2004-111-08-00

Reclamante : CARLOS AUGUSTO BAHIA DE REZENDE

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Reclamado : BITAR & COMPANHIA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS. 53 DOS AUTOS.

RESENHA

No 515/2004

Processo : 1578-2003-111-08-00

Reclamante : MARDOQUEO CORREA NUNES

Advogado(a): SHARILLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado : BROKER MAQUINAS

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM OFERECIDO COMO GARANTIA DE PENHORA, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 31 DOS AUTOS.

RESENHA

No 516/2004

Processo : 3107-1998-111-08-00

Reclamante : SALOMAO DAS NEVES LOPES DA SILVA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado : PINTO SOARES S CIA LTDA

Advogado(a): MANOEL MARQUES DA SILVA

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DESEJA QUE O REGISTRO NA CTPS DO RECLAMANTE SEJA IMPLEMENTADO PELA SECRETARIA DESTE JUÍZO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DESSE DOCUMENTO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA

No 517/2004

Processo : 3024-1999-111-08-00

Reclamante : PEDRO FERREIRA CHAVES

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 20 DOS AUTOS, NA QUAL INFORMA QUE A EMPRESA EXECUTADA DEIXOU DE EXERCER ATIVIDADES COMERCIAIS NO LOCAL

RESENHA

No 520/2004

Processo : 2582-1997-111-08-00

Reclamante: JUAZÉ PINTO CARDOSO

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOSS. GONCALVES

Reclamado : VILHENA ENOQUEIRA LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, ATÉ QUE HAJA A INDICAÇÃO DE OUTROS BENS A PENHORA.

RESENHA

No 522/2004

Processo : 2703-2003-111-08-00

Reclamante: ROSANGELA PESSOA DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 82 DOS AUTOS A SEGUIR: COM BASE NO ART. 833 DA CLT DECIDIDO PELA CORREÇÃO, EX OFFICIO, DA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA (FLS. 72) PARA ACRESCENTAR NA CONDENAÇÃO AS SEQUENTES PARCELAS: FÉRIAS VENCIDAS 1994/1995 + 1/3 NO VALOR DE R\$ 1.213,29; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1995/96 EM 10/12 + 1/3 NO VALOR DE R\$ 1.011,08; 13º SALÁRIO REFERENTE AO ANO DE 1994 EM 8/12 NO VALOR DE R\$ 606,65; DE 1995 INTEGRAL NO VALOR DE R\$ 909,97 E PROPORCIONAL DE 1996 EM 2/12 NO VALOR DE R\$ 151,66. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA

No 523/2004

Processo : 1430-2003-111-08-00

Reclamante: HERODIAN HENRIQUE MESQUITA

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : VIAÇÃO FORTE LTDA

Advogado(a): KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, PORQUE INTIMPESTIVO

RESENHA

No 524/2004

Processo : 2399-2000-111-08-00

Reclamante: DOMINGOS DA SILVA ALVES

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : TRANSPET TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO LEGAL

RESENHA

No 526/2004

Processo : 2229-2003-111-08-00

Reclamante: MARCELO DOSSANTOS SILVA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : J.L.P. MOUTINHO

Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA FREITAS

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 42/43 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO)

No 527/2004

Processo : 2882-2003-111-08-00

Reclamante: JOSE BARBOSA FERREIRA

Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA

Reclamado : VECOMETAIS COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA

Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL

RESENHA

No 528/2004

Processo : 3005-2002-111-08-00

Reclamante: EDEVALDO DA LUZ DE OLIVEIRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : ENGENHARIA CIVIL, ELET. E DE TELECOMUNICAC. LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA, PORQUE INTIMPESTIVO

RESENHA

No 529/2004

Processo : 1614-2003-111-08-00

Reclamante: CARLOS FERNANDO DA SILVA LEAL

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : EVALDO LUIZ GOMES TEIXEIRA

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 66-II - INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO (FLS. 49/51) POR FALTA DE AMPARO LEGAL; II - INDEFIRO O PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA SEM CARTA DE SENTENÇA, FACE A IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE CUMPRIMENTO; III - NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, PORQUE DESERTO.

RESENHA

No 530/2004

Processo : 244-2002-111-08-00

Reclamante: MARCIO ALEXANDRO CUNHA RODRIGUES

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado : ANA DE SOUSA MOREIRA (ACADEMIA GYNART)

Advogado(a): PEDRO M. A. SOUZA

Assunto : À DEMANDANTE PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AOS EMBARGOS À PENHORA, JUNTADOS ÀS FLS. 76/77, OPOSTOS PELA RECLAMADA.

RESENHA

No 542/2004

Processo : 3505-1999-111-08-00

Reclamante: NADIR KLEN FILHO

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado : TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AOS RECLAMANTES PARA INDICAREM O ENDEREÇO DOS SOCIOS DA DEMANDADA E OUBENS PASSIVEIS DE PENHORA E DE FACIL ALIENAÇÃO E/OU QUE QUEIRAM ADJUDICAR, EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, RESSALTANDO-SE QUE A EXECUÇÃO SERÁ REINICIADA A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE HAJA A INDICAÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 149/2004

Processo : 3588-1999-111-08-00

Exequente: LUIZ GUILHERME SOUZA CUNHA

Executado: LOUCA NORTE S A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOUCA NORTE S A, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.862,86 (Quinze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) atualizado em 30/08/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido

R\$ 10.432,08

FGTS

R\$ 3.008,70

Multa FGTS 40%

R\$ 1.203,48

Juros de Mora

R\$ 907,56

Tot dev ao Recite

R\$ 15.551,82

Custas Conhecimento

R\$ 311,04

Total Devido

R\$ 15.862,86

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Março de 2004.

Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 150/2004

Processo : 3588-1999-111-08-00

Exequente: LUIZ GUILHERME SOUZA CUNHA

Executado: COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.862,86 (Quinze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) atualizado em 30/08/2000, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido

R\$ 10.432,08

FGTS

R\$ 3.008,70

Multa FGTS 40%

R\$ 1.203,48

Juros de Mora

R\$ 907,56

Tot dev ao Recite

R\$ 15.551,82

Custas Conhecimento

R\$ 311,04

Total Devido

R\$ 15.862,86

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Março de 2004.

Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 153/2004

Processo : 3259-2002-111-08-00

Exequente: MARIA VALDETE DA COSTA MAIA

Executado: FRANCISCO CELSO PINHEIRO DA CUNHA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO CELSO PINHEIRO DA CUNHA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.352,10 (Três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) atualizado em 29/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido

R\$ 2740,03

Juros de Mora

R\$ 243,84

Tot dev ao Recite

R\$ 2.983,87

INSS Patronal

R\$ 307,92

Custas Conhecimento

R\$ 60,31

Total Devido

R\$ 3.352,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 16 de Março de 2004.

Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 158/2004

Processo : 747-2003-111-08-00

Exequente: IZA QUE FARIAS PAZ

Executado: U.S. MENDONCA TRANSPORTES LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) U.S. MENDONCA TRANSPORTES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) atualizado em 22/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal

R\$ 160,00

Total Devido

R\$ 160,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Março de 2004.

Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 160/2004

Processo : 2911-2001-111-08-00

Exequente: NEY ALENCAR

Executado: INDUSTRIA QUIMICA DE SOLV DO NORTE DO BRASIL

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INDUSTRIA QUIMICA DE SOLV DO NORTE DO BRASIL, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 22.767,30 (Vinte e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) atualizado em 06/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido

R\$ 19.449,82

Tot dev ao Recite

R\$ 19.449,82

INSS Patronal

R\$ 3.317,48

Total Devido

R\$ 22.767,30

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Março de 2004.

Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 151/152 DOS AUTOS (TERRENO SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BELEM/ANANINDEUA; TERRENO ALODIAL SITUADO NO KM 12 DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA; TERRENO URBANO SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BELEM/SANTA IZABEL DO PARÁ; TERRENO SITUADO NO KM 12, DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, FAZENDO FRENTE PARA RODOVIA BELEM/BRASILIA; GALPÃO CONJUGADO, EM ALVENARIA DE TIJOLO E GALPÃO INDUSTRIAL EM ESTRUTURA METÁLICA, TENDO VSA. O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA INTERPOR EMBARGOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 15 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 154/2004

Processo : 1618-1997-111-08-00

Reclamante: JAIME ROSA DOS SANTOS

Reclamado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 277 DOS AUTOS (TERRENO CONTENDO VÁRIAS EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA BR 316, KM 2,8), BEM COMO, DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO SR. ARTUR NEVES DA LUZ (GERENTE).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 156/2004

Processo : 319-1998-111-08-00

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Reclamado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DAS PENHORAS DE FLS. 102/75 FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS E 134 (UM TERRENO SITUADO À MARGEM DA RODOVIA BR 316, KM 2,80), ASSIM COMO, DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO SR. ADALBERTO BARBOSA CARRILHO (GERENTE GERAL DA EXECUTADA).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 159/2004

Processo : 2568-1999-111-08-00

Reclamante: LEONORA CARVALHO BRANDAO

Reclamado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 24 DOS AUTOS (TERRENO SITUADO À MARGEM DA RODOVIA BR 316, KM 2,8), ASSIM COMO, DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO SR. ADALBERTO BARBOSA CARRILHO (DIRETOR PRESIDENTE DA EXECUTADA).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 161/2004

Processo : 3262-1999-111-08-00

Exequente: REGINA COELI DO NASCIMENTO GENTIL

Executado: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO IDEOLÓGICA DO PARÁ

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO IDEOLÓGICA DO PARÁ, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA

PENHORA DE FLS. 17 DOS AUTOS E AINDA, QUE O VALOR DE FLS. 52 (R\$ 735,91), FOI CONVOLADO EM PENHORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 18 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 162/2004

Processo : 2719-1997-111-08-00

Exequente: NEUZA PORTILHO DA SILVA

Executado: NOGUEIRA S A COMERCIO E INDUSTRIA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NOGUEIRA S A COMERCIO E INDUSTRIA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 198 DOS AUTOS (R\$ 1.973,77).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 168/2004

Processo : 645-2001-111-08-00

Exequente: CLEONICE RAFAEL MAGALHAES

Executado: JOEL LEITE AMORIM

O(a) doutor(a) MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CLEONICE RAFAEL MAGALHAES, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER, NESTE JUÍZO, PARA MARCAR DIA E HORA COM O EXECUTANTE DE MANDADOS PARA RECEBER BENS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

Processo : 319-1998-111-08-00

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Reclamado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) JOSE MARIA TUMA HABER, Advogado(a) de ANANINDEUA.

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À SEDE DESTE JUÍZO VISANDO RECEBER CRÉDITOS.

RESENHA
No 433/2004

Processo : 319-1998-111-08-00

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Reclamado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) JOSE MARIA TUMA HABER, Advogado(a) de ANANINDEUA.

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À SEDE DESTE JUÍZO VISANDO RECEBER CRÉDITOS.

RESENHA
No 481/2004

Processo : 210-2003-111-08-00

Reclamante: MARIA SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS

Reclamado: ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

O(a) doutor(a) JOELITA SOUZA DE LIMA, Advogado(a) de ANANINDEUA.

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PROPOSTA DE FLS. 37/40 DA RECLAMADA.

RESENHA
No 484/2004

Processo : 220-2001-111-08-00

Reclamante: AILTON DE FREITAS PINTO

Reclamado: JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

O(a) doutor(a) LUSO SALES SOLYNO JUNIOR, Advogado(a) de ANANINDEUA.

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 178 DOS AUTOS (R\$ 2.656,96), ORIUNDOS DE BLOQUEIO DE CRÉDITOS, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

RESENHA
No 486/2004

Processo : 2273-2002-111-08-00

Reclamante: JOSE HERCULANO LORENZ PEREIRA

Reclamado: MARIA DO PERPETUO S LEO LOPES

O(a) doutor(a) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO DO ESTADO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR-SE ACEITA A CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO OU SE QUER ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DA PENHORA CASO NÃO SEJAM VENDIDOS EM LEILÃO.

RESENHA
No 488/2004

Processo : 1684-2003-111-08-00

Reclamante: CASSIA DANIELLY NUNES PESSOA

Reclamado: AUILAS PANTOJA DE ANDRADE

O(a) doutor(a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado(a) de ANANINDEUA.

Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO, EM 10 DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA EXECUÇÃO.

RESENHA

No 491/2004

Processo : 1489-2002-111-08-00

Reclamante: FRANCISCO ADEMIR AMARAL COSTA

Reclamado: ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

O(a) doutor(a) AMAZONIA SERVICE LTDA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE

ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 52 DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 64/2004

Processo : 2221-2000-111-08-00

Exequente: DARIO TAVARES MAIA

Executado: TRANSPORTES A TRANSP DE PRODS DE PETROLEO

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES A TRANSP DE PRODS DE PETROLEO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 28.115,82 (Vinte e oito mil e cento e quinze reais e oitenta e dois centavos) atualizado em 20/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 21.925,26

Tot dev ao Reclte R\$ 21.925,26

INSS Patronal R\$ 6.190,56

Total Devido R\$ 28.115,82

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 20 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 76/2004

Processo : 2267-2003-111-08-00

Exequente: ANTONIO PAULO RODRIGUES ACACIO

Executado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMERCIAL CABANAGEM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.211,28 (Dois mil e duzentos e onze reais e vinte e oito centavos) atualizado em 29/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.555,66

Multa R\$ 466,70

Tot dev ao Reclte R\$ 2.022,36

INSS Patronal R\$ 188,92

Total Devido R\$ 2.211,28

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 02 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 157/2004

Processo : 462-2003-111-08-00

Exequente: JOSE EUDES RAMOS

Executado: PEDRO INACIO DE SANTANA SANTOS

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PEDRO INACIO DE SANTANA SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) atualizado em 24/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.500,00

Multa R\$ 450,00

Tot dev ao Reclte R\$ 1.950,00

INSS Patronal R\$ 300,00

Total Devido R\$ 2.250,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO

SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 144/2004

Processo : 4-1999-111-08-00
Exequente: GILVANIDA CONCEICAO PEREIRA
Executado: ANTONIO MAXIMINIANO NETO
O(s) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANTONIO MAXIMINIANO NETO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUIZ LIBEROU OS BENS EM CONSTRUÇÃO, LAVRADOS AS FLS. 56 DOS AUTOS, ASSIM COMO, SUA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 12 de Março de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA
No 311/2004

Processo : 125-2003-111-08-00
Reclamante: FLAVIO ALEXANDRE POMPILO DA COSTA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado : GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZADA SCLTDA
Advogado(a): XXXXXX
Assunto : AO ADVOGADO DO RECTE: TOMAR CIENCIA EM ATENCAO AO PEDIDO DE FLS. 89, QUE NAO POSSUI A FACULDADE DE FUNCIONAR COMO OFICIAL DE JUSTICA. FICANDO INDEFERIDO O PEDIDO DE ENTREGA PESSOAL DOMANDADO DE BLOQUEIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 29/2004

Processo : 2361-1999-111-08-00
Reclamante: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Reclamado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA
O(s) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de ANANINDEUA,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PENHORA DE FLS. 21 DOS AUTOS (UM TERRENO SITUADO À MARGEM DA RODOVIA BR 316, KM 2,8), FOI LIBERADA POR ESTE JUIZ.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 17 de Fevereiro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZA TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

PROCESSO Nº. 101 - 001/2004-X

Rte.: JOSÉ EDY COSTA GUERRA
Adv.: BRUNO MOTA VASCONCELOS
Rda: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIROS S/A
Adv.: ALESSANDRO REIS E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ATÉ A PRÓXIMA SESSÃO ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº. 101 - 0370/2004-8

Conste.: HOTEL EQUINÓCIOS LTDA
Adv.: DALTON EMANUEL LEAL RODRIGUES
Conste.: ANDREIA ROCHA DE ALMEIDA

Adv.:
DESPACHO: AO CONSIGNANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA CONSIGNADA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

PROCESSO Nº. 101 - 00406/2004-3

Conste.: FIEL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Adv.: JOÃO FREDERICK MARÇAL MACIEL
Conste.: JOSÉ EDUARDO SANTOS SILVA

Adv.:
DESPACHO: AO CONSIGNANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: PROPOSTA A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EMPAGAMENTO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, DEVE O CONSIGNANTE PROVIDENCIAR O DEPOSITO DO VALOR QUE ENTENDE DEVIDO NOS CINCO DIAS SUBSEQUENTES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, SENDO ESTE UM DOS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ASSIM, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV DO CPC. III-EXCLUIA-SE O FEITO DA Pauta, LIBERANDO-SE O CORRESPONDENTE HORÁRIO IV. PUBLIQUE-SE ARQUIVASE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
JUIZA TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
despacho

PROCESSO Nº 101 - 1383/2003-4
Exqte.: MANOEL DE JESUS BARBOSA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exqda.: ALUNORTE - AUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE FOI CONVERTIDA EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 205,80, TRANSFERIDA DO PROCESSO Nº 101 - 1990/1999-1.

PROCESSO Nº 101 - 149/2003-2

Exqte.: JOSÉ ALMEIDA MARTINS
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Exqda.: CONSTEC CONSULTORIA SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA.
Adv.: JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE FOI CONVERTIDA EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 610,61, BLOQUEADA DA CONTA DESSA EMPRESA JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
JUIZA TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-142/2002-3

EXTE.: NIVALDO ALVES FREITAS
ADV.: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO
EXDO.: CONSORCIO MURACUITA
ADV.: DR. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
DESPACHO: AO AUTOR PARA APRESENTAR A SUA CTPS, EM 05 DIAS, PARA FINS DE RETIFICAÇÃO; BEM COMO AO RECLAMADO PARA QUE COMPROVE O RECOLHIMENTO DO PREVIDENCIÁRIO, NO IMPORTE DE R\$ 23,07, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS, PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

PROCESSO Nº. 101-303/2002-1

EXTE.: ABRAHÃO VASCONCELOS TAVARES
ADV.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
EXDA.: POLIENGE ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA
ADV.: DRA. VANJA IRENE VIGGIANO SOARES E DÉBORA DE A. QUEIROZ
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM TRANSFERIDOS DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 101-530/02-1, PARA OS PRESENTES, O IMPORTE DE R\$ 924,36 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE MM. JUIZ, PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº. 101-1867/2002-8

EXTE.: RAIMUNDO DA SILVA PAES
ADV.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
EXDA.: ELIANA C. C. RODRIGUES ME
ADV.: DR. JOÃO BOSCO F. CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE, REITERADAMENTE, PARA INFORMAR A ESTE MM. JUIZ, O VALOR LEVANTADO A TÍTULO DE FGTS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO Nº. 101-1906/2003-X

EXTE.: EDIMILSON DE SOUZA RODRIGUES
ADV.: DRA. SILVIA ELOISA BECHARA SODRÉ
EXDA.: L. S. FERREIRA & CIA LTDA
ADV.: DRA. ANARAQUEL RIBEIRA FIGUEIREDO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 56/2004

PROCESSO Nº 101 - 541/2003-2

EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE OLIVEIRA
EXECUTADA: MIC SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04517911/0001-41
ADRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA MIC SERVIÇOS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS O GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 3.520,38 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 05/12/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.501,91
FGTS	R\$ 229,95
MULTA FGTS 40%	R\$ 91,98
JUROS DE MORA	R\$ 236,74
INSS PATRONAL	R\$ 372,23
CUSTAS DE CONHECIMENTO	R\$ 61,21
CUSTAS DE EXECUÇÃO	R\$ 26,36
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.520,38

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTIR A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, em 29 de MARÇO DE 2004.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
JUIZA TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
despacho

PROCESSO Nº 101 - 1383/2003-4

Exqte.: MANOEL DE JESUS BARBOSA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exqda.: ALUNORTE - AUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.
Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE FOI CONVERTIDA EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 205,80, TRANSFERIDA DO PROCESSO Nº 101 - 1990/1999-1.

PROCESSO Nº 101 - 149/2003-2

Exqte.: JOSÉ ALMEIDA MARTINS
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Exqda.: CONSTEC CONSULTORIA SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA.
Adv.: JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE FOI CONVERTIDA EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 610,61, BLOQUEADA DA CONTA DESSA EMPRESA JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
NOTIFICAÇÃO Nº 027/2004

PROCESSO TRT SE AR 00040-2004-000-08-00-X. AUTORES: E. SIMÕES DE OLIVEIRA e EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA. Dr. Daniel Fernandes da Silva. RÉU: SEBASTIÃO SARAIVA DE BRITO. Ficam notificados os Autores, para tomarem ciência do r. despacho de fl. 48, assim transcrito: "Ao autor para apresentar o correto endereço do réu, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, Em, 29 de março de 2004. Francisco Sérgio Silva Rocha - J u i z Relator." Belém, 30 de março de 2004. MARLICI BARROS PEREIRA MOURA Assessora de Juiz

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2004

Pelo presente EDITAL, fica notificada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA PITANGA LTDA., impetrante nos autos do processo TRT/SE/MS 00329-2001-000-08-00-6, em que a EXMª Sª JUIZA TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA é autoridade coatora e, JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, CÍCERO PEDRO DA SILVA e AGRO INDÚSTRIA VALE DO GURUPI LTDA., são litisconsortes, para recolher custas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no prazo de cinco dias devendo comprovar o recolhimento na Secretaria do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região dentro de cinco dias, através de guia DARF, código da Receita 8019, em duas vias com autenticação eletrônica do banco. Belém, 29 de março de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA (RECLAMADO)

No 566/2004

Processo : 20-2004-7-08-00

Reclamante: ANILDO MARTINS DE AQUINO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a): ELIZETE FREITAS AIEZZA

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

No 567/2004

Processo : 1581-2003-7-08-00

Reclamante: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : COMPANHIA DO CASO DO PARA - CDP

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA

No 568/2004

Processo : 769-1991-7-08-00

Reclamante: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

Reclamado : ESTADO DO PARÁ SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DENAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO IMPUGNANTE CÉSAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA EM FACE DO IMPUGNADO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DO VALOR REFERENTE A SOMA DO RESUMO GERAL DA CONTA DE FLS. 525 DOS AUTOS, ADOTANDO-SE DESDE JÁ OS CÁLCULOS DE FLS. 552, QUE INTEGRAM ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA

No 569/2004

Processo : 12-2004-7-08-00

Reclamante: EDSON DE ALMEIDA DOURADO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : VIEIRA NETO E COMPANHIA LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DENAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE EDSON DE ALMEIDA DOURADO EM FACE DA RECLAMADA VIEIRA NETO E COMPANHIA LTDA, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: DIFERENÇA SALARIAL DE TODO CONTRATO DE TRABALHO, COM REFLEXOS SOBRE: 13º salários, férias mais 1/3 e FGTS. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA

LEI. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/CA LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, CASO O RECLAMANTE NÃO SEJA ISENTO NOS TERMOS DA LEI, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL EM ESPECIAL O PEDIDO DO RECLAMADO DE DEMISSÃO DO RECLAMANTE POR JUSTA CAUSA. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 102,00 (CENTO E DOIS REAIS), CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 5.100,00 (CINCO MILE CEM REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, ANTES SUA PUBLICAÇÃO FORA DO HORÁRIO PREVIAMENTE DETERMINADO. NADA MAIS.

RESENHA
No 570/2004

Processo : 107-2004-7-08-00

Reclamante: MILTON CRUZ DE BARROS
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado: SANAVE SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A
Advogado(a): LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VTB, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DEFESA E NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECTE MILTON CRUZ DE BARROS EM FACE DA RECD SANAVE S/A, CONDENANDO A RECD A PAGAR AO RECTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES 2002/2003 MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIOS 2002 & 8211; 07/12 E INTEGRAL 2003; FGTS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO MAIS 40% DE MULTA; MULTA ARTº 477 DA CLT; IND. PELA NÃO ENTREGA DAS GSD NO VALOR EQUIVALENTE A R\$ 960,00; IND. PELA NÃO CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE DE TODO CONTRATO DE TRABALHO NOS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEFERE-SE ANOTAÇÃO DE BASTA EM CTPS DO RECLAMANTE COM COMUNICAÇÃO A DRT/INSS. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/CA LEI 10.035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES do seguinte modo: 1) Cadastramento da reclamante junto ao INSS como empregada; 2) Apuração por cálculo do contador do juízo das contribuições previdenciárias do período reconhecido como contrato de trabalho em nome da reclamante para pagamento exclusivo pelo empregador; 3) Comprovação do cadastramento e recolhimento em juízo no prazo de vinte dias após o trânsito em julgado desta decisão, pelo reclamado sob pena de execução e 4) Expedição de Ofício ao INSS, para que informe a comprovação do cadastramento da autora e averbação em seu tempo de serviço. ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 170,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 8.500,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO.

RESENHA
No 571/2004

Processo : 2118-2002-7-08-00

Reclamante: PEDRO PAULO DOS SOCORROS SANTANA

Advogado(a): ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Reclamado: GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE O BEM DE FLS. 27 DOS AUTOS.

RESENHA
No 572/2004

Processo : 437-2002-7-08-00

Reclamante: ALUISIO DE MORAIS FREITAS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A
Advogado(a): ANDRE MAROJA DE SOUZA
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO A CONVOCAÇÃO EM PENHORA DO VALOR DEPOSITADO. CONSIDERO A EXECUÇÃO GARANTIDA COM O COMPLEMENTO DO DEPÓSITO DE FLS. 440 DOS AUTOS. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXECUTADO.

RESENHA
No 573/2004

Processo : 58-2004-7-08-00

Reclamante: VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto: A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA
No 574/2004

Processo : 1551-2003-7-08-00

Reclamante: ANTONIO ANSELMO BARBOSA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA
No 575/2004

Processo : 1766-2003-7-08-00

Reclamante: SEBASTIAO DE PAULA ARAUJO NETO

Advogado(a): FABIO FARIAS DA SILVA
Reclamado: MENEZES E LIRA LTDA - ME
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Assunto: A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NESTA 7ª VTB, A FIM DE PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

RESENHA
No 576/2004

Processo : 196-1996-7-08-00

Reclamante: MARIANO TEIXEIRA PARGAS
Advogado(a): MIRIAM APARECIDA DOS S GRAGNANIN
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DOS RECLAMANTES PARA COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL, POSTO O AVANÇADO DO TRT 8ª REGIÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITO DE SEUS CLIENTES.

RESENHA
No 577/2004

Processo : 1185-1992-7-08-00

Reclamante: SINTSEP

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Advogado(a): DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O NÚMERO DOS CPFs DOS SUBSTITUÍDOS, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL.

RESENHA
No 578/2004

Processo : 1970-2003-7-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Assunto: AOS EMBARGANTES, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 78, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NEGÓ SEGUIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DOS EMBARGANTES, POSTO QUE DESERTO.

RESENHA
No 579/2004

Processo : 230-2004-7-08-00

Reclamante: DEBORA CARLA TOME SARAIVA

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado: ALBERTINA GAIA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto: A EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTO POR DEBORA CARLA TOME SARAIVA EM FACE DE ALBERTINA GAIA DA SILVA, PELA FALTA DE SUPLENÇÃO JURÍDICA ÀS ALLEGATÓRIAS CUSTAS DE R\$ 44,26, A CARGO DA EMBARGANTE (ART. 789-A, INCISO V, DA CLT), CIÊNCIA AS PARTES.

RESENHA
No 580/2004

Processo : 78-2004-7-08-00

Reclamante: LUIS RAIMUNDO NASCIMENTO CARNEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: SLAVERY LTDA EMPREITEIRA E LOCADORA DE MAO DE OBRA LTDA

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO CONSTRUTORA HABITARE LTDA EM FACE DO RECLAMANTE LUIS RAIMUNDO NASCIMENTO CARNEIRO, DANDO EFEITO MODIFICATIVO À SENTENÇA DE FLS. 39/44 DOS AUTOS PARA DEFERIR AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO PELO NÃO CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE NO PERÍODO DE 16.08.2002 A 15.10.2003, ADOTANDO-SE DESDE DE JÁ OS CÁLCULOS QUE EM PEÇA ANEXA PASSAM A INTEGRAR A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, MANTENDO-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS DA REFERIDA DECISÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA
No 581/2004

Processo : 825-1989-7-08-00

Reclamante: IRACEMA JUCA RIBEIRO E OUTROS

Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA

Reclamado: ESTADO DO PARA SEC DE AGRIC-PROCURADORIA GERAL

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE ESTADO DO PARA & 8211; SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA EM FACE DO EMBARGADO IRACEMA JUCA RIBEIRO E OUTROS, DECLARANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO E DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA
No 582/2004

Processo : 35-2004-7-08-00

Reclamante: MARCIO MORAES MIRANDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: D N A - DISTRIBUIDORA NENAZA DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO/ EMBARGANTE D N A - DISTRIBUIDORA NENAZA DE ALIMENTOS LTDA EM FACE DO RECLAMANTE/ EMBARGADO MARCIO MORAES MIRANDA, DANDO EFEITO MODIFICATIVO À SENTENÇA DE FLS. 31/37 DOS AUTOS

PARA DEFERIR AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO PELO NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR EQUIVALENTE A QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTENDO-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS DA REFERIDA DECISÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA
No 583/2004

Processo : 1971-2003-7-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado: GIL DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA E ANA MARIA CORRÊA PORCIUNCULA EM FACE DO EMBARGADO GIL DA SILVA FERREIRA, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA DE FLS. 33/35 DOS AUTOS EM TODOS OS SEUS TERMOS. POR SEREM MERAMENTE PROTETÓRIOS, APLICA-SE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA DECISÃO DE FLS. 33/35 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA
No 584/2004

Processo : 2116-2003-7-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado: CARLOS ALBERTO CASTRO DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto: AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA E ANA MARIA CORRÊA PORCIUNCULA EM FACE DO EMBARGADO CARLOS ALBERTO CASTRO DOS SANTOS, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA DE FLS. 38/40 DOS AUTOS EM TODOS OS SEUS TERMOS. POR SEREM MERAMENTE PROTETÓRIOS, APLICA-SE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA DECISÃO DE FLS. 38/40 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA
No 585/2004

Processo : 871-2003-7-08-00

Reclamante: ELENIZE GOMES RABELO

Advogado(a):

Reclamado: HA CRISPINO LTDA

Advogado(a): VITOR MANOEL DA SILVA MAGALHÃES

Assunto: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: EM ATENÇÃO AO OFÍCIO DE FLS. 45 DOS AUTOS, DESCONSTITUO A PENHORA LAVRADA SOBRE O BEM RELACIONADO ÀS FLS. 31 DOS AUTOS. EM RAZÃO DA DESCONSTITUIÇÃO NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS ÀS FLS. 32/35 DOS AUTOS POR FALTA DE GARANTIA DO JUÍZO (ART. 884 DA CLT). DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES.

RESENHA
No 586/2004

Processo : 78-2004-7-08-00

Reclamante: LUIS RAIMUNDO NASCIMENTO CARNEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO CONSTRUTORA HABITARE LTDA EM FACE DO RECLAMANTE LUIS RAIMUNDO NASCIMENTO CARNEIRO, DANDO EFEITO MODIFICATIVO À SENTENÇA DE FLS. 39/44 DOS AUTOS PARA DEFERIR AO RECLAMANTE INDENIZAÇÃO PELO NÃO CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE NO PERÍODO DE 16.08.2002 A 15.10.2003, ADOTANDO-SE DESDE DE JÁ OS CÁLCULOS QUE EM PEÇA ANEXA PASSAM A INTEGRAR A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, MANTENDO-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS DA REFERIDA DECISÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 116/2004

Processo : 24-2003-7-08-00

Exequente: RODINALDO LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Executado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELET TELECOM LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR

DE VARA DA 7ª. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANA MARIA CORRÊA

PORCIUNCULA, ESPOSA RECDO nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADA PENHORA DO IMÓVEL QUALIFICADO COMO FRAÇÃO IDEAL DE 0,1303% AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BOAVENTURA DA SILVA, Nº 154, ENTRE A TRAV. 9 DE JANEIRO E AVENIDA ALCINDO CACELA, NESTA CIDADE, ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO MARUPIARA, FRAÇÃO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO DE COBERTURA, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 452,30

METROS QUADRADOS, UMA ÁREA COMUM DE 135,43 METROS QUADRADOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 587,73 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, APROXIMADAMENTE, DE PROPRIEDADE DE BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO NO LIVRO 21H, MATRÍCULA 31, FOLHA 31. A ÁREA TODA ESTÁ AVALIADA EM R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Março de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DENAZAREMEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA

No 587/2004

Processo : 2100-2003-7-08-00

Reclamante : AFONSO JOAO DOSSANTOSNAZARE

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : PARA GAS DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a) : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto : ASPARTES - Tomar ciência do despacho cujo inteiro teor é o seguinte: Dê-se ciência as partes da petição de fls. 461 dos autos. Ante a impossibilidade do perito anteriormente nomeado por este Juízo, desconstituo o Sr. Edmilson Brabo Farias deste cargo e nomeio o médico do trabalho Dr. Francileno Teixeira CRM/PA 2132, mantendo-se a mesma importância a título de honorários solicitado pelo perito anterior. A Secretaria para notificar o novo perito no endereço a Av. Gov. José Malcher nº 2377 - Belém-PA, a fim de prestar compromisso junto a este Juízo bem como informar com antecedência a data da realização da perícia médica, para que as partes e seus respectivos assistentes técnicos sejam notificados. Deve ainda o Sr. Perito dar preferência para responder a seguinte indagação do Juízo: Se a patologia apresentada pelo reclamante, referente ao dano causado em sua coluna vertebral, possui relação direta com a atividade desempenhada pelo empregado na reclamada que era a distribuição de botijões de gás de 13 quilos, bem como a extensão do dano na coluna vertebral do empregado, além de responder os quesitos formulados pelas partes. Dê-se ciência as partes da nomeação do novo perito. Aguarde-se a expiração do prazo de fls. 460 dos autos.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO 01353-2003-004-08-00-X. REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza. REQUERIDOS: AUGUSTO CEZAR ARAUJO MOURA. Doutor Domingos Fabiano Cosenza. SOLICITAÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA. DESPACHO. I - Vistos, etc. II - A reclamada informa, na petição de fls. 138, que renuncia ao direito de recorrer de revista da decisão prolatada pela E. 4ª Turma deste Regional, acostada às fls. 132-135. III - Requer a juntada da Guia de recolhimento do preparo recursal para conhecimento do Juízo, para garantir a condenação. IV - Defiro o pedido de juntada e determino a baixa dos autos ao Juízo de origem. V - Notifique-se as partes. A Secretaria para as providências cabíveis. Belém, 25 de março de 2004. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO TRT 3ª T. / AJ 01448-1999-110-08-01-9. AGRAVANTE: NILTON OLIVEIRA BARBOSA. Adv. Dr. Raimundo Luis Mousinho Modu; AGRAVADOS: LUZMAR SANTOS TEIXEIRA E CONSEL-CONSTRUTORA PETROLA LTDA. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço do agravo de instrumento interposto, em face de sua manifesta intempestividade, por flagrante violação ao artigo 897, "b", da Consolidação das Leis do Trabalho e inadequação, determinando a notificação das partes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 30 de março de 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juiza Relatora

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA

No 452/2004

Processo : 107-2004-11-08-00

Reclamante : SIMETAL

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : ELETROTÉCNICA WILSON LTDA

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 12/03/04, ÀS 12:00h, QUE DECIDIU ... I - REJEITAR A TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROPOSTA POR SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL CONTRA ELETROTÉCNICA WILSON LTDA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 81,97 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA

No 453/2004

Processo : 1656-2003-11-08-00

Reclamante : JOSE OSVALDO GOMES DOS SANTOS

Advogado(a) : ORLANDO ANTONIO FONSECA

Reclamado : XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a) : JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 12/03/04, ÀS 12:11h, QUE DECIDIU ... I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA RECLAMADA II - NOMEAR O DECLARAR A AUSÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE JOSE OSVALDO GOMES DOS SANTOS E RECLAMADA XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, PARA EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DA AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 2.392,21 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO, NA FORMA DA LEI, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA

No 454/2004

Processo : 112-2004-11-08-00

Reclamante : FRANCISCO JORGE MONTEIRO DE MENEZES

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ENGEFRAN ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a) : SANDRA MARIA PENNA CORREA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 19/03/04, ÀS 12:10h, QUE DECIDIU ... I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO; II - NO MÉRITO, DECLARAR A NÃO EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E EM CONSEQUÊNCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMATÓRIA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 53,98 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO NA FORMA DA LEI, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA

No 456/2004

Processo : 1888-2003-11-08-00

Reclamante : EVALDO LUZ BRITO

Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : RICPLASTIC RECICLAGEM IND COMERCIO PLAST LTDA

Advogado(a) : RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 19/03/04, ÀS 11:00h, QUE DECIDIU ... I - REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; II - NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: MULTA DO ART. 477 DA CLT; ADICIONAL NOTURNO DE 20% SOBRE OITO HORAS DE TRABALHO, POR DIA, DURANTE QUINZE DIAS; MULTA DE 40% DO FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA LEI IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 1000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA (RECLAMADO)

No 457/2004

Processo : 98-1996-11-08-00

Reclamante : SILVANA ANIETE PINHEIRO

Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATOS

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

Advogado(a) : DELON PAES DE CARVALHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU ... I - JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA RECLAMANTE, PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFORMADOS OBSERVANDO O QUE FOI DETERMINADO NO ITEM 2.1 NA FUNDAMENTAÇÃO; II - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERTADA PELO RECLAMADO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA (RECLAMADO)

No 458/2004

Processo : 98-1996-11-08-00

Reclamante : SILVANA ANIETE PINHEIRO

Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATOS

Reclamado : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO

Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto : A SEGUNDA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU ... I - JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA RECLAMANTE, PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFORMADOS OBSERVANDO O QUE FOI DETERMINADO NO ITEM 2.1 NA FUNDAMENTAÇÃO; II - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERTADA PELO RECLAMADO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA

No 459/2004

Processo : 2129-2001-11-08-00

Reclamante : TERESA CATARINA GASPAR GODINHO

Advogado(a) : ITTO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado : IBA DO NORTE NORDESTE SA

Advogado(a) : JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU ... I - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR IBA DO NORTE NORDESTE SA, RECLAMADA NESTE PROCESSO EM QUE LITIGA COM TERESA CATARINA GASPAR GODINHO RECLAMANTE II - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS OFERTADA PELA RECLAMANTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA

No 460/2004

Processo : 1404-2000-11-08-00

Reclamante : ONOFRE FERNANDES FILHO

Advogado(a) : ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A

Advogado(a) : DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU ... JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ CONTRA ONOFRE FERNANDES FILHO, PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFORMADOS OBSERVANDO O QUE FOI DETERMINADO NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. //

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICAÇÃO)

No 231/2004

Processo : 2102-2000-11-08-00

Reclamante : MOISES DA SILVA PEREIRA

Advogado(a) : MARCIA MARGALHO CARVALHO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LIMITADA

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA

No 436/2004

Processo : 1557-2003-11-08-00

Reclamante : MARCOS PIMENTEL PORTELLA

Advogado(a) : GILSON PEREIRA DA SILVA

Reclamado : PETROPOLY EMBALAGENS

Advogado(a) :

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLs. 28 E 28.V, QUE INFORMAM A IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA, UMA VEZ QUE, NO ENDEREÇO INDICADO, O IMÓVEL ENCONTRA-SE FECHADO, DEVENDO V.S.A. INFORMAR A ESTE JUÍZO O CNPJ DA EXECUTADA, BEM COMO O SEU ENDEREÇO E INDICAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.FN.

RESENHA

No 437/2004

Processo : 59-2002-11-08-00

Reclamante : SEBASTIAO LOPES DA SILVA

Advogado(a) : OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado : NAGELIM MAGAZINE ESPORTIVO LTDA

Advogado(a) : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, CONFORME DESPACHO FL. 345.

RESENHA

No 438/2004

Processo : 950-2003-11-08-00

Reclamante : CARLOS AUGUSTO SOUSA AMARAL

Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : ALPHIA - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA

Advogado(a) : GUSTAVO BRAGA MENDONÇA

Assunto : AS PARTES, E AINDA CONSANPA E EMBRAPA, PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO PERÍODO TRABALHADO.

RESENHA

No 439/2004

Processo : 1550-1999-11-08-00

Reclamante : MARCELO RAMOS NASCIMENTO

Advogado(a) : MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

Reclamado : VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 213, QUE INFORMA SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE LEVANTAMENTO DE VALORES, UMA VEZ QUE O BEM PENHORADO, NOS PROCESSOS QUE CORREM NA 7ª VARA FEDERAL (UM VEÍCULO), NÃO FOI ENCONTRADO.

RESENHA

No 440/2004

Processo : 1040-2003-11-08-00

Reclamante : ANDRE LUIZ ARAUJO DE LIMA

Advogado(a) :

Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) : LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 66, QUE INDEFERIU, LIMINARMENTE, A NOMEAÇÃO A PENHORA, FACE NÃO OBSERVAR O ARTIGO 882 CONSOLIDADO. /// ASSB ///

RESENHA

No 441/2004

Processo : 261-2003-11-08-00

Reclamante : CELIO AUGUSTO ALMEIDA

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TECNICA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : PARA A RECLAMANTE COMPROVAR O TRÁNSITO EM JULGADO DA DECISÃO JUNTADA À PETIÇÃO DE FL. 278.

RESENHA

No 442/2004

Processo : 1831-2002-11-08-00

Reclamante : ERALDO CARLOS TAVARES CUNHA

Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Reclamado : CIA GZM DE DISTRIBUICAO

Advogado(a) :

Assunto : PARA A RECLAMANTE INFORMAR O ENDEREÇO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DETRAN, LOCALIZADOS NA CIDADE DE SÃO PAULO, DADOS ESTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLEITO DE FLs. 149/150.

RESENHA

No 443/2004

Processo : 361-1994-11-08-00

Reclamante : IVALDO PEREIRA LIMA

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : BELEM AUTOMOVEIS LTDA

Advogado(a) : RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS

Assunto : O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA

No 444/2004

Processo : 2069-2001-11-08-00

Reclamante : EDUARDO ANTONIO TABARANA GOMES

Advogado(a) : EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado : BELCONAV S A

Advogado(a) :

Assunto : DR. EDILSON SILVA MOREIRA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER VALOR DE FLs. 145.

RESENHA

No 445/2004

Processo : 774-2003-11-08-00

Reclamante : JOAO MARINOZI SILVA SANTOS

Advogado(a) : KATIA REALE DA MOTA

Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA

RESENHA

No 446/2004

Processo : 985-2003-11-08-00

Reclamante : IRACI GOMES DE MATOS

Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : BOAMAR CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA SCLTDA

Advogado(a) :

Assunto : O RECLAMANTE DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DESTES JUÍZO PARA RECEBER A SUA CTPS ANOTADA.

RESENHA
No 448/2004
Processo : 2034-2002-11-08-00
Reclamante: EDSON REIS DA COSTA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto : AS PARTES PARA COMPARECEREM A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS JUNTADOS COM INICIAL E DEFESA.///ASSB///
RESENHA
No 450/2004
Processo : 2053-2003-11-08-00
Reclamante: AIRTON DE NORONHA SALDANHA
Advogado(a): NILMA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Reclamado: CONSELHO REGIONAL MEDICINA VETERINARIA PA AP
Advogado(a): PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONTJR
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 146, EM QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO, PARA FQUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.///ASSB///
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)
No 455/2004
Processo : 447-2003-11-08-00
Reclamante: EDSON ROCHA SALGADO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 12/04/2004 AS 11:15 HS.///meb///
RESENHA
No 462/2004
Processo : 1683-2003-11-08-00
Reclamante: VALDIR DE AQUINO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: INAUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES, INDICAR O ATUAL PARADEIRO DOS RECLAMADOS, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.
RESENHA
No 463/2004
Processo : 1709-2002-11-08-00
Reclamante: LOURIVAL FERREIRA BORGES
Advogado(a):
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto : DR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO, COMPARECER OU CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE VALORES EXISTENTE NOS AUTOS, AS FL. 104
RESENHA
No 464/2004
Processo : 85-2003-11-08-00
Reclamante: ISSA AYAN
Advogado(a): SIRIA SOUZA SILAU
Reclamado: JULIO AFONSO E CIA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Assunto : COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER CRÉDITO
RESENHA
No 466/2004
Processo : 99-2004-11-08-00
Reclamante: CANDIDO MARQUES MARTINS
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S.A.
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : MANIFESTAR-SE OS RECLAMANTES NO PRAZO DE 10(Diez) DIAS SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA
RESENHA
No 467/2004
Processo : 2063-2003-11-08-00
Reclamante: GERVASIO DE BRITO MELO FILHO
Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA
Reclamado: CELSO ALEXANDRE CAMPOS DE SA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 21, A SEGUIR TRANSCRITO: "1. Indefero liminarmente a petição inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único do CPC; 2. De-se ciência ao autor; 3. Arquivem-se os autos."
RESENHA
No 468/2004
Processo : 2008-2001-11-08-00
Reclamante: WANDERLEY DOSSANTOS PIRES
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado: TRANSPORTE BERTOLINE LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDIU, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS POR TRANSPORTE BERTOLINE CONTRA WANDERLEY DOSSANTOS PIRES POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA
No 471/2004
Processo : 1957-2003-11-08-00
Reclamante: ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : AOS RECLAMANTES: CONTESTAREM OS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELA RECLAMADA A RECLAMADA: CONTESTAR OS EMBARGOS DECLARATORIOS OPOSTOS PELOS RECLAMANTES.// AF//
RESENHA
No 473/2004
Processo : 1802-2003-11-08-00
Reclamante: ADILSON POLICARPO DO MONTE FERREIRA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO A

CAPAF PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELO BASA.
RESENHA
No 474/2004
Processo : 1802-2003-11-08-00
Reclamante: ADILSON POLICARPO DO MONTE FERREIRA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH
Assunto : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELA CAPAF
RESENHA
No 475/2004
Processo : 23-2003-11-08-00
Reclamante: ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado: SAMEG-SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Assunto : TOMAREM CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, DEVENDO A EXECUTADA DESDE JÁ EFETUAR O RESPECTIVO DEPOSITO DO VALOR ACORDADO, BEM COMO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS PARA FINS DE DESILQUEIO DE VALORES.// AF//
RESENHA
No 479/2004
Processo : 155-2003-11-08-00
Reclamante: AMADEU DE ANDRADE CARVALHO
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DE OUT/02 ATE APRESENTAR DATA.///ASSB///
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 64/2004

Processo : 1895-2003-11-08-00
Exequente: KYLMER MARTINS VASQUES
Executado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.106,29 (Seis mil e cento e seis reais e vinte e nove centavos) atualizado em 18/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.690,27
FGTS R\$ 144,34
Multa FGTS 40% R\$ 57,74
Juros de Mora R\$ 3,22
Tot dev ao Reclte R\$ 4.895,57
INSS Patronal R\$ 1.088,33
Custas Conhecimento R\$ 97,91
Custas Execução R\$ 24,48
Total Devido R\$ 6.106,29
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ERIK VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 71/2004

Processo : 1683-2003-11-08-00
Exequente: VALDIR DE AQUINO BARBOSA DE OLIVEIRA
Executado: INAUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INAUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.358,39 (Dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) atualizado em 29/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.760,75
FGTS R\$ 194,79
Multa FGTS 40% R\$ 77,92
Juros de Mora R\$ 173,82
Tot dev ao Reclte R\$ 2.207,28
INSS Patronal R\$ 95,92
Custas Conhecimento R\$ 44,15
Custas Execução R\$ 11,04
Total Devido R\$ 2.358,39
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ERIK VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 72/2004

Processo : 1683-2003-11-08-00
Exequente: VALDIR DE AQUINO BARBOSA DE OLIVEIRA

Executado: IDELBRANDO OLIVEIRA DA SILVA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IDELBRANDO OLIVEIRA DA SILVA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.358,39 (Dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) atualizado em 29/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 1.760,75
FGTS R\$ 194,79
Multa FGTS 40% R\$ 77,92
Juros de Mora R\$ 173,82
Tot dev ao Reclte R\$ 2.207,28
INSS Patronal R\$ 95,92
Custas Conhecimento R\$ 44,15
Custas Execução R\$ 11,04
Total Devido R\$ 2.358,39
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIK VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 73/2004

Processo : 622-2003-11-08-00
Exequente: RAIMUNDO NONATO MARTINS FREITAS
Executado: KV INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.005,56 (Tres mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 29/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.023,99
FGTS R\$ 114,65
Multa FGTS 40% R\$ 45,86
Juros de Mora R\$ 246,34
Tot dev ao Reclte R\$ 2.430,84
INSS Patronal R\$ 564,08
Custas Conhecimento R\$ 60,64
Valr Pago(C.Conhec.) R\$ 50,00
Total Devido R\$ 3.005,56
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIK VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 69/2004

Processo : 931-1999-11-08-00
Exequente: DARCY FERREIRA TORRES
Executado: JSMOVEISS A
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: TERRENO EDIFICADO COM DIVERSAS CONSTRUÇÕES, SITO À AV. ALMIRANTE BARROSO, 4833, ENTRE TAVARES BASTOS E PASSAGEM NOVA, NESTA CIDADE, CONSTITUÍDO DE DOIS TERRENOS CONTIGUOS, ANTES DISTINTOS, MEDINDO O PRIMEIRO 49,60 MS DE FRENTE POR 440,00 MS DE FUNDOS, E O SEGUNDO, 21,20 MS DE FRENTE POR 440,00 MS DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 30.888,00 MS.2, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE, VOLTADA PARA NORDESTE, COM A AV. ALMIRANTE BARROSO; LATERAL DIREITA PARA SUDESTE; LATERAL ESQUERDA PARA NOROESTE E FUNDOS PARA SUDESTE, COM A AV. PEDRO ALVARES CABRAL OBS. INCIDE SOBRE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO HIPOTECA A FAVOR DO BANCO DA AMAZONIA S/A E DO BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME DOCUMENTO DE FL. 113 DOS AUTOS.
Localização do Bem: AV. ALMIRANTE BARROSO, 4833
Valor: 230.000.000,00
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIK VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.162

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
31 de março de 2004

Caderno

3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 66/2004

Processo : 66-1996-11-08-00
Reclamante: NILO PEKEIRA PIMENTA
Reclamado: PROURB PROJETOS ENGENHARIA SERV URBANOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PROURB PROJETOS ENGENHARIA SERV URBANOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA O EXECUTADO QUE DEVE COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.///assb///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 67/2004

Processo : 438-1996-11-08-00
Reclamante: PAULO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Reclamado: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LEAL SANTOS PISCADOS S/A E TRISTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÃO CREDENCIAR FUNCIONARIOS PARA COMPARECEREM A SECRETARIA DESTA JUÍZA PARA RECEBEREM VALORES EXISTENTE NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 68/2004

Processo : 296-2004-11-08-00
Reclamante: ALBINO DINIZ DA SILVA
Reclamado: PARANAPANEMA SA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PARANAPANEMA SA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO SALDO DO FGTS DO RECLAMANTE (DOCUMENTO A FL 05) ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL. APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$10,00, DAS QUAIS FICA ISENTA CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, VIA EDITAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 25 de Março de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
NOTIFICAÇÃO 007/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/AA 00360-2004-000-08-00-0 em que figura como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Loana Lia Gentil Uliana e

como réus SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DAS DISTRIBUIDORAS DE GLP, E SEUS CONCESSIONÁRIOS E ANEXOS DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ S/A, fica notificado o r. SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ S/A, para ciência de que lhe foi deferido, pela Exmª Juíza Relatora, Pastora Leal, o prazo de quinze dias para juntada de poderes. Belém, 30 de março de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária, digitei e eu, Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, conferi.

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 069/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 00120-2003-203-08-00-X (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Advogados: Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. EMBARGADOS: ADINELSON DA SILVA BENTES. Advogados: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 149 dos autos, fica notificado o embargado ADINELSON DA SILVA BENTES, para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 144/147, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 29 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 068/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 00156-2003-203-08-00-3 (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Advogados: Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. EMBARGADOS: RUBINALDO PINHEIRO Advogados: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 108 dos autos, fica notificado o embargado RUBINALDO PINHEIRO, para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 103/106, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 29 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 067/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 00172-2003-203-08-00-6 (RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Advogados: Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. EMBARGADOS: ESTANISLAU CHAGAS. Advogados: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 121 dos autos, fica notificado o embargado ESTANISLAU CHAGAS, para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 116/119, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 29 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 066/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 02652-1991-001-08-00-8. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADA: MARIA DE NAZARE GUSMÃO FALCÃO. Advogados: Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 537 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 532/535, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 29 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 071/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 02043-2002-006-08-00-4. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Advogados: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO: PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO. Advogado: Dr. Paulo André Vieira Serra. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 900 dos autos, fica notificado o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 895/898, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 29 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 070/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 01222-1999-005-08-00-1. EMBARGANTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. EMBARGADOS: DENYS LEE MELO FERNANDES. EDIVALDO DA SILVA BRABO. Advogados: Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 675 dos autos, ficam notificados os embargados para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 671/673, no prazo de 5 (cinco) dias, nos

termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 29 de março de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

TRT DA 8ª REGIÃO - PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
PROCESSO TRT/1ª T/AP 00224-1999-001-08-00-8. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. AGRAVADO: ROBERTO NORTON MARQUES DE MELO Dr. Edilson Araújo dos Santos. DESPACHO: Na interposição do presente agravo de petição, a agravante descumpru requisito específico do art. 897, § 1º, da CLT, no que pertine à delimitação justificada dos valores impugnados. Alega que os juros e correção monetária do FGTS devem ser computados na forma da Lei nº 8.036/90. Contudo, não apresenta planilha dos valores que considera devidos ao agravado. Desse modo, com fundamento no art. 557, do CPC e o art. 118, do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao recurso. Dar ciência às partes. Belém, 30/03/2004. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO TRT/2ª T/ED/RO 01857-2002-011-08-00-7 (7252/2003)
EMBARGANTE: EXPRESSO ACAILÂNDIA LTDA.
Advogados: Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e outros.
EMBARGADO: VALDIVINO PEREIRA ASSUNÇÃO.
Advogada: Dr.ª Patrícia Campos Rodrigues.

DESPACHO
I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 326/336. II - Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8ª Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção II), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Belém, 26 de março de 2004 (sexta-feira).

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA

No 444/2004

Processo : 1994-2002-10-08-00

Reclamante: ADRIANA CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: HELENA LUCIA MANSUR SARIA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Ficar ciente da petição da reclamada de fls. 59, na qual a mesma requer a substituição do bem penhorado, devendo V.Sa. informar se tem interesse na substituição do bem. Is

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)

No 445/2004

Processo : 138-2001-10-08-00

Reclamante: SILANA MARCIA AMARAL DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Reclamado: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 23/04/2004, as 10:20 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA

No 446/2004

Processo : 254-2004-10-08-00

Reclamante: JOAO FERMINO RAFAEL

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 44/51.///mml

RESENHA

No 447/2004

Processo : 259-2004-10-08-00

Reclamante: ADNAUER RAIMUNDO SOUZA

Advogado(a): ALTEVIR LOPES SARMENTO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 87/92.///mml

RESENHA

No 448/2004

Processo : 1191-2003-10-08-00

Reclamante: ADRIA MARIA PRINTES ALBARELLI DE CASTRO

Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 52/68.///mml

RESENHA
No 449/2004
Processo : 125-2004-10-08-00
Reclamante: MARCELO NAZARENO FERREIRA E FERREIRA
Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
Reclamado: SUBEAL SURUBIM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 116/133.///mml
RESENHA
No 450/2004
Processo : 176-2001-10-08-00
Reclamante: JANE SOCORRO DA SILVA BITTENCOURT LIMA
Advogado(a): DANIELE SILVA FERREIRA OLIVIA
Reclamado: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : À PATRONA DA RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA PETICAO DAS PARTES, REQUERENDO HOMOLOGACAO DE ACORDO ÀS FLS. 149.//mml
RESENHA (RECLAMADO)
No 451/2004
Processo : 128-2004-10-08-00
Reclamante: CELINA MARIA DO AMARAL GOMES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: DANIEL MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA
Advogado(a): HERCULES DA ROCHA PAIXAO
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 72/74.///mml
RESENHA (RECLAMADO)
No 452/2004
Processo : 128-2004-10-08-00
Reclamante: CELINA MARIA DO AMARAL GOMES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: IRMAOS NICOLAU DA COSTA LTDA
Advogado(a): HERCULES DA ROCHA PAIXAO
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 72/74.///mml
RESENHA (RECLAMADO)
No 453/2004
Processo : 128-2004-10-08-00
Reclamante: CELINA MARIA DO AMARAL GOMES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: LUCIANO MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA
Advogado(a): HERCULES DA ROCHA PAIXAO
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 72/74.///mml
RESENHA (RECLAMADO)
No 454/2004
Processo : 128-2004-10-08-00
Reclamante: CELINA MARIA DO AMARAL GOMES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: FERNANDO MATOS BRITO NICOLAU DA COSTA
Advogado(a): HERCULES DA ROCHA PAIXAO
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 72/74.///mml
RESENHA
No 455/2004
Processo : 1336-2003-10-08-00
Reclamante: BENEDITO BARRINHA FILHO
Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES
Reclamado: BANCO BRADESCO SA
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 698/724.///mml
RESENHA
No 456/2004
Processo : 500-2003-10-08-00
Reclamante: PEDRO VALDEMIR DA SILVA ALVES
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O VALOR LEVANTADO DE FGTS, ATRAVÉS DO ALVARÁN.º 310/2003.
RESENHA
No 457/2004
Processo : 716-2002-10-08-00
Reclamante: VANIA LEIGH FERREIRA BARRA
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): RONDIRIELI FERREIRA PINTO OAB-PA/10389
Assunto : A RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO RECLAMANTE NOS AUTOS ÀS FLS. 420/424.
RESENHA
No 458/2004
Processo : 683-2002-10-08-00
Reclamante: ARNALDO PAULO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
Assunto : ÀS PARTES: NEGO SEGUIMENTO O AO AGRAVO DE PETICAO EM FACE DA SUA INTIMPESTIVIDADE.///mml
RESENHA
No 459/2004
Processo : 1628-2002-10-08-00
Reclamante: RAIMUNDO DIAS DA ROCHA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : ÀS PARTES: HOMOLOGO CUSTAS PELA EXECUTADA, DEVENDO SER INTIMADA PARA RECOLHIMENTO EM CINCO DIAS.///mml
RESENHA (RECLAMADO)
No 460/2004
Processo : 1572-2002-10-08-00

Reclamante: SINDIVIPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO VALOR DE R\$ 3.462,76 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) LEVANTADO ÀS FLS. 134
RESENHA
No 461/2004
Processo : 1220-2002-10-08-00
Reclamante: JOAO CLAUDIO GAMA CYRILLO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO A QUANTIA R\$ 40.879,56 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA. RESENHA (RECLAMADO)
No 462/2004
Processo : 1449-2003-10-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA FURTADO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: ZINDA LOBATO PEREIRA
Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DO INSS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.///mml
RESENHA
No 463/2004
Processo : 119-2003-10-08-00
Reclamante: CLAILTON PEREIRA DINIZ
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: COMERCIAL AGRICOLA PROGRESSO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEFA ÀS FLS. 60/71, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.
RESENHA
No 464/2004
Processo : 838-1999-10-08-00
Reclamante: RAIMUNDO FERNANDES FAVACHO DE OLIVEIRA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: LOPES SERVICOS LTDA
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, PARA O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS.
RESENHA
No 465/2004
Processo : 72-2004-10-08-00
Reclamante: JOAO CARLOS LEAO VASQUES
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado: CASA DE FORRO SALA DE REBOCO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: APRESENTAR A CTPS, PARA ANOTAÇÃO PELA RECLAMADA.
RESENHA
No 466/2004
Processo : 911-2003-10-08-00
Reclamante: MARIA CRISTINA SILVA LAGOS
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: BETANIA MARIA AMORIM DANIN COSTA
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Assunto : A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.///mml
RESENHA
No 467/2004
Processo : 2068-2003-10-08-00
Reclamante: ORLANDO PAIVA CARDOSO
Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado: SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA ÀS FLS. 26.///mml
RESENHA
No 468/2004
Processo : 1470-1999-10-08-00
Reclamante: MOISES PIMENTA DA COSTA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTACAO ACERCA DO NAO PAGAMENTO DA DIFERENCA CONSTANTE DOS CALCULO DE FLS. 196, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI.///mml
RESENHA
No 469/2004
Processo : 1447-2003-10-08-00
Reclamante: LUCIANO BARROS PORTAL
Advogado(a): HELENA DE SOUZA ALVES
Reclamado: EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO O VALOR DE R\$ 30,04 (TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA. RESENHA
No 470/2004
Processo : 148-2004-10-08-00
Reclamante: FLUPEL EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: MARIA ALICE EDUARDO PANTOJA
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Assunto : JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS, CUSTAS PELO EMBARGANTE.
RESENHA
No 471/2004
Processo : 181-2003-10-08-00
Reclamante: ANA NERI OLIVEIRA DINIZ

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: IZABEL LIEGE VIEIRA DE LIMA
Advogado(a): PATYELLE FERREIRA FARIA
Assunto : A RECLAMANTE, PARA COMPARECER NA SECRETARIA, PARA RECEBER SUA CTPS.
RESENHA
No 472/2004
Processo : 414-1998-10-08-00
Reclamante: RUTH ANA RODRIGUES BORDO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DA 8ª VARA, ÀS FLS. 267, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. RESENHA
No 473/2004
Processo : 2273-2001-10-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado: A E TAVORA & CIA LTDA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES DE ALCANTARA
Assunto : A RECLAMADA, PARA COMPROVAR O RESTANTE DO RECOLHIMENTO DO INSS DO PACTO LABORAL DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA
No 474/2004
Processo : 151-2004-10-08-00
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO
Advogado(a):
Assunto : EXTINGO O PROCESSO SEM JULGMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO VIDO ART. 267 DO CPC.
RESENHA
No 475/2004
Processo : 1567-1994-10-08-00
Reclamante: CRISTOVAM BORGES CUNHA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: HAZAFER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO VALOR DE R\$ 529,80 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) BLOQUEADOS ÀS FLS. 472.
RESENHA
No 476/2004
Processo : 645-2002-10-08-00
Reclamante: DEMETRIO RABELO COSTA FILHO
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: MILTON MORAES PEREIRA
Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
Assunto : ÀS PARTES PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUCAO ÀS FLS. 227.///mml
RESENHA
No 477/2004
Processo : 1928-2002-10-08-00
Reclamante: MARIA DIVANEI LOPES DOSSANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA LEI.///mml
RESENHA
No 478/2004
Processo : 2015-2003-10-08-00
Reclamante: EDILSON SANTIAGO DOS REIS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA
Assunto : ÀS PARTES: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS INTIMPESTIVO.///mml
RESENHA (RECLAMADO)
No 479/2004
Processo : 2120-2003-10-08-00
Reclamante: MARINALVA GONCALVES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: R M ELETROS LTDA
Advogado(a): ADRIANA OLIVEIRA DE CASTRO
Assunto : A RECLAMADA: APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES FEVEREIRO/2002 ATE NOVEMBRO/2003, INCLUSIVE DECIMO TERCEIRO SALARIO/2002.///mml
RESENHA
No 480/2004
Processo : 1863-1999-10-08-00
Reclamante: CLEBSON DE OLIVEIRA DIAS
Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO
Reclamado: ANTONIO KZAN FRAHIA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto : AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 153 DOS AUTOS.
RESENHA
No 481/2004
Processo : 47-2004-10-08-00
Reclamante: ADRIANA DO SOCORRO REIS DOSSANTOS
Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES
Reclamado: RAIMUNDO CORREIA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS, PARA AS ANOTACOES DEVIDAS PELO RECLAMADO. RESENHA
No 482/2004
Processo : 1193-2003-10-08-00
Reclamante: JOELSON ARAUJO DOSSANTOS
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: PANIFICADORA E CONFETARIA NOSSO PAO

Advogado(a):
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.04.2004 AS 9:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA: RESENHA
No 483/2004
Processo : 1196-2002-10-08-00
Reclamante: RONILSON SOARES
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DA SILVA
Advogado(a): EVALDO NOGUEIRA GUERREIRO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.04.2004 AS 9:20 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA: RESENHA
No 484/2004
Processo : 1360-2003-10-08-00
Reclamante: DAVID DE LIMA FREITAS
Advogado(a): MARCELO GONCALVES CHAVES
Reclamado: ROGERIO CLAUDIO COELHO VASCONCELOS
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.04.2004 AS 9:10 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA: RESENHA
No 485/2004
Processo : 1153-2003-10-08-00
Reclamante: BENEDITO DE JESUS BARRETO MAGNO
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: LAURO CASAGRANDE
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.04.2004 AS 9:40 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA: RESENHA
No 486/2004
Processo : 1153-2003-10-08-00
Reclamante: BENEDITO DE JESUS BARRETO MAGNO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: RUI PLASTIC
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.04.2004 AS 9:40 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA: RESENHA
No 487/2004
Processo : 647-2000-10-08-00
Reclamante: VERA LUCIA NASCIMENTO MARTINS
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: FPIO & COMPANHIA LTDA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto : AO RECLAMADO: A questão já foi decidida às fls. 818-verso.
RESENHA
No 488/2004
Processo : 883-1998-10-08-00
Reclamante: ALZIRA DE NAZARE DE AGUIAR TELLES
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: COMPANHIA DO CASO DO PARA
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES: Apresentem os EXTRATOS ANALÍTICOS (mês/mês) dos depósitos de FGTS, referentes aos meses de NOVEMBRO/94 a MAIO/96, inclusive 130. SALÁRIOS/94 e 95 + os acréscimos devidos JAM (Juros e correção monetária) a época do levantamento efetuado pela autora (17.09.1996), conforme documento de fls. 26. Is
RESENHA
No 489/2004
Processo : 1346-1993-10-08-00
Reclamante: LUIZ CLAUDIO HOLANDA COSTA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOSSANTOS
Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente da informação de fls. 383 dos autos.
Is
RESENHA
No 490/2004
Processo : 1824-2003-10-08-00
Reclamante: VALDIR FONSECA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: SM PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Deve V.Sa. acompanhar o Oficial de Justiça para informar a correta localização do executado. Is
RESENHA
No 491/2004
Processo : 436-2004-10-08-00
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto : AO AGRAVADO: Contraminutar, querendo, o AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto pela reclamada. Is
RESENHA
No 492/2004
Processo : 719-2002-10-08-00
Reclamante: PAULO SOUSA ALVES
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOSSANTOS
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLs. 469/473.//mm
RESENHA
No 493/2004
Processo : 108-2004-10-08-00
Reclamante: LUCIO JOSE MIRANDA BARBOSA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA
Reclamado: ITAMARATY FRUTAS E LEGUMES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para que a reclamada proceda à baixa no contrato de trabalho e para que a Secretaria expeça o Alvará Judicial para levantamento do FGTS. Is
RESENHA
No 494/2004
Processo : 806-1995-10-08-00
Reclamante: RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA
Advogado(a): GISELE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado: LUIZ GUILHERME BARBALHO
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI LEVANTADO O VALOR BLOQUEADO DE R\$ 28.679,08 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
RESENHA
No 495/2004
Processo : 806-1995-10-08-00
Reclamante: RUY GUILHERME DE SOUZA BATISTA
Advogado(a): GISELE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado: DANCETERIA CARROSSEL-BINGO CARROSSEL
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI LEVANTADO O VALOR BLOQUEADO DE R\$ 28.679,08 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
RESENHA
No 496/2004
Processo : 291-2004-10-08-00
Reclamante: DAMARES FONSECA CARNEIRO
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Reclamado: ELIZABETH MARIA SILVA MIRANDA
Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA
Assunto : JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS. CUSTAS PELO EMBARGANTE.
RESENHA
No 497/2004
Processo : 1770-1999-10-08-00
Reclamante: CLEONICE RODRIGUES DE AVELAR
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
Advogado(a):
Assunto : AOS RECLAMANTES PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CERTIDAO DE HABILITACAO DE CREDITO DA MASSA FALIDA DA TABA.
RESENHA
No 498/2004
Processo : 116-2004-10-08-00
Reclamante: VERINO LIMA DA COSTA
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado: ID COSTA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Assunto : DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO.
RESENHA
No 499/2004
Processo : 359-2004-10-08-00
Reclamante: LEALDIRA SILVA DOSSANTOS
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA
Reclamado: SINDIVAP - SINDICATO DOS TRAB DISTRIB E CONCESSIONARIAS VEIC AUT DO MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. CUSTAS PELA RECLAMANTE DAS QUAIS SE ISENTA.
RESENHA
No 500/2004
Processo : 1412-2003-10-08-00
Reclamante: MIRACILDO MOREIRA RODRIGUES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: YORK INTERNACIONAL
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$ 7.152,02 (SETEMIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA: RESENHA
No 501/2004
Processo : 389-1998-10-08-00
Reclamante: CARLOS ELZAMAN TEIXEIRA MARQUES
Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO CRÉDITO REMANESCENTE NESTE PROCESSO, EM FAVOR DO RECLAMADO, TENDO EM VISTA A NÃO CONFIRMAÇÃO DO LEVANTAMENTO, PELO BANCO DO BRASIL, DA GUIA DE RETIRADA No. 2585/2003, ENVIADA ÀQUELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - POSTO TIT, EM 17/11/2003. nm/se
RESENHA
No 502/2004
Processo : 1255-2003-10-08-00
Reclamante: ADAMOR GUILHERME DE LIMA
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLs. 195/220.//mm
RESENHA (RECLAMADO)
No 503/2004
Processo : 136-2004-10-08-00
Reclamante: FLORENCIO PONTES DE SOUZA FILHO
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: REDE CELPA SA
Advogado(a): DENIS DE ALMEIDA ALVES

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLs. 37/42.//mm

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 71/2004

Processo : 2001-2003-10-08-00
Exequente: ANDRE LUIS MAGALHAES MESQUITA
Executado: MAZONI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAZONI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.698,20 (Um mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos) atualizado em 12/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
FGTS

Juros de Mora	R\$ 181,03
Multa	R\$ 4,64
Tot dev ao Reclt	R\$ 1.440,00
INSS Patronal	R\$ 1.625,67
Custas Execução	R\$ 71,60
Total Devido	R\$ 0,93
	R\$ 1.698,20

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA No 63/2004

Processo : 138-2001-10-08-00
Exequente: SILANA MARCIA AMARAL DO NASCIMENTO
Executado: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/04/2004, às 10:20 hs., na(o) 10a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01(UM) APARTAMENTO N° 402, DO 4° PAVIMENTO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA, LOCALIZADO NA TV. CAMPOS SALES, N° 198, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,32180 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO, ESTE FORNEIRO A CODEM, ANTES À PMA, REFERIDO APARTAMENTO POSSUI TRÊS SALAS, UMA COPA E UM BANHEIRO, MEDINDO 90,035 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL, 16,302 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONDOMINIAL E 106,337 METROS QUADRADOS DE ÁREA GLOBAL, REGISTRADO NO C.R.I. DO 1° OFÍCIO NO LIVRO 2-AF, MATRÍCULA 9652.
Localização do Bem: TV. CAMPOS SALES, N° 198 APT 402
Valor: 21.068,98

Fiel Depositário: JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS PRESIDENTE
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA No 72/2004

Processo : 2042-2003-10-08-00
Exequente: ROGERIO RAMOS SANTOS
Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) IMÓVEL EDIFICADO, SOB OS NÚMEROS 1204, 1210 E 1216, SITUADO NA TRAV. HUMAITÁ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A PASS. PARANÁ E A AV. MARQUÊS DE HERVAL, FUNDOS PROJETADOS PARA A VILA PARANÁ, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE MEDINDO 36,40 MTS DE FRENTE, 70,00 MTS PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA MEDE 71,00 MTS, FECHANDO O POLÍGONO COM O TRAVESSÃO DOS FUNDOS QUE MEDE 34,35 MTS, CONSTITUINDO-SE EM UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, MEDIDAS ESTAS QUE FORAM COLETADAS "IN LOCO", ONDE ESTÁ LOCALIZADO O SUPERMERCADO KI PREÇO, CONFINANDO-SE PELO LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DEN° 1196, PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL DEN° 1238, PRÉDIO EM ALVENARIA COM MEZANINO, COM CINCO CÂMARAS FRIGORÍFICAS, PISO EM MÁRMORE, CENTRAL DE AR, FORRO PVC E GARAGEM NO SUBSOLO, DEPÓSITO AOS FUNDOS COM ENTRADA INDEPENDENTE LATERAL, DE PROPRIEDADE DE SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, PARCIALMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA DE NºS 046, LIVRO 2-H.Q, COM HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO AMAZÔNIA S/A.
Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 540
Valor: 1.200.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA Nº 75/2004

Processo : 1193-2003-10-08 - 00

Exequente: JOELSON ARAUJO DOSSANTOS

Executado: PANIFICADORA E CONFETARIA NOSSO PAO

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2004, às 09:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: FORNO PARA PANIFICAÇÃO A GASMARCA TEDESCO, MODELO FB900L, SERIE 22541, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM BANCADA DE FERRO.

Localização do Bem: TRAV. ANGUSTURA 1052 PEDREIRA

Valor: 1.200,00

Fiel Depositário: ERVALDO LUIZ DOSSANTOS OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA Nº 76/2004

Processo : 1196-2002-10-08 - 00

Exequente: RONILSON SOARES

Executado: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DA SILVA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2004, às 09:20 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: TRÊS PIAS DE CIMENTO COM DUAS CUBAS CADA, NOVAS PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Localização do Bem: AV. ALCINDO CACELA, 3461

Valor: 360,00

Fiel Depositário: FRANCISCO DE ASSIS COSTA DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA Nº 77/2004

Processo : 1360-2003-10-08 - 00

Exequente: DAVID DE LIMA FREITAS

Executado: ROGERIO CLAUDIO COELHO VASCONCELOS

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2004, às 09:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: MÁQUINA POLICORTE, PARA CORTE DE FERRO, COM MOTOR ELÉTRICO 0,5CV, MARCA SOMAR, COM BANCADA DE SUPORTE, COMPLETA, USADA, SEM SERIE APARENTE

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS 2303

Valor: 600,00

Fiel Depositário: ROGERIO CLAUDIO COELHO VASCONCELOS

Descrição: UMA LIXADEIRA DE ROLO, COM BANCADA, MOTOR 0,5CV

ACOPLADO, SEM MARCA OU SERIE APARENTE.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS 2303

Valor: 600,00

Fiel Depositário: ROGERIO CLAUDIO COELHO VASCONCELOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA Nº 78/2004

Processo : 1153-2003-10-08 - 00

Exequente: BENEDITO DE JESUS BARRETO MAGNO

Executado: RIC PLASTIC

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/04/2004, às 09:40 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM APRELHO DE TELEVISÃO MARCA PANASONIC COR PRETA DE 29 POLE GADAS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: TV QUINTINO BOCAIUVA 1098

Valor: 400,00

Fiel Depositário: LAURO CASAGRANDE

Descrição: UM PARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE COR BRANCA DE A PROXIMADAMENTE 18.000 BTUS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: TV QUINTINO BOCAIUVA 1098

Valor: 380,00

Fiel Depositário: LAURO CASAGRANDE

Descrição: UMA MESA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM FERRO COR PRETA TAMPO EM FORMICA BEGE COM TRÊS GAVETAS MARCA FERROPLAST EM BOM ESTADO

Localização do Bem: TV QUINTINO BOCAIUVA 1098

Valor: 170,00

Fiel Depositário: LAURO CASAGRANDE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRazo DE 5(CINCO) DIAS Nº 73/2004

Processo : 277-2004-10-08 - 00

Reclamante: HEITOR NEVES DE SOUZA

Reclamado: GOMES DE SOUZA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GOMES DE SOUZA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, COM A SEQUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR HEITOR NEVES DE SOUZA CONTRA G. GOMES DE SOUZA, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, CONFORME EXTRATO DE FOLHAS 05. TUDONOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 5,24, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS ESTÁ MM. VARA A ISENTA, NA FORMA DA PORTARIA Nº 389/97, DOMÉ POR SE TRATAR DE DISSÍDIO DE ALÇADA, NOS TERMOS DA LEI 5.584/70, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRAZO RECURSAL, DEVENDO SER EXPEDIDO, DE IMEDIATO, ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DO AUTOR, NOTIFICAR A REVEL, POR EDITAL, NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRazo DE 5(CINCO) DIAS Nº 74/2004

Processo : 136-2004-10-08 - 00

Reclamante: FLORENCIO PONTES DE SOUZA FILHO

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTALACOES LTDA, RECLAMADO nos autos

do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO

RECLAMANTE, AS FLS. 37/42.///mmil.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRazo DE 5(CINCO) DIAS Nº 79/2004

Processo : 806-1995-10-08 - 00

Reclamante: RUY GUILLERME DE SOUZA BATISTA

Reclamado: VILMAR FREIRE

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VILMAR FREIRE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE

QUE FOI LEVANTADO O VALOR BLOQUEADO DE R\$ 28.679,08 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA

No 558/2004

Processo : 911-2000-5-08 - 00

Reclamante: MARIA DA CONSOLACAO PAMPLONA MONTEIRO

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado : EDITORA GLOBO S/A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : EXEQUENTE: APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

RESENHA

No 559/2004

Processo : 656-2002-5-08 - 00

Reclamante: EDINAELE DE OLIVEIRA MIRANDA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOSSANTOS REIS

Reclamado : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)

No 563/2004

Processo : 469-2003-5-08 - 00

Reclamante: MARJORIE DOSSANTOS PINHEIRO

Advogado(a):

Reclamado : FOGA NAVEGACAO E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 27/04/2004, às 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA

No 566/2004

Processo : 747-1993-5-08 - 00

Reclamante: ANTONIO CARLOS CORREA SANTOS

Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA

Reclamado : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO

Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS PRVISORIAMENTE, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.

RESENHA

No 567/2004

Processo : 1599-2001-5-08 - 00

Reclamante: ESPOLIO DE CARLOS DAMIAO LOPES DOSSANTOS

Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Reclamado : REGINALDO DERZE FERREIRA

Advogado(a):

Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.

RESENHA

No 575/2004

Processo : 1165-1984-5-08 - 00

Reclamante: PAULO ADINAMAR SILVA DE LIMA

Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Reclamado : EST. DO PARA - SEC. DE EST. DE EDUCACAO

Advogado(a):

Assunto : Ficar ciente de que, ante o silêncio dos exequentes, este Juízo acatou a prestação contas de fls. 776/780.as

RESENHA
No 576/2004
Processo : 1763-2001-5-08-00
Reclamante: JORGE MARCIO ALMEIDA DA CONCEICAO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA
Advogado(a):
Assunto : COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DO RECLAMANTE AO PROCESSO FALIMENTARAS
RESENHA
No 577/2004
Processo : 122-2004-5-08-00
Reclamante: JOSE FRANCISCO SANTOS JUNIOR
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado: ZACARIAS DE MATOS FILHO
Advogado(a):
Assunto : Assim, não conheço os embargos de terceiros ajuizados por JOSÉ FRANCISCO SANTOS JUNIOR, eis que intempestivo à luz do art. 1.048 do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista.
RESENHA
No 578/2004
Processo : 118-2004-5-08-00
Reclamante: ROBERTO GOMES MEDEIROS
Advogado(a): MIGUEL BRASIL CUNHA
Reclamado: ZACARIAS DE MATOS FILHO
Advogado(a):
Assunto : Assim, não conheço os embargos de terceiros ajuizados por ROBERTO GOMES MEDEIROS e JANILZE MATOS MEDEIROS, eis que intempestivo à luz do art. 1.048 do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista. Dar ciência.
RESENHA
No 579/2004
Processo : 1352-2000-5-08-00
Reclamante: ROSELAINE PIGOZZO
Advogado(a): EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Reclamado: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto : APRESENTAR CÓPIAS DAS PEÇAS DO PROCESSO SUPRA A FIM DE QUE O MESMO SEJA RESTAURADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO JUÍZO.
RESENHA
No 580/2004
Processo : 167-2003-5-08-00
Reclamante: FABIO OLIVEIRA MARTINS
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado: DELTA SERVICO SEG VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ficar ciente de que face a não indicação de bens passíveis de penhora este Juízo determinou o arquivamento provisório dos autos.
RESENHA
No 581/2004
Processo : 127-2001-5-08-00
Reclamante: ADILSON COSTA SERRAO
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: COTEPRO
Advogado(a):
Assunto : Comparecer na Secretaria da Vara para receber a CTPS do reclamante.
RESENHA
No 582/2004
Processo : 513-1999-5-08-00
Reclamante: JUSCELINO DO NASCIMENTO MACEDO
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: LOJAS ARAPUA SA
Advogado(a):
Assunto : Fica ciente do teor do item I do r.despacho exarado às fls.217: Diante da informação do contador, considero quitada a dívida.
RESENHA
No 583/2004
Processo : 1879-2001-5-08-00
Reclamante: FRANCISCO LIRA DOSSANTOS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: MAPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : RECEBER A CTPS PERANTE A SECRETARIA. ps//
RESENHA (RECLAMADO)
No 584/2004
Processo : 1834-2003-5-08-00
Reclamante: JUNIOR DE CARVALHO GONCALVES
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA DE TRANSP NAV ALVES & RODRIGUES LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : Tomar ciência de que o valor bloqueado às fls.26 dos autos foi convolado em penhora.
RESENHA (RECLAMADO)
No 585/2004
Processo : 1786-1998-5-08-00
Reclamante: IVONE BARROS CAVALCANTE
Advogado(a):
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA SA
Advogado(a): ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO ÀS FLs. 247 FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA
No 586/2004
Processo : 1989-2001-5-08-00
Reclamante: CARLOS ROBERTO COSTA DA CONCEICAO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA SA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A EXECUTADA: FICAR CIENTE DO DESPACHO, CONFORME SE VERIFICA DA PETIÇÃO DE FLs.316, O AGRAVANTE NÃO DELIMITOU, COMO ERA O ÔNUS, OS VALORES INPUGNADOS, SUSCITANDO ARGUMENTAÇÃO GENÉRICA, QUE NÃO PERMITE EXAME MINUCIOSO PARA AFERIÇÃO E NEM TAMPOUCO A EXECUÇÃO DA PARTE

INCONTROVERSA. A ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES EXCESSIVOS OU INDEVIDOS, CONSTITUI PRESSUPOSTO ESSENCIAL DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, DE MANEIRA QUE SUA AUSÊNCIA IMPORTA EM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NEGATIVO, NOS TERMOS DO ART.897, PARÁGRAFO 1º DA CLT. PORTANTO, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO.
RESENHA
No 587/2004
Processo : 1402-2001-5-08-00
Reclamante: DOMINGOS CARLOS VELOSO CARDOSO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE EM 15 DIAS INDIQUE BENS A PENHORA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.rmvb.
RESENHA
No 588/2004
Processo : 1202-2003-5-08-00
Reclamante: CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto : AO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLs. 125, CONVOLANDO A GUIA DE DEPOSITO DE FLs. 124 EM PENHORA.rmvb.
RESENHA
No 589/2004
Processo : 1128-2001-5-08-00
Reclamante: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA
Advogado(a): OPHIR FIL GUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I - AS FLs. 249 JA HOUVE LIBERAÇÃO DE VALORES AO EXEQUENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO ART. 899 DA CLT.II - DEVE O REU PROCEDER A INTEGRALIZAÇÃO DA GARANTIA DO JUÍZO COM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DA ORDEM DE PREFERÊNCIA DO ART. 655 DO CPC.III - LOGO, OS VALORES BLOQUEADOS, DEVEM SER LIBERADOS AO AUT/CR COM O ABATIMENTO, RESTANDO VULTOSO SALDO.IV - OS BENS NOMEADOS PELO REU JA FORAM REJEITADOS ANTES(FLs. 288)V - INDIQUE O AUTOR, BENS DE ACORDO COMO ART. 655 DO CPC.rmvb
RESENHA
No 590/2004
Processo : 1283-2003-5-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO MIRANDA DOSSANTOS
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: PEDRO PAULO DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INDICANDO BENS A PENHORA, COM VALOR COMERCIAL.rmvb.
RESENHA
No 592/2004
Processo : 28-2001-5-08-00
Reclamante: MARCIO VINICIUS DOSSANTOS MONTEIRO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. lvs
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
No 594/2004
Processo : 503-2003-5-08-00
Reclamante: CARLOS JOSE SOUZA DA COSTA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: EMPRESA M L DO CARMO
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 03/05/2004, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. ps//
RESENHA (RECLAMADO)
No 596/2004
Processo : 1754-2003-5-08-00
Reclamante: JEED DIAS CORREA DE LIMA
Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT
Reclamado: PARA CLUBE
Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMADO: PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO ÀS FLs. 34, FOI CONVOLADO EM PENHORA. jc.
RESENHA
No 598/2004
Processo : 338-2003-5-08-00
Reclamante: TIAGO FARIAS FURTADO
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado: PARA CLUBE
Advogado(a):
Assunto : EXEQUENTE: APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)
No 599/2004
Processo : 19-2002-5-08-00
Reclamante: JOSIANE SANTOS DOS SANTOS
Advogado(a): NAZARE ELLERES
Reclamado: ALL MARKETING REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 05/05/2004, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA
No 600/2004
Processo : 1463-1999-5-08-00
Reclamante: JOVENIL DE SOUZA PINHEIRO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: ELIANA MONTEIRO DOSSANTOS VAZ
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto : As partes ficarem cientes da homologação do acordo. lvs
RESENHA
No 602/2004
Processo : 1899-2002-5-08-00
Reclamante: VERA LUCIA DO SOCORRO MONTEIRO ROSARIO
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Reclamado: JOSE RAIMUNDO TRINEU BAR E RESTAURANTE UGA UGA
Advogado(a):
Assunto : FICA VSA. CIENTE DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS POR FALTA DE INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA.
RESENHA
No 603/2004
Processo : 1707-2002-5-08-00
Reclamante: OCIMARA MESCOUTO DO ROSARIO
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA ANOTAÇÕES. lvs
RESENHA (RECLAMADO)
No 604/2004
Processo : 1866-1999-5-08-00
Reclamante: ORLANDO SIQUEIRA DE FREITAS
Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO
Reclamado: CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOSSANTOS
Assunto : A RECLAMADA PARA APRESENTAR PROPOSTA CONCRETA DE ACORDO. lvs
RESENHA (RECLAMADO)
No 605/2004
Processo : 1264-2002-5-08-00
Reclamante: ELIZA CRISTINA SERRA O PACHECO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: REIGINALDO JUSTO RIBEIRO DE MORAES
Advogado(a):
Assunto : Ciente o reclamante de que deverá comparecer nesta Secretaria para ratificar os termos do acordo. jc.
RESENHA
No 606/2004
Processo : 1948-2003-5-08-00
Reclamante: PRECIOSA DE MATOS CUNHA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: ADEMIR FERREIRA BORGES
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DO DESPACHO: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO POR QUE DESERTOU. lvs
RESENHA
No 609/2004
Processo : 1787-2002-5-08-00
Reclamante: ROSILEIA BARNOSA DUARTE
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto : EXECUTADA: FICAR CIENTE QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO COM OS DEPOSITOS RECURSAIS E QUE A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA EMBARGOS.
RESENHA
No 611/2004
Processo : 2022-2003-5-08-00
Reclamante: EDMILSON DA SILVA COSTA
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Reclamado: MARIA REGINA QUAESMA SANDOVAL
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto : PARTES: FICAREM CIENTE DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RO DA RECLAMADA POR QUE DESERTOU, POIS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA DESTINA-SE APENAS AO EMPREGADO.
RECLAMANTE
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)
No 612/2004
Processo : 1292-2001-5-08-00
Reclamante: JOSE FIGUEIRA E SILVA
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Reclamado: LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES
Assunto : EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO ART. 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA (RECLAMADO)
No 613/2004
Processo : 1716-2003-5-08-00
Reclamante: ZOLIMA ALMEIDA DA CONCEICAO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: ROSILENE CARMEN CORREA SILVA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto : RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA
No 614/2004
Processo : 935-2001-5-08-00
Reclamante: MARCIANA DOSSANTOS CASTRO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: MAURA R. SPIMENTEL
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR NOVOS BENS DA EXECUTADA A PENHORA.
RESENHA
No 616/2004
Processo : 1303-2000-5-08-00
Reclamante: RAIMUNDO VIDINHA GOMES
Advogado(a): DEBORAH BARBOSA COELHO
Reclamado: J DE SOUZA FILHO NAVEGAÇÃO
Advogado(a):
Assunto : DEVE O EXEQUENTE INDICAR O CGC DA EXECUTADA PARA BLOQUEIO VIA SISBACEN. jc.

RESENHA
No 617/2004
Processo : 1673-1991-5-08-00
Reclamante: LEONAM FRANCISCO MAIA DE LOUREIRO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: UNIAO FEDERAL CENTRO DE INS ALM BRAZ AGUIAR
Advogado(a): DANIELA DESABOIA CORREA PONTE SOUZA
Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS CALCULOS FORAM HOMOLOGADOS-PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$- 9.508,16-
FGTS.....R\$- 760,67-JUROS DE MORA (3.683 DIAS).....R\$- 12.606,70-JUROS DE MORA (15 DIAS).....R\$- 1.566,00-
INSS.....R\$- 1.913,38-
TOTAL.....R\$- 26.354,91

RESENHA
No 618/2004
Processo : 1153-2003-5-08-00
Reclamante: CAETANO SOARES
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto : INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DOS LOCAIS ONDE FORAM SOLICITADOS BLOQUEIO, EXCETO CEF, PORQUE JA FOI SOLICITADO VIA BACEN/JUD.rnw.
RESENHA (RECLAMADO)
No 619/2004
Processo : 2096-2003-5-08-00
Reclamante: NELSON TAVARES CARVALHO
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado : CASA DE FORRO SALA DE REBOCO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto : AO RECLAMADO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CONSTATANDO A FLS. 49 DOS AUTOS SUPRA: I-INDEFIRO, POR ORA, A PENHORA REQUERIDA. II-NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA ANOTAR A CTPS DO AUTO. III- AO SETOR DE CÁLCULOS. jc.
RESENHA (RECLAMADO)
No 620/2004
Processo : 1410-1999-5-08-00
Reclamante: BENEDITO MANOEL DA PAIXAO COSTA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : VOLTS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DO JUIZ EXARADO AS FLS. 213 DOS AUTOS: O ACORDO HOMOLOGADO ENTRE AS PARTES AS FLS. 200 QUITOU TODAS AS PARCELAS DA INICIAL, NÃO HAVENDO DÍVIDA PENDENTE.
RESENHA (RECLAMADO)
No 621/2004
Processo : 473-2003-5-08-00
Reclamante: CLEUMA NONATO DA SILVA
Advogado(a): ELCIO FERNANDO RAMOS DOSSANTOS
Reclamado : CLINICA INFANTIL DO PARA
Advogado(a): GRACIO ALVES ROCHA COELHO
Assunto : AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO DA RECLAMANTE, CONSTATANDO A FLS. 136 DOS AUTOS SUPRA, EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DE UMA CARTA DE RECOMENDAÇÃO. jc.
RESENHA (RECLAMADO)
No 622/2004
Processo : 1000-2001-5-08-00
Reclamante: JOSUE CLAUDIO NERI DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
Reclamado : EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
Assunto : AO RECLAMANTE: INDICAR BENS À PENHORA. jc.
RESENHA (RECLAMADO)
No 623/2004
Processo : 930-2003-5-08-00
Reclamante: MARCOS ALEX LIMA DA CONCEICAO
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : EDSON PEDREIRA DOSSANTOS
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR: PARA CIÊNCIA, TRANSCREVO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTATANDO A FLS. 45 DOS AUTOS SUPRA: CERTIFICANDO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE NR. 023/2004, ME DIRIGI À RUA AUGUSTO CORREA, BAIRRO DO GUAMÁ, E TENDO PERCORRIDO TODA A SUA EXTENSÃO, NÃO ENCONTREI A PASSAGEM SÃO JOSÉ, MENCIONADA NO MANDADO, PELO QUE DEVOLVO O PRESENTE PARA SUPERIOR Apreciação, SUGERINDO QUE SEJA NOTIFICADO O EXEQUENTE, PARA ACOMPANHAR ESTE OFICIAL DE JUSTIÇA, EM NOVA DILIGÊNCIA. JC.
RESENHA (RECLAMADO)
No 625/2004
Processo : 344-2004-5-08-00
Reclamante: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a):
Reclamado : CLAUDIA CORREA DESOUSA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Assunto : AOS AGRAVADOS: TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELOS AGRAVANTES. jc.
RESENHA (RECLAMADO)
No 626/2004
Processo : 2014-2003-5-08-00
Reclamante: LINDOMAR GOMES FRAZAO
Advogado(a): WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA
Reclamado : INTERFRIOS LTDA FIJOS E CARNES
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. jc.
RESENHA (RECLAMADO)
No 627/2004
Processo : 1951-2003-5-08-00
Reclamante: CRISTINA NASCIMENTO REIS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : LOURDES PINHEIRO MACHADO

Advogado(a): ALINE APARECIDA PARDINI
Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. jc.
RESENHA (RECEBER CREDITO)
No 628/2004
Processo : 1699-1993-5-08-00
Reclamante: CELESTE HELENA DA SILVA FARO
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Reclamado : BANCO EXCELECONOMICO SA, SUCESSOR DE BANCO
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto : AO RECLAMADO: COMPARAR A SECRETARIA DA 5ª VTB PARA RECEBER CREDITOS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO EM COFRES PUBLICOS. jc.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 66/2004

Processo : 1533-2003-5-08-00
Exequente: JOSE SILVA DE CARVALHO
Executado: DANI FONSECA THOME
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DANI FONSECA THOME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.095,97 (Tres mil e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) atualizado em 02/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 2.693,10
Juros de Mora R\$ 33,13
Tot dev ao Reclte R\$ 2.726,23
INSS Patronal R\$ 358,68
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 3.095,97
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 69/2004

Processo : 1206-2003-5-08-00
Exequente: SONIA SUELY BATISTA DE SOUZA
Executado: JOAO PONTES DE MORAES FILHO
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOAO PONTES DE MORAES FILHO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 176,56 (Cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 02/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
FGTS R\$ 27,68
Multa FGTS 40% R\$ 134,63
Juros de Mora R\$ 2,37
Tot dev ao Reclte R\$ 164,68
Custas Conhecimento R\$ 0,82
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 176,56
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 71/2004

Processo : 129-2004-5-08-00
Exequente: CLAUDECI CAMPOS DA SILVA
Executado: ALFA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALFA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.810,78 (Dez mil e oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos) atualizado em 11/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 10.021,78
Tot dev ao Reclte R\$ 10.021,78
INSS Patronal R\$ 491,29
Custas Conhecimento R\$ 247,60
Custas Execução R\$ 50,11
Total Devido R\$ 10.810,78
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 72/2004

Processo : 1077-2003-5-08-00
Exequente: DAN DISTRIBUIDORA LTDA
Executado: JONES DOUGLAS DE LIMA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JONES DOUGLAS DE LIMA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.215,97 (Um mil e duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos) atualizado em 26/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.107,58
Juros de Mora R\$ 96,36
Tot dev ao Reclte R\$ 1.203,94
Custas Execução R\$ 12,03
Total Devido R\$ 1.215,97
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 74/2004

Processo : 1744-2003-5-08-00
Exequente: JOSE RICARDO VELOSO DE SOUSA
Executado: HUNTER SERVICOS VIGILANCIA SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER SERVICOS VIGILANCIA SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.154,05 (Dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) atualizado em 09/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.956,20
Juros de Mora R\$ 39,12
Tot dev ao Reclte R\$ 1.995,32
INSS Patronal R\$ 147,67
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 2.154,05
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 75/2004

Processo : 1833-2003-5-08-00
Exequente: ROSANGELA SAMPAIO GOMES
Executado: SUPERMERCADOSKI PRECO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADOSKI PRECO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.191,06 (Quatro mil e cento e noventa e um reais e seis centavos) atualizado em 12/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 3.716,79
Juros de Mora R\$ 104,07
Tot dev ao Reclte R\$ 3.820,86
INSS Patronal R\$ 359,14
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 4.191,06
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 77/2004

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 3 - PÁGINA 7

sede desta Vara do Trabalho,
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 76/2004

Processo : 1746-2003-5-08-00
Exequente: ANTONIO DAS NEVES PEREIRA
Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE
VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em
lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.234,88 (Dez mil e
duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) atualizado em 16/02/2004,
correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no
referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 9.781,01
Juros de Mora R\$ 258,22
Tot dev ao Reclte R\$ 10.039,23
INSS Patronal R\$ 184,59
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 10.234,88

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 77/2004

Processo : 1471-2003-5-08-00
Exequente: JORGE ANDREI CONCEICAO LIMA
Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASGEL AGENCIA DE
SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 421,85 (Quatrocentos e
vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 17/02/2004,
correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no
referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 326,61
Juros de Mora R\$ 12,22
Tot dev ao Reclte R\$ 338,83
INSS Patronal R\$ 71,96
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 421,85

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 80/2004

Processo : 1885-2003-5-08-00
Exequente: MANOEL ANTONIO FRANCO NETO
Executado: BELEM CELULAR LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BELEM CELULAR LTDA,
Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não
sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de R\$ 1.949,25 (Hum mil e novecentos e quarenta e nove
reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 16/02/2004, correspondente ao Principal
e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.734,50
Juros de Mora R\$ 49,26
Tot dev ao Reclte R\$ 1.783,76
INSS Patronal R\$ 154,43
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 1.949,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 81/2004

Processo : 1568-2002-5-08-00
Exequente: SINDIVIPA
Executado: RIO FORTE SERVICOS SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RIO FORTE SERVICOS
SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA, Exequente nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E
OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$
16.105,07 (Dezesseis mil e cento e cinco reais e sete centavos) atualizado em 04/12/
2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida
no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 13.709,30
Juros de Mora R\$ 1.992,17
Tot dev ao Reclte R\$ 15.701,47
Custas Conhecimento R\$ 314,03
Custas Execução R\$ 89,57
Total Devido R\$ 16.105,07

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 86/2004

Processo : 1628-2002-5-08-00
Exequente: ANDRE BORGES DA SILVA
Executado: EDMILSON LEAL DOS SANTOS
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EDMILSON LEAL DOS
SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução,
sob pena de penhora, a quantia de R\$ 674,49 (Seiscentos e setenta e quatro reais e
quarenta e nove centavos) atualizado em 21/10/2003, correspondente ao Principal
e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 544,40
Juros de Mora R\$ 13,92
Tot dev ao Reclte R\$ 558,32
INSS Patronal R\$ 116,17
Total Devido R\$ 674,49

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 87/2004

Processo : 1654-2003-5-08-00
Exequente: VIVIANE DE ALMEIDA SILVA
Executado: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO PEREIRA
DA SILVA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução,
sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.250,77 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais
e setenta e sete centavos) atualizado em 02/03/2004, correspondente ao Principal
e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.045,16
Juros de Mora R\$ 33,76
Tot dev ao Reclte R\$ 1.078,92
INSS Patronal R\$ 160,59
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 1.250,77

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA No 60/2004

Processo : 469-2003-5-08-00
Exequente: MARJORIE DOS SANTOS PINHEIRO
Executado: FOCA NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia

27/04/2004, às 12:00 hs, na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D.
PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem
oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM BEBEDOURO, MARCA BELLIERE NEW, COR CINZA, DUAS
TORNEIRAS NATURAL/GELADA, S/N. SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO,
FUNCIONANDO
Localização do Bem: R. CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, ED. LOBRÁS, S. 504
Valor: 200,00

Fiel Depositário: MURILO DA COSTA GOMES
Descrição: UMA IMPRESSORA, MARCA HEWLETT PACKER DESKJET
692C, N. 5G66E1C339, BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: R. CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, ED. LOBRÁS, S. 504
Valor: 350,00

Fiel Depositário: MURILO DA COSTA GOMES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de
Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do
Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não
recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA No 62/2004

Processo : 159-2001-5-08-00
Exequente: HENRIQUE BARROSO ROSTAN
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia
28/04/2004, às 12:00 hs, na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D.
PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem
oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM GRUPO GERADOR N. 6770 COMPLETO DE 25 CV COM MOTOR
A DIESEL MARCA GM 2 CILINDROS FUNCIONANDO BOM ESTADO DE
CONSERVAÇÃO
Localização do Bem: ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14
Valor: 20.000,00

Fiel Depositário:
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de
Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do
Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não
recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA No 65/2004

Processo : 1661-2003-5-08-00
Exequente: JOSIAS DA SILVA FERREIRA
Executado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia
29/04/2004, às 12:30 hs, na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D.
PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem
oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL DOBRO N. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED.
55,00M FRENTE, 48,50M P/LAT. ESQ. P/LAT. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA
ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO
ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE
MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. IMOV. ONDE EST. A LOC. A SEDE DA
EXCTADA, QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAV. ON DE
FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. EST. ACOFIC. REF. CONST. BEM S/
DIVISAQ. REG. NO CRU 2 OF. MATS. 90 E 91, LV2-FU. APRESENTAM HIPOTECA
AO BANCO DA AMAZONIA.

Localização do Bem: MARIZ E BARROS 584
Valor: 600.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de
Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do
Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não
recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu,
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA Nº 70/2004

Processo : 503-2003-5-08-00
Exequente: CARLOS JOSE SOUZA DA COSTA
Executado: EMPRESA M L DO CARMO
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/05/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA, ELÉTRICA, MARCA INVICTA, COM MOTOR TRIFÁSICO, SEM MARCA E NUMERAÇÃO VISÍVEIS, COR VERDE, FUNCIONANDO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: PASSAGEM SÃO SILVESTRE, 2005 CREMAÇÃO
Valor: 2.000,00
Fiel Depositário: MOISES LIMA DO CARMO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @lovs
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA Nº 73/2004

Processo : 19-2002-5-08-00
Exequente: JOSIANE SANTOS DOSSANTOS
Executado: ALL MARKETING REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2004, às 12:30 hs., na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 MOTOR DE POPA MARCA YAMAHA 15 COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO 15FMH684C S 412353 EM BOM ESTADO.
Localização do Bem: ESTRADA DO URUBOCA VELHO 1591-A
Valor: 700,00
Fiel Depositário: NELIO MOREIRA DE SOUZA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @lovs
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA Nº 83/2004

Processo : 1588-2003-5-08-00
Exequente: RAIMUNDO MONTEIRO DE MELO
Executado: SERVINTOR ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/05/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MOVIMENTO DE 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE 48,50M P/LA. TESO. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDO S QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. MOV. ONDE ESTA LOC. A SEDE DA EXC. DA QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAVON. DE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. EST. ACOFIC. REF. CONST. BEM S/ DIVISAQ. REG. NO CRU 2 OF. MAT. S. 90 E 91, LV. 2. FL. APRESENTAM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.
Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540
Valor: 600.000,00
Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @lovs
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA Nº 84/2004

Processo : 1235-2003-5-08-00
Exequente: KARINA SILVA SANTOS
Executado: URBANO PROMOCOES E EVENTOS
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/05/2004, às 12:00 hs., na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 12 CONJUNTOS DE MESA C/ 4 CADEIRAS EM FERRO COM ESTOFADO NA COR BRANCA BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.
OBS: AS MESAS SÃO EM MADEIRAS C/ 4 CADEIRAS
Localização do Bem: TV PIEDADE 692
Valor: 840,00
Fiel Depositário: OLIMPIA MARIA PINHEIRO DE MELO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @rmvb
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA Nº 85/2004

Processo : 1724-2003-5-08-00
Exequente: JORGE SILDONIO COSTA
Executado: SERVINTOR SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/05/2004, às 12:30 hs., na(o) 5a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MOVIMENTO DE 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE 48,50M P/LA. TESO. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDO S QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. MOV. ONDE ESTA LOC. A SEDE DA EXC. DA QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAVON. DE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. EST. ACOFIC. REF. CONST. BEM S/ DIVISAQ. REG. NO CRU 2 OF. MAT. S. 90 E 91, LV. 2. FL. APRESENTAM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.
Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540
Valor: 600.000,00
Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @lovs
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 67/2004

Processo : 110-2004-5-08-00
Reclamante: IZABEL LAMARAO DE MIRANDA
Reclamado: ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA DE MÉRITO COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO JULGAR A PRESENTE RECLAMATORIA AJUIZADA PELA RECLAMANTE IZABEL LAMARAO DE MIRANDA PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA, A PAGAR A RECLAMANTE, o que for apurado em liquidação de sentença a título de: Saldo de salário de 28 dias de agosto de 2003; décimo-terceiro salário proporcional (2/12) e férias proporcionais + 1/3 (2/12) ambas com projeção do aviso prévio; FGTS do mês da rescisão + 40%; INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO; devolução de descontos a título de contribuição confederativa; MULTA DO parágrafo 8º do artigo 477 da CLT; juros e correção monetária. IMPROCEDENTES DEMAIS PARCELAS. DETERMINA-SE A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO Dos valores devidos pela reclamante A TÍTULO DE imposto de renda sobre as parcelas deferidas e de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA sobre as parcelas de natureza remuneratória: SALDO DE SALÁRIO E 13º salário. Determina-se ainda O PAGAMENTO O POR parte da reclamada do valor que lhe cabe sobre os créditos da reclamante a título de contribuição previdenciária, nos termos da Lei nº 10.035/00. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$3.000,00, NO VALOR DE R\$60,00, CIENTE A RECLAMANTE DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 68/2004

Processo : 117-2004-5-08-00
Reclamante: JUAREZ LIMA BEZERRA
Reclamado: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, QUERENDO LOVS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 79/2004

Processo : 2047-2003-5-08-00
Reclamante: DANIELLY BENDELAQUE BANDEIRA 1
Reclamado: J M S SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) J M S SERVICE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA: DECIDE A MM. S. VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATORIA MOVIDA POR DANIELLY BENDELAQUE BANDEIRA PARA CONDENAR J M S SERVICE LTDA, A PAGAR LHE, A TÍTULO DE AVISO PRECÍO, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 5/12 MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, INDENIZAÇÃO PELO ATRASO DE PAGAMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ALEM DA BAIKANA CÍDADA AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA REVEL DE R\$60,32, sobre o montante que se arbitra para este fim em R\$3.016,58. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 82/2004

Processo : 1999-2003-5-08-00
Reclamante: ELIETE DO NASCIMENTO NASCIMENTO
Reclamado: HELIO MARQUES DA COSTA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HELIO MARQUES DA COSTA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DA SENTENÇA: ... JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATORIA MOVIDA POR ELIETE DO NASCIMENTO PARA CONDENAR HELIO MARQUES DA COSTA, A PAGAR LHE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRECÍO; FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 11/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2002 EM 01/12 E 2003 EM 10/12; DEPOSITOS DE FGTS MAIS 40% AO LONGO DO PACTO; MULTA ART. 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO ATRASO DE PAGAMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO EM R\$1.122,00; SALÁRIO RETIDO REFERENTE AO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL POR MÊS, DURANTE TODO O PERÍODO TRABALHADO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALEM DA ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DA AUTORA E COMUNICAÇÃO DE PRAZE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA REVEL DE R\$180,00, SOBRE O MONTANTE QUE SE ARBITRA PARA ESTE FIM EM R\$9.000,00... LOVS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 88/2004

Processo : 148-2001-5-08-00
Exequente: VIRGILIO ALVES DE LIMA
Executado: SUPERMERCADO CIDADE
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VIRGILIO ALVES DE LIMA, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS ABAIXO PRINCIPAL: R\$684,72 JM: 248,98 CUSTAS: 23,34. rmbb. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA